



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE PARCERIA Nº. 003/2013

OBJETO: TERMO DE PARCERIA ENTRE A AMM E O PACERIRO CONTRATADO PARA A UNIÃO DE ESFORÇOS OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DO XXXI ENCONTRO DE PREFEITOS MATO-GROSSENSE A REALIZAR -SE NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: JY OKAMURA - ASSESSORIA E CONSULTORIA

VIGÊNCIA: Será até 31/05/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle - Juscimeira - PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi - Terra Nova do Norte - DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima - Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino - Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa - Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi - São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini - Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan - Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda - Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima - Jaciara - PT

CONSELHO FISCAL

1 - Magali Amorim Vilena Moraes - General Carneiro - PSD

2 - Fábio Schroeter - Campo Verde - PTB

3 - Fausto Aquino de Azambuja Filho - Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Luiz Henrique do Amaral - Cocalinho - PT

2 - Daniel Gonzaga Correia - Vale de São Domingos - PP

3 - José Mauro Figueiredo - Arenópolis - PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:59CE7496

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para realização de Concurso Público para o Cargo de Contador da Prefeitura Municipal.
Favorecido	ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática LTDA
Prazo de Execução	Imediato
Valor Global	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 016/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 016/2014, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 22 de abril de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B8F7DC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Objeto	Contratação da Empresa, para realização do Show da Dupla Sertaneja Munhoz & Mariano, no dia 11 de julho de 2014, na 23ª Expovale, em Água Boa-MT.
Favorecido	BX PROMOTORA DE EVENTOS LTDA
Prazo de Entrega	Imediato.
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 001/2014.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 001/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 22 de abril de 2014.

VINICIUS BALDO
Presidente

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C8671EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa Limiar Comunidade Terapêutica em Cuiabá, para prestação de serviços referente à medida de inclusão em programa comunitário para tratamento de toxicômanos; visando atender determinação judicial.
Favorecido	Limiar Comunidade Terapêutica
Prazo de Execução	Imediato
Valor Global	R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 017/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 017/2014, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 22 de abril de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:73897462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação do município de Água Boa, nos termos do Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93, torna público: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendendo o ano letivo de 2014, que se realizará no dia 15/05/2014, às 08h30minh, na sede do município, sito a Avenida Planalto, 410, centro na cidade de Água Boa-MT.

Água Boa, 22 de abril de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:003151F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Departamento de Licitação torna publico que houve erro material de digitação do aviso de extrato de contratos devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso nº 1947, Ano IX, do 07/04/2014, conforme a seguir:

ONDE-SE-LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014. DATA: 14/03/2014
CONTRATADO: J.M.M E TERRAPLENAGEM LTDA – ME
VALOR: R\$ 137.308,52 PRAZO: 14/03/2014 À 31/12/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ONDE SERÁ TRABALHADO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E A PROMOÇÃO DA SAÚDE JUNTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014. DATA: 14/03/2014
CONTRATADO: J.M.M E TERRAPLENAGEM LTDA – ME
VALOR: R\$ 137.308,52 PRAZO: 14/03/2014 À 31/12/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, READEQUAÇÃO, PINTURAS, CONSTRUÇÃO DE MURO COM ALAMBRADO E OUTROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Publicado por:
Nilza Nascimento Martins
Código Identificador:78953F94

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. **INICIO DA SESSÃO:** Dia 07/05/2014. **HORÁRIO:** 09:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

ALTA FLORESTA-MT, 22 DE ABRIL DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C9E58178

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS RACIONAL DE ABELHAS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D’ÁGUA DA AMAZÔNIA”.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MOVELEIRO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.620.006/0001-88

Nº	SERVIÇOS	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR
01	CAIXA RACIONAL DE ABELHAS	300	Moveleiro	R\$ 39,00
02	TELHAS DE FIBROCIMENTOS	300	Eternit	R\$ 3,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 12.600,00

ALTA FLORESTA-MT, 16 DE ABRIL DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9125CF13

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que apesar de ter feito todas as publicações exigidas, enviando o edital a varias empresas que solicitaram, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, cujo objeto trata de **Execução de projeto de telefonia móvel no distrito do Buriti conforme lei 3355/2014 e projeto anexos**, tornando-o **DESERTO**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia, 22 de Abril de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:45A43311

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 27/05/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a execução de obras e serviços visando a Pavimentação Asfáltica tipo TSD de diversos setores do município de Alto Araguaia - MT, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia – MT, 22 de Abril de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F80DEBAC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2014, para “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PNEUS E CAMARAS*”. Vencedor: M OPPELT – ME – R\$ 395.238,00.

Alto Boa Vista, 22 de Abril de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port.: 001/2014

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:F5418B73

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Nº 037/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Às oito horas do dia dezesseis de Abril de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº075, de 03 de Abril de 2014.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 02/04/2014 a 16/04/2014, em que o Edital e seus anexos estiveram

disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

Equipe de Apoio:

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA
Membro e

MARCIANA VILA AVES
Membro

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:64285B88

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº029/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 018/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DESIDRATADOR DE DIESEL, PARA UTILIZAÇÃO NO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS..Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: AIRTON NOGUEIRA BOMBAS DE COMBUSTIVEIS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº09.051.356/0001-29, localizado à Avenida Faiez Nametalah Tarraf Nº 811, Jardim São Marcos, São José do Rio Preto - SP, com o valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil quinhentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 10 de Abril de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA
Membro

E MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:3F5D0FB4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 019/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 075/2014 de 03 de Abril de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO..Temos a informar o seguinte: Após

analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: : SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.010.264/0001-30, localizado à Avenida Ivo de Moraes Cajango Qd.05 Lt.02, Setor Industrial, Santa Rita do Araguaia - GO, com o valor de R\$ 2.632,08 (Dois mil seiscentos trinta dois reais oito centavos) e a Empresa: ESPORTES LUCIANO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.954.824/0001-02, localizado à Avenida Couto Magalhães nº 873, Centro, Várzea Grande - MT, com o valor de R\$ 33.641,19 (Trinta três mil seiscentos quarenta um reais dezenove centavos). Totalizando assim o valor de R\$ 36.273,27 (Trinta seis mil duzentos setenta três reais vinte sete centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 14 de Abril de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA
Membro e

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:D04B71ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão 003/2014, cujo objeto é: **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades as secretarias municipais**, onde a Empresa **E D ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: **11.744.988/0001-10** sagrou-se vencedora nos lotes I, II e IV **totalizando R\$ 614.000,00 (Seiscentos e Quatorze Mil Reais)** e a Empresa **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME**, CNPJ: **11.073.488/0001-01** sagrou-se vencedora no lote III totalizando **R\$ 289.457,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)**. Totalizando o valor total da licitação em R\$ 903.457,00 (Novecentos e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).

Alto Paraguai - MT, 16 de Abril de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:DE769243

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014

ADESÃO AO PREGÃO Nº 023/2013 DA PREFEITURA DE
COTRIGUAÇU
– ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2013
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da

empresa, **RINALDI E COGO**, localizada na Rua: Almirante Barroso, Nº 337 – Centro, Toledo - PR inscrito no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO. MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL, HOSPITALAR E LABORATORIAL. MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PSF'S E CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: RINALDI E COGO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unid.	Vlr. Tot.
13	ACIDO FOLICO 5MG/CP	CX	35	23,00	R\$ 805,00
12	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML	CX	10	80,00	R\$ 800,00
62	AMOXILINA + CLAVULANATO 500MG	CX	500	27,50	R\$ 13.750,00
91	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM PCT C/12	CX	1	4,80	R\$ 4,80
92	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM PCT C/12	CX	1	4,80	R\$ 4,80
101	AZITROMICINA 40 MG/ML SUP	CX	15	162,00	R\$ 2.430,00
137	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	CX	1	91,00	R\$ 91,00
147	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL CP	CX	10	39,00	R\$ 390,00
194	CEFTRIAXONA 250 MG	CX	2	200,00	R\$ 400,00
233	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	CX	30	12,60	R\$ 378,00
235	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 15 MG XAROPE	CX	30	479,00	R\$ 14.370,00
267	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML INJ.	UNI.	1	16,00	R\$ 16,00
275	DEXAMETASONA + SUL. NEOMICINA + SUL. POLIMIXINA COL.	UNI.	50	18,00	R\$ 900,00
276	DEXAMETASONA 1 MG/ML COL	UNI.	50	4,00	R\$ 200,00
286	DICLOFENACO POTASSICO 50MG/CP	CX	2	20,00	R\$ 40,00
298	DIPIRONA SÓDICA + CLO. PROMETAZINA + CLO. ADIFENINA INJ	CX	1	500,00	R\$ 500,00
301	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GTS	CX	25	71,90	R\$ 1.797,50
313	EQUIPO P/ BOMBA INFUSÃO LIFEMED LF 2001	UNI.	10	30,00	R\$ 300,00
326	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO 26F	UNI.	2	70,00	R\$ 140,00
336	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG/CP	CX	8	180,00	R\$ 1.440,00
376	FLUCONAZOL 150MG/CP	CX	100	23,05	R\$ 2.305,00
424	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	UNI.	5	1,33	R\$ 6,65
427	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6 MG + 37M	CX	25	50,00	R\$ 1.250,00
454	LANCETA PICADORA TIPO AGULHA PARA TESTE DE GLICEMIA	CX	50	6,00	R\$ 300,00
455	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG/CP	CX	2	120,00	R\$ 240,00
478	MALEATO DEXCLOFENIRAMINA SUSP. ORAL 0,4MG/ML	CX	25	57,00	R\$ 1.425,00
485	MASCARA COM COPINHO P/ APARELHO DE INALAÇÃO	UNI.	30	5,82	R\$ 174,60
498	METRONIDAZOL 400MG/CP	CX	10	180,00	R\$ 1.800,00
527	NITROFURAL 0,2 POMADA POTE 400G	UNI.	25	8,61	R\$ 215,25
532	OLEO MINERAL COM 100 ML	UNI.	10	2,80	R\$ 28,00
541	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	CX	30	62,00	R\$ 1.860,00
585	PREDNISONA 20MG COMP.	CX	15	50,00	R\$ 750,00
612	SAIS DE REIDRATAÇÃO PÓ P/ SOL ORAL SABOR LARANJA	CX	1	64,74	R\$ 64,74
613	SAIS DE REIDRATAÇÃO PÓ P/ SOL ORAL SABOR UVA	CX	1	64,74	R\$ 64,74
626	SINVASTATINA 40MG/CP	CX	25	96,00	R\$ 2.400,00

656	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO 500ML	CX	30	69,60	R\$ 2.088,00
661	SULFADIAZINA 500MG/CP	CX	1	80,00	R\$ 80,00
687	TERMOMETRO CAPELINHA	UNI.	10	41,80	R\$ 418,00
690	TERMOMETRO DIGITAL PARA VALIAR TEMPERATURA INTER. E EXTER.	UNI.	5	19,60	R\$ 98,00
					R\$ 54.325,08

Valor total da proposta: **R\$ 54.325,08** (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 023/2013 – SRP PREF. MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

tudo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

tudo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos

pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a: indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos, permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança; notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos; Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
07.002.10.122.0011	2042	339030.000000
07.002.10.122.0011	2042	449052.000000
07.002.10.122.0011	2042	339030.000000
07.002.10.122.0011	2042	449052.000000
07.002.10.301.0011	2045	339030.000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2013 (PREF. MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT)** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 22 de Abril de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Contratante

RINALDI E COGO LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:41B94EDE

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 005/2014

PREGÃO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público a RETIFICAÇÃO DE RESULTADO do Pregão 005/2014, cujo objeto é: **Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, deste município, conforme especificações constantes no anexo I, onde SE-LÊ, totalizando R\$ 442.654,40 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta centavos), LEIA-SE, totalizando R\$ 442.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais)**

Alto Paraguai - MT, 22 de Abril de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:A96604F6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/93 e 10.520/2002, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 05/05/2014 as 08:00 horas (horário MT).

Alto Taquari – MT, 22 de abril de 2014.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:D9710919

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel e óleo diesel S10 (atacado) para frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Alto Taquari. Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 08/05/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 23 de abril de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:D35CC41E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, para atender a construção do Viveiro de Mudanças, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 857/2014, de 07 de março de 2.014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Programa do Município, 01 (um) Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a cobrir gastos com a construção de 01 viveiro de mudas na seguinte funcional programática:

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
001 – Administração Geral da Sec. de Agricultura
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0015 – Apoio ao Produtor Rural
1.058 – Construção do Viveiro de Mudanças
4490.51-00 – Obras e Instalações R\$ 159.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.000,00

Artigo 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e será no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 08 de abril de 2.014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:02B19F3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 407/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, para atender Construções de Infraestrutura ao Turismo local, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 858/2014, de 07 de março de 2.014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município, 01 (um) Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir gastos com a construção de infraestrutura ao turismo local, na seguinte funcional programática:

08 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 – Administração Geral da Sec. do Turismo e Meio Ambiente
23 – Comércio e Serviço
695 – Turismo
0049 – Fomento ao Turismo
1.059 – Infraestrutura de Turismo

4490.51-00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e será no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 08 de abril de 2.014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C27D9E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 408/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, para atender Construções de Terminal Rodoviário, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 0859/2014, de 07 de março de 2.014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, 01 (um) Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir gastos com a Construção de Terminal Rodoviário, na seguinte funcional programática:

10 – Secretaria Municipal de Urbanismo
001 – Administração Geral da Sec. de Urbanismo
23 – Comércio e Serviço
782 – Transporte Rodoviário
0021 – Melhorias e Manutenção da Infraestrutura
1.060 – Construção do Terminal Rodoviário
4490.51-00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e será no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 08 de abril de 2.014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6DC23D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 409/2014

SÚMULA: Dispõe de Abertura de Credito Adicional Especial no orçamento de 2014, para atender a finalidade de contribuições financeiras, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 0860/2014, de 07 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Programa do Município, 01 (um) Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir despesas com Apoio Tecnológico e Financeiro, na seguinte funcional programática:
03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
001 – Administração Geral da Secretaria
04 – Administração
573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
0014 – Gestão Administrativa e Financeira
2082 – Apoio Tecnológico e Orientativo
3370.41-00 – Contribuições

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Para fazer face ao crédito adicional ora instituído será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.122.0014.2.022.3390.39.00 (46) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 08 de abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:DF27495D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 437/2014

SÚMULA: Dispõe de abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 0862/2014, de 07 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, 01 (um) crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento programa do Fundo Municipal de Saúde para 2014, com respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A suplementação pelo excesso de arrecadação prevista no artigo primeiro deste Decreto será realizada nas seguintes dotações orçamentárias:
06.002.10.302.0093.1.013.4.490.52.00 (180) R\$ 130.000,00
06.002.10.301.0092.1.049.4.490.52.00 (143) R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 14 de abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:0B0172BF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 438/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no exercício de 2014, pelo excesso de arrecadação, para atender a Construção de Quadra Esportiva em Unidade Escolar, na Comunidade Colina Azul, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 863/2014, de 07 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, 01 (um), crédito adicional especial, destinado a suportar despesas com a Construção de Quadra Esportiva em Unidade Escolar, na Comunidade Colina Azul, na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Administração do Apoio Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – Educação de Qualidade

1.060 – Construção de Quadra Esportiva em Unidade Escolar

4.490.51-00 – Obras e Instalações

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 14 de abril de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:2E528147

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 439/2014.

SÚMULA: Dispõe de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no exercício de 2014, pelo excesso de arrecadação, para atender a Cobertura de Quadra Esportiva em Unidade Escolar, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 0864/2014, de 07 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, 01 (um) Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir despesas com a Cobertura de Quadra Esportiva em Unidade Escolar, na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Administração do Apoio Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – Educação de Qualidade

1.061 – Construção de Cobertura em Quadra Escolar
4.490.51-00 – Obras e Instalações

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 14 de abril de 2.014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:FCF966C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 440/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 865/2014, de 07 de março de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, 01 (um), Crédito Adicional Suplementar, da Secretaria Municipal de Saúde exercício de 2014, por anulação de dotações do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A suplementação descrita no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e serão suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

06.001.10.122.0090.2.063.3.3.90-14 (128) R\$ 40.000,00

06.001.10.122.0090.2.063.3.3.90-30 (129) R\$ 250.000,00

Art. 3º - Para fazer face ao crédito suplementar ora instituído será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

06.002.10.302.0093.2.072.3.3.90-14 (128) R\$ 40.000,00

06.002.10.302.0093.2.072.3.3.90-30 (128) R\$ 250.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 14 de abril de 2.014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C75338E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441/2014.

SÚMULA: Dispõe de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no exercício de 2014, para atender a seguinte atividade: *Manutenção do Centro de Regulação do Hospital Municipal*, com recursos próprios, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 866/2014, de 07 de março de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, 01 (um), crédito adicional especial, para suportar gastos com a Manutenção do Centro de Regulação do Hospital Municipal, na seguinte funcional programática:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Administração Geral da Sec. de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0093 – Saúde com Equidade e Integralidade – MAC Bloco II

2.083 – Manutenção da Central de Regulação Hospital Municipal

3.390.33-00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial instituído, será anulado parcialmente o respectivo valor da seguinte dotação orçamentária:

06.002.10.302.0093.2.065.3.390.33.00 (184) R\$ 50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 14 de abril de 2.014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A9DDEF10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, criar rubrica de Operações de Crédito, e dá outras providências.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 0871/2014, de 02 de abril de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, um (01) Crédito Adicional Especial, destinado a suportar gastos com Investimento na Infraestrutura, na seguinte funcional programática:

11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

001 – Administração Geral Municipal de Infra Estrutura

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0021 – Melhorias e Manutenção da Infraestrutura

1.063 – Investimentos na Infraestrutura

4490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial, no valor estipulado no artigo primeiro deste Decreto encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de Operação de Crédito junto ao BNDES através do Agente Financeiro Banco do Brasil, programa PROVIAS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 14 de abril de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F5A1420D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Srª. **LEYLA CARRASCO MARTINEZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Portaria de Posse nº 398/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 22 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D5D3BF58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 020/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, culminando com o Lei Municipal 631/2013, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
131	2.032	3.3.90.30.00	Material e Consumo	15.000,00
260	2.057	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	227.000,00
			Total	242.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação

conforme versa o Artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei 631/2013

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
157	1.031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
202	2.049	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	30.000,00
248	1.050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
246	1.046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
247	1.047	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
252	1.046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00
004	1.007	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
224	1.041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
70	1.020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
			Total	242.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 21 de março de 2014

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:11C9DE3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.389/2014

SÚMULA:“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - **IPTU**, até o dia **30/06/2014**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 22 de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:EA8015C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.280/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da srª **ROSA ISABEL ANDRETA MACIEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.515.816-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 002.808.461-69, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário Diretor do Departamento de Almoxarifado-DEPAX, a partir do dia 21/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 6.123/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:B80CA3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO
DE PREÇO Nº 038/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: Dia **07/05/2014**, às **08h00min** (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de Abril de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Pereira da Silva

Código Identificador:8300942E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R E S O L U Ç Ã O 023/2014

Torna público o resultado da eleição para Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB e Câmara de Educação Básica - CEB do Conselho Municipal de Educação, para término da gestão 2013/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.996/2011 e Regimento Interno e por decisão das Câmaras integrantes do Conselho Pleno nesta data, conforme registro na Ata nº 062/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica eleita como Presidenta da Câmara de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB, a Conselheira **ROSE MARIA DA SILVA GERVAZONI** - CPF: 545.172.811-91 e reeleita como Secretária à professora **SUELI DE SOUZA SANTOS** - CPF: 758 935 419-87, para término da gestão 2013/2015.

Art. 2º - Fica reeleito como Presidente da Câmara de Educação Básica - CEB, o professor **JOSÉ INÁCIO BEZERRA** - CPF: 279 901 179-91 e reeleita como Secretária à professora **EDELVÂNIA SILVA NETTO** - CPF: 951.932.861-00 para término da gestão 2013/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA CUMpra-SE

Barra do Bugres, 18 de março de 2014.

DÉBORA DIAS SANCORÉ

Presidente do COMED

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:A3E7451F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 049 - LUTO OFICIAL - IVANI FERRARI

DECRETO Nº049/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014

Divulga Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Falecimento do Sr. **IVANI FERRARI**, Pioneiro de nosso Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Luto Oficial nos dias 22 e 23 de Abril de 2014 pelo falecimento do Sr. **Ivani Ferrari**.

Artigo 2º- Ponto Facultativo no dia **22 de Abril de 2014**, no período Vespertino das 12:00 às 18:00 horas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:C59DCF3C

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 –
EDITAL DE CANCELAMENTO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 considerando um equívoco, onde as provas aplicadas foram utilizadas em outros Processos Seletivos no Município de Brasnorte, **RESOLVE:**

CANCELAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014.

Informamos que novo edital será publicado novamente em curto lapso temporal.

Comissão de Processo Seletivo, 22 de abril de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER

Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA

Secretária

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO

Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA

Membro

EUDA ELI DA SILVA

Membro

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:4303489A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 09/2014

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
 CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contratação prestação de serviços financeiros para RPPS e assessoria atuarial.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 28 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:B7E4B25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 11104, de 17 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores relacionados abaixo para compor a **Comissão do Processo Seletivo 2014 da Secretaria Municipal de Ação Social – SMAS**, com o objetivo de organizar o Processo Seletivo para seleção de candidatos às vagas disponíveis, com efeitos desde 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º A Comissão será composta por 01 (um) Coordenador que será o representante “in loco” da Secretaria Municipal de Ação Social e mais 05 (cinco) membros:

COORDENADOR

Higor Fauber Lemes de Oliveira

MEMBROS

Andréia Sobreiro Santiago Santos Souza

Camila Rangel Ortiz Santos

Vanessa Santana das Neves

Denise Maria de Oliveira Carvalho

Érica Lima Teotônio

Art. 3º É atribuição da Comissão designada: organizar, coordenar e deliberar sobre todas as fases do Processo Seletivo 2014 e as condições para preenchimento das vagas existentes, praticando os atos necessários ao fiel desempenho do mandato.

Art. 4º A Comissão poderá contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização do processo e avaliação dos resultados, inclusive indicação de fiscais de salas para a realização das fases.

Art. 5º Compete ainda à Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização da Secretária Municipal de Ação Social, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contido no Edital.

Art. 6º A comissão deverá criar um processo de acompanhamento e a avaliação do desempenho e progresso que definirá a permanência ou o desligamento dos contratados.

Art. 7º A Comissão deverá providenciar junto à Secretaria Municipal de Ação Social os procedimentos administrativos necessários para publicar o Edital e demais atos do Processo Seletivo Público, depois de homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Ação Social proporcionará à referida Comissão o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Art. 9º É declarado de reconhecimento público para a Prefeitura de Cáceres todas as atividades desenvolvidas por esta Comissão.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de abril de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em:17.04.14.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:FCD7EA47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.631/2014 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Campo Novo do Parecis/MT – COMDIM, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de elaborar e executar, em todas as esferas da administração do Município de Campo Novo do Parecis, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:

I – desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos para execução de políticas

públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

II – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito Municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

III – criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores de atividade municipal, ampliando as alternativas de emprego para a mulher;

IV – estimular, apoiar, desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;

V – auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher;

VI – promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar políticas, medidas e ações objeto do Conselho;

VII – estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres inscritos no Fórum da Mulher, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;

VIII – fiscalizar os funcionamentos dos programas voltados para mulheres vítimas de violência doméstica e sexual;

IX – realizar campanhas educativas de conscientização sobre direitos da mulher;

X – propor a criação de mecanismos para coibir todas as violações aos direitos humanos das mulheres, entre as quais a violência doméstica e sexual;

XI – acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e convenções que assegurem e protejam os direitos da mulher;

XII – prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social as mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária;

XIII – receber, examinar e efetuar denúncia que envolva fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as para providências, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XIV – garantir o desenvolvimento de programas dirigidos às mulheres, especialmente nas áreas de:

atenção integral à saúde da mulher;

violência;

educação;

cultura e lazer;

habitação;

planejamento urbano;

participação nas instâncias de poder e decisão;

trabalho;

XV- participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e execução de metas e prioridades para assegurar as condições de equidade;

XVI- propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de equidade, desenvolvidas em âmbito municipal;

XVI- apoiar os Conselhos Municipais na articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

XVII- promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação e violência, em todos os setores e a praticada ou permitida pelo Município, por meio de seus agentes;

XVIII - receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências cabíveis;

XIX- promover e participar da organização dos eventos voltados às políticas públicas para as mulheres;

XX - propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação em gênero no âmbito da Administração Pública;

XXI- articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no COMDIM, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

XXII- articular-se com os movimentos de mulheres e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de execução de ações para a

igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

XXIII- propor campanhas voltadas à prevenção da violência contra a mulher.

Art. 3º. A estrutura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher compor-se-á dos meios necessários para suas atribuições e será definido por Decreto, sendo que as competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelo ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Deliberativo;

II - Diretoria Executiva;

III - Comissões Permanentes.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo do COMDIM e é soberano em suas decisões.

Art. 5º. Integrará a estrutura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, o Conselho Deliberativo com titulares e suplentes. A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), eleita pela maioria absoluta dos votos da assembléia geral para mandato de três anos, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - Secretária Executiva;

IV – 1º Tesoureiro;

V – 2º Tesoureiro.

Art. 6º. A escolha dos integrantes do Conselho Deliberativo contemplará diversos representantes de movimento organizado de mulheres, de instituições de classe, de sindicatos, de partidos políticos e de órgãos públicos entre outros, com 50% Governo Municipal e 50% Sociedade Civil, cujos nomes serão homologados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria.

Art. 7º. Os membros do conselho do COMDIM não serão remunerados, sendo que os conselheiros titulares e suplentes serão indicados pelas seguintes entidades representativas:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) um representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

b) um representante do Lions Clube de Campo Novo do Parecis;

c) um representante do Rotary Clube de Campo Novo do Parecis;

d) um representante do Conselho dos Ministros Evangélicos de Campo Novo do Parecis/MT – COMEC;

e) um representante das Associações de Bairros;

f) um representante do GGIM;

g) um representante do Conselho Municipal da Assistência Social;

h) um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

II - Representantes do Governo Municipal

um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

e) um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

f) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

g) um representante da Secretaria Municipal de Administração;

h) indicação do Chefe do Poder Executivo de uma mulher com reconhecido trabalho em defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 8º. As funções de membro do Conselho Deliberativo não são remuneradas, mas consideradas de serviço público relevante.

Art. 9º. O Poder Executivo dotará o Conselho Municipal de meios físicos, matérias e recursos que permitam o desempenho de suas funções, bem como a identificação de suas conselheiras.

Art. 10. O COMDIM reunir-se-á através do Colegiado por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, registradas em ata.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT dará suporte técnico, administrativo, financeiro, recursos humanos e materiais que garantam o pleno funcionamento do COMDIM, alocando anualmente em seu orçamento as despesas de custeio e das ações programadas e aprovadas pelo Colegiado.

Art.12. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FDM), como instrumento público municipal para a efetivação das políticas públicas em prol da mulher, em consonância com os objetivos e as diretrizes estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. O FDM é um fundo Especial de natureza contábil, onde serão alocados recursos destinados a atender às necessidades do conselho, ficando a gestão financeira dos recursos do Fundo, de que trata o *caput* deste artigo, feita pelo Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. São instrumentos essenciais à execução das políticas públicas para os direitos da mulher:

- I - o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- II - o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 14. O Conselho Deliberativo da Mulher definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo Fundo, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

Art. 15. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

- I - recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem municipal, estadual, federal ou estrangeira, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a execução de políticas públicas contra a discriminação de gênero;
- II - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações do Poder Público e do setor privado, de origem municipal, estadual, federal ou estrangeira, expressamente destinados ao Fundo;
- III - verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias;
- IV - recursos repassados pela União ou pelo Governo Estadual e por organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira, destinados ao Fundo;
- V - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
- VI - verbas de transação e multas geradas pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal do Trabalho;
- VII - outras receitas destinadas de forma específica ao Fundo.

Art. 16. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados nas seguintes finalidades:

- I - financiamento e subsídio para trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao bem-estar e ao interesse da mulher;
- II - financiamento de programas que garantam atendimento especializado às mulheres vítimas de violência de qualquer espécie;
- III - financiamento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- IV - capacitação e participação dos conselheiros em todo e qualquer evento voltados ao bem-estar e ao interesse da mulher;
- V - demais objetivos e ações concretas previstas nesta Lei e legislação correlatas.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e na Lei Orçamentária Anual - LOA -, do exercício vigente, as despesas decorrentes de sua execução.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:88CECEEB

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.632/2014 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoria: Vereador Leandro Martins dos Santos

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Semana Municipal de Valorização do Educador no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização do Educador mencionado no *caput* deste artigo terá início no dia 15 (quinze) de outubro, devendo figurar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, através de sua equipe, coordenará reuniões com representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, SINTEP, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Pedagógica para promover atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, além de programações artísticas e culturais.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3F9B0A5B

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.633/2014 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoria: Vereador Leandro Martins dos Santos

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA EM CAMPO NOVO DO PARECIS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Semana Municipal de Incentivo à Prática Esportiva**” no âmbito do município de Campo Novo do Parecis. Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo a Prática Esportiva que trata o *caput* deste artigo será realizada na semana de realização dos jogos escolares municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:E59AEA6C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.633/2014 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoria: Vereador Leandro Martins dos Santos

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA EM CAMPO NOVO DO PARECIS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Semana Municipal de Incentivo à Prática Esportiva**” no âmbito do município de Campo Novo do Parecis. Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo a Prática Esportiva que trata o *caput* deste artigo será realizada na semana de realização dos jogos escolares municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:6CBE16B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 236/2014,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a servidora pública, **ALINE STEINK, Assessora de Transporte e Trânsito**, portadora do RG nº 1432418-0 SSP/MT e CPF nº 951.630.501-68, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Carta Convite nº 04/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO
nº 010/2014	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de ciclovias e rotatórias para atender diversas ruas dos bairros Jardim Olenka, Jardim das Palmeiras e Jardim Alvorada, com o fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários.	A. MODESTO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.274.537/0001-26

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:767E8CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 046, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Campo Novo do Parecis, seu sistema de gerenciamento e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais,

Considerando a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF,

D E C R E T A

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 1º. Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, que é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme modelo no Anexo I.

§ 1º. A obrigatoriedade a que se refere o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2014.

§ 2º. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes:

I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;

II – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;

III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física;

IV – contribuintes pessoas jurídicas que explorem atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da Internet nos endereços eletrônicos www.camponovodoparecis.mt.gov.br ou camponovodoparecis.issqn.srv.br, mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste decreto.

Parágrafo único. Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;

II – registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados; e,

III – registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por "e-mail" ao tomador de serviços, caso este a solicite.

Art. 5º. A partir da data estipulada no § 1º do art. 1º deste Decreto, os contribuintes que tiverem vigente regime especial de impressão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para cada serviço prestado, estando revogados todos os regimes especiais neste sentido, podendo, ainda, optarem pela emissão de RPS nos termos do art.17.

Art. 6º. O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá fazê-la para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

Parágrafo único. O contribuinte, que realiza alterações no contrato social da empresa, como por exemplo, alterar sua atividade, seu quadro societário ou ainda paralisar a sua empresa, mesmo que temporariamente, deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para alteração ou suspensão das obrigações acessórias.

Art. 7º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar n. 116/03 e os descritos na lista anexa à Lei Complementar Municipal nº 020/2008.

Parágrafo único. Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Art. 8º. No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constarem dados referentes a mais de uma

obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente.

Art. 9º. A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.

Art. 10. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte.

Parágrafo único. Os contribuintes que estejam autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da Lei Federal nº 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no *caput* deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

Art. 11. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

I – quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativas, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;

II – quando a operação for tributada fora do Município;

III – quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado; e,

IV – quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação específica.

Art. 12. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

Art. 13. Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

I - tributada no Município;

II - tributada fora do Município;

III - imune;

IV - isenta;

V - exigibilidade suspensa por decisão judicial; e,

VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Art. 14. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa – deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Finanças, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

Parágrafo único. A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

I – empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;

II – pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;

III – pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;

IV – pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,

V – pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 15. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais

definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

Art. 16. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária.

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Art. 17. O Recibo Provisório de Serviços – RPS, será emitido em formato eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através de aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASEF.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviços – RPS, somente terá validade se impresso com o selo digital em formato QRcode, na cor preta, no canto superior à direita, de forma personalizada com dados codificados em 2-D (duas dimensões) para cada contribuinte e de dimensões de 1,5cm por 1,5cm, e será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial por série, iniciando a partir do número 01 (um).

§ 2º. O Recibo Provisório de Serviços a que se refere o parágrafo anterior somente será disponibilizada mediante análise e autorização da Administração Tributária.

§ 3º. O RPS será, disponibilizado inclusive para registro em modo off-line, a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão “online” da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para a conversão ou emissão posterior da nota eletrônica assim que a conexão à Internet seja restabelecida, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do art. 22.

§ 4º. O Recibo Provisório de Serviços em formato eletrônico, será convertido em NFS-e e o sistema enviará automaticamente um e-mail ao tomador de serviços indicando a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, sendo obrigatório informar o e-mail do tomador de serviço quando da emissão do RPS neste formato.

§ 5º. Os contribuintes, mediante certificação digital, poderão utilizar sistemas próprios de emissão de RPS, ficando desobrigados de imprimir o selo digital em formato QRcode, e poderão enviar eletronicamente os arquivos com lotes de RPS através de uma aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASEF, segundo as especificações divulgadas e mediante análise da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 18. O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e seguirá o modelo determinado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19. A autorização para utilização do sistema local de Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser solicitada através de Processo Administrativo, via Internet, diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme definido no § 3º do art. 17.

Art. 20. Os contribuintes que, excepcionalmente, não dispõem de infra-estrutura de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar o sistema “off-line” de RPS e depois registrá-los para processamento e geração das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e dentro do prazo disposto no art. 22, exclusivamente através dos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 21. O RPS em meio “off-line”, deve ser emitido em 3 (três) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços, a 2ª (segunda) entregue à contabilidade e a 3ª (terceira) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

Parágrafo único. O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formato eletrônico deverá manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco pelo mesmo prazo.

Art. 22. O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua

emissão, não podendo ultrapassar o último dia do mês de competência da prestação do serviço.

§ 1º. O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não-útil.

§ 2º. O RPS emitido perderá sua validade se, no prazo previsto no *caput* deste artigo se não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 3º. A substituição do RPS em NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 23. Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso no sistema local “off-line” conforme disposto no § 1º do art. 17, deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação, e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pela administração tributária.

Parágrafo único. A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.

Art. 24. A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de RPS enviados, realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará as Notas Fiscais Eletrônicas - NFS-E, uma para cada RPS emitido.

§ 1º. A funcionalidade a que se refere o *caput* deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Finanças que, a seu critério, poderá deferi-la ao contribuinte.

§ 2º. Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento do lote, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 22, e, até que o arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado.

DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

Art. 25. As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município, para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro eletrônico de Contribuintes, conforme, nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Finanças, observado o prazo disposto no § 1º do art. 1º, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação.

§ 1º. Para a efetivação da solicitação de cadastramento no sistema o contribuinte deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, pelos Correios ou pessoalmente, a ficha de cadastro devidamente assinada.

§ 2º. As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do Sistema de ISSQN no ambiente Web.

§ 3º. Aprovado o cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via Internet.

§ 4º. Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o Sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e, por ele emitidas.

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Art. 26. As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, deverão realizar a Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF, por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através da internet ou de *software* instituído e disponibilizado pela Secretaria Municipal de

Finanças, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo o recolhimento do imposto realizado em conformidade com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. A obrigatoriedade do caput, deste artigo, terá início na competência do mês de julho/2014.

§ 2º. A não transmissão da DES-IF sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.

DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 27. Todos os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, bem como Cupom Fiscal, devem imprimir diretamente no sistema de ISSQN na Internet, encadernar e armazenar, anualmente, o Livro de Registro de Serviços Prestados e, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

§ 1º. O Livro de Registro de Serviços Prestados gerado pela Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF poderá, a critério da Secretaria Municipal de Finanças, ser substituído na forma da legislação vigente, sendo obrigatória sua emissão em meio eletrônico a partir do exercício de 01/05/2014.

§ 2º. Todos os contribuintes do ISSQN devem, anualmente ou em prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, imprimir os Livros Fiscais gerados pelo sistema, diretamente através do site do Município, encadernar, autenticar no órgão responsável e apresentar à fiscalização sempre que solicitado.

DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 28. O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme Anexo II, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos neste decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município de Campo Novo do Parecis, optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação específica.

Art. 29. O ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário, deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico do Município.

§ 1º. O sistema permitirá sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no *caput*, a possibilidade do contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um Documento de Arrecadação Municipal – DAM, por nota ou por grupo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 30. São responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN as empresas sediadas no Município de Campo Novo do Parecis quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município.

Parágrafo único. Os substitutos tributários assim nomeados por ato da Secretária Municipal de Finanças são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 31. A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§ 2º. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 3º. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 4º. A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 32. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§ 1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 3º. O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar n. 128/2008 e Resolução nº 58/2009 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 4º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

DA DECLARAÇÃO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 33. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, conforme modelo Anexo III deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.

§ 1º. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará todas as informações relativas a uma nota fiscal.

§ 2º. Somente prestadores de serviços sediados fora do Município podem emitir a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

Art. 34. Os contribuintes sediados fora do Município de Campo Novo do Parecis deverão preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa, e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pelo representante legal com firma reconhecida e cópia do Contrato Social atualizado e registrado.

§ 1º. Ocorrendo a aprovação do cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao contribuinte contendo informações de identificação e senha para acesso via Internet;

§ 2º. Caso o cadastro não tenha sido aprovado pela autoridade fazendária o e-mail conterá o motivo apontado pela autoridade fazendária para que sejam sanadas as irregularidades, com o reencaminhamento da solicitação na forma do *caput*.

§ 3º. O imposto será automaticamente gerado para o tomador do serviço, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 35. Quando a nota fiscal de serviços for autorizada por outro ente federativo, o tomador dos serviços deverá anexar a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – DANFS, emitida diretamente da página do Município na Internet à nota fiscal relativa aos serviços tomados emitida pelo prestador estabelecido fora do Município.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviço estabelecido fora deste município não faça a emissão do DANFS, o tomador deverá

comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo estabelecido no artigo 29, e realizar o recolhimento do imposto devido, através de denúncia espontânea, sob pena de acréscimos legais.

Art. 36. Os tomadores de serviços deverão acessar o site do Município através de *login* e Senha, após prévio cadastro, conferir todos os dados registrados pelo prestador de fora no DANFS com os dados da nota fiscal de origem, e deverão aceitar ou rejeitar o DANFS.

Parágrafo único. A aceitação ou rejeição do DANFS deverá ser feita até o último dia do mês de competência da sua emissão.

Art. 37. Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município realizar as devidas correções quando o DANFS for rejeitado pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

Art. 38. Em caso de cancelamento do serviço prestado, o prestador de serviços poderá excluir o DANFS, devendo o tomador comprovar o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 39. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e só poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema, até o último dia do mês em que ela foi emitida.

§ 1º. A substituição ou cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente poderá ser feita pelo próprio contribuinte, desde que haja identificação através de CPF ou CNPJ, e e-mail válido do tomador na NFS-e a ser cancelada ou substituída, e até o último dia do mês da emissão, sendo que após este prazo e fora dessas condições, somente poderá ser cancelada ou substituída uma NFS-e através de procedimento administrativo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças poderá regulamentar o procedimento administrativo de cancelamento ou substituição, assim como formas e prazos quando o imposto já estiver sido gerado ou pago.

DO AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO

Art. 40. O Auto de Infração pode ser emitido, além da forma instituída na Legislação vigente, por sistema eletrônico de processamento de dados, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 41. O Auto de Infração eletrônico deve conter:

- I – a qualificação do autuado;
- II – o local, a data e a hora da lavratura;
- III – a descrição do fato;
- IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
- V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias;
- VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula.

Parágrafo único. O Auto de Infração eletrônico terá as seguintes funcionalidades:

- I - mantém armazenados todos os dados nele inseridos;
- II - gerar, automaticamente, quando da inserção dos dados, número de controle para cada Auto de Infração emitido;
- III - registra quaisquer alterações inseridas após a geração do número de controle, mantendo armazenados, no mínimo, os dados alterados, a data, o local e a matrícula do funcionário que as realizou;
- IV - possibilita a baixa do Auto de Infração por iniciativa da autoridade fiscal, quando esta verificar a necessidade de cancelamento do lançamento; e,
- V - possibilita a verificação por parte do contribuinte ou responsável pela autenticidade do Auto de Infração, através da página do Município na Internet.

Art. 42. Desde que não tenha sido notificado o contribuinte, o Auto de Infração pode ser reemitido ou cancelado pela autoridade lançadora.

Parágrafo único. No cancelamento do Auto de Infração devem ser inseridos no sistema eletrônico os motivos ocasionadores do cancelamento e formalizado processo administrativo cujos autos devem conter uma via impressa do Auto de Infração cancelado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A partir da aprovação do Cadastro Eletrônico do Contribuinte, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Parágrafo único. As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no caput, deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças para a devida inutilização.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Finanças poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, inclusive através de estimativa mínima.

Parágrafo único. A estimativa mínima consiste na notificação do contribuinte no recolhimento de um valor mínimo mensal de ISSQN, sendo que, em caso de movimento tributável superior ao estimado, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do ISSQN do maior valor.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Finanças poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

Art. 46. Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 47. As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal de Finanças até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 48. A Secretária Municipal de Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:84B51805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 047, DE 17 DE ABRIL DE 2014.**

Regulamenta a Retenção na Fonte – Substituto Tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais,

Considerando a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF,

DECRETA

Art. 1º. São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuintes substitutos, as seguintes pessoas estabelecidas no Município:

I – as instituições financeiras;

II – os proprietários de obra civil

III - as empresas nomeadas conforme o Anexo I deste Decreto.

§ 1º. Nas hipóteses deste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo aos cofres municipais até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos estabelecimentos bancários credenciados.

§ 2º. A falta de retenção não exime o responsável de efetuar o recolhimento do imposto devido, acrescido, quando for o caso, de multa, juro e demais acréscimos legais.

§ 3º. No caso de o responsável pelo pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN por responsabilidade tributária, tomar serviços de empresa optante pelo simples nacional, deverá exigir que seja informada a alíquota em conformidade com os incisos I e II do Parágrafo IV do artigo 21 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e destacados a base de cálculo e o imposto retido, em campos próprios ou corpo do documento fiscal utilizado de acordo com o § 6º do artigo 2º da Resolução CGSN nº 10 de 28 de junho de 2007.

§ 4º. Quando o prestador for profissional autônomo e, estando obrigado, não for inscrito no Cadastro de Contribuintes ou, quando inscrito não apresentar o comprovante de quitação do imposto relativo ao serviço prestado, o mesmo deve ser descontado na fonte.

§ 5º. A responsabilidade de que trata este artigo será considerada satisfeita mediante o pagamento integral do imposto calculado sobre o preço do serviço prestado, aplicando-se a alíquota correspondente, conforme disposto em tabela do artigo 151 da Lei Complementar N.º 20 de 29 de Dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

§ 6º. A retenção na fonte, de que trata este artigo, não abrange os seguintes contribuintes:

I – os profissionais liberais autônomos e as sociedades uniprofissionais e pluriprofissionais, que comprovarem o recolhimento anual, na forma do artigo 151, I, da Lei Complementar N.º 20 de 29 de Dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

II – instituições financeiras, nas prestações de serviços por elas realizadas.

III – empresas que recolham o ISSQN, através do regime de Estimativa fixa mensal e comprovarem o recolhimento.

IV - os Microempreendedores Individuais – MEI.

V - eventos isentos do recolhimento de ISSQN, em conformidade com o Código Tributário Municipal e Empresas e Instituições contempladas pela imunidade de acordo com a Constituição Federal de 1988.

§ 7º. A empresa nomeada substituta tributária, deverá ter sempre o seu ISSQN retido por outra empresa nomeada substituta tributária, à exceção das previsões contidas nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo anterior.

Art. 2. São responsáveis, também, pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de responsáveis tributários, as pessoas naturais ou jurídicas,

domiciliadas ou sediadas neste município, ainda que imunes ou isentas, que:

I – tomarem serviços tributáveis prestados por terceiros:

a) pessoas jurídicas ou profissionais autônomos, que não fizerem prova de inscrição como contribuintes no Cadastro de Contribuintes do Município de Campo Novo do Parecis ou em cadastro de contribuintes do imposto de outro município;

b) pessoas jurídicas que, mesmo inscritas no Cadastro de Contribuintes do Município de Campo Novo do Parecis ou em cadastro de contribuintes do imposto de outro município, não apresentem o documento fiscal correspondente ao serviço prestado, devidamente autorizado e autenticado pelo respectivo Fisco Municipal;

c) profissionais autônomos que, mesmo inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Campo Novo do Parecis ou em cadastro de contribuintes do imposto de outro município, não fizerem prova de quitação do imposto.

II – tomarem quaisquer dos serviços mencionados nas hipóteses dos incisos I a XXII, do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, quando o imposto será devido no local da prestação, prestados por terceiros, sediados ou domiciliados em outro município.

§ 1º. A retenção na fonte, de que trata este artigo, não abrange os seguintes contribuintes:

I – os profissionais liberais autônomos e as sociedades uniprofissionais e pluriprofissionais, que comprovarem o recolhimento anual, na forma do artigo 151 da Lei Complementar N.º 20 de 29 de Dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

II – instituições financeiras, nas prestações de serviços por elas realizadas.

III – empresas que recolham o ISSQN, através do regime de Estimativa fixa mensal e comprovarem o recolhimento.

IV - os Microempreendedores Individuais – MEI.

V - eventos isentos do recolhimento de ISSQN, em conformidade com o Código Tributário Municipal e Empresas e Instituições contempladas pela imunidade de acordo com a Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. A falta de recolhimento do ISSQN, retido pelo tomador nomeado substituto tributário ou responsável tributário, no prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º deste Decreto, constitui apropriação indébita, sujeitando o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 2º O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 3º A solidariedade é inerente a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 4º. Quando o serviço for tomado de empresas sediadas em outros Municípios, o substituto tributário ou o responsável tributário, deverá emitir o documento fiscal denominado “Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - DANFS” e apresentá-la à Administração Fazendária Municipal por meio eletrônico, disponível em programa de computador instituído pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. No ato da retenção, deverá ser entregue ao prestador o respectivo recibo de retenção sobre os documentos fiscais recebidos, como comprovante de retenção do ISSQN na fonte.

Art. 5º. A retenção na fonte não prejudica o recolhimento normal do ISSQN dos serviços não sujeitos a este regime.

Art. 6º. As empresas nomeadas Substitutas Tributárias e os Responsáveis Tributário por este decreto deverão proceder à retenção do ISSQN, a partir do dia 01 de maio de 2014.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:B664581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 50/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº 50/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada e credenciada certificada na área de Internet e intranet por via terrestre ou wireless para atender a integração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social com suas unidades**, que teria sua abertura no dia 24 de abril de 2014, às 08h00min.

Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela deve-se a impugnação do edital feita pela empresa OI S.A., sendo que o Pregoeiro decidiu pela suspensão do referido Edital para melhor análise dos atos, ficando indefinida a data para a reabertura do processo.

Campo Novo do Parecis, 22 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:630BD056

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 135, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **VERA LÚCIA APARECIDA FEROLDI**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:92778C64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 136, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **JESSICA AMANN FROEHLICH**, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:59AD260D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 137, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RENATO SOARES DE SOUZA** para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-05, constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:6BEB1D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PP 018.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 018/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 10/04/2014, às 08:00hs, horário local, tendo por finalidade REGISTRAR DESCONTOS para futuras e eventuais aquisições peças, componentes e acessórios, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: DIAS ALEIXO & SILVA LTDA ME, CNPJ n.º 03.993.515/0001-28 com desconto de 51% para o item 07; CAMPOS DE JÚLIO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ n.º 04.479.318/0001-58 com desconto de 70% para o item 04, 85% para o item 09 e 40% para o item 10 e REIS E LOPES DOS REIS LTDA ME, CNPJ n.º 05.318.473/0001-55 com desconto de 50% para os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 08 e desconto de 46% para o item 11.

Campos de Júlio, 22 de Abril de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:6B81CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PREGÃO 023.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n. 023/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 06/05/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 22 de Abril de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:3267A93F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE**, na modalidade pregão (presencial) nº **039/2014**, no dia **13 de MAIO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 22 de abril de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:702EAE9B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 029/14

PORTARIA Nº 029/2014 DE: 22/04/14

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica a Srª. **GABRIELA PEREIRA LIMA RUDON**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **20407202** Órgão Expedidor SSP/SP e Inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. **491.571.241-91**, **Exonerada** da Função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:F5CBD64F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Temporários de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canarana-MT, fica **ANULADA** em atendimento à NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça de Canarana-MT.

Canarana-MT., 22 de Abril de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:C83FBB80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014

SÚMULA: “SUSPENDE O VINCULO DE TRABALHO DA SERVIDORA ROSANGELA DIAS SOARES ANANIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedida a SUSPENSÃO DE VINCULO DE TRABALHO da Servidora **ROSANGELA DIAS SOARES ANANIAS**, no Cargo de PROFESSOR CLASSE C, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - Fica compreendido que o período de concessão da suspensão de vínculo será dos dias **01 de abril de 2014 a 08 de agosto de 2014**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:AB6BAE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 266/2004.

CONSIDERANDO, que a servidora Veronica Rohling está em processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a Servidora **VERONICA ROHLING**, no Cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício dos anos 2002/2007, fica compreendido que o período de concessão será dos dias **09 de abril de 2014 a 08 de julho de 2014**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:0B6184B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 813/2014

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DAS REFERIDAS DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro em favor Unidade CR IX – Núcleo da Polícia Militar instalada no Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O auxílio financeiro a ser concedido será de no máximo R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) durante o exercício de 2014, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) mensais, destinados à manutenção e custeio deste Núcleo da Polícia Militar de Carlinda.

Parágrafo Único: As despesas de que se trata o “caput” deste artigo serão destinadas exclusivamente, para complementar as despesas com gêneros alimentícios, de limpeza e de material de expediente, que forem necessárias para regular a legal manutenção do Núcleo da Polícia Militar de Carlinda – MT.

Art. 3º - O policial Militar encarregado de exercer as funções de comandante do Núcleo da Polícia Militar deverá prestar mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder/Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo: Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64 no Orçamento do Município de Carlinda para o exercício de 2014, no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) Consignados na seguinte Dotação orçamentária.

ORGÃO:.....04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EFINANÇAS
 UNIDADE: 001- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EFINANÇAS
 FUNÇÃO:.....04 - ADMINISTRACAO
 SUB-FUNÇÃO:123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 PROGRAMA: ..0008 - GESTAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
 PROJ/ATIV:.....2.020

- MANUTENCAO/SECRETARIA/ADMINISTRACAO/FINANÇAS
 3370410000 - CONTRIBUIÇÕES

Art.5º - Para atender ao credito adicional especial previsto no Artigo anterior será anulada parcialmente no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) à seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO:.....09 -SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 UNIDADE:.....01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 FUNÇÃO:.....26-TRANSPORTE
 SUB-FUNÇÃO:.....782-TRANSPORTE RODOVIARIO
 PROGRAMA:.....0013

- GESTAO SECRETARIA OBRAS E SERVICOS URBANOS
 PROJ/ATIV:.....1.048 -
 AQUISICAO/EQUIP/MAQUINAS/VEIC/OBRAS
 449052000000 - EquipamentoseMaterialPermanente

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 22 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A5BF8907

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 814/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda no transporte escolar a estudantes residentes no Município de CARLINDA que viajam a cidade de Alta Floresta para cursar Escolas de Nível Universitário e outros.

Artigo 2º A ajuda na despesa de transporte universitário consiste no pagamento do valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em até 8 (oito) parcelas, referente ao transporte a ser realizado no ano de 2.014.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento previsto para 2014:

07 - Secretaria Municipal de Educação
 001- Secretaria Municipal de Educação
 12- Educação
 364- Ensino superior
 0002- Ensino para todos
 1 012- Transporte Escolar de Alunos Universidades

Serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
3390.3900.00.00

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei Municipal nº 763/2013 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
 Em, 22 de abril de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:1D32276B

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 815/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A LIGA ESPORTIVA DE CARLINDA - LEC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Liga Esportiva de Carlinda - LEC inscrita no CNPJ nº 02.963.136/0001-22, Sociedade Civil, para fins desportivos, estabelecida na Rua das Primaveras s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Carlinda, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será dividido em 04 (quatro) parcelas.

Art. 2º - Os recursos financeiros, objeto de repasse, destinar-se-á exclusivamente para custear as despesas a realizar com o Campeonato Municipal de Futebol e a Copa 40Tão regional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
 05 – Secretaria de Esporte e Cultura
 001 – Secretaria de Esporte e Cultura
 27 – Desporto e Lazer
 812 – Desporto Comunitário
 0003 – Esporte para todos
 2 015 – Manutenção e Esporte
 3350.41.00.00.00 - Contribuições - R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 803/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
 Em 22 de Abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:DA715D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE **FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS** **PORTARIA Nº. 035/2014 (APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA)**

PORTARIA Nº. 035/2014

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71 inciso VII da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pela Procuradora do Município no Processo nº. 025/2014.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a **Ligia Helena Gauer Marques**, brasileira, casada, portadora do RG.

753.754 SSP/MT e CPF nº. 568.649.061-91, efetiva desde 20 de agosto de 1997, matrícula nº. 73, cargo Professora, Classe C, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 025/2014.

Art. 2º - De acordo com a Averbação do Tempo de Contribuição, emitida no dia 04 de abril de 2014 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, a servidora conta com um total de 9.131 dias de contribuição na função de Professora, que corresponde a 25 anos e 9 dias.

Art. 3º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e com o Art. 66, inciso III, alíneas "b" da Lei Municipal nº 753/2013, de 07 de junho de 2013, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003.

Art. 4º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005), com o Art. 35 da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003 e o Art. 66, inciso III, alíneas "b", da Lei Municipal nº 753/2013, de 07 de junho de 2013.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 22 de abril de 2014.

ERICA MARCELI F. DE P. DE CAMPOS

Diretora Executiva

GERADO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 23 de abril de 2014

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:DBE36524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014 – SRP
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 713/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 05 de Maio de 2014, as 07h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, com a finalidade de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES**, visando atender as necessidades desta municipalidade. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda-MT, 22 de Abril de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:BE546593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014 – SRP
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 714/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 05 de Maio de 2014, as 13h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, com a finalidade de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para atender demanda das Unidades Administrativas**. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda-MT, 22 de Abril de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:C0AF60CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 – SRP
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 715/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 05 de Maio de 2014, as 15h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, com a finalidade de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT**. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda-MT, 22 de Abril de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:D49F8750

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 029/2014

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** e sagraram-se vencedora as empresas: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.579.029/0001-63 no valor total de **R\$ 23.575,20 (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte reais)** e **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42 no valor total de **R\$ 23.540,90 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos)**.

Castanheira - MT, 23 de abril de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:037EC6EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA DISPENSA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar para os seguintes produtores:

Salvador de Paula – R\$ 12.026,10
Adenil Fidelis da Silva – R\$ 8.207,20
João Pedro da Silva – R\$ 16.483,70
Abel Carlos da Cruz – R\$ 14.571,46
Luzivaldo Lima de Oliveira – R\$ 8.556,74
Elvina Rainha da Silva – R\$ 19.997,12
Joaquim José Sobrinho – R\$ 8.422,90
Maria Dolores Miguel – R\$ 15.004,22
Djalma Barbosa dos Santos – R\$ 18.057,50
Associação Comunitária de Mulheres de João Carro – R\$ 18.380,00
Associação dos Peq. Prod. Rurais da Comunidade IMBÊ – R\$ 30.000,00
Bruna Prado de Macedo – R\$ 17.340,00
Ceriaco Lisboa da Silva – R\$ 11.150,00
Edmilson Lino dos Santos – R\$ 11.217,18
Felizardo da Silva – R\$ 4.158,90
Leandro Kirchesch – R\$ 19.999,42
Lucimar Lima de Oliveira – R\$ 13.223,32
Buniel da Silva Sampaio – R\$ 15.403,04
Loutário Brandini Godoy – R\$ 14.182,20
Luiz Carlos da Silva Sampaio – R\$ 15.798,04
Felizardo da Silva – R\$ 4.158,90
Djalma Barbosa dos Santos – R\$ 18.057,50

Chapada dos Guimarães - MT, 17 de abril de 2014.

MARIA THANIA DA SILVA SAMPAIO

Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:5AA2788C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO N.º 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, MT, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão 001/2014 – que tem como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação de Vias Públicas Poda e Jardinagem nos Distritos de Rio da Casca e Mata Grande e Distrito de Água Fria no Município de Chapada dos Guimarães que seria realizado no dia 24/04/2014 às 14:00 horas.

Chapada dos Guimarães, 22 de abril de 2014.

MARIA THANIA DA SILVA SAMPAIO

Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:3293EED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º. 045/2014

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Portaria nº. 314 de 28 de fevereiro de 2014 fixou novo valor de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde o valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, em 22 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BCE1AD3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO N.º 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que

lhe confere a Portaria nº 005/2014 de 06/02/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 16 do mês de maio do ano de 2014, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº 600N, nesta cidade, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital nº 009/2014 na modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, tendo como objeto a contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda, para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de imprensa escrita, na circunscrição do município de Comodoro. Demais condições constantes nos Anexos, que contêm as especificações necessárias ao presente certame, os quais fazem parte integrante do Edital nº 009/2014 de 22/04/2014, como se aqui estivessem transcritos.

Comodoro/MT, 22 de abril de 2014.

WENDER BIER DE SOUZA

Presidente da CPL

JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES

Secretário da CPL

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:8E637AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 100/2014

3º TERMO ADITIVO Nº 100/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2013 e Aditivos Nº.s 110/2013, 009/2014

DATA: 17/04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: GONZALEZ & GONZALES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2013 e aditivos n.ºs 110/2013 e 009/2014.

DOTAÇÃO: 01.04.2.008.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:1E34C52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 102/2014

5º TERMO ADITIVO Nº 102/2014 ao CONTRATO nº 070/2013 E ADITIVOS

DATA: 17/04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: AUSEC – AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº. 070/2013 e aditivos, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 22/04/2014 à 22/08/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:D5C707D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 103/2014

4º TERMO ADITIVO Nº 103/2014 ao CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2013 e aditivos

DATA: 17/04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: FAENG – Engenharia, Projetos e Construções Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo, pelo período de mais 04 (quatro) meses do contrato para prestação de serviços nº 120/2013 e aditivos, referente a Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança da Rodovia BR-174/MT, Comodoro (Pq de Exposição) - Entr. BR-363(A) / MT-235 e projeto para canalização, revitalização e controle de erosão – extensão de 600,00 M.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:27C07B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2014

PREGÃO: Nº 025/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Senhora **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA** e a empresa **UNIÃO MADEIRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.593.692/0001-82, instalada na Rua Cará, n.º 1490, na cidade de Sapezal/MT, Certidão Negativa de INSS n.º 002382013-10001692 emitida em 11/12/2013 e válida até 09/06/2014, representada neste ato pelo seu procurador o senhor **Wilson Poletini**, brasileiro, casado, maior, empresário portador do CPF n.º 408.782.362-87, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro/MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 025/2014, Processo Administrativo nº. 041/2014 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir - **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Madeiras para manutenção de Pontes e Bueiros no interior do Município de Comodoro/MT, sendo vencedora a empresa **UNIÃO MADEIRAS LTDA-ME**, no valor total de R\$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais. A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando de 17/04/2014 à 17/10/2014.

Comodoro- MT, 17 de abril de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 025/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:0BD0F53B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PP 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 029/2014, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA CRECHE PRÓINFÂNCIA, ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8750/2013**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 09/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e nQWobtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 22 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2280C0C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021

DIVULGA LOCAL DA PROVA PRÁTICA E
APTIDÃO FÍSICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade; e, Considerando aplicação das provas práticas e do teste de aptidão física no dia 27 de abril de 2014,

RESOLVE:

I – Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que as provas práticas e o teste de aptidão física serão realizados no dia **27 de abril de 2014, a partir das 08h00min**, nos locais a seguir, **lembrando que a entrada será permitida somente até este horário:**

Modalidade – Digitação:

Assistente Administrativo;
Instrutor de Informática;
Auxiliar Administrativo;
Assistente Administrativo – Comodoro – PREVI;
Agente Legisl. Recepção e Telefonia – Câmara Municipal.

Estes candidatos farão prova prática de digitação na CEMEB/UAB, sito à Rua José Laurindo Camilo nº 353 S

Bairro: Nova Vacaria – Comodoro – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

b) Modalidade – Prática:

Jardineiro;
Mecânico de Máquinas Pesadas;
Pedreiro;
Servente de Obras.

Estes candidatos farão prova prática na Prefeitura Municipal de Comodoro, sito à Rua Espírito Santo nº 199
Bairro: Centro – Comodoro – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

c) Modalidade – Volante e Operacional:

Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar) – Col. Dos Mineiros;
Operador de Moto Niveladora (Patrol).
Estes candidatos farão prova prática na Prefeitura Municipal de Comodoro, sito à Rua Espírito Santo nº 199
Bairro: Centro – Comodoro – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Os candidatos para esta modalidade de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar respectivamente CNH nas categorias “D” e “C”, respectivamente, no ato da realização da prova prática, sob pena de ser impedido de fazê-lo. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

d) Modalidade – Aptidão Física:

Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino);
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino);
Auxiliar de Serviços Gerais (E.M.Guaporé/F.Estrela);
Auxiliar de Serviços Gerais (E.M.Guaporé/F.Esperafico);
Auxiliar de Serviços Gerais (Pa Macuco (Saúde);
Auxiliar de Serviços Gerais (Dist. Noroagro (Saúde);

Gari (Masculino).

Estes candidatos farão teste de aptidão física no Ginásio Poli Esportivo 13 de Maio (Geraldo Simpioni), sito à Rua Ceará esquina com a Rua das Acácias – Bairro: Tertúlia – Comodoro – MT.

APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, devendo os mesmos apresentar obrigatoriamente, além do Atestado Médico, o documento de identidade/RG original ou Carteira de Motorista ou mesmo Carteira de Trabalho. A falta de identificação por parte dos candidatos importará na sua reprovação sumária neste concurso. O candidato que chegar após o horário especificado não poderá realizar a prova.

O exame médico para a submissão ao Teste de Aptidão Física deverá ser apresentado à coordenação no momento da assinatura da lista de presença. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em data posterior.

A realização do exame médico específico é de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Comodoro e a ACP & Informática Ltda. não se responsabilizarão pelo fornecimento do referido atestado.

O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física trajando: camiseta, short, bermuda ou saia (por questão religiosa), meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

Reafirmar que, em hipótese alguma, será admitida a entrada de candidatos no local do teste de aptidão física depois da hora determinada para o seu início conforme estabelecido neste Edital Complementar.

Comodoro – MT, 14 de abril de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público
Nº 001/2014

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:85113D68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 023 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 023

TORNA SEM EFEITO A CLASSIFICAÇÃO
GERAL DIVULGADA PELO EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 020

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade; e,

Considerando o provimento de recurso interposto contra a Classificação Geral divulgado pelo Edital Complementar nº 022;

Considerando que a Classificação Geral divulgada pelo Edital Complementar nº 020, de responsabilidade da **ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**, apresentou divergência em relação à aplicação do item **5.2.1 "a" do Edital nº 001/2014**, que trata da desclassificação de candidatos,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o **Edital Complementar nº 020** para que a empresa responsável promova o reprocessamento do resultado e disponibilize nova listagem correta, atendendo ao disposto no item **5.2.1 "a" do Edital nº 001/2014**;

II – Comunicar que, assim que ocorrer a publicação da nova listagem, será reaberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos conforme o Edital de Abertura nº 001/2014.

Comodoro – MT, 15 de abril de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público
Nº 001/2014

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:51981584

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Nº do CPF da Mãe;

Nº do CPF do Pai;

Nº do CPF do Cônjuge, se houver;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;

Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 22 de Abril de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – PEDREIRO

CELIO SOARES

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – TRATORISTA

DIVADIR GONÇALVES FERREIRA

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:27C0D9BC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 053/2014

DATA: 22/04/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NACIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU”, Empresa: EDUARDO SANTIAGO -ME, CNPJ Nº 10.441.313/0001-39. Prazo: 02/05/2014. Valor: R\$ 11.027,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:6EA5FAC6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 054/2014

DATA: 22/04/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NACIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU”, Empresa: COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA, CNPJ Nº 13.017.440/0001-76 . Prazo: 02/05/2014. Valor: R\$ 5.280,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:5B9DB99E

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

PROCESSO 046/2014

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia 07 (SETE) de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cotriguaçu, 22 de Abril de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:3EF4E45D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CO 102014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG991007-1/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias diversas do Bairro Centro América.
Data da Abertura:	30/05/2014
Horário:	09h00min (NOVE horas) – Fuso Horário da Capital MT
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
Endereço para retirada do Edital	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações	Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/MPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br
Presidente:	Valdir Pereira Silva Presidente da Comissão
Diretor:	José Dias de Oliveira Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	Francisco Serafim de Barros Secretário de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 22/04/2014	

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:D473CCA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2014
CONCURSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2014. CONVITE
Nº005/2014.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.Licitante vencedora:LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ: 11.499.448/0001-18,totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O Prefeito Municipal resolve**ADJUDICAR**o objeto à licitante vencedora e**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 04/04/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:35B4D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245 DE 22 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL CLASSE II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Designar a Senhora **ROSENIR ROSA DA COSTA**, matrícula funcional 611, readaptada no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL CLASSE II**, com responsabilidades do cargo a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 22 de abril de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:9D6A5D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE GERENTE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Exonerar Sr. **EDSON MARCELINO DOS SANTOS**, matrícula funcional 332, do cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 22 de abril de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:D9FEED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247 DE 22 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o Sr. **OSNIR VIEIRA DE JESUS**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG 19771320 SSP/MT, CPF 626.784.501-04, para exercer o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS**, a partir de 10 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 22 de abril de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:7BF463F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia -MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/05/2014 às 08h:30min., a Licitação do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais/genuína para frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:B9821EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 ALUGUEL
VEÍCULOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL 10/2014**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia -MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/05/2014 às 08h:30min., a Licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO ADMINISTRATIVO. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:FEE085AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO ADITIVO 01/2014 - CONTRATO 026/2014-CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO realizado pelo CISCN: CONTRATADO: **J M DE OLIVEIRA SERV HOSP. EPPI**; CNPJ 12.66.100/0001-69; OBJETO: Contratação dos Serviços de Médicos-hospitais especializados de anestesiologia (Procedimentos de anestesiologia ambulatorial e hospitalar, avaliação, conduta e acompanhamento); VALOR: **R\$ 498.400,00 (CLÁUSULA ALTERADA)**; PRAZO: 21/FEV/2014 a 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Elaine Cristina Soares
Código Identificador:EDA5D9D3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO ADITIVO 02/2014 - CONTRATO 025/2014 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo aditivo de contrato. CONTRATATO: **Luzia Taveira Lima Souto ME**, CNPJ 09.445.575/0001-92; OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES (A – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas; B – Consultas); VALOR: **R\$ 212.500,00 (CLÁUSULA ALTERADA)** (a. R\$ 750,00 (SEMANA) R\$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO); b. R\$ 43,00); PRAZO: 21/FEV/2014 A 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Elaine Cristina Soares
Código Identificador:120D6D01

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO ADITIVO 03/2014 - CONTRATO 022/2014 - CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo aditivo de contrato. CONTRATATO: **Lauren Izabel Medeiros Couto ME**, CNPJ 12.098.193/0001-44; OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES (a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas; b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS); VALOR: **R\$ 298.800,00 (CLÁUSULA ALTERADA)** (a. R\$ 750,00 (SEMANA) R\$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO); b. Tabela SUS mais 50%); PRAZO: 21/FEV/2014 A 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Elaine Cristina Soares
Código Identificador:5BB3C2C0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO ADITIVO 04/2014 - CONTRATO 021/2014 CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo aditivo de contrato. CONTRATATO: **Eliane Lins da Silva ME**, CNPJ 09.490.460/0001-10; OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES (a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas; b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS); VALOR: **R\$ 127.500,00 (CLÁUSULA ALTERADA)** (a. R\$ 750,00 (SEMANA) R\$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO); b. Tabela SUS mais 50%); PRAZO: 21/FEV/2014 A 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Elaine Cristina Soares
Código Identificador:8E516116

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO ADITIVO 05/2014 - 020/2014 CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo aditivo de contrato. CONTRATATO: **Ivan Cruz Silva ME**, CNPJ 18.670.018/0001-57; OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES (a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas; b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS; c – MAPA; d - HOLTER); VALOR: **R\$ 221.844,00 (CLÁUSULA ALTERADA)** (a. R\$ 30.000,00; b. R\$ 1.200,00 (a. R\$ 750,00 (SEMANA) R\$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO); b. Tabela SUS mais 50%; c. R\$ 180,00; d. R\$ 200,00); PRAZO: 21/FEV/2014 A 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:FFECC340

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO ADITIVO 06/2014 - CONTRATO 019/2014 CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo aditivo de contrato. CONTRATATO: **A. DE BARROS LEITE – EPP**, CNPJ 19.048.708/0001-40; OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES (Consultas especializadas; 2. Serviços ambulatoriais e hospitalares especializadas; 3. Ginecologia e Obstetrícia ambulatorial e hospitalar, avaliação, conduta e acompanhamento - PLANTÃO 24 horas por 20 dias no mês); VALOR: **R\$ 252.000,00 (CLÁUSULA ALTERADA)** (a. R\$ 30.000,00; b. R\$ 1.200,00 (1. R\$ 43,00; 2. Tabela SIA/SUS + 100%; 3. R\$ 1.200,00 por dia); PRAZO: 21/FEV/2014 A 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:E3D92618

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO
CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
TERMO ADITIVO 07/2014 - CONTRATO 018/2014 CISCN**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo aditivo de contrato. CONTRATATO: **W. A. da Silva Clínica ME – CLIMED**, CNPJ 01.097.830/0001-52; OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES (A - Cirurgia geral eletiva – valor mensal; B – Ginecologia e Obstetrícia – PLANTÃO 24 horas; C – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas; D – Consultas; E – Auxílio Cirurgia); VALOR: **R\$ 498.400,00 (CLÁUSULA ALTERADA)** (a. R\$ 30.000,00; b. R\$ 1.200,00 (SEMANA); c. R\$ 750,00 (SEMANA) R\$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO); d. R\$ 43,00; e. R\$ 100,00); PRAZO: 21/FEV/2014 A 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:4D56C914

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 22 de abril de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 22 de abril de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno

Código Identificador:3EC52A57

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.** O Município de Feliz Natal-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 07 de maio de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 22 de abril de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:C2C533DD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2014**

Extrato de Contrato 030/2014

Contratante: Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste

Contratado: Manancial Consultoria, Incorporações e Construções LTDA – ME

Valor Total: 76.726,95 (setenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

Licitação: Dispensa 003/2014

Vigência: 09/04/2014 a 23/04/2014

Objeto: Execução de obra na reconstrução de ponte de madeira, no córrego sem denominação na estrada municipal da Comunidade Santos Reis.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de Abril de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:07FD6A8B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Presidente da Câmara Municipal, bem como a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, edital nº 001/2014 no período de 29/04 a 19/05/2014, para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Edital nº 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, bem como, toda a Legislação vigente.

Mais informações pelo site: www.acpi.com.br.

Gaúcha do Norte – MT, 22 de abril de 2014.

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:E9916875**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Presidente da Câmara Municipal, bem como a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, edital nº 001/2014 no período de 29/04 a 19/05/2014, para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Edital nº 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, bem como, toda a Legislação vigente.

Mais informações pelo site: www.acpi.com.br.

Gaúcha do Norte – MT, 22 de abril de 2014.

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:4B169971**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Presidente da Câmara Municipal, bem como a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, edital nº 001/2014 no período de 29/04 a 19/05/2014, para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Edital nº 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, bem como, toda a Legislação vigente.

Mais informações pelo site: www.acpi.com.br.

Gaúcha do Norte – MT, 22 de abril de 2014.

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:B02F800C**GABINETE DO PREFEITO****LEI 620/2014****LEI Nº. 620, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

“Dispõe Sobre Reparcèlement de Contas de Água Vencidas e Não Pagas e Dá Outras Providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/04/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de débitos inscritos, ou não, em dívida ativa, que tenham sido, ou não, objeto de notificação, referentes às taxas, tarifas e/ou emolumentos, vencidos e não pagos pelos usuários do sistema de abastecimento de água potável do município.

Art. 2º O pagamento dos valores vencidos (taxa, tarifas e/ou emolumentos referidos no artigo anterior, poderão ser efetuados à vista ou em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Paragrafo Único – Nenhuma das parcelas previstas no caput deste Artigo poderá ter seu vencimento após 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 2 (duas) UPFM.

Art. 4º O atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas importará no cancelamento do parcelamento.

Art. 5º O benefício de que trata a presente Lei, estende-se, aos débitos já negociados em regime de parcelamento, e se limita às parcelas remanescentes.

Art. 6º Os parcelamentos deverão ser requeridos até o 30 (trigésimo) dia após a publicação da presente Lei, e formalizados em instrumentos, contendo obrigatoriamente:

I – as condições do benefício concedido;

II – a identificação e o endereço do sujeito passivo;

III – a confissão do débito;

IV – o valor do débito e os encargos incidentes;

V – cláusula de vencimento integral do débito restante, na hipótese de atraso do pagamento de duas parcelas consecutivas.

Paragrafo único - Ao Executivo Municipal fica facultado o direito de prorrogar uma única vez, por decreto, em até 15 (quinze) dias, os prazos fixados no caput deste artigo.

Art. 7º No caso do inciso V do Artigo 6º, o vencimento integral do débito ocorrerá na data da liquidação da segunda parcela vencida.

Art. 8º Em qualquer dos casos previstos, o contribuinte deverá requerer o parcelamento dos respectivos débitos, sob pena de perda do benefício previsto na presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de Abril de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:1BB6F588**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 24/2014****LEI COMPLEMENTAR Nº. 24, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre criação de cargo de Coordenação de limpeza hospitalar da Secretaria Municipal de saúde, alterando a lei complementar nº 03/2010, e da outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 15/04/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a criar o cargo de Coordenador de limpeza Hospitalar, com carga horaria de 40 horas semanais, incluindo-o aos anexos I, II (provimento efetivo) da Lei Complementar 03/2010.

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação Cargo	Nível Escolaridade	Faixa/classe	Faixa/Nível	Nº de cargos	Vencimento Inicial em R\$
Coordenador de Limpeza Hospitalar	Fundamental Completo	A/E	1/12	01	2.070,00

Art. 2º. Inclui no Anexo IV, Item 01 – Grupo Operacional de Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde, a descrição Sintética e Analítica dos Cargos de;

COORDENADOR DE LIMPEZA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

• O Coordenador de Limpeza Hospitalar é o responsável em supervisionar trabalhos na área de limpeza de forma geral e liderar equipes de trabalho. Supervisionar serviços de limpeza de todos os setores da secretaria municipal de saúde (hospital, unidades básicas de saúde, unidade de reabilitação, laboratório, farmácia e secretaria municipal) sendo eles: banheiros, ambulatórios, lavanderia, consultórios, recepção, consultórios em geral, cozinha, sala de vacina, sala de verificação de sinais, visando à manutenção e organização dos mesmos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

• O Coordenador de Limpeza Hospitalar terá sob sua responsabilidade, a limpeza de todo o local em seus mínimos detalhes, sendo elas janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes, cortinas e tapetes, é responsável por toda a rotina conservação de limpeza, liderança sobre os colaboradores, opinião das atividades desenvolvidas e tomadas de decisões, realizando cotações de preços e tarefas administrativas como homologações, foco na redução das taxas de turno.

• Controlar normas e rotinas de limpeza hospitalares e unidades de saúde em geral, focando na desinfecção de áreas e ambientes de saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o preenchimento da vaga ora criada, mantendo-se incólume os demais termos e condições da Lei municipal 613 de 12 de Março de 2014 (contratações temporárias 2014).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 23 de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:A85BE691

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução do Contrato original nº 245/2013 para mais 09 (nove) meses

DATA: 17/04/2014

CONTRATADO: LAUZINETE OLIVEIRA MIRANDA

VALOR: R\$ 12.150,00

Guarantã do Norte, 23 de abril de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:697C6AD4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESUMO DE CONTRATOS REF MES 03-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 03/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
053/2014	Pref. M. Guiratinga	Print 7 Comercio de Cartuchos e Impressões Ltda	Forn. cartuchos, toners, tambores, cilindros, cabeças de impressão e fitas para impressora	79.004,00	26.03.14 a 26.03.15
054/2014	Pref. M. Guiratinga	Hélio Carlos Jesus Mendes	Serviços de Transporte Escolar	46.875,60	28.03 a 22.12.2014
055/2014	Pref. M. Guiratinga	Nayanne Araújo Ferreira	Serviços de Transporte Escolar	39.423,24	28.03 a 22.12.2014
056/2014	Pref. M. Guiratinga	Bruno Nunes de Souza	Serviços de Transporte Escolar	72.892,80	28.03 a 22.12.2014
057/2014	Pref. M. Guiratinga	Cesar Nascimento do Ferreira	Serviços de Transporte Escolar	21.819,60	28.03 a 22.12.2014
058/2014	Pref. M. Guiratinga	Onildon Rubens Ribeiro de Moraes	Serviços de Transporte Escolar	16.845,40	28.03 a 22.12.2014

Guiratinga/MT, 22 de abril de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:A2339C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESUMO DE CONVÊNIO REF MES 03-2014

Resumo de Convênios firmados no mês 03/2014

N. Conv.	Concedente	Proponente	Objeto	Valor R\$	Vigência
006/2014	Pref. Mun. Guiratinga	Instituto Santa Terezinha – Pastoral do Menor	Fortalecimento da rede sociassistencial voltada ao atendimento de crianças e adolescentes matriculados no Instituto Santa Terezinha - Pastoral do Menor.	16.500,00 T	28.03.14 a 28.02.15

Guiratinga/MT, 22 de abril de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:D08B92B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESUMO DE CONTRATO REF. MES 04/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
059/2014	Pref. M. Guiratinga	Ivan do Rozário	Serv. limpeza, controle de abastec. água no Dist. alcantilado	7.650,00 T	02.04 a 31.12.2014
060/2014	Pref. M. Guiratinga	Industria Química CMT Ltda	fornecimento de cloro e seus derivados	34.571,50 T	02.04.14 a 02.04.15

061/2014	Pref. M. Guiratinga	Gilmar Moura de Souza-ME	Serv. Téc. Esp. Cons. Jurídica	78.800,00 T	
062/2014	Pref. M. Guiratinga	Haydê Rosa Cruz Silva	Professora substituta	1.909,55 M	02.04 a 01.05.2014
063/2014	Pref. M. Guiratinga	Marivaldo Inocencio Guimarães-ME	Serv. reparos e passarela de pontes	40.000,00 T	02.04 a 02.06.2014
064/2014	Pref. M. Guiratinga	Dental Centro Oeste Ltda	Form. Medic. e Mat Hospital.	42.974,15 T	09.04.14 a 09.04.15
065/2014	Pref. M. Guiratinga	Dimaster – Com. e Produtos Hospitalares Ltda	Form. Medic. e Mat Hospital	176.756,20 T	09.04.14 a 09.04.15
066/2014	Pref. M. Guiratinga	Pro-Remédios Dist. Produtos Farm. e Cosméticos Ltda	Form. Medicamentos e Mat Hospital	175.237,30 T	09.04.14 a 09.04.15
067/2014	Pref. M. Guiratinga	Associação Mato-Grossense de Prev./Assistência e Reabilit. de usuários de drogas	Serv. Clín. Reab. de uma pac. usuária de drogas.	7.000,00 T	09.04 a 09.09.2014
068/2014	Pref. M. Guiratinga	Geraldo João Ribeiro	Exec. Proced. 80 ultrassons.	8.000,00 T	09.04 a 30.04.2014
069/2014	Pref. M. Guiratinga	Daniel Pereira Carpes	Serv. Prof. téc. em lapidação p/ inst. no curso de lapidários	22.440,00 T	14.04 a 14.10.2014
070/2014	Pref. M. Guiratinga	M&P Pereira Prod. Ltda-EPP	Serv. artísticos-Carnaguira 2014	52.000,00 T	14.04 a 01.08.2014

Guiratinga/MT, 22 de abril de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:5B623A85

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2014

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de inserir a carga de março de 2014 via Sistema APLIC;

Considerando que o leiaute das tabelas do Sistema APLIC para o exercício de 2014 gera chave duplicada;

Considerando que a única forma de solucionar a deficiência no leiaute do Sistema APLIC do TCE/MT e que estão buscando serem sanadas em tempo, e conforme sua orientação é para que seja emitida outra portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o envio da depreciação via Sistema APLIC carga de março/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 22 de abril de 2014.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:B50FCCD9

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2014: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT. **CONTRATADA:** Empresa **AGILI SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA LTDA.,** CNPJ/MF 26.804.377/0001-97; **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2014; **VIGÊNCIA:** 11/04/2014 a 31/12/2014; **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, manutenção, consultoria

e suporte técnicos nos softwares de sistema de Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, e Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno e Portal Transparência. VALOR GLOBAL: R\$ 25.940,16 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), nos termos do processo administrativo 005/2014; Carta Convite 002/2014.

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:55124F2B

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Pedro Ferronato**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, DESCLASSIFICADOS E AUSENTES** no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2014, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
01	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,2	1º	AP
02	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,0	2º	AP

SIGLAS E ABREVIACÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 004/2014, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:8B3BF4AB

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, SANDRO PEREIRA, brasileiro, união estável, portador do CPF n.º 016.040.641-29 e inscrito no RG sob o n.º 17637490 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, n.º 193, Bairro Centro, município de Ipiranga do Norte/MT, CEP: 78.578-000, classificado em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público n.º 001/2012, realizado pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, para o cargo de Auxiliar de Saneamento, **DECLARO** neste ato que **DESISTO DEFINITIVAMENTE**, de livre e espontânea vontade da vaga supracitada, por motivos particulares.

Ipiranga do Norte/MT, 26 de Março de 2014.

SANDRO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:4CC3C370

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº. 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 012/2014, tipo **menor preço por Lote**, com finalidade para: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, medicamentos e materiais para uso do PSF e Pronto Atendimento e medicamentos de uso da Farmácia Básica para Secretaria Municipal de Saúde, Itanhanga/MT, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V).** Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de Maio de 2014, às 08:00hrs** (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº. 01 Proposta e nº. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhanga-MT, 22 de Abril de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1ADE3028

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa de Locação de Palco médio, Som e Iluminação e contratação de Shows Artísticos para Animação do XXVIII Aniversário de Emancipação Política Administrativa que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de Maio, de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 08 de maio de 2014 às 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 22 de Abril de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:61DD3A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 014/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ADÃO MEDEIROS DE ANDRADE
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.
Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$ 4.209,80 (quatro mil duzentos e nove reais e oitenta centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B36DDBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ALCYR DUTRA DE ALMEIDA
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.
Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$ 8.298,70 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C2F749F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 016/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: CARLOS A. OURIVES DE MIRANDA
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.
Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$ 1.894,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:6F2FF94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: CLACIR FRAGA DE MORAES
Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação

básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 17.936,10 (Dezessete mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:E1DECCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 018/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: CLAUDIO LORENTE

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 6.836,00 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5b/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:124019ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 019/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: ENIO TOMBINI

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:52E488C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: JERÔNIMO INÁCIO DE GODOI

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 14.375,50 (Quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:A8DCE691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 2.468,40 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos))

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:380C2562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 022/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: JORGINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 8.056,50 (Oito Mil e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:5704C2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: JOSE DA SILVA SANCHES

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:23538265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LIANICE RODRIGUES NIEUWENHOFF

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação

básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 5.308,50 (Cinco Mil e Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:45384A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 025/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MANOEL ADILIO TONIAZZO

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 6.787,25 (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:54D8B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 026/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 2.794,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:6BD9E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 027/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MAURO GOMES DA SILVA

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 4.796,25 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Cinco Centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:A9D7DD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 028/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: NAIR DA SILVA MORAES

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 4.021,50 (Quatro Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:B007A8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 029/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: NOEL ALVES NETO

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados nas unidades escolares, verba FNDE/PNAE.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 6.700,85 (Seis Mil, Setecentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:5B160179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 030/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: THIAGO HENRIQUE LOPES 699583000168

Objeto: Prestação de Serviço de Assessoria e Acompanhamento no Envio das Cargas do APLIC 2013 para o Município de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 10/03/2014 **Vigência:** 10 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:60D281A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 031/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: ELENICE SIMONE KURTZ

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços na Preparação e Aplicação do Curso de Pintura em Tecido, carga horária 200 horas para o Município de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 26/03/2014 **Vigência:** 26 de março de 2014 á 31 de julho de 2014

Valor: R\$ 3.2000,00 (três mil duzentos reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
Portaria 5b/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:275F8AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 032/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: JEDIEL RIBEIRO LEMES

Objeto: Contrato é Prestação de Serviço de Publicação em Jornal Escrito dos Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Executivo para o Município de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 26/03/2014 **Vigência:** 26 de março de 2014 á 31 de dezembro de 2014

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos
Portaria 5b/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:641D122F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Altera os prazos de que trata o art. 5º, alíneas “b”, “c” e “d” do Decreto nº48/2013, de 16/08/2013, que “Institui e designa os Membros pertinentes à Comissão Organizadora e Executora das Medidas Exigidas [COEME] para a elaboração, apreciação e aprovação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [PME], a partir do anteprojeto apresentado, estabelece os objetivos, atribuições, recursos e prazos para os seus trabalhos, incluindo as Conferências Municipais de Educação [CONFESME], e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, os prazos estabelecidos no art. 5º, alíneas “b”, “c” e “d” do Decreto nº 48/2013, de 16 de agosto de 2013 já se esauriram e não foram cumpridos;

CONSIDERANDO que, as alterações nos Planos Nacional de Educação [PNE] e Estadual de Educação [PEE] já se encontram praticamente definidas, tendo o Ministério da Educação [MEC], inclusive, já estabelecido as 20 (vinte) metas e estratégias a serem perseguidas no próximo decênio que nortearão o PNE, os PEEs e os PME;

CONSIDERANDO que, a Comissão Organizadora e Executora das Medidas Exigidas [COEME] para a elaboração, apreciação e aprovação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [PME], a partir do anteprojeto (texto base) sugerido, só pôde concluir seus trabalhos recentemente, tendo inclusive sido consolidadas as alterações propostas em tal anteprojeto (texto base) e, finalmente,

CONSIDERANDO que, já é possível se racionalizarem as providências para a execução das 3 (três) Conferências Municipais de Educação, INCLUSIVE sendo mais adequado sua realização em 3 (três) dias consecutivos, dada a exiguidade temporal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os prazos de que trata o art. 5º, alíneas “b”, “c” e “d” do Decreto nº 48/2013, de 16/08/2013, e estabelecido que as Conferências Municipais de Educação poderão ser realizadas em 3

(três) dias consecutivos, em períodos diários alternados (vespertino, matutino e vespertino), a critério da Presidente da Comissão [COEME] que lavrará e publicará Edital de Convocação para a execução das mesmas, definindo os dias, horários e períodos, bem como as respectivas pautas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em 15 de abril de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:648F1703

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2014

“Dispõe Sobre Convocação de Candidato Aprovado no Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2013 de 19 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº. 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO	Prof. Nivel II – I ao V Ano – Faz. Zamboni	07º Colocado- Classificado
2	ELAINE PAULINO DA SILVA	Prof. Nivel II – I ao V Ano – Ouro Branco	12º Colocado- Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
 09 - Título de Eleitor;
 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
 17 - Declaração contendo endereço residencial;
 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19 - Declaração de Bens;
 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 21 - Exames Laboratoriais:
 a) Urina tipo I;
 b) Hemograma completo;
 c) VDRL;
 d) Protoparasitológicos;
 22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 22 de abril de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:2C69D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHONETE, COM CARROCERIA FECHADA, ANO 2011 OU SUPERIOR, COM 7 (SETE) LUGARES, BANCOS TRASEIROS BIPARTIDOS REMOVÍVEIS OU NÃO, RACK DE TETO, FREIOS COM ABS EBD COM DISCOS VENTILADOS, MOTOR COM INJEÇÃO ELETRÔNICA COM POTENCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM ARO DE NO MÍNIMO 18" E PNEUS DE NO MÍNIMO 26560, SUSPENSÃO INDEPENDENTE, TRAÇÃO 4X4 COM CAMBIO AUTOMÁTICO, SOM AUTOMOTIVO, FARÓIS DE NEBLINA, GANCHOS PARA REBOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO, AR CONDICIONADO, ABERTURA DO TANQUE INTERNO, COM COMBUSTÍVEL S - 10, BANCOS EM COURO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AIR BAG CENTRAL E**

LATERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, do tipo menor preço unitário, obteve o seguinte resultado: a empresa **VILA RICA AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 01.310.622/0001-89** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

Itiquira/MT, 22 de abril de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Sergio Weber Silva Laet

Código Identificador:28273AD7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos participantes do processo licitatório Pregão Presencial nº. 010/2013, que: **CONSIDERANDO** o fato de que, embora tramitando regularmente e sagrando-se vencedora a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, havendo, inclusive, a assinatura de contrato, contra os atos praticados no referido procedimento foi impetrado Mandado de Segurança, junto ao Juízo da Comarca de Jaciara, pela empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda; **CONSIDERANDO** o fato de que, apesar de não julgado o mérito *mandamus*, os efeitos do referido processo licitatório foram suspensos liminarmente por determinação judicial, oriunda do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em sede de Mandado de Segurança; **CONSIDERANDO** o fato de que nenhum dos referidos processos judiciais foram julgados no ano de 2013, de forma definitiva, tampouco têm previsão de julgamento, permanecendo indefinida a validade (ou não) do processo licitatório perante o Poder Judiciário; **CONSIDERANDO**, ainda, a constante necessidade de coletar-se o lixo hospitalar dos hospitais e pronto atendimentos da rede municipal de saúde, sendo tal atividade considerada essencial nos termos do art. 10, inciso VI, da Lei nº 7.783/89; **CONSIDERANDO** o fato de que a ausência de coleta objeto da licitação oferece riscos concretos à saúde dos munícipes de Jaciara, situação que não pode perdurar sob qualquer razão; **CONSIDERANDO**, também, a possibilidade de se revogar o processo licitatório, ante a indicação do interesse público nesse sentido, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** que a revogação do processo licitatório em comento permitirá que outro certame seja instaurado, sem que, contudo, tal fato seja interpretado como reconhecimento de ilegalidade dos atos praticados até então; **CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 3160/2014; **CONSIDERANDO**, a manifestação por parte da empresa **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA – ME**, onde a mesma concorda com a revogação contida no decreto supra mencionado; **CONSIDERANDO**, enfim a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDI: REVOGAR**, por interesse público, o Pregão Presencial Nº 010/2013. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 22 de abril de 2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:067339F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.930,08 (CENTO E SESENTA E TRES MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS).
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 40.524,56 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 17.240,33 (DEZESETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R\$ 187.214,31 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

JANGADA/MT, 16 DEZEMBRO DE 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal
Contatante

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:BD7FAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.
CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 27 FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:7137AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.214,31 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 16.065,14 (DEZESEIS MIL, SESENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R\$ 203.279,45 (DUZENTOS E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

JANGADA/MT, 14 ABRIL DE 2014.

SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratado

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal
Contatante

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:C8B0C840

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 47/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 47/2014
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 47/2014, cuja abertura ocorreu as 13h30 - Local, do dia 17/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO DE JAZIDA PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**, sagrou-DESERTA.

Juara-MT, 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:596060EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 48/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 48/2014
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 48/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 22/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Imagem, com fornecimento de reagentes, insumos e profissionais devidamente credenciados, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11; 12 e 13 a empresa: **SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.287.337/0001-85, localizada à Rua Barbacena n. 74-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com o valor global de R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

Juara-MT, 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:24B92617

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 52/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 52/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 52/2014, cuja abertura ocorrerá às 14h00 - Local, do dia 05/05/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Materiais de Torno e Solda em atenção as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Serviços Rurais**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 22 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:308441F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.294/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
CONTRATADO (A): ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA

CONTRATO Nº: 294/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇA MÉDICAS, LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS.

DATA: 07/03/2014 VIGÊNCIA: 19/12/2014 VALOR: 7.009,48

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:59C306FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.308/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA TRAJANO FREIRE

CONTRATO Nº: 308/2014.

OBJETO: CONTRATATAÇÃO TEMPORARIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EMERGENCIAL DEVIDO AUSÊNCIA DE CONCURSADOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO.

DATA: 07/03/2014 VIGÊNCIA: 19/12/2014 VALOR: 18.041,70

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:26937A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 079/2013

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO;
SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DE ÍTEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062-2013: ASSUNTO.

Vistos etc...

Trata-se de substituição de marca de item da Ata de Registro de Preços 062/2013, oriunda do Processo de Licitação Pregão Presencial 079/2013, com objeto futura e eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, equipamentos e peças para computadores e periféricos, a fim de atender às necessidades das secretarias deste município;
Após processo licitatório, restou vencedora do item 102694 do Edital a empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA, o qual foi registrado na Ata de Registro de Preços acima especificada. Sendo que na data de 10 de abril de 2014, a referida empresa solicitou SUBSTITUIÇÃO DA MARCA do item MOUSE OPTICO USB MARCA: PC TOP MPR01-USB para a MARCA: LEADERSHIP sendo que a mesma alega não estar conseguindo adquirir a marca oferecida na licitação.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente, vislumbro que assiste razão aos argumentos acima apresentados, de modo que a partir da análise das informações apresentadas, e diante do Laudo de Avaliação Técnica efetuada pelo Departamento de Tecnologia da Informação deste município a marca oferecida é similar a marca oferecida no pregão, portanto não causará nenhum prejuízo ao erário público.

ANTE O EXPOSTO, e levando-se em consideração o poder discricionário da Administração para rever a sua atividade interna, opino pela substituição da marca do item supra mencionado o qual foi registrado na referida ata e no Processo de Licitação (Pregão Presencial n.º 079/2013), com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública e no princípio da razoabilidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e autorizo desde já a retificação da ata de registro de preços supramencionada, conforme tabela abaixo:

COD.	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
102694	MOUSE OPTICO USB MARCA- LEADERSHIP	UNIDADE	596	R\$ 8,00	R\$ 4.768,00

Juína-MT, 22 de abril de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Finanças e Administração e Responsável pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:655190E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2014

Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Software para Sistema de Educação e Controle Escolar, Sistema de Gestão em Saúde e Sistema de Ação Social para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Social, com as seguintes especificações: descrição completa constante do anexo I”.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014, cujo certame se deu às 15:00 hs do dia 17/04/2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, vencedora com o valor global de **R\$: 49.600,00 (quarenta e nove mil seiscentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 17 de Abril de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:327CC865

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/014 REGISTRO DE PREÇO 030/2014

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2014 que trata do Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de empresa para a aquisição de tecidos diversos, aviamentos e toalhas para atender as necessidades da Administração Pública do município de Lucas do Rio Verde-MT.

No item Anexo I (Termo de Referencia) e Anexo III (Proposta de Preços);

Em razão das alterações mencionadas mantêm-se o prazo do presente certame, da seguinte forma:

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 16/04/2014 até as 17:00 horas do dia 04/05/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 05/05/2014 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 05/05/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:D90719A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para a construção de (03) três pistas de skate a serem construídas no Bairro Bandeirantes, Bairro

Jardim Amazônia e calçada da Avenida Amazonas no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 07/04/2014

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME, com o valor total de R\$ 85.500,00.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:F053FC27

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 058/2014

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do edital do Pregão Presencial nº 058/2014 que trata da Aquisição de materiais para Tratamento Superficial Simples -TSS e execução de recapeamento asfáltico no município de Lucas do Rio Verde/MT.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

PASSA-SE A LER:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:36488107

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 002/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 007/2014, que trata da Aquisição de Hipoclorito de Sódio (Líquido) para tratamento de água para Consumo Humano atendendo assim a Portaria nº 2914/11 do Ministério de Saúde para ser distribuída a população de Lucas do Rio Verde, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Data: 15/04/2014.

Resultado: Empresa vencedora do item: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME, CNPJ 10.717.170/0001-45, com o valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de Abril de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:6919A7F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014. HOMOLOGAÇÃO
CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

O Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal **Arnóbio Vieira de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **homologação** da Certificação dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde de acordo com o item 07 do Edital 001/2013 de 18 de setembro de 2013.

Nº	NOME:	CARGO
001	Ana Lucia Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde
002	Cristiane Facchi Casagrande	Agente Comunitário de Saúde
003	Gloria Fedriz da Silva	Agente Comunitário de Saúde
004	Laudiane Rodrigues Barbosa Soares	Agente Comunitário de Saúde
005	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde
006	Maria Luciana da Silva Rodrigues do Amaral	Agente Comunitário de Saúde
007	Sandra Elias Bernardo	Agente Comunitário de Saúde
008	Sueli Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
009	Rosmarina Schaefer	Agente Comunitário de Saúde

Marcelândia, 22 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:CC4C1A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 053/2014**

DATA: 22/04/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital Complementar nº 001/2014, que trata da homologação do Resultado Final da Certificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, do Município de Marcelândia – MT.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº 001/2014 de 22 de abril de 2014, que dispõe sobre a **homologação** do Resultado Final da Certificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, do Município de Marcelândia – MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2014.

ARNÓBIO VEIRIA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A6E3AD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 - PARA
NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO CONFORME O
EDITAL COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO DA
CERTIFICAÇÃO Nº 001/2014.**

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a certificação dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do Edital Complementar 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 53/2014 de 22 de abril de 2014, **Convoca pelo presente Edital**

os candidatos Certificados pela Comissão Constituída pela Prefeitura Municipal de Marcelândia, conforme resolução do MM. Juiz de Direito no Processo nº 4888 de 12 de março de 2014, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Carga Horária	Local
Ana Lucia Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 01 – Área Industrial
Cristiane Facchi Casagrande	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 01 – Área Industrial
Gloria Fedriz da Silva	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 02 – Centro e Vila Tupy.
Laudiane Rodrigues Barbosa Soares	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 03 – Vila Esperança e Vila Isabel.
Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 04 – Distrito de Analândia.
Maria Luciana da Silva Rodrigues do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 03 – Vila Esperança e Vila Isabel.
Sandra Elias Bernardo	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 02 – Centro e Vila Tupy.
Sueli Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 03 – Vila Esperança e Vila Isabel.
Rosmarina Schaefer	Agente Comunitário de Saúde	40	PSF 04 – Distrito de Analândia.

Os candidatos convocados por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 22 de abril de 2014, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia); Comprovante de residência; Carteira de Habilitação (motorista); CPF do Pai (cópia); CPF da Mãe (cópia).	ORIGINAL. 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	--

Os Candidatos convocados se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado da Certificação.

Os Candidatos deveram apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 22 de abril de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:548B161C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2014**

Data 03 de Março de 2014.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 842/2013, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 252.020,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil e vinte reais).

03.001-Gabinete da Secretaria

03.001.04.121.0028.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: 2.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saúde

06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 11.400,00

SUB-TOTAL: 17.400,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0017.1153.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL: 25.000,00

07.002-Funde

07.002.12.361.0018.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias R\$ 1.020,00

07.002.12.361.0018.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

07.002.12.361.0018.2050.3.3.5.0.41.00.00.00

Contribuições R\$ 82.000,00

07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 10.500,00

07.002.12.365.0018.2048.4.4.9.0.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

SUB-TOTAL: 106.020,00

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.243.0021.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: 3.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0021.1157.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

SUB-TOTAL: 29.000,00

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias R\$ 2.500,00

11.001.04.122.0030.1008.4.4.9.0.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

11.001.11.333.0028.2091.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

SUB-TOTAL: 80.500,00

13.001-Gabinete da Secretaria

13.001.04.122.0028.2092.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias R\$ 500,00

SUB-TOTAL: 500,00

TOTAL GERAL: 263.420,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.25.752.0012.1146.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 19.000,00

SUB-TOTAL: 19.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saúde

06.002.10.301.0013.1149.4.4.9.0.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

SUBTOTAL: 220.000,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0017.1153.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 24.420,00

SUB-TOTAL: 24.420,00

TOTAL GERAL: 263.420,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 03 de Março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:6D591C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 018/2014** **licitação na modalidade maior percentual de desconto**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura se deu no dia 17 de Abril de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa: **REOLON & REOLON LTDA ME - CNPJ nº16.939.426/0001-45, REOLON & REOLON LTDA ME - CNPJ nº16.939.426/0001-45, com o percentual de desconto de 5%(cinco por cento)** conforme quantidade do edital, onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 22 de Abril de 2014

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:865E933D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 20/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **09 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E REUNIÕES REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2014”**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **JOSUE NERES - MEI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.636.132/0001-20, COM VALOR TOTAL DE R\$ 15.120,00**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 14 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:05D97D3E**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 23/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **11 de ABRIL de 2014 às 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **DEBORA CRISTINA GELINSKY - 02431463109, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.649.146/0001-00 COM VALOR TOTAL R\$ 14.365,80 PARA O LOTE 002 e MARCOS DA SILVA ANDRELEVICIUS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.604.364/0001-05 COM VALOR TOTAL DE R\$ 13.500,00 PARA O LOTE 001.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 17 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:178A44F2**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **10 DE ABRIL DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE DE PORTE AMPLIADA NO BAIRRO UNIÃO (LOTE 01) E DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE DE PORTE INTERMEDIÁRIA NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES (LOTE 02)**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.531.021/0001-75, COM O VALOR DE R\$ 177.904,56 PARA O LOTE 001 E R\$ 99.403,16 PARA O LOTE 002.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 22 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:6AC59BC1**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 22/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia **10 de ABRIL de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL EM PRAÇAS, CANTEIROS E CAMPOS DE FUTEBOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E SECRETARIA DE OBRAS,**

URBANISMO E TRANSPORTES”, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: **GUILHERME BENTO DA SILVA 53792122120, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.622.159/0001-64, COM VALOR TOTAL R\$ 53.973,44.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 17 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:C0A8D3FB**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 31/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **08 de MAIO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **043/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 23 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9121A042**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA****PORTARIA Nº. 013 DE 17 DE ABRIL DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE POR PROMOÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DA SERVIDORA DANUBIA DA SILVA LEÃO (TELEFONISTA), LOTADA NO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O VEREADOR LAERCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições; Considerando as normas gerais do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal;

Considerando a obtenção do Título de Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, pela Servidora Danubia da Silva Leão, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Fica concedido elevação CLASSE por Promoção Funcional Horizontal a Servidora Publica Municipal **DANUBIA DA SILVA LEÃO**, efetiva no Cargo de Telefonista, observado o que lhe é assegurado nos Artigos 19 e 21 da Lei Complementar 048, de 05/05/2006.

ARTIGO 2º. – Eleva-se a Classe por Promoção Funcional Horizontal da Servidora Publica Municipal **DANUBIA DA SILVA LEÃO**, passando da **CLASSE “B” para a CLASSE “D”**, percebendo os benefícios constantes da tabela salarial Anexo III da Lei Complementar 048, de 05/05/2006.

. **ARTIGO 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 17 (DEZESSETE) DE ABRIL DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

LAERCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:D02803FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2664/2014 DE 19/03/2014 E 2668/2014 DE 26/03/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 17 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

MONITORA DE CRECHE

476	TAYNA FERNANDA RIBEIRO DE MATOS	12º LUGAR
125	CRISTINA RAMALHO DA SILVA	13º LUGAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

179	RODOLFO GUSTAVO FERREIRA	1º LUGAR
-----	--------------------------	----------

MERENDEIRA

501	PAULA CRISTINA BISPO DE JESUS	5º LUGAR
-----	-------------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 17 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:C421691C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2014, firmado entre o Município e a Professora MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA**, na Pré Escola “Comecinho de Vida” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **EDIRLEI ALVES BORGES COSTA** que se encontra desempenhando as funções de Coordenadora de Educação, carga horária de 40 horas. Prazo 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor global: R\$ 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:1A24B1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2014, firmado entre o Município e a Professora ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA AREA PEDAGOGIA**, no Centro Educacional “Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré” com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição ao Professor **ARISTIDES NUNES DA CONCEIÇÃO** que se encontra desempenhando as funções de Diretor. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data da Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:BCB0F40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2014, firmado entre o Município e a Professora APARECIDA VENCATO PUERARI, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA**, na Creche Francisco Cruz, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **IRENE SIQUEIRA RODRIGUES** que se encontra desempenhando as funções de Diretora. Carga horária: 40 horas Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:B4AD0789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2014, firmado entre o Município e a Professora RENATA DA CRUZ LOPES, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de

PROFESSORA PEDAGOGIA, na Pré Escola "*Comecinho de Vida*" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura em substituição a Professora IZABEL CRISTINA TEODORODO PRADO MELO que se encontra desempenhando as funções de Diretora. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:E912BDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2014, firmado entre o Município e a Professora MARLENE MIRANDA LEITE, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA**, no Centro Educacional "*Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré*" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora NEUZA MIRANDA DE AQUINO que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógica e Administrativa do Ensino Fundamental. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:49892526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº006/2014, firmado entre o Município e a Professora ELIANE CARVALHO MENDONÇA, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA**, no Centro Educação Infantil "*Chapeuzinho Vermelho*" na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **MIRIAN DA SILVA FARIA** que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógico e Administrativo Da Educação Infantil. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:2D82F3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº007/2014, firmado entre o Município e a Professora CRISTIANE CAMPOS DA SILVA, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA**, na Pré Escola *Comecinho de Vida* com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **MARIA JOSÉ CORREIA CARNEIRO** que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:7D41DF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº008/2014, firmado entre o Município e a Professora AUREA LUCIA ISIDORA

RUSSAFA, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA**, no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **JEANE DE SOUZA CINTRA GUEDES** que se encontra desempenhando as funções de Diretora. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:F3ACE649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº008/2014, firmado entre o Município e a Professora AUREA LUCIA ISIDORA RUSSAFA, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA**, no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **JEANE DE SOUZA CINTRA GUEDES** que se encontra desempenhando as funções de Diretora. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:249C82BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2014, firmado entre o Município e a Professora CÁSSIA LOSANGELA DA SILVA P. DUTRA, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA** na Escola Zumbi dos Palmares, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **SUELY DO PRADO DE OLIVEIRA DIDONI**, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógico da Educação Infantil. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:A96F9D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº010/2014, firmado entre o Município e a Professora ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA** no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **MARIA HELENA DA CRUZ SILVA**, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:66620284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº011/2014, firmado entre o Município e a Professora LUCIANA DIAS DOS SANTOS,

para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA** no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **KATIA DE ARRUDA CASTRILLON**, que se encontra desempenhando as funções de Supervisora Pedagógico e Administrativo do Ensino Fundamental, conforme portaria. Carga horária: 40 horas. Prazo: 20/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.197,81. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:81C38A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº012/2014, firmado entre o Município e a Professora MARCIA PENARIOL, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA** na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **MARIA DAS DORES COSTA**, que se encontra desempenhando as funções de Diretora. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:EFA0CC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº013/2014, firmado entre o Município e a Professora LEILADE PAULA DIAS, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA** na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **VALÉRIA MIRANDA DE AQUINO**, que se encontra desempenhando as funções de Encarregada da Seção de Merenda Escolar. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:E626E3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº014/2014, firmado entre o Município e a Professora CINTIA MARQUES ANDREATI, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA** na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **VALÉRIA MIRANDA DE AQUINO**, que se encontra desempenhando as funções de Encarregada da Seção de Merenda Escolar. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:EC91E3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº015/2014, firmado

entre o Município e a Professora JANAINA HELENA POMAR, para prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA** no Pré Escolar Nossa Senhora Aparecida, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Professora **Sueli Estela da Silva Moraes**, DESIGNADA para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos do Centro Educacional, contemplada pelo MEC. Carga horária: 40 horas. Prazo: 19/03/2014 a 23/12/2014. Valor Global: 21.274,90. Data de Assinatura: 19/03/2014.

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:765FFE3A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 081/2014

“Concede Licença por motivo de Incapacidade Laborativa, à Srta. MARLUCE LOUREIRO POSSANI.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença à Servidora Pública Municipal Srta. **MARLUCE LOUREIRO POSSANI**, lotada no cargo de professor 20 horas pela Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº. 96744374 SSP/PR, e devidamente cadastrada no CPF nº. 035.380.451-78, por 185 (cento e oitenta e cinco) dias no período de 10/04/2014 a 15/10/2014, conforme decisão proferida em Requerimento nº 157201768, postulado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em que concede auxílio doença a referida servidora.

Art. 2º. O referido afastamento se dá sem ônus para o Município, nos termos do art. 59 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991: art. 71, 77 e 78 do Decreto nº. 3048, de 06 de maio de 1999: Portaria Ministerial nº. 359 de 31 de agosto de 2006, art. 207, da IN 20 INDSS/PRES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:A5818AF3

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 082/2014

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Sra. MARISTELA DE FATIMA LOUREIRO, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora Pública Municipal Sra. **MARISTELA DE FATIMA LOUREIRO**, lotada no cargo de Professora 20 horas, pela Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº. 3.228.801-4 SSP/PR, e devidamente cadastrada no CPF nº. 030.864.069-17, por período de 60 (sessenta) dias no período de 14/03/2014 a 14/05/2014, que preceitua o art. 77, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 16 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:AA532AE3

PREFEITURA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, por volta das catorze horas e trinta minutos no paço da Prefeitura Municipal de Nobres, foi realizada Audiência Pública para apresentação e análise do Projeto Lei da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que trata das metas e prioridades para o exercício de dois mil e quinze, após convocação das Autoridades Locais e População em geral através de convites e publicações em locais públicos, compareceu um público expressivo, foi feita apresentação das ações de cada Órgão e após alguns questionamentos e explicações, a contadora Flores de Oliveira Camargo, encerrou a presente, as quinze horas e quarenta minutos assinada pelos presentes.

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:6618CCA0

PREFEITURA MUNICIPAL ADENDO AO PREGÃO 16/2014

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Nobres - MT vem, através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão SRP nº 16/2014, alterar o item 7.9.4.5 e alterar a data de abertura das Propostas.

Onde se Lia:

7.9.4.5. Declaração de que solucionará o problema detectado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do atendimento.

Leia-se :

7.9.4.5. Declaração de que solucionará o problema detectado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do atendimento, salvo casos em que a empresa Comprove especificamente a necessidade de maior prazo para a resolução do problema, não ultrapassando o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Assim, com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei nº 8.666/93, vez que as alterações acima poderão afetar a formulação das propostas, fica alterada a data marcada para a abertura, que dar-se-á às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2014, da mesma forma determinada no Edital do Pregão Presencial SRP nº 16/2014.

Nobres – MT, 22 de Abril de 2014.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:2FE6BBD3

PREFEITURA MUNICIPAL ADVERTENCIA

Fica Advertida a empresa **E.S.S. BULOW – ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.

11.156.146/0001-47, estabelecida na Rodovia MT358, nº 2630-E, Chácara do C. Estaca, Tangará da Serra- MT, CEP: 78.300-000, representada pelo Sr. Elói Sadi Bulow, portador do RG nº 5001525021 SSP/RS e do CPF nº 226.638.270-53, residente e domiciliado à Rodovia MT358, nº 2630-E, Chácara do C. Estaca, Tangará da Serra- MT, CEP: 78.300-000 pelo que segue:

Fora firmado pela Administração Pública contrato com a empresa acima referenciada na data de 25/09/2013, tendo como objeto a Construção de Sanitários na Escola Dalcy Candida de Souza, tendo como prazo de execução **180 (cento e oitenta) dias**.

Vencido o prazo contratual, na data de 24 de março de 2014, foi firmado Termo de Aditivo prorrogando o prazo por mais **20 (vinte) dias**.

Entretanto verifica-se que mesmo assim, a empresa não cumpriu com o prazo previsto no instrumento contratual e seu respectivo aditamento, conforme relatório apresentado pelo Engenheiro Responsável pela fiscalização de Obras Civis no Município de Nobres - MT.

Desta forma, respeitando o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, a empresa advertida deverá apresentar sua defesa em prazo não superior a 05 (cinco) dias, onde após esse prazo sem apresentação de defesa, ou em caso da mesma não justificar a Inexecução do Contrato, sofrerá a **CONTRATADA** as sanções previstas no Instrumento Contratual, em específico o que disciplina as **CLAUSULAS OITAVA e CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**, conforme segue:

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem interposição extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

8.1.1 - Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.

8.1.2 - Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.

8.1.3 - O atraso injustificado no início da obra.

8.1.4 - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

8.1.5 - Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8.1.6 - O desatendimento às determinações regulares do Engenheiro Fiscal, ou de seus superiores.

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignado Diário de Obra.

8.1.8 - A decretação de falência da **CONTRATANTE**, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.

8.1.9. A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato.

8.2. Os casos de rescisão previstos nos itens 8.1.1 a 8.1.9. desta Cláusula, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

8.3 - Havendo a rescisão do contrato sem que a **CONTRATADA** tenha dado causa, terá este o direito de ser ressarcida dos prejuízos que este ato lhe causar.

8.3.1. Quando o **CONTRATANTE**, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 150 (cento e cinquenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensão que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à

CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

8.4. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendido a conveniência da **CONTRATANTE**, mediante documento expresso e fundamentado Desta, tendo a **CONTRATADA** direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

8.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo à segunda colocada

no processo licitatório, sem que à CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

8.6 - É direito da administração, no caso de rescisão, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATA ficará sujeita às seguintes sanções a juízo do CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no início ou na conclusão da obra;

9.1.3 - Suspensão do direito de contratar com o Município de Nobres, na administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.1.4 - A multa de que trata o item 9.1.2, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

9.1.5 - A desistência da Contrata de executar a obra acarretará para a mesma a Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.2 - As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

9.2.1 - O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Nobres – MT, 22 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

FABIANO JOSÉ DA SILVA

Fiscal de Contratos

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretaria Municipal de Educação

IVANO BALENA

Engenheiro Civil

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:025A6B63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO
PRESENCIAL 009-2014

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do Município de Nortelândia-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem a Portaria nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes e que seja integrado no atual sistema de Plataforma de Aplicativos Móveis, suporte técnico, configuração, parametrização para atender às necessidades do Município de NORTELÂNDIA, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, tudo conforme projeto básico, sagrou-se vencedora a empresa TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, **ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), LEIA-SE: 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).**

Nortelândia-MT, 15 de abril de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:D6900E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **Edivaldo de Sá Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 505.545 SSP/MT** e do **CPF nº 427.869.671-04** do Cargo em Comissão **Nível DAS-1 “Secretário de Administração, Planejamento e Gestão”** na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 22º dia do mês de Abril de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 22/04/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:543849EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria de n.º 278/2014 de 07 de Abril de 2014, para corrigir erro formal de digitação, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Organizadora de Concurso Público** destinado a prover vagas e formar cadastro de reserva de cargos (Estatutário) do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (...)**

Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde, através de **Comissão Organizadora do Concurso Público**, coordenar e auxiliar na elaboração e execução de todos os atos necessários à realização do concurso para preenchimento dos cargos de que tratam a presente portaria.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Público** destinado a prover vagas e formar cadastro de reserva de cargos (Estatutário) do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (...)**

Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde, através de **Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Público**, coordenar e auxiliar na elaboração e execução de todos os atos necessários à realização do concurso para preenchimento dos cargos de que tratam a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 22º dia do mês de Abril de 2014 – 61º de Emancipação Político-Administrativa. 22/04/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:D367A32B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE POSSE Nº 001/2014

Cargo de Provisão Efetivo

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze, foi dado posse ao Sr **Lucienio Batista da Silva**, para ocupar o cargo de **Profissional de Nível Superior Municipal – Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** dando cumprimento a ordem judicial proferida liminarmente pelo Juiz de Direito Dr. Alexandre Elias Filho nos autos da Ação Mandamental n. 2267-68.2014.811.0002 que tramita pela 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande.

A presente posse se dá de conformidade com os Artigos 16, 17, seguintes, da Lei Complementar nº 06/2004, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

LUCIENIO BATISTA DA SILVA

Empoçado

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F49FB39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A
EMPRESA G MANOEL DA SILVA – ME

Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458 – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e a empresa: **G MANOEL DA SILVA - ME** – CNPJ nº 12.514.236/0001-25, com sede a Rua Carlos Castilho, nº 148A, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande – MT, CEP: 78.000.000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GENIVAL MANOEL DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 832.578 SSP/MT, inscrito no CPF nº 594.446.571-91, vem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2013, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa no processo Administrativo nº 393/2014 vem celebrar este termo aditivo de prazo de 04 (meses) ao contrato nº034/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 034/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de Abril de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

G. MANOEL DA SILVA – ME

CNPJ: 12.514.236/0001-25

Empresa

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:127A1920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
110/2013

Prestação de Serviço de Construção Civil entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa ADM Oeste Construtora e Locadora LTDA- EPP”

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19, com sede a Rua Marzagão, nº 06, Bairro Centro Empresarial CPA I, Município de Cuiabá-MT CEP: 78.058-225, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luis Geraldo Gomes da Silva, portador da cédula de identidade nº 337.102 SSP/MT, inscrito no CPF nº 265.894.601-59, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 110/2013, nos termos da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma em Geral da Biblioteca Municipal “Cilo Seixas”

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº574/2013 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 110/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 30 dias contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 07 de Abril de 2014 .

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP

CNPJ: 06.182.082/0001-19

Testemunhas:

Nome e RG:

Nome e RG:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C8E8B2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 035/2013

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA G MANOEL DA SILVA – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458 – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e a empresa: G MANOEL DA SILVA - ME – CNPJ nº 12.514.236/0001-25, com sede a Rua Carlos Castilho, nº 148A, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande – MT, CEP: 78.000.000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GENIVAL MANOEL DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 832.578 SSP/MT, inscrito no CPF nº 594.446.571-91, vem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2013, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.o 8.666 de 21.06.93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa no processo Administrativo nº 419/2014 vem celebrar este termo aditivo de prazo de 02 (dois) ao contrato nº 035/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de Abril de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

G. MANOEL DA SILVA – ME

CNPJ: 12.514.236/0001-25

Empresa

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:70F3F273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

Fornecimento de Material de Consumo Ambulatorial que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - Aquisição de 1.000/mensal (12.000/anual) testes hematológicos, que sejam compatíveis com o aparelho automatizado (cell Dyn Emerald) pertencente patrimônio da Prefeitura conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato, tudo em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Nossa Senhora do Livramento-MT.

1.1– Integram e complementam o presente, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação **PREGÃO Nº 002/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente instrumento tem por objetivo Aditar o contrato nº 006/2013 por mais 12 meses, conforme consta no processo administrativo nº 461/2014;

1.2 O valor original do contrato nº 006/2013 não será alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Projeto atividade: 2050 – Manutenção das Ações do Laboratório de Análises Clínicas

Categoria econômica Cod –**3.3.9.0.30.00.0** – Material de Consumo

Cod. Reduzido: **232**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57 da Lei de 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 006/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de março 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:076F464C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOQUÍMICOS, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de reagentes bioquímicos com cessão em regime comodato de um analisador automático de análises bioquímico, dos itens listados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	UNID	QTDDE ANUAL
01	ACIDO URICO	TESTE	2400
02	ALBUMINA	TESTE	600
03	ALFA GLICO PROTEINA	TESTE	360
04	ALT/GPT	TESTE	2400
05	AMILASE	TESTE	720
06	AST/GOT	TESTE	2400
07	BILIRRUBINA	TESTE	1200
08	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	1200
09	CALCIO	TESTE	1200
10	CKMB	TESTE	360
11	CK-NAC/CPK	TESTE	360
12	COLESTEROL HDL	TESTE	4800
13	COLESTEROL TOTAL	TESTE	4800
14	CREATININA	TESTE	4800
15	FERRO SERICO	TESTE	360
16	FOSFARASE ALCALINA	TESTE	1200
17	GAMA GT	TESTE	1200
18	GLICOSE	TESTE	6000
19	HEMOGLOBINA GLICOSADA	TESTE	360
20	LDH	TESTE	360
21	MAGNESIO	TESTE	720
22	PROTEINAS TOTAIS	TESTE	960
23	TIGLICERIDEOS	TESTE	4800
24	UREIA	TESTE	4800

1.1.2. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente instrumento tem por objetivo Aditivar o contrato nº 36/2013 por mais 12 meses, conforme consta no processo administrativo nº 460/2014;

1.2 O valor original do contrato nº 036/2013 não será alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Projeto atividade: 2050 – Manutenção das Ações do Laboratório de Análises Clínicas

Categoria econômica Cod –3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo Cod. Reduzido: 232

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57 da Lei de 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 036/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de Abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DDE17BD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

Termo Comodato que entre si celebram o Município de Nossa Senhora do Livramento e a EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CONFORME PREGÃO Nº 009/2013.

O **Município de Nossa Senhora do Livramento**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado **COMODATÁRIO** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68, residente e domiciliado neste município, e a **Empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº. 73.008.682/0001-52, e estabelecida na Av. Guido Caloi, Nº 1.935, Bairro Jardim São Luiz, cidade de São Paulo/SP, doravante denominado **COMODANTE**, neste ato representado por seu Procurador, Srª. Vanessa Rodrigues Jaworski, brasileira, solteira, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 1261132-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 872.506.751-68, residente na Rua José Farat, Nº 260, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande/MT, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Comodato do contrato nº 038/2013, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato está vinculado ao Edital do Pregão nº 009/2013 e seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Federal nº 10520/02, às demais cominações legais pertinentes e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

A Comodante se compromete a colocar à disposição do Comodatário em regime de comodato, **um analisador bioquímico com tecnologia há mais de um ano no mercado nacional**, e demais insumos e reativos necessários para a consecução dos respectivos exames, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I do Edital 009/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente instrumento tem por objetivo Aditivar o contrato nº 038/2013 por mais 12 meses, conforme consta no processo administrativo nº 459/2014;

1.2 O valor original do contrato nº 006/2013 não será alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO COMODATÁRIO

A Comodante cederá ao Comodatário o equipamento descrito na cláusula anterior, sobre o qual o Comodatário terá direito de plena utilização e zelará como se seu fosse, assumindo as seguintes responsabilidades:

- utilizar o(s) equipamento(s) corretamente, seguindo o manual técnico;
- não alugar, emprestar, ceder ou transferir a posse do (s) equipamento (s) a terceiros;
- manter o(s) equipamento(s) no local de instalação e não removê-lo(s) sem prévio e expresso consentimento da Comodante;
- manter bem visíveis e em perfeito estado de conservação, as placas de identificação que especificam o modelo, número, série e marca do equipamento(s);

- e) não introduzir no (s) equipamento (s) quaisquer modificações de qualquer natureza;
- f) comunicar imediatamente à Comodante qualquer intervenção ou violação por parte de terceiros, de qualquer de seus direitos em relação ao (s) equipamento;
- g) comunicar ao Comodante, sobre qualquer sinistro que tenha afetado o equipamento;
- h) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo de inutilização do (s) equipamento (s) causado por uso, manuseio inadequado ou descumprimento de quaisquer das suas responsabilidades;
- i) permitir o acesso de pessoal autorizado pela Comodante para realização de manutenção ou reparos do(s) equipamento(s) e ainda o seu desligamento e remoção nas hipóteses cabíveis.

Parágrafo único: O não cumprimento de qualquer das disposições constantes desta cláusula, implicará na imediata rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA COMODANTE

3.1. Fornecer sem ônus para a o Município de Nossa Senhora do Livramento, todos os acessórios e reativos necessários para a realização dos exames: peças, descartáveis, calibradores, controles, papel e fita de impressão dos resultados e insumos necessários para o funcionamento da impressora que acompanha o equipamento, durante todo o período de vigência do Contrato.

3.2. Deverá prestar **manutenção corretiva e assistência técnica** sempre que ocorrerem problemas com os equipamentos, e deverá providenciar (sem ônus para o Município) a **reposição** de peça(s) ou a **substituição** do (s) equipamento (s), na hipótese de não ser (em) **reparado (s) em 12 horas, para que não ocorra descontinuidade do serviço.**

a) Na impossibilidade de substituir os equipamentos em 12 horas, durante todo o período em que não haja equipamento em perfeito funcionamento, a empresa sem ônus a Contratante, se responsabilizará pela realização imediata dos testes em laboratório de suporte, com metodologia similar a implantada, que possua programa de controle de qualidade em vigor

3.3. Treinar tantos profissionais quanto forem designados pelo COMODATÁRIO para a plena operação dos equipamentos, **sem ônus** para o Município. O respectivo treinamento deverá ser combinado previamente com o responsável pelo Laboratório, assim como os horários deverão ser determinados de acordo com a conveniência do Setor.

3.4. Prestar mensalmente manutenção preventiva dos equipamentos, a qual deverá ser combinada previamente com o responsável pelo Laboratório. A manutenção preventiva deverá ser realizada de segunda a sexta-feira durante horário de expediente normal.

3.5. Prestar assessoria científica, **sem ônus**, para o Município, durante toda a vigência do contrato.

3.6. Atender às solicitações de serviços de assistência técnica e assessoria científica, no prazo máximo de 12 horas, a contar do horário da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

4.1. A recusa em fornecer integralmente a quantidade de equipamentos aventada no objeto da licitação ou qualquer outro ato praticado pela COMODANTE que venha interferir no cumprimento de qualquer cláusula deste ajuste sujeitará a COMODANTE às penalidades delineadas no edital, neste Contrato, na Lei 10.520/02, além das cominadas na Lei nº. 8.666/93.

4.2. O COMODANTE não poderá retirar ou transferir ou emprestar quaisquer dos equipamentos disponibilizados para o Laboratório do Hospital Municipal sem a anuência prévia da COMODATÁRIA, sob pena de sofrer rescisão contratual deste ajuste, independentemente, das cominações legais.

4.3. A recusa ou a prestação irregular do fornecimento de todos os acessórios e reativos necessários para a realização dos exames pela COMODANTE, a qual venha interferir no cumprimento de qualquer cláusula deste ajuste, sujeitará a COMODANTE às penalidades delineadas no edital deste pregão, neste Contrato, na Lei 10.520/02, além das cominadas na Lei nº. 8.666/93.

4.4. A prestação irregular ou a recusa em proceder a assessoria científica, a assistência técnica preventiva e corretiva, nos termos e condições pactuados, ensejará à COMODANTE as penalidades delineadas no edital deste pregão, neste Contrato, na Lei 10.520/02, além das cominadas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na forma e com os efeitos previstos nos arts.77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções:

- I.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - IV.** O atraso injustificado no início serviço ou fornecimento;
 - V.** A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
 - IX.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII.** A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
 - XIV.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - XV.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XVI.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XVII.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- Parágrafo único.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- I.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III.** Judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES

Os termos, condições e cláusulas deste ajuste poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo, nas situações supervenientes e permitidas pelas normas do edital, bem como pela Lei nº. 8.666/93, observado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO/VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos ou alterado mediante termo de aditamento específico.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o foro de Várzea Grande para solução judicial decorrente da execução deste Contrato, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de Contrato com 02 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Abril de 2014

Pelo Comodatário:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

GEISA A. PROENÇA

Secretária Municipal de Saúde

Pela Comodatária:

Labinbraz Comercial LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

Representado por seu Procurador

SRª.VANESSA RODRIGUES IAWORSKI

Rg: Nº 1261132-8 SSP/MT

CPF/MF Sob o Nº 872.506.751-68

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:78B200B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 096/2013

Prestação de Serviço de Construção Civil entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa Manancial, Consultoria, Planejamento e Projetos LTDA- EPP”

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa **Manancial Consultoria, Planejamento e Projeto LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.174.848/0001-41, com sede a Rua. Américo Salgado, nº 1103 Térreo, Bairro Araes, Município de Cuiabá-MT CEP: 78005-540,

doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Dalbert Luis Fernandes da Silva Gomes, portador da cédula de identidade nº 2058838-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 030.253.981-67, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcos Pereira da Luz, 341, AP. 402 Edifício Barão de Melgaço CEP: 78048-350, Bairro: Miguel Sutil Município de Cuiabá-MT. Em de comum acordo vem celebrar o Quarto Termo ao Contrato nº 096/2013, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante as Cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de alamedas e pintura em geral na Escola Municipal Ana Antonia de Almeida,

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS:

O presente instrumento tem por objeto a aditativa conforme o processo Administrativo nº 645/2014 do valor de **R\$ 21.608,59 (Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** ao contrato nº 96/2013 original em decorrência do aumento de quantitativos de itens estipulados no projeto e na planilha original da obra bem como no da inclusão de itens novos não previstos na referida planilha, mas indispensáveis à conclusão da obra, tudo especificado em planilha e em relatório do Setor de Engenharia da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 22 de Abril de 2014 .

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP

CNPJ sob o nº 14.174.848/0001-41

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8F0E6E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2013

Prestação de Serviço de Construção Civil entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa ADM Oeste Construtora e Locadora LTDA- EPP”

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19, com sede a Rua Marzagão, nº 06, Bairro Centro Empresarial CPA I, Município de Cuiabá-MT CEP: 78.058-225, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luis Geraldo Gomes da Silva, portador da cédula de identidade nº 337.102 SSP/MT, inscrito no CPF nº 265.894.601-59, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 111/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma em Geral da Escola Municipal Professora Delia Galdino Duarte”.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS:

O presente instrumento tem por objeto a aditivação conforme o processo Administrativo nº 645/2014 do valor de **R\$ 35.397,32 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)** ao contrato nº 111/2013 original em decorrência do aumento de quantitativos de itens estipulados no projeto e na planilha original da obra bem como no da inclusão de itens novos não previstos na referida planilha, mas indispensáveis à conclusão da obra, tudo especificado em planilha e em relatório do Setor de Engenharia da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 22 de Abril de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E6666EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

Processo: 298/2014

Assunto: - “Contratação de serviço de manutenção e concertos nos consultórios odontológicos do Posto Central e do Posto Ribeirão dos Cocaís, por um período de 12 meses”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **V DE PAULO OLIVEIRA ARANTES – ME – CNPJ Nº. 05.138.836/0001-70**,

“Contratação de serviço de manutenção e concertos nos consultórios odontológicos do Posto Central e do Posto Ribeirão dos Cocaís, por um período de 12 meses,”. No valor total contratado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2051	3.3.9.0.39.00.0	210	R\$ 6.600,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 6.600,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), em favor da Empresa **V DE PAULO OLIVEIRA ARANTES – ME – CNPJ Nº. 05.138.836/0001-70**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F4F45512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 010/2014

PROCESSO Nº 407/2014

A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL, TRIBUTARIO E JURIDICA, resultou como Vencedora a empresa: **B P L CONSULTORIA ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 17.867.371/0001-78 NO VALOR DE: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** - Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados neste departamento.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de abril de 2014.

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS

Presidente

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor (ES) abaixo a: Empresa: **B P L CONSULTORIA ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 17.867.371/0001-78 NO VALOR DE: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:90CD3965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da

AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 009/2014, processo administrativo 406/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda frota de veículos e máquinas da prefeitura Municipal, com sessão realizada no dia 09 de abril de 2014.

EMPRESA: NASCIMENTO COM DE PEÇAS P/ TRATORES/NN P P/TRA – CNPJ: 09.227.993/0001-03 – Valor R\$ 148.231,30 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de abril de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 406/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 009/2014**, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda frota de veículos e máquinas da prefeitura Municipal, com sessão realizada no dia 09 de abril de 2014, DESTE MUNICIPIO, com sessão realizada no dia 09 de abril de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A9B8F432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 011/2014, processo administrativo 386/2014, cujo objeto é o “Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender ações realizadas pela Vigilância Ambiental no controle da Dengue, segundo o plano de Aplicação 2013/2014 -Incentivo Financeiro para Ações Contingenciais de Controle de Dengue, com sessão realizada no dia 09 de abril as 13:00h de 2014, sagrou-se vencedoras as empresas:

NELSON MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME - 05.982.535/0001-29 – R\$ 5.823,69;

ACAO COMERCIO E SERV. DE MOVEIS E INFORM. LTDA ME - 16.793.330/0001-11 – R\$ 19.163,51;

JM REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ME - 05.198.234/0001-09 – R\$ 4.841,60;

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de abril de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 386/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 011/2014**, cujo objeto é o “Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender ações realizadas pela Vigilância Ambiental no controle da Dengue, segundo o plano de Aplicação 2013/2014 -Incentivo Financeiro para Ações Contingenciais de Controle de Dengue, com sessão realizada no dia 09 de abril de 2014, DESTE MUNICIPIO, com sessão realizada no dia 09 de abril de 2014 as 13:00hs na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9C6F0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 111/2013

Prestação de Serviço de Construção Civil entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa ADM Oeste Construtora e Locadora LTDA- EPP”

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19, com sede a Rua Marzagão, nº 06, Bairro Centro Empresarial CPA I, Município de Cuiabá-MT CEP: 78.058-225, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luis Geraldo Gomes da Silva, portador da cédula de identidade nº 337.102 SSP/MT, inscrito no CPF nº 265.894.601-59, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 111/2013, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma em Geral da Escola Municipal Professora Delia Galdino Duarte”

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº574/2014 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 111/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 30 dias contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 10 de Abril de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19

Testemunhas:

Nome e RG:

Nome e RG:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6335AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
096/2013

Prestação de Serviço de Construção Civil entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa Manancial, Consultoria, Planejamento e Projetos LTDA- EPP”

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458- Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa **Manancial Consultoria, Planejamento e Projeto LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.174.848/0001-41, com sede a Rua. Américo Salgado, nº 1103 Térreo, Bairro Araes, Município de Cuiabá-MT CEP: 78005-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Dalbert Luis Fernandes da Silva Gomes, portador da cédula de identidade nº 2058838-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 030.253.981-67, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcos Pereira da Luz, 341, AP. 402 Edifício Barão de Melgaço CEP: 78048-350, Bairro: Miguel Sutil Município de Cuiabá-MT. Em de comum acordo vem celebrar o Terceiro Termo ao Contrato nº 096/2013, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante as Cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de alambrados e pintura em geral na Escola Municipal Ana Antonia de Almeida,

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo nº 538/2014 na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal, as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 096/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 30 dias contados a partir de sua assinatura, retroagindo os efeitos da publicação a partir da assinatura do aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 24 de março de 2014 .

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP

CNPJ sob o nº 14.174.848/0001-41

Testemunhas:

Nome e RG:

Nome e RG:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:72EC2202

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 844/2014

SÚMULA: “CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FMDMA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, Senhora Solange Sousa Kreidlro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população.

Art. 2º - A presente Lei Municipal passa a Instituir e Regular o Fundo Municipal de Defesa ao Meio Ambiente – FMDMA, do município de Nova Bandeirantes - MT, seu planejamento, implementação, execução e controle, visando à integração de Instituições Públicas e Privadas, fixando objetivos e normas básicas para a proteção e melhoria da qualidade ambiental e de vida da população.

Art. 3º - Para o planejamento, implementação, execução e controle da Política Ambiental deste Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - multidisciplinariedade no trato de matéria ambiental;

II - prevalência do interesse público;

III - compatibilidade com as políticas de meio ambiente na esfera Federal e Estadual, bem como as políticas setoriais e as demais ações de governo;

IV - participação comunitária;

V - racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo, e, preservá-lo para as, presentes e futuras gerações;

VI - a obrigatoriedade de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos e de reparação e indenização do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais;

VII - continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;

VIII - a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Art. 4º - Constitui recursos do FMDMA:

I – O produto de arrecadações de receitas provenientes de taxas de licenciamento, parecer técnico, multas e juros de mora sobre atos e infrações cometidas do ponto de vista ambiental;
 II - Receitas provenientes de condenações judiciais nas ações de natureza ambiental;
 III - Recursos oriundos de acordos, contratos e consórcios;
 IV - Convênio a ser celebrado com o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para o repasse ao município de uma parcela da receita obtida com a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);
 V - Recursos arrecadados em licitações de produtos apreendidos em ações relacionadas ao meio ambiente;
 VI - Rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FMDMA;
 VII - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
 VII - De outras receitas que vierem a ser destinada ao FMDMA;
 IX - O produto das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ou vinculada à obra ou prestação de serviço em meio ambiente, ciência e tecnologia;
 X – ICMS Ecológico;
 XI – Taxas provenientes da exploração de turismo ecológico e rural;
 XII – Rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio e outras receitas que vierem a ser destinada ao FMDMA;
 XIII - Contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
 XIV - Outras receitas especificamente destinadas ao fundo oriundas de outros mecanismos de arrecadação.

Art. 5º - Os recursos mencionados que compõem as receitas do FMDMA deverão ser obrigatoriamente utilizadas na promoção de seus objetivos, e poderão ser aplicados em:

I - Em ações que visem à restauração e/ou recuperação de bens naturais lesados;
 II – Em ações de defesa de conservação e/ou preservação do meio ambiente;
 III - Na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionado com a natureza da infração ou do dano causado;
 IV - Na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução e deliberação das políticas ambientais, a partir de planos de aplicação elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e/ou, Departamento de Meio Ambiente;
 V - Manutenção de Unidade de Conservação;
 VI - Incentivo a Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
 VII - Promoção de Educação Ambiental;
 VIII - Prevenção de Acidentes e Controle Ambiental;
 IX - Aproveitamento sustentável da Fauna e Flora Nativo;
 X – Incentivo a Recuperação de Áreas de Preservação Permanente – APPs;
 XI - Pagamento pela prestação de serviços para Execução de Programas ou Projetos Ambientais;
 XII - Aquisição de Material de Consumo e de outros necessários ao desenvolvimento de programas de caráter Sócio-Educativo;
 XIII - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Insumos de Gestão, Planejamento, Administração e Defesa do Meio Ambiente;
 IVX – Atendimento as Despesas Diversas, de Caráter Urgente e Inadiável, necessária à execução das ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
 XV – Incentivo ao Manejo e Extensão Florestal;

Art. 6º - O Fundo Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - FMDMA, constará de uma conta bancária, que será movimentada pela Prefeitura Municipal e acompanhada da comissão gestora do FMDMA.

§1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA, elegerá 04 membros (titulares e suplentes) paritariamente para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, pelo prazo de 02 (dois) anos,

coincidindo com o mandato do CONDEMA, podendo ser reconduzido ao cargo por mais uma vez.

§2º - O Presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente será eleito pelos membros do CONDEMA.

§3º - Os Membros da Comissão Gestora do FMDMA tomarão posse mediante portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
 §4º - Cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.

§5º - A Comissão Gestora do FMDMA prestará conta de toda a movimentação financeira anualmente a Prefeitura Municipal e publicada para o conhecimento da população.

§6º - A Comissão Gestora do FMDMA prestará conta de toda a movimentação financeira bimestralmente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA.

§7º - É vedada à remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, considerando-se como serviço de interesse público municipal de caráter relevante;

Art. 7º - Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata este Projeto de Lei Municipal, em projetos nas seguintes áreas:

I - Educação Ambiental

II – Incentivos a Programas e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas;

III – Conservação e/ou Preservação Ambiental do Município;

IV - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

V – Manejo, Extensão e Fomento Florestal;

VI - Modernização Administrativa e Tecnológica do CONDEMA;

VII - Acidentes e Controle Ambiental;

VIII – Apoio e Incentivo ao Turismo Rural

Art. 8º - O Funcionamento do Fundo Municipal de Defesa ao Meio Ambiente FMDMA será estruturado no seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CONDEMA.

Art. 9º - Os planos de aplicação dos recursos do FMDMA serão encaminhados para comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CONDEMA.

Art. 10 - Após análise do plano de aplicação do FMDMA pela comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, este deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA, para ser deliberado.

Art. 11 - Compete à comissão gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

I - Zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei;

II - Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA para deliberar sobre o plano de aplicação de contratos e convênios a serem firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e/ou Departamento de Meio Ambiente, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;

III - Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas que se refere ao art. 2º desta resolução;

IV - Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos de atividades e eventos que contribuam para a preservação do Meio Ambiente;

V - Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – CONDEMA para deliberar sobre o plano de aplicação dos projetos por meio de órgãos da administração pública ou de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos.

Art. 12 - A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - FMDMA, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e com o Ministério Público Estadual e Federal, será informada sobre a propositura de toda ação civil pública, da existência de depósito judicial, de sua natureza e do trânsito em julgado da decisão, acerca de fatos ocorridos no âmbito do município de Nova Bandeirantes - MT.

Art. 13 – Os recursos destinados à manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMDMA constarão no Orçamento Municipal.

Art. 14 – Ficam revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº. 784/2013.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 22 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:0CAE7391

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Município de Nova Bandeirantes, através de seu (a) Pregoeiro (a) Oficial, torna público adesão as Atas de Registro de Preços nº 50 e 51/2013, advinda do Pregão Eletrônico nº 046/2013 (SRP), realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, referente à aquisição de moveis, e equipamentos permanentes.

Empresas: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME** R\$ 847.764,00 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais)e **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME** R\$ 280.624,94 (duzentos e oitenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Nova Bandeirantes, 04 de abril de 2014.

ANDRESSA CRISTINA FERREIRA MOREIRA

Pegoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:10D89A88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2014, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de 150 m² de placas de sinalização nos modelos oficiais, com adesivo fluorescente e chapa de ferro 18, para atender a secretaria municipal de infra estrutura e transporte”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
MAGALHÃES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	07.459.959/0001-39	45.000,00

Valor Total da Licitação R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 22 de abril de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:E7312B53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 023/2014, tendo como objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de 150 m² de placas de sinalização nos modelos oficiais, com adesivo fluorescente e chapa de ferro 18, para atender a secretaria municipal de infra estrutura e transporte**. “...”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **MAGALHÃES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**- CNPJ: 07.459.959/0001-39, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B78BDC7C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o N.º 017/2014; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática para a Premiação das Apresentações Culturais das Escolas na Abertura do JENC - Jogos Escolares de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/05/2014 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Abril de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:91AD4FDD

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2014 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o N.º 018/2014; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Hortifrutigranjeiros para Serem Servidos na Merenda dos Alunos das Escolas Municipais de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 08/05/2014 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Abril de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:6C646768

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2014**

EXTRATO DO CONTRATO 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **MANOEL FLAVIO DE LIMA - ME**

OBJETO: Devido à rescisão do contrato N°147/2013, referente à licitação tomada de preços N° 006/2013, que teve como vencedora a empresa Cardoso & Dornelas LTDA, a contratante sentiu-se a necessidade de contratar a empresa colocada em 2° lugar no processo licitatório, para, conforme a lei N° 8.666/93, concluir o restante da obra, ampliação da cozinha e construção de sanitários para PNEE da escola Municipal Getúlio Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 17.254,87 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 04 de Abril de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:376AFF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **GMN FARMACIA E DROGARIA LTDA – ME**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de a a z, éticos, genéricos e similares, para distribuição à população carente do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação Pregão Presencial 013/2014 e que ora integra o presente, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Clausula Quarta, item 4.2.

VALOR: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2014 a 08/04/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 08 de Abril de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:2824C5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA - EPP**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de matérias de consumo, gênero alimentícios, limpeza e outros matérias de consumo, visando atender todas as Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação Pregão Presencial

014/2014 e que ora integra o presente, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Clausula Quarta, item 4.2.

VALOR: R\$ 108.431,84 (cento e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2014 a 14/04/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 14 de Abril de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:3FAA90AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **C L SUPERMERCADO LTDA - EPP**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de matérias de consumo, gênero alimentícios, limpeza e outros matérias de consumo, visando atender todas as Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação Pregão Presencial 014/2014 e que ora integra o presente, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Clausula Quarta, item 4.2.

VALOR: R\$ 167.073,12 (cento e sessenta e sete mil setenta e três reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2014 a 14/04/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 14 de Abril de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:691096E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: **Absoluto Supermercado LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de matérias de consumo, gênero alimentícios, limpeza e outros matérias de consumo, visando atender todas as Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação Pregão Presencial 014/2014 e que ora integra o presente, conforme quantidades, especificações e condições indicadas na Clausula Quarta, item 4.2.

VALOR: R\$ 80.122,93 (oitenta mil cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 14/04/2014 a 14/04/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 14 de Abril de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:3F33CC45

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 087/2014**

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor da Sra. Lindalva Maria de Jesus, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Sebastião Idael Rodrigues dos Santos”.

A Secretária Municipal de Administração de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 27, inciso II da Lei Municipal n.º 412 de 08 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Lei n.º 635/2013 de 01 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Município de Nova Marilândia e Lei Federal N.º 11.738

de 16 de Julho de 2008 e tabela salarial de progressão Funcional de Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Sebastião Idael Rodrigues dos Santos**, brasileiro, convivente, portador da cédula de identidade RG n.º 181.031 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 294.296.761-72, servidor efetivo no cargo de Professor Magistério, Classe “C”, Nível “04”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Srª. Lindalva Maria de Jesus**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2773602 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 499.118.204-68, residente e domiciliada neste Município, convivente do “*de cujus*”; conforme processo administrativo do PREVINOM, n.º 2014.07.00002P, a partir de 28/01/2014, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 28 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, em 22 de abril de 2014.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Homologo:

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilândia - MT

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:95952135

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 07/05/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O TRANSPORTES DE PACIENTES E CONDUÇÃO EM VEICULO AMBULANCIA DO DISTRITO DE BRIANORTE NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 22 de ABRIL de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:E9AC5F4C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **M A DE LIMA CAMARGO ME**, CNPJ: 11.180.035/0001-76 no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 22 de abril de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:D1BA1A4B

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
PROCESSO Nº. 975/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 07/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

M A DE LIMA CAMARGO ME, CNPJ: 11.180.035/0001-76 no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Nova Monte Verde-MT, 22 de abril de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:77461A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº056/2014

Data: 17 de Abril de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. ELIZABETH MARTINS MURARO DOS REIS, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. ELIZABETH MARTINS MURARO DOS REIS, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 17 de Abril de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:9B54B361

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum, torna público que houve alteração no edital do Pregão 063.2014, passando a ter a seguinte redação: **onde se lê:** 8.1.1. Para os referidos lotes será adotado o maior desconto sobre o preço referencia do sistema AUDATEX ou pesquisa de mercado para realizar cotação, **deve se ler:** 8.1.1. Para os referidos lotes será adotado o maior desconto sobre o preço referencia do sistema TRAZVALOR ou pesquisa de mercado para realizar cotação.

Nova Mutum – MT, 22 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:24F5B630

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2014

“Dispõe sobre Exoneração de servidor que ocupa Cargo de Assessor Parlamentar”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré MT, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Luciana Aparecida da Costa Sanches**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2026929-3 SSP/MT, e CPF nº. 027.725.031-51, **do Cargo de Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Nova Nazaré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES

Presidente da Câmara Municipal
Nova Nazaré/MT

Publicado por:

Tathiane Ferreira de Rezende

Código Identificador:7B33F10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que as empresas vencedoras da sessão que se realizou na data de 01/04/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foram: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora dos Itens **06, 12, 15, 16, 17, 32, 37, 39, 40, 44, 63, 64, 77, 86, 87, 97, 121, 123, 126, 128, 129, 134, 146, 151, 155, 157, 162, 171, 174, 180, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 206, 218, 228, 229, 230, 244, 260, 265, 283, 284, 285, 292, ARAGUAIA MÉDICA - PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME**, vencedora dos Itens **1, 8, 10, 21, 24, 29, 38, 42, 45, 48, 49, 57, 58, 59, 60, 66, 69, 71, 76, 78, 79, 80, 84, 88, 90, 94, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 122, 133, 143, 144, 145, 158, 161, 163, 164, 168, 169, 170, 179, 181, 185, 186, 187, 188, 204, 207, 210, 213, 214, 215, 222, 224, 232, 240, 245, 252, 253, 254, 257, 259, 262, 268, 273, 274, 275, 281**, e a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, vencedor dos itens **2, 3, 4, 13, 14, 18, 19, 22, 23, 28, 31, 34, 35, 55, 56, 67, 68, 72, 73, 75, 81, 89, 91, 92, 95, 96, 98, 100, 101, 108, 114, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 149, 150, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 167, 173, 176, 177, 178, 183, 191, 192, 193, 194, 197, 203, 209, 211, 220, 223, 233, 234, 235, 236, 238, 241, 243, 256, 258, 263, 264, 266, 272, 276, 280, 282, 290, 291, DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens **5, 20, 25, 27, 30, 33, 36, 41, 43, 46, 47, 54, 62, 65, 70, 74, 82, 83, 85, 93, 102, 103, 104, 106, 107, 111, 115, 124, 125, 148, 165, 166, 175, 184, 189, 190, 202, 208, 212, 216, 217, 219, 221, 225, 231, 239, 242, 255, 267, 269, 270, 271, 278, 279, 286, 287 STAR ODONTOMEDICA LTDA**, vencedor dos itens **7, 9, 26, 50, 51, 52, 53, 61, 105, 120, 127, 131, 132, 172, 182, 226, 227, 237, 246, 247, 248, 249, 250, 261, 277, 288, 289** e os itens **11, 99, 130, 147, 205 e 251** foram **DESERTOS**.

Nova Nazaré-MT, 02 de Abril de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador:B0B46772

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 034/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: MARIA CASTOLINA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços na função de Merendeira/Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação..

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de abril de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e Lei Autorizativa nº. 579/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:21ACB8E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 035/2014.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,**Contratado:** ANA DE PAULA**OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços na função de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Nova Santa Helena - MT.**CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação..**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em 01 de abril de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e Lei Autorizativa nº. 579/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D28395BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2014**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **ALEXANDRA RODRIGUES DE CAMARGO CARRARA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.067.681-6 SSP/MT e do CPF nº. 029.832.101-70, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.****Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2014 à 01/05/2014.****Publicado por:**

Gilson Parron

Código Identificador:E9A1FA4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2014**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **GEZIANE DE SOUZA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.428.416-2 SSP/MT e do CPF nº. 958.708.141-20, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.****Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2014 à 01/05/2014.****Publicado por:**

Gilson Parron

Código Identificador:1FC04C1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2014**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Exonerar o Senhor **RUBENS ANTONIO BARCELOS LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.210.482 SSP/SP e do CPF nº 888.969.608-78 do Cargo de Eletricista, a partir desta data.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.****Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/04/2014 à 01/05/2014.****Publicado por:**

Gilson Parron

Código Identificador:87268FE5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA
CONVITE Nº. 005/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: contratação de empresa especializada e com aptidão técnica visando à realização de concurso público e processo seletivo para provimento de diversos cargos nas diferentes áreas com a finalidade de suprir as necessidades de pessoal do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Helena/MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos

interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 005/2014, cujo objeto acima identificado, foi em favor da empresa: S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.190.857/0001-00, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Nova Santa Helena - MT, 22 de abril de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:60CF1EA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 07 de Maio de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 07 de Maio de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT, SENDO QUE A COLETA PODERÁ/DEVERÁ SER FEITA BIMESTRALMENTE (cada dois meses), SENDO O EQUIVALENTE MÁXIMO A SER COLETADO EM UM TOTAL DE 30 KG.

Nova Santa Helena, 22 de abril de 2014.

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:35FEC384

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 31/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA” - COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL”. VALOR: R\$ 1.432.521,50 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 31 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:ECC2B695

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 32/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa SOLANGE A A DE CONTO ME, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS HIDRÁULICO, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA” - COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL”. VALOR: R\$ 193.914,00 (cento e noventa e três mil novecentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 31/03/ 2.014 à 31/12/ 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:10D9871D

COMISSAO DE LICITACAO TP 009-2014 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 009/2.014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, RAIOS X E LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, João Batista Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **REVOGAR**, a licitação com data de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 29/04/2.014, prorrogada para o dia 06/05/2.014, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2.014, Processo Administrativo nº. 038/2.014, considerando a conveniência da administração, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Nova Xavantina – MT, 22 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:075C49AF

DIVISAO DE PESSOAL EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2014

O Prefeito Municipal, no uso de duas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adequação do presente instrumento editalício, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2014**, 15 de abril de 2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM/MT: www.amm.org.br) ver jornal oficial, Mural da Prefeitura Municipal e nos sites www.prefeituranovaxavantina.com.br, para a realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas à admissão em caráter Temporário, para atendimento às necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Em: O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 6.020 de 05 de março de 2014, obedecidas às normas deste Edital. ONDE SE LÊ:

Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 6.020 de 05 de março de 2014.

LEIA-SE:

Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 6.091, de 10 de abril de 2014.

Os demais itens ficam inalterados.

Nova Xavantina - MT, 22 de abril de 2014.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:A6A15E11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2014
PROCESSO N. 013/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado através da Portaria 109/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para produção e organização da IV Expohorizonte – Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial em comemoração ao 28º - Aniversário de Novo Horizonte do Norte – MT, de 16 a 18 de Maio de 2014**, conforme especificado no anexo I Termo de Referência do edital. Início da sessão: **Dia 07/05/2014, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 22 de Abril de 2014.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:3014BDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Claudemiro Antonio de Oliveira** brasileiro, maior, portador do RG: nº 3.247.648-1 SSP/MT e do CPF: nº 467.842.849-68, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Motorista** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 20/04/2014 a 19/05/2014 com retorno no dia 20/05/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 22 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:CFA1246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2014

“Exonera por morte o servidor Francisco José Sebastião Ferreira e revogar a Portaria nº 086, de 16 de agosto de 2011, e dá outras providências”

João Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar do quadro de servidores do município de Novo Horizonte do Norte por falecimento, o servidor Francisco José Sebastião Ferreira, matrícula 841, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Departamento de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 086, de 16 de agosto de 2011 e demais disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 22 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:FADE70B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, conforme registrado na ata nº 002/2014, após a leitura e **APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2014**, as observâncias das atribuições e diretrizes dos membros, ficou aprovado de forma unanime, sendo:

Art. 1º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 22 de abril de 2014.

FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:85E6C6CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
004/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**, cujo objeto é Contratação de empresa para transporte rodoviário, com 03 (três) ônibus de no mínimo 45 lugares e banheiro, para o transporte dos Acadêmicos de Paranatinga que fazem Curso Superior em Primavera do Leste, com frequência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga com percurso de 280 km/dia, para o período letivo do ano de 2014, (200 dias letivos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Foi vencedora do certame A empresa **Paranatinga Tur Ltda – Me** foi vencedora do Certame com o valor total de R\$ 300.720.000 (Trezentos mil e setecentos e vinte reais).

Paranatinga-MT, 17 de fevereiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:34E3B05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 035/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **João Batista Joanela**. Objeto: Prestação de serviços, locação de 01 (um) veículo, TRATOR AGRALE, modelo BX 6150. Para dar suporte de operação de gradação de terra na Comunidade Santa Lourdes e no Assentamento Colorado atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária. Valor: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Período: 10/04/2014 a 10/06/2014.

Paranatinga - MT, 10 de Abril de 2014.

Dpto. Licitação e Contratos

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8855C924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 143/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O presente contrato dispensa realização de processo licitatório e tem embasamento legal no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Prestação de serviços, locação de 01 (um) veículo, TRATOR AGRALE, modelo BX 6150. Para dar suporte de operação de gradação de terra na Comunidade Santa Lourdes e no Assentamento Colorado atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária.	
Vigência: 10/04/2014 ATÉ O DIA 10/06/2014	
Contratado: João Batista Joanela	
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Fabio Ricardo da Silva Reis**, Matrícula nº 2027, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº **035/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos

críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Francielle Alves Pereira**, Matrícula nº 4668, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE ABRIL DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Fabio Ricardo da Silva Reis, e **Francielle Alves Pereira** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

FABIO RICARDO DA SILVA REIS
Fiscal de Contrato

FRANCIELLE ALVES PEREIRA
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:0A7E0E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 012 PRAZO AO CONTRATO 015/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO LTDA**. Objeto: Locação de um imóvel de sua propriedade, com uma área construída de 1.060 m² (um mil e sessenta metros quadrados), em laje, piso, pintada, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2436, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, equipada com todos os móveis, aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da atividade médica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a internações, cirurgias e outros procedimentos hospitalares. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Período: 31/03/2014 a 30/06/2014.

Paranatinga, 31 de Março de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:11894DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
016/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014**, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de Apostila para Educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e cultura. Foi vencedora do certame a empresa **Luasi Papéis e Livros Ltda - EPP** foi vencedora do lote 01 totalizando o valor global de **R\$ 72.998,00** (setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).

Paranatinga-MT, 09 de Abril de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:2650AFC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
011/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014**, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de relógio de ponto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora do certame a empresa **G. F. Garcia ME**, foi vencedora do lote 01 totalizando o valor global de R\$ 35.860,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Paranatinga-MT, 18 de Março de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:877436EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 143- 2014 NOMEAÇÃO- COMISSÃO
INTERMEDIÁRIA DE NEGOCIAÇÕES

PORTARIA Nº 143/2014. DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO INTERMEDIÁRIA DE NEGOCIAÇÕES e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR a Comissão Intermediária de Negociações representando o Executivo, para intermediarem nas negociações juntamente com o Sindicato e as categorias dos servidores públicos, conforme abaixo descrito:

I – MARIA ELISABETE PICOLO
II – ARLETE SILVA DOS SANTOS
III- IRACI FERREIRA DE SOUZA
IV- LUCIANA MARTINS BORGES
V- ROGÉRIO MARQUES DA SILVA

ART. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade.

ART. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:866A1F5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 144-2014 - FÉRIAS REGULARES- NATALIA
ROCHA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 144/2014. DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2012 à 03/01/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **10/04/2014 à 09/05/2014.**

Enfermeira

Natalia Rocha de Araújo

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:5D5399F7

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 024-2014 PROJETO MAIS MÉDICOS

DECRETO N.º 024/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014

Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Pedra Preta através do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2.013, que institui o “Programa Mais Médicos”, bem como o “Projeto Mais Médicos Para o Brasil” em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Pedra Preta e o Ministério da Saúde, para adesão ao “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

CONSIDERANDO o teor da Portaria no. 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial no 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Pedra Preta e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Pedra Preta e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

RESOLVE:

Artigo 1º. Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo

Município de Pedra Preta - MT, por força do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”.

Artigo 2º. A concessão de ajuda de custo de que trata essa Resolução será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, vinculado à rede pública de saúde do Município de Pedra Preta- MT será de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos reais), sendo:

R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para o custeio de moradia;

R\$700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3º. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

§ 4º. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado na alínea A do § 1º deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de devolução dos valores acrescido de correção monetária.

Artigo 3º. A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos Para o Brasil”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Pedra Preta, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto na Cláusula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Pedra Preta e o Ministério da Saúde.

Artigo 4º. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ Único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do *caput* do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no *caput* do artigo 4º da presente Resolução.

Artigo 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CE3DB078

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 036- 2014 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

DECRETO Nº 036/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

APARECIDA DE CASSIA CARDOSO OLIVEIRA
CLEONICE DE CARVALHO BORGES VIANA
EDVIRGES PINHEIRO DA COSTA
JANIO MITSUO KONNO
JOÃO BATISTA DA SILVA
MARIA APARECIDA DE JESUS MENDONÇA
SANDRA BANDEIRA DE GOIS
SILMARA CRISTINA PORFIRIO

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:9BB9E26B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 768-2014 - ESTABELE NORMAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL

LEI N.º 768/2014
DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 30 da Lei nº 571, de 17 de Março de 2010, que Estabelece Normas para o Serviço de Transporte de Passageiro em Automóveis de Aluguel.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 30 da Lei nº 571, de 17 de março de 2010, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Para localidades distantes acima de 30 (trinta) quilômetros da sede do município, a proporção de que trata o caput passa a ser de 03 (três) automóveis de aluguel para cada 1000 (um mil) habitantes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F2AF41E2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 769-2014 - DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

LEI N.º 769/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Pedra Preta, nas escolas públicas do Município.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal de Pedra Preta, uma vez por semana nas escolas públicas do Município.

Art. 2º - Caberão as Escolas Públicas do Município programarem o horário para cumprimento da Lei.

Art. 3º - A Secretaria de Educação do Município fica autorizada a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:7A56C8F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 037- 2014 - CORTE DE PONTO**

DE 22 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre continuidade dos serviços públicos; controle de ponto de servidores; desconto dos dias parados do salário de servidores em greve e outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais e com amparo na legislação pátria, especialmente nas Decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos processos MI 708 - MANDADO DE INJUNÇÃO, e MI 670 - MANDADO DE INJUNÇÃO; e

Considerando que a Prefeita tem de obedecer e cumprir o estabelecido na legislação e, especialmente, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no referente à política salarial de seus servidores;

Considerando que o art. 20, III, b), Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o Município somente pode “gastar” 54% (cinquenta e quatro por cento) de seu orçamento com a folha salarial de seus servidores;

Considerando que o Município de Pedra Preta já “gasta” o total de 53,67% de seu orçamento com folha salarial;

Considerando que, num esforço hercúleo, o Município de Pedra Preta “gasta” 24,35% de sua arrecadação na Saúde, quando a Constituição Federal estabelece o percentual de 15% para o setor;

Considerando que o Município de Pedra Preta “gasta” 30,38% de suas receitas na Educação, quando a Constituição Federal estabelece o percentual de 25% para o setor;

Considerando que o Município de Pedra Preta aporta recursos próprios ao Fundo da Educação para pagamento de Professores da sua rede;

Considerando que qualquer iniciativa de proposição legislativa referente a alterar o quadro normativo referente à política de melhorias salariais, de ascensão e progressão na carreira dos servidores deve partir da legalização dos Cargos existentes no quadro da Prefeitura (mais de 95% dos Cargos ocupados por servidores municipais sequer foram criados por lei);

Considerando que a Prefeita enviou, em início de fevereiro de 2014, Projeto de Lei Complementar n. 01/2014, ao Poder Legislativo, para regularizar os Cargos existentes na Prefeitura, como passo primeiro tendente ao posterior envio de novo PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Prefeitura;

Considerando que referido projeto de Lei Complementar foi devolvido sem apreciação pelo Legislativo, sob o argumento de que não foi acompanhado de estudo de impacto no orçamento;

Considerando a reunião havida no gabinete da Prefeita, em 27/03/2014, entre diretores do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e integrantes do governo;

Considerando que nesta reunião restou sobejamente demonstrado que o envio do PCCS a Câmara de Vereadores deve ser precedido da regularização dos Cargos existentes na Prefeitura; de estudo de impacto no orçamento das alterações propostas; de contratação de

empresa idônea, mediante licitação, que elaborará este estudo e, juntamente com membros do governo, apresentará minuta de PCCS atendendo todas as categorias de servidores;

Considerando que melhorias salariais somente advirão na medida em que se incrementar a arrecadação municipal;

Considerando que em decorrência da reunião citada no parágrafo anterior, a Prefeita já enviou ao Sindicato minuta de Projeto de Lei de regularização de todos os Cargos do quadro da Prefeitura, para conhecimento prévio antes de envio ao Poder Legislativo;

Considerando que a Prefeitura Municipal já iniciou os atos administrativos (processo licitatório) tendentes à contratação de empresa para elaboração, em conjunto com a Administração Pública, de novo PCCS;

Considerando que a Prefeitura já iniciou os atos administrativos (processo licitatório) tendentes à contratação de empresa para realizar estudo de impacto orçamentário de eventual aprovação de novo PCCS;

Considerando que todo esse processo que culminará no envio de novo PCCS à Câmara de Vereadores demanda o tempo mínimo de 03 (três) meses;

Considerando que a Administração Pública não pode ficar paralisada durante período tão longo de tempo;

Considerando que a Administração Pública Municipal tem o dever de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, conforme princípio constitucional vigente;

Considerando que a População - especialmente os usuários dos serviços da Administração Pública Municipal, entre eles Pacientes da rede de Saúde e os Alunos das Escolas do Município - paga impostos e tem o direito de seguir sendo atendida da melhor forma possível;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, nos processos MI 708 - MANDADO DE INJUNÇÃO, e MI 670 - MANDADO DE INJUNÇÃO, decidiu que servidores públicos têm direito de greve, aplicando-se, com adequações, o disposto na Lei de Greve de trabalhadores da iniciativa privada;

Considerando que o STF pacificou o entendimento de que a Administração Pública pode - na busca de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, especialmente os essenciais (Saúde, Educação, entre outros) – excepcionalmente, contratar pessoas e empresas para continuar a prestar tais serviços;

Considerando que o STF decidiu nos processos referidos alhures que nos serviços essenciais (Saúde, Educação, entre outros) o percentual de pessoal que deve trabalhar, em caso de greve, é de no mínimo de 70%;

Considerando que a greve deflagrada e em curso no Município sequer está cumprindo o percentual de 30% dos servidores da Prefeitura em seus postos de trabalho;

Considerando que o STF não vedou o desconto em folha dos dias não trabalhados pelos grevistas;

Considerando que o Município está “gastando” o limite previsto na LRF com folha de pagamento (54% - cinquenta e quatro por cento);

Considerando que novas contratações, mesmo em caráter excepcional, têm de obedecer ao limite estabelecido na LRF, o que exige que para se pagar um dia de trabalho à determinada pessoa aquela que não trabalha não pode continuar recebendo;

DECRETA:

Art. 1º - Todos os órgãos da Administração Pública Municipal (Departamentos, Chefias e Secretarias) devem estabelecer o imediato

controle de comparecimento dos servidores a eles subordinados ao posto de trabalho.

Art. 2º - Os Secretários Municipais ficam obrigados a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, todas as sextas-feiras, documentos comprobatórios da frequência ou ausência dos servidores lotacionados em suas Secretarias.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá fazer o lançamento/confecção dos holerites descontando do salário do servidor os dias não trabalhados em decorrência de adesão a greve.

Art. 4º - Autoriza a contratação excepcional e temporária de pessoas e empresas prestadoras de serviços nos setores essenciais ao funcionamento da Administração Pública, especialmente nos serviços de Saúde, Educação, Transporte, entre outros, para dar continuidade aos serviços públicos e não causar maiores prejuízos a População, que paga os seus impostos e mantém a Administração em funcionamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT. AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:77884765

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO Nº. 014/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de Prestação de serviços especializados em Ultrassonografias, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT. Conforme especificações Anexas no Edital.

Data da Abertura: Dia 06/05/2014 às 14h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 22 de abril de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2610C251

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO nº. 015/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e Aquisição de Materiais Esportivos para as Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer, Educação, Promoção e Assistência Social e Saúde. Conforme especificações Anexas no Edital.

Data da Abertura: Dia 07/05/2014 às 14h00min.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 22 de abril de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:52A6F215

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo e a empresa Agência Vision Ltda ME, para a elaboração dos materiais de divulgação institucional, boletins, comunicados, avisos e convocações, de caráter informativo e sócio-educativos, e dos atos oficiais de interesse geral da Câmara Municipal, com veiculação nas mídias: Escrita, Falada, Televisada, além das mídias eletrônicas veiculadas através da Rede Mundial de Computadores, com abrangência de acesso e audiência no território municipal de Peixoto de Azevedo-MT,

Do valor do Contrato: O valor global atribuído ao presente instrumento é de R\$ 110.729,00 (cento e dez mil setecentos e vinte e nove reais), da presente data até 31/12/2014.

Peixoto de Azevedo - MT, 22 de abril de 2014.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT
RIVALDO ROSA DA SILVA - PRESIDENTE
Contratante

AGÊNCIA VISION LTDAME
CNPJ Nº 13.311.731/0001-08
Contratada

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:9CD15A15

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO**

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 006/2014, publica que sagrou-se vencedora do Certame Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, a empresa:

Agência Vision Ltda ME - CNPJ nº 13.311.731/0001-08

Rua Júlio Campos nº 481, bairro Centro Antigo - Peixoto de Azevedo MT.

Objeto: Contratação de empresa para elaborar os materiais de divulgação institucional, boletins, comunicados, avisos e convocações, de caráter informativo e sócio-educativos, e dos atos oficiais de interesse geral da Câmara Municipal, com veiculação nas mídias: Escrita, Falada, Televisada, além das mídias eletrônicas veiculadas através da Rede Mundial de Computadores, com abrangência de acesso e audiência no território municipal de Peixoto de Azevedo.

Valor global: R\$ 110.729,00 (cento e dez mil, setecentos e vinte e nove reais)

Em atendimento ao artigo 109 da Lei 8666/93, abre-se prazo regimental para o atendimento de eventuais recursos administrativos.

Publique-se com afixação em mural

Peixoto de Azevedo MT, 09 de abril de 2014

MÁRCIA DA SILVA SOBRINHO

Presidente CPL

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:CBA50EE5

**CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE NEGATIVA DE RECURSOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO-002/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2014

TIPO: Menor preço Global

ABERTURA: 09/04/2014 – 13:00 HORAS.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente a: TOMADA DE PREÇO 001/2014, decorreu sem a Interposição de Recurso.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Peixoto de Azevedo MT, 22 de abril de 2014.

MÁRCIA DA SILVA SOBRINHO

Presidente da CPL

SAULO GOMES INTERAMINENSE

Secretário da CPL

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALVES

Membro da CPL

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:BBA100EA

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO-002/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2014

TIPO: Menor preço Global

ABERTURA: 09/04/2014 – 13:00 HORAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 43 inciso VI da lei nº 8.666/93, e sua alterações posteriores, **ADJUDICA** a presente licitação a empresa vencedora do certame:

Agência Vision Ltda ME - CNPJ nº 13.311.731/0001-08

Valor global: R\$ 110.729,00 (cento e dez mil, setecentos e vinte e nove reais).

Peixoto de Azevedo MT, 22 de abril de 2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO-002/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2014

TIPO: Menor preço Global

ABERTURA: 09/04/2014 – 13:00 HORAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2014, que teve como objeto: Contratação de empresa para elaborar os materiais de divulgação institucional, boletins, comunicados, avisos e convocações, de caráter informativo e sócio-educativos, e dos atos oficiais de interesse geral da Câmara Municipal, com veiculação nas mídias: Escrita, Falada, Televisada, além das mídias eletrônicas veiculadas através da Rede Mundial de Computadores, com abrangência de acesso e audiência no território municipal de Peixoto de Azevedo.

Agência Vision Ltda ME - CNPJ nº 13.311.731/0001-08

Valor global: R\$ 110.729,00 (cento e dez mil, setecentos e vinte e nove reais).

Peixoto de Azevedo MT, 22 de abril de 2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:7094AA74

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 006/2014, publica que sagrou-se vencedora do Certame Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, a empresa: **ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda - CNPJ nº 36.879.070/0001-09** - Rua G, casa 01, Setor Norte, Morada do Ouro, Cuiabá MT.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, manutenção e suporte técnico de softwares de Contabilidade Pública em conformidade com a lei 4.320/64 e alterações, Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle Patrimonial, Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Licitação e Compras, Controle de Estoque, Ouvidoria, Portal Transparência e Controle Interno.

Valor global: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses e R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Em atendimento ao artigo 109 da Lei 8666/93, abre-se prazo regimental para o atendimento de eventuais recursos administrativos.

Publique-se com afixação em mural e Jornal Oficial dos Municípios - AMM

Peixoto de Azevedo MT, 22 de abril de 2014

MÁRCIA DA SILVA SOBRINHO

Presidente CPL

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:F08F0885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público 001/2013, homologado em 15 de Agosto de 2013 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014, classificada em 2º lugar no Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOELMA NUNES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2067609-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 034.849.141-73, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2013, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas Semanais, Símbolo AEST, do Quadro do Grupo Funcional dos cargos da Área Estratégica, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Abril de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:221D9230

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2014**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2014- PROCESSO Nº 010/2014**

OBJETO: Registro de Preços objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. Data:** 16/04/2014. **Promitentes Fornecedoras ADEMILSON FRANÇA DE QUEIROZ – ME**, CNPJ nº 07.591.301/0001-86, com valor de **R\$ 166.721,20** e **J. H. STOCCO COMERCIO – ME**, CNPJ sob nº 14.678.027.0001/42, com valor de **R\$ 180.223,72**, **COMERCIAL LUAR – LTDA EPP**, CNPJ sob nº 02.545.557/0001-33, com valor de **R\$ 36.700,55** e **ANA RITA DA SILVA LOPES02706282150**, CNPJ nº **17.853.303/0001-50**, com valor de **R\$ 40.640,00** **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 424.285,47.** Ata ratificada por

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:7168A510

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2014**

Portaria n.º 092/2014

Dispõe sobre a exoneração de Assessora Nível I, a Sr.ª MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA e dá outras providências

Data: 26/03/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AA9EB91F

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

Autos n. 01/2014 – Sindicância

Indiciado: Jackson Moraes da Silva.

Vistos etc.

Compulsando os autos, frente às provas constantes dos autos, entendo que não existem provas capazes de imputar ao indiciado o cometimento das infrações contidas no artigo 132, II (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição) e XVI (proceder de forma desidiosa), da Lei Complementar n. 062/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Assim, nos termos do art. 160, I, da Lei Complementar n. 062/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, determino o arquivamento da Sindicância n. 01/2014, com as anotações de praxe.

Publique-se e intime-se.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se os autos ao Departamento de Pessoal, para arquivamento.

Pontes e Lacerda-MT, 07 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:ED07B666

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2014**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3.º QUADRIMESTRE/2013 DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 01 de Abril de 2014, a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município referente ao 3º Quadrimestre de 2013.

Parágrafo Único - Para aprovação das contas citadas no artigo 1º foram considerados os relatórios apresentados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Secretário de Saúde), que comprovaram a efetiva

aplicação dos recursos vinculados que foram transferidos pela União e Estado, bem como aplicação dos recursos próprios provenientes das receitas do Município em ações e serviços de saúde, onde seus limites atenderam a Constituição Federal (mínimo de 15%), instituído através da E.C. 29/00, onde verificou-se que no 3º Quadrimestre/2013, o município aplicou 20,16% da arrecadação em saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 02 de Abril de 2014.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FEC12756

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 008/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 01 de Abril de 2014, a seguinte resolução:

Considerando o Projeto de Implantação da Atenção Domiciliar apresentado pelo gestor municipal de saúde para implantação do EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar que tem como objetivo levar atendimento de saúde em domicílio dos pacientes que tem dificuldades de ir até as unidades de saúde.

Artigo 1º - Fica aprovado Projeto de Implantação da Atenção Domiciliar.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 02 de Abril de 2014.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1ADF3337

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Autos n. 01/2012 – Processo Disciplinar

Investigada: Rosana Ferreira Martins.

Vistos etc.

Compulsando os autos, frente às provas constante dos autos, constato que a investigada faltou com a postura profissional ao agredir o aluno, bem como proferiu palavrões no ambiente escolar, após a discussão com o diretor, tendo assim, infringido os artigos 131, IX e 147 VII da Lei Complementar n. 062/2008.

Quanto às infringências dos artigos 131, IX e 147 VII, aplico à servidora Rosana Ferreira Martins a penalidade de **repreensão**, que deverá ser feita por escrito, através do Depto. de Recursos Humanos da Prefeitura, segundo os termos do art. 144 do mesmo diploma legal, anotando-se em sua ficha funcional.

Diante do Parecer Psicológico de fls. 161/162 e do estado emocional em que se encontra a servidora frente aos fatos ocorridos, determino que a mesma seja colocada para exercer função administrativa, fora de sala de aula, por um prazo de 06 (seis) meses, visando o seu reestabelecimento emocional, bem como orientá-la a se submeter a tratamento psicoterápico no CAPS de Pontes e Lacerda-MT, consoante recomendado no referido Parecer Psicológico firmado pelo Dr. Fábio Mendoza Calderon.

Publique-se e intime-se.

Após o trânsito em julgado, encaminhe-se os autos ao Departamento de Pessoal, para as providências necessárias.

Pontes e Lacerda-MT, 03 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1830BA7D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 053/2.014

“Dispõe sobre a Oitava Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR) (102)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112520-2	WANDERLEI ADÃO DA SILVA	9
115735-3	JOSIANE ALVES RAMIRES	10
114914-5	CLAUDIA COSTA LEMES HERNISDORSH	11
110379-5	GISLAINE DIONISIO DA SILVA	12

A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) (103)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114158-9	SILVANEIDE APARECIDA DA SILVA	19
109425-9	MARLENE DA GLORIA VIEIRA	20
110586-5	ARCILETE BRAZ DE OLIVEIRA	21
110683-0	VERA LUCIA GOMES EZEQUIEL	22

A.A.E.-VIGILÂNCIA (105)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114041-7	RICARDO MONTEIRO	6

T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (107)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110006-4	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (116)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113302-4	INAILZA PEDRAÇA SILVA	40
110846-3	FABIANA DE SOUZA SANTOS	41

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C3F707EC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.467/2014

“Institui o Centro de Apoio a Gestante que tenha gravidez indesejada”.

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso faz saber que ELA e o Prefeito de Pontes e Lacerda, **Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a instituir na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Secretaria de Saúde o Centro de Apoio a Gestante que tenha gravidez indesejada.

Art. 2º - O Centro de Apoio a Gestante tem por objetivo acolher em local apropriado a futura mãe cuja gravidez, seja indesejada propiciando a mesma toda a assistência material, pedagógica, psicológica e médica, de modo a garantir a proteção e assegurar a qualidade de vida da mãe e do filho.

Art. 3º - O período de amparo efetivo a gestante abrangida pela presente Lei estenderá até o sexto mês de nascimento da criança.

Parágrafo Único - Durante o período de que trata este artigo a gestante receberá toda a orientação necessária sobre as tarefas e atividades comumente realizadas no lar.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais, Municipais e entidades representativas da sociedade civil de assistência médica e social para o cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, mediante autorização do legislativo.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pelo poder Executivo no prazo de 180(cento e oitenta dias), contado da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda em 16 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:42FB9DAB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.468/2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 353.112,96 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos)**, na seguinte dotação:

12-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03-Coord. Geral de Infraestrutura e Serv. URBANOS

15-URBANISMO

451-INFRAESTRUTURA URBANA

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura

1.113-Aquisição de Imóvel para Construir Área de Uso Comum para Moradores da Circunvizinhança do Cemitério Municipal.

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 353.112,96

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação das seguintes dotações:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02-COORD. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

1024-Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura

1.007- Construção de Nova Sede da Prefeitura

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 353.112,96

FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, incluindo no ano de **2014**, o valor de **R\$ 353.112,96**, a ação **1.113- Aquisição de Imóvel para Construir Área de Uso Comum para Moradores da Circunvizinhança do Cemitério Municipal**, em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999– Outros Recursos.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2014 Lei 1.412/2013 e suas alterações, incluindo neste a ação **1.113- Aquisição de Imóvel para Construir Área de Uso Comum para Moradores da Circunvizinhança do Cemitério Municipal** no valor de **R\$ 353.112,96**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8F9B7AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.042/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º091/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS, PLACAS, CONFECÇÃO DE PLACA, POSTE DE FERRO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014, cujo certame se deu às 10h do dia 14/04/2014; sagrou vencedora a empresa CONSTRUPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, vencedora dos itens 01 a 06, com valor total de R\$84.120,00 (oitenta e quatro mil e cento e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F1E2F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO INEXIGIBILIDADE N.002/2014

PROCESSO N.º102/2014)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas no município, com valor total de R\$464.256,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais), visto a **EMPRESA ECO TECH ENGENHARIA LTDA**, que detém a exclusividade para os equipamentos e tecnologia de injeção por spray para o Brasil, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:E3A980EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISAO ADMINISTRATIVA

PREGÃO N.º032/2014
(PROCESSO N.º075/2014)

REF:PREGÃO N.032/2014
RECURSO ADMINISTRATIVO – RANCHO FUNDO
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONSIDERANDO a fundamentação do Parecer Jurídico n.065/2014 em observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, do Procedimento Formal e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não se acate o Recurso Administrativo em Referencia.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A2281468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA N.031/2014

(PROCESSO N.º103/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de traves de ferro para campo de futebol, localizado na Gleba Serra Azul, Assentamento Triunfo, Gleba Lagoinha e Gleba Mil e quinhentos no Município, para proporcionar à prática esportiva a todos cidadãos pontes lacerdense, com valor total de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), visto a CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de abril de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:61475F3E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 726/2014 ACESSO A INFORMAÇÃO

LEI Nº 726/2014 08/04/2014

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Estado (ou Município) as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Estado (ou Município) promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Estado (ou Município).

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Estado (ou Município) de Porto Alegre do Norte - MT, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao

Estado (ou Município) por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Estado (ou Município) de Porto Alegre do Norte – MT.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Estado (ou Município); e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações

a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Estado (ou Município) de Porto Alegre do Norte - MT, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção

III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do Estado (ou Município), se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Estado (ou Município) depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do

Estado (ou Município) determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2014.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Luiza de Barros Ribeiro

Código Identificador:F334B271

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 727/2014 CRIAÇÃO DA OUVIDORIA

LEI Nº 727/2014 08/04/2014

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências.

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Porto Alegre do Norte, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, publicidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Porto Alegre do Norte:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - buscar a satisfação das necessidades dos cidadãos, segundo o princípio da eficiência e atuando como promotora e agente de mudanças em prol de uma gestão pública democrática, transparente, eficaz, participativa e ética;

III - contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pela Administração Pública;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, mensalmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do

Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. Os contatos dos cidadãos com a Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente, por telefone, internet, carta, etc., cabendo aos agentes da Ouvidoria, efetuarem os registros por meio eletrônico ou manual, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2014.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Luiza de Barros Ribeiro

Código Identificador:28A82982

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 728/2014 DESCONTO NO IPTU

17/04/2014

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU/2014, MEDIANTE PARCELAMENTO E CONCESSÃO DE DESCONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto e parcelamento, objetivando o recolhimento dos créditos de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º - Os contribuintes do IPTU que encontram-se em situação fiscal regular perante o Fisco Municipal com relação ao referido tributo poderão optar pelo pagamento do IPTU em cota única com desconto 90% (noventa por cento) sobre os juros e multas até o dia 30 de Abril de 2014; desconto de 70 % (setenta por cento) sobre os juros e multas, para pagamento até o dia 30 de Maio de 2014; e desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e multas que incidirem em decorrência do atraso do Tributos supra, até 30 de junho de 2014.

Art. 3º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento sem desconto, parcelado em até 4 (quatro) vezes.

§ 1º – o pagamento parcelado deverá ser feito em parcelas mensais, sendo a primeira parcela vencida obrigatoriamente no prazo máximo de 30 de Abril do exercício financeiro correspondente ao fato gerador do tributo.

§ 2º – A parcela mínima do imposto predial territorial urbano será de 05 (cinco) UVF/PAN.

§ 3º - O pagamento das parcelas vincendas só poderá ser efetuado, após o pagamento das parcelas vencidas.

Art. 4º - Ao contribuinte que não adimplir o pagamento do imposto predial territorial urbano em parcela única até o dia 30 de Julho do exercício financeiro do fato gerador do tributo ou na modalidade

parcelada nos termos do art. 3º desta lei, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 5º. Concorrerão aos prêmios citados abaixo, todos os contribuintes que estiverem quitado seus débitos referentes ao IPTU até a data de 30/11/2014.

1º Lugar - 01 Televisor HD 42 Polegadas

2º Lugar – 01 Ar condicionado Split - potência 12.000 BTUs.

3º Lugar – 01 Notebook

4º Lugar – 01 celular Android

5º Lugar – 01 Gril

6º Lugar – 01 panela elétrica

Parágrafo primeiro: O sorteio dos prêmios citados no art. 5º, bem como a data de realização do mesmo será regulamentada posteriormente mediante decreto a ser emitido pelo poder executivo.

Art. 6º. Fica autorizada a inserção das despesas desta premiação, na Dotação Orçamentária de 2014.

Art. 7º. Fica o poder executivo municipal autorizado cadastrar os contribuintes inadimplentes na dívida ativa do município por tributos e taxas de qualquer natureza, incluindo-se aqui o IPTU.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do caput do artigo 8º o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, deverá notificar o contribuinte que se encontra inadimplente com seus impostos, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que o mesmo quite suas dívidas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 17 de Abril de 2014.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Luiza de Barros Ribeiro

Código Identificador:9CCA9400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 03/2014 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ESCOLA LILA HILL DE SOUZA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014.

ONDE SE LÊ: 18 DE ABRIL DE 2014 ÀS 09: HORAS

LEIA-SE: 25 DE ABRIL ÀS 09: HORAS

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL D^a. LILA HILL DE SOUZA. Conforme memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma básico anexo deste edital.

RONNEY BATISTA CARDOSO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eliel Pereira Alves

Código Identificador:40F3F2E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO ADESÃO Nº 001/2014- PMPE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Roosevelt da Guia Ortega, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2014, referente ao Pregão Presencial nº 036/2013, Aquisição de Veículo tipo van, para 16 passageiros incluindo o motorista 0km, conforme descrição do termo de referência do edital de pregão, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, com a Empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.01.016.616/0001-13, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:691A8BFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.30/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS N. 30/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA ACP & INFORMÁTICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de Querência**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C. CEP: 78643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Gilmar Reinoldo Wentz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Avenida Leste, n. 567, nesta cidade de Querência/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 5027154383 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 437.706.300-68, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ACP & INFORMÁTICA – Assessoria Consultoria Planejamento Informática**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte, Morado do Ouro, CEP: 78053-260 representado neste ato pelo Sr. **Osvaldo Pereira Leite**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040.466 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n. 062/2014, realizado na modalidade de Pregão Presencial n. 052/2014 com abertura em 16/04/2014, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1 Especificações e valores individuais do objeto contratado:

LOTE 01 - CESSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA PREFEITURA

Item	Descrição	Fator	Usuários	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Betha Planejamento	Usuário	1	346,00	4.152,00
2	Betha Sapo	Usuário	6	2.350,00	28.200,00
3	Betha Tesouraria	Usuário	6	743,00	8.916,00
4	Betha Loa	Usuário	6	373,00	4.476,00
5	Betha Tributos	Usuário	8	2.541,00	30.492,00
6	Betha Fly E-Nota*	População	1	1.876,00	22.512,00
7	Betha Livro Eletrônico*	População	1	944,00	11.328,00
8	Betha Folha	Usuário	4	1.423,00	17.076,00
9	Betha Ponto Eletrônico	Usuário	1	881,00	10.572,00
10	Betha Rh	Usuário	3	988,00	11.856,00
11	Betha Compras	Usuário	11	2.381,00	28.572,00
12	Betha Estoque	Usuário	1	394,00	4.728,00
13	Betha Frotas	Usuário	2	394,00	4.728,00
14	Betha Patrimônio	Usuário	2	394,00	4.728,00
15	Betha Ouvidoria	Usuário	1	247,00	2.964,00
16	Betha Fly Transparência*	População	1	236,00	2.832,00
17	Betha Cidadão Web Tributos*	População	1	370,00	4.440,00
Total Mensal				16.881,00	202.572,00
Total do Contrato				16.881,00	202.572,00

Obs: * Os sistemas de atendimento via internet não terão limitação de usuários tendo em vista que será utilizado através da internet, impossibilitando a definição de quantidades. Inclui-se Conversão e Aproveitamento dos dados existentes, implantação e Treinamento dos Usuários.

O valor global fixado para o presente contrato para o pagamento da Cessão de Licenciamento de Uso dos Sistemas é de R\$ 202.572,00 (Duzentos e dois mil quinhentos e setenta e dois reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 16.881,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais).

Quanto aos valores referente a Conversão de Dados, Implantação e Treinamento, estes serão pagos em única parcela, no ato da conclusão dos mesmos e do treinamento de servidores.

O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços realizados.

O preço contratado será fixo e irrevogável até a conclusão do objeto do contrato, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Na ocorrência de situação prevista no item anterior, o valor deste contrato será reajustado com base no índice IGP/M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei n. 9.069/95 e suas atualizações.

Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o valor deste contrato será reajustado mediante aplicação de índices oficiais, independente do estabelecido no item anterior.

No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, **Contados a partir de 02 de maio de 2014**, tendo término em **04 de maio de 2015**.

As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 05 (cinco) dias da sua entrega.

O presente contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Prefeitura Municipal, conforme preceitua o artigo 57, IV da Lei n. 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, lavrando-se o competente termo de aditamento.

Quanto aos Prazos e Condições de Instalação dos Sistemas: Assinado o contrato, a Contratada deverá implantar o sistema no prazo máximo de 30 (trinta), conforme consta no Anexo I – Termo de Referência.

O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas é de responsabilidade do Município sob orientação e suporte da Contratada. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da Contratada, desde que disponibilizados pelo Município.

Os sistemas locados deverão ser implantados nos respectivos equipamentos instalados nas unidades gestoras do Município.

Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Exercício de 2014 na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte: 09 – Secretaria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.088 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Finanças e Setor de Tributação

Elemento de Despesa: 401 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.12 Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

6.2.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei n. 7.646/87 no tocante à utilização dos softwares;

6.2.2 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos sistemas locados com as qualificações abaixo:

Conhecimentos dos sistemas operacionais Windows® 98/2000/XP/7;

Configuração e instalação de impressora;

Cópia (Backup) e recuperação (Restore) de dados;

Windows Explorer;

Noções básicas de rede;

Noções básicas de Internet (Browser e acesso);

Disponibilizar equipamentos modernos e adequados para o bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada.

Responsabilizar-se pela operacionalização de cadastros, rotinas e procedimentos dos softwares instalados;

Responsabilizar-se por danos causados ao banco de dados pela queda de energia, por vírus ou problemas no HD da máquina;

6.2.7 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

6.2.8 Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

6.2.9 Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

6.2.9.1 Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;

6.2.9.2 Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restore” e recuperação no caso de falha de máquina.

6.2.9.3 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento do Município quando da visita técnica dos mesmos.

6.2.10 Caberá ao Município solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas;

6.2.11 Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

6.2.12 Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas locados;

6.2.13 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

6.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.5.1 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe o art. 78 inciso XV da Lei n. 8.666/93.

6.5.3 Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5.4 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

Implantar todos os softwares objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Exigir da Contratante o cumprimento da legislação sobre o uso dos softwares, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

Ministrar treinamento aos servidores da Contratante para a utilização e operacionalização dos sistemas locados;

Prestar suporte técnico aos sistemas locados;

6.6.4.1 Para efeito desse contrato entende-se como suporte técnico o atendimento virtual, telefônico e ou por fax na operacionalização exclusiva dos softwares objeto deste contrato;

Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por falhas provocadas pelos sistemas locados;

Apresentar ao titular da Contratante os relatórios das visitas realizadas na Prefeitura Municipal para prestação de suporte técnico, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da gestão;

Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

Sempre que necessário ou solicitado pelo Município, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Município.

Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Manter o(s) servidor (es) do Município, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da Contratada quando da execução dos serviços na sede do município.

6.2. DA LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE

6.2.1 A Contratada concede a Contratante o direito de uso de uma cópia dos softwares na informatização aqui locados, podendo o mesmo estar conectado em rede, o que dá a esta o direito de acesso ao sistema por meio de outros computadores, sendo vedada à duplicação dos softwares objeto deste contrato, ficando o infrator sujeita às penalidades previstas na Lei n. 7.646/87, que prevê pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias para cada cópia instalada ilegalmente;

6.2.2 Os sistemas descritos neste contrato, que são de propriedade da contratada, estão protegidos pela Legislação de Direitos Autorais, tanto no Brasil como no Exterior;

6.2.3 Outras restrições: somente será permitido a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema objeto deste contrato a um outro usuário, mediante expressa autorização da Contratada, sendo vedada à engenharia reversa, bem como a de compilação ou decomposição dos referidos sistemas;

6.2.4 A responsabilidade por danos indiretos, ou seja, mau uso dos softwares, da incapacidade ou da impossibilidade de utilizar os sistemas locados é da Contratante, ainda que a Contratada tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis às partes, conforme o caso, são: Advertência verbal ou escrita;

Multas;

Declaração de inidoneidade e;

Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições

contratuais ou condições técnicas estabelecidas e, quando forem consideradas faltas leves;

As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços solicitados;

0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato nos casos considerados faltas leves;

2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o cliente por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

De qualquer sanção imposta a contratada poderá oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da intimação do ato;

As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

A multa definida na alínea “a” do item 7.3 poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer numa das formas abaixo, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias:

Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

Judicial – nos termos da legislação processual;

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

Por acordo das partes:

Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

Quando necessário se promover a manutenção do re-equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora,

que faz parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Querência/MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 22 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Querência
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento Informática
OSVALDO PEREIRA LEITE
Contratada

Testemunhas

Nome: Daniel Stefanello
CPF: 059.974.949-00

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:D17941CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.31/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 031/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA ACP & INFORMÁTICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de Querência**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C. CEP: 78643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Gilmar Reinoldo Wentz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Avenida Leste, n. 567, nesta cidade de Querência/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 5027154383 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 437.706.300-68, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ACP & INFORMÁTICA – Assessoria Consultoria Planejamento Informática**, devidamente

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte, Morado do Ouro, CEP: 78053-260 representado neste ato pelo Sr. **Osvaldo Pereira Leite**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040.466 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n. 062/2014, realizado na modalidade de Pregão Presencial n. 052/2014 com abertura em 16/04/2014, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira, conforme discriminação a seguir:

Análise preventiva, *in loco*, dos documentos administrativos, nas áreas de Compras, Licitações e Contratos;
Orientação técnica programada ou eventual nas áreas de Compras, Licitações e Contratos;
Orientação na Gestão de Recursos Humanos envolvendo os contratos temporários de pessoal;
Orientação na Gestão de Controle de Estoque;
Orientação na Gestão de Controle Patrimonial;
Orientação na formalização de procedimentos licitatórios de serviços em todas as modalidades;
Orientação na formalização de contratos administrativos;
Orientação na gestão de pessoal nas mais diversas áreas de complexidade;
Orientação nos procedimentos e formulação de atos administrativos diversos;
Análise preventiva e orientação técnica, *in loco*, nos documentos contábeis e financeiros;
Orientação no acompanhamento da Execução Orçamentária Anual;
Orientação quanto a procedimentos de registros contábeis diversos, atribuídas às peculiaridades da ocorrência, conforme solicitado pela contratante;
Orientação na abertura e encerramento do exercício;
Elaboração e orientação para a emissão de pareceres técnicos sobre licitações e projetos de leis;
Orientação na “Implantação e manutenção do Controle Interno”;
Realização de 03 (três) visitas preventivas, *in loco*, durante a vigência do contrato, com apresentação de relatórios técnicos, realizados no ato da prestação do serviço, contendo orientações diretas aos setores envolvidos e orientações específicas ao titular da contratante. (Demais visitas, além das previstas, terão as despesas e horas técnicas negociadas no momento da necessidade);
Serviço de Elaboração de Defesas;
Defesa sobre Contas de Gestão com Alegações Finais;
Defesas de Representações Internas com Alegações Finais;
Recursos de Defesas Apreciadas com Alegações Finais;
Realização de Sustentação Oral no TCE/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e serão executados conforme Termo de Referência, anexa ao Pregão Presencial nº 053/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente a

prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços realizados.

Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco Brasil, agência 3499-1, conta corrente n. 5408-9, ou Boleto Bancário, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

O preço contratado será fixo e irrevogável até a conclusão do objeto do contrato, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Na ocorrência de situação prevista no item anterior, o valor deste contrato será reajustado com base no índice IGP/M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 9.069/95 e suas atualizações.

Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o valor deste contrato será reajustado mediante aplicação de índices oficiais, independente do estabelecido no item anterior.

No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará em 12 (doze) meses. Contados a partir de **02 de maio de 2014**, tendo término em **04 de maio de 2015**, sendo desta forma encerrado o contrato, caso não ocorra sua prorrogação nos termos da lei.

As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua execução.

O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2014 na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte: 09 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM A SEC. DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: 401-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

5.3. As despesas serão cobertas com recursos próprios e correrão por conta da rubrica orçamentária citada no item 5.1.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da CONTRATADA caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que

considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

Enviar à CONTRATADA o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela CONTRATADA e que haja conveniência para a CONTRATANTE.

Para a execução dos serviços de consultoria por escrito da CONTRATADA, as unidades abrangidas pelo pretenso contrato deverão formular suas consultas por escrito e enviá-las por meio de e-mail, ao endereço eletrônico a ser disponibilizado pela empresa;

Responsabilizar-se pela tomada de providências em relação às sugestões e orientações emitidas pelos consultores da CONTRATADA nos relatórios de visitas técnicas, nos pareceres técnicos e atendimentos via telefone ou comunicação virtual instantânea, sob pena de arcar com o ônus de possíveis elaborações de justificativas em virtude de apontamentos que possam ser feitos pelo TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores;

Disponibilizar, durante as visitas técnicas, o servidor responsável por cada um dos setores visitado, para atendimento exclusivo dos consultores para o fornecimento de informações e documentos sobre os atos praticados pela Administração;

Indicar um servidor responsável pelo fornecimento de documentos e apuração de informações para busca de subsídios para elaboração de justificativas e defesa referentes aos apontamentos do TCE/MT e de outros órgãos fiscalizadores do município, sob pena de a CONTRATADA não se responsabilizar por itens não justificados que vierem prejudicar a defesa do gestor, ou justificados insuficientemente por falta de informações e documentos;

Remeter à CONTRATADA os relatórios dos apontamentos dos órgãos fiscalizadores, principalmente do TCE/MT, que exigem defesas ou manifestação, dentro de 24 horas do seu recebimento, sob pena de inviabilizar ou prejudicar a elaboração de justificativas;

Responsabilizar-se pelos atos praticados pela gestão de forma isolada e/ou de caráter omissivo, que contrariem as orientações dadas pelos consultores da CONTRATADA;

Custear as impressões de pareceres, orientações e demais documentos que ultrapassem limite estabelecido como obrigação da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe o art. 78, inciso XV da Lei nº 8.666/93;

Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela CONTRATANTE, sob as penas da Lei nº 8.666/93;

Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da CONTRATANTE, guardando sigilo perante terceiros;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela CONTRATANTE;

Disponibilizar, gratuitamente, os documentos resultantes dos trabalhos executados nas suas instalações em meio magnético (CD ou DVD);

Disponibilizar os documentos resultantes dos trabalhos executados nas suas instalações em impresso em papel tipo A4 até o limite máximo de 15 (quinze) folhas por parecer, ficando a cargo da CONTRATANTE o custeio das impressões que superarem este limite;

Desobrigar-se de expedir orientação e pareceres ou qualquer outra atividade não compatível com o objeto do presente contrato;

Apresentar ao titular da CONTRATANTE os relatórios das visitas técnicas realizadas na instituição, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

Não medir esforços para analisar os relatórios de apontamentos dos órgãos fiscalizadores, principalmente do TCE/MT, sobre irregularidades ou impropriedades por eles constatadas, buscando elaborar as defesas e justificativas dentro do prazo legal;

Ser remunerada pelas horas técnicas dedicadas pelos consultores no caso de elaboração de justificativas de itens cujas orientações de saneamento dadas pela CONTRATADA não forem cumpridas;

Eximir-se da responsabilidade pelos atos omissos e aqueles praticados pelo gestor em dissonância com as orientações passadas pelos consultores;

Desobrigar-se da elaboração de pareceres técnicos das áreas não envolvidas no objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos seus consultores quando da realização das visitas técnicas na sede da CONTRATANTE no limite de viagens estabelecidas no contrato;

Encaminhar as respostas ao e-mail solicitante em, no máximo, três dias úteis, salvo as questões mais complexas, que demandem maior reflexão por parte dos consultores e/ou quando surja a necessidade da futura CONTRATADA entrar em contato com o cliente para entender melhor o questionamento;

As consultas por telefone ou sistema de comunicação virtual serão feitas diretamente na Central de Atendimento da CONTRATADA onde o consulente (setores da administração) abrirá solicitação junto à atendente do Departamento de Consultoria que, posteriormente, o transferirá para o atendimento direto por um consultor especializado no assunto, pronto para auxiliá-lo a resolver suas dúvidas, problemas e situações práticas;

Disponibilizar para a CONTRATANTE acesso ao banco de dados online de suas consultas respondidas, tudo organizado para facilitar seu dia-a-dia de trabalho;

Desenvolver trabalhos junto à CONTRATANTE, especificamente, na emissão de pareceres escritos e consultas telefônicas sobre os aspectos legais feitas pelas unidades administrativas que tenham proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município, e demais assuntos abrangidos pelos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 Por atraso injustificado nos serviços executados:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor contratual;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

7.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE.

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3 As multas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

7.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE.

7.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

7.6 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá – além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 – sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.6.1 Desclassificação ou inabilitação no caso do procedimento se encontrar em fase de julgamento;

7.6.2 Cancelamento do contrato, se este já estiver assinado, procedendo-se à paralisação da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer numa das formas abaixo, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias:

Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE.

Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Judicial – nos termos da legislação processual;

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

Por acordo das partes:

Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

Quando necessário se promover a manutenção do reequilíbrio econômico e financeiro do contrato;

Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2014 e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência/MT, 22 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Querência

GILMAR REINOLDO WENTZ

Contratante

ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento Informática

OSVALDO PEREIRA LEITE

Contratada

Testemunhas

Nome: Daniel Stefanello

CPF: 059.974.949-00

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios

CPF: 045.230.791-02

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:1E6E3F4C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 805/2014

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.063 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0200 – Obras e Instalações R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:CCA6ADA1

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 806/2014

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a seguinte despesa:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2.106 – PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.0200 – Premiações Culturais, Artíst. Cient. Desp. E Outros R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.33.00.00.0200 Indenizações e Restituições R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:59A2CED9

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 807/2014**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 589 DE 31 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, GILMAR REINOLDO WENTZ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas e alterar valor de cargos constante do Anexo Único da Lei Municipal n. 589 de 31 de maio de 2010, e criar cargo de Químico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CDBE9823

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 808/2014**

“Dispõe sobre o pagamento de Função Gratificada a membros da Comissão de Licitação, responsável pelo envio do Aplic ao TCE/MT e ao trabalho desenvolvido nas sessões em período noturno.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso I ao Artigo 4º, da Lei 787/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será paga gratificação em efetivo exercício da função, em conformidade com a legislação em vigor, fixados os valores pelo Presidente da Câmara de Querência – MT, através de Portaria, no início de cada exercício.

I – Para fins de fixação da gratificação será utilizado percentual de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração básica do cargo efetivo.

Paragrafo Primeiro. (...)
Paragrafo Segundo. (...)
Paragrafo Terceiro. (...)
Paragrafo Quarto. (...)
Paragrafo Quinto. (...).”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8F57B1D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 77/2014****LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 15 DE ABRIL DE 2014**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lázaro Moisés de Souza, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º-Altera o valor da remuneração do cargo de assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, de R\$ 2.049,80 (Dois mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário

Reserva do Cabaçal - MT, 15 de Abril de 2014.

LÁZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Penha Luz Lopes Ventura
Código Identificador:9069F974

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2014****PORTARIA DE N.º 123/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014**

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO.”

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Membros do Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

PRESIDENTE:

Lazaro Moizes de Souza

VICE-PRESIDENTE COORDENADOR:

Paulo Diniz da Silva

SECRETÁRIO:

Nilson Teixeira Maciel

SUPLENTE:

Paulo Castro da Silva
Cleonice Pereira da Silva
Maria Ribeiro Batista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LAZARO MOIZES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria da Penha Luz Lopes Ventura
Código Identificador:DDD2B969

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1452/2014

DATA: 15 DE ABRIL DE 2013

Regulamenta a Lei nº 656/2013, 18 de junho de 2013 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
 - II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
 - III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
 - IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
 - V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
 - VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
- Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O conselho Municipal será composto por:

- Presidente: Prefeito Municipal
- vice presidente: coordenador do COMDEC
- membros: 01 representante de cada secretaria municipal, 02 representante do poder legislativo, 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, 01 representante do Sindicato do produtor Rural e 01 representante das autoridades eclesiais.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE ABRIL DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:8DAA9846

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2014**

DATA: 15 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Reynaldo Fonseca Diniz	Prefeito Municipal
Silva Felipe da Silva	Secretário Municipal de Administração
Leia Ferreira Bento	Secretária municipal de Assistência Social
Luiz Eduardo Pereira de Moraes	Assessor de Planejamento
Daniel Correa Beraldo	Secretário Municipal de Obras e Infra estrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE ABRIL DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:4426CEF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2014**

DATA: 16 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Presidente

Reynaldo Fonseca Diniz

Vice-Presidente

Silva Felipe da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Valdivino Rodrigues da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Rogério Marcos do Reis Marques

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Silva Felipe da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Valteir candido de oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Mauro Ferreira Fonseca

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Janayna Patricia Rodrigues Diniz

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Daniel Correa Beraldo –

Representante do Poder Legislativo

Rosane Fernandes Araujo

Patricia Sousa Timo Gomes

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais

Ivo Cabral de Menezes

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Joelma Pereira dos Santos

Representante das Autoridades Eclesiásticas

Aparecido Donizete Teixeira Costa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 16 DE ABRIL DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:BBD2E176

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DEPORTO
PORTARIA CONJUNTA N. 63/2014**

PORTARIA CONJUNTA nº 063/2014/GP/SMECD/SEDUC

DATA: 16 DE ABRIL DE 2014.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO CONJUNTA DE REORDENAMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Ribeirão Cascalheira / MT, para o ano de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR, comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Ribeirão Cascalheira / MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento em 2014.

Secretária Municipal de Educação

Isabel Fernandes Santos de Castro	CPF 385.896.992-34
-----------------------------------	--------------------

Assessor Pedagógico da SEDUC-MT

Marcos Antônio dos Santos Amorim	CPF 988.723.620-91
----------------------------------	--------------------

Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino

Maria da Conceição Nunes de Souza	CPF 487.522.311-00
Mauro Machado dos Santos	CPF 884.725.401-97

Representante de Professores da Rede Estadual de Ensino-SEDUC/MT

Fabiano Rodrigues de Castro	CPF 809.558.001-53
Jucélia Paula da Costa	CPF 355.864.271-68

Representante do Conselho Municipal de Educação

Fabírcia Socorro de Oliveira	CPF 052.336.726-00
------------------------------	--------------------

Art. 2º - Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Ribeirão Cascalheira / MT.

Art. 3º - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2014.

Art. 4º - Após a finalização dos trabalhos o relatório final deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará sobre o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 16 DE ABRIL DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS AMORIM
Assessor Pedagógico – SEDUC/MT

ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Isabel Fernandes Santos de Castro
Código Identificador:EADDC9E5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Pregoeira, torna público a **PRORROGAÇÃO DOS LOTES 12, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 40, 47, 48, 49, 54, 55, 56 e 59** da licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, a realizar – se no dia 08 de maio de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadram nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, Maiores informações pelo telefone (XX66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 22 de abril de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:6C64F1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, o resultado da CHAMADA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas de educação infantil e fundamental da rede publica municipal de Ribeirãozinho – MT realizada no dia 16/04/2014 às 09:00 horas. Tendo por vencedor dos Lotes: Nadir Aparecida Gigoletti Linhares, CPF: 594.955.451-53

Ribeirãozinho - MT, 22 de abril de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:6BE16E0F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção de uma Academia de Saúde no Município de Rio Branco - MT, referente a Tomada de Preço nº 002/2014 e Contrato nº 025/2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Xavier de Araújo, no uso das atribuições legais e, exarada no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro CELSO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0681500-6 SSP/MT, CPF nº

458.603.781-49 e CREA DF- 9546/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção de uma Academia de Saúde na Praça Central do Município de Rio Branco - MT, referente a Tomada de Preço nº 002/2014 e Contrato nº 025/2014”, especificamente de acordo com o inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor Nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 31 de Março de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:E3E5663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção do Centro de Eventos de Parque Público e Temáticos no Município de Rio Branco - MT, referente a Tomada de Preço nº 001/2014 e Contrato nº 022/2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Xavier de Araújo, no uso das atribuições legais e, exarada no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Engenheiro CELSO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0681500-6 SSP/MT, CPF nº 458.603.781-49 e CREA DF- 9546/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Construção do Centro de Eventos de Parque Público e Temáticos no Município de Rio Branco - MT, referente a Tomada de Preço nº 001/2014 e Contrato nº 022/2014”, especificamente de acordo com o inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor Nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 31 de Março de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:14324208

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

PROCESSO Nº 058/2014

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 025/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos de Uso Hospitalar, Materiais penso de uso Hospitalar e Materiais de Uso Odontológico para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 971/2013, de 09 de Abril de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 06/05/2014

Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 22 de Abril de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 971/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:4144F6B2

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 976/GAB/PMR/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014

PODER EXECUTIVO

“Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar para Gestão 2013/2014 e 2014/2015 e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial com fundamento na Lei Municipal nº 14, de 26 de fevereiro de 2001 c/c art. 2º, da Resolução nº 001/CAE/MR/2001, de 25 de agosto de 2001 (RICAE),

Considerando a necessidade de readequação dos Membro do Conselho de Alimentação Escolar do Município devido a alteração de alguns membros,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado o**Conselho de Alimentação Escolar**de composição paritária e cujas atribuições e competências são as dispostas no art. 1º da Lei Municipal nº 14, de 26 de fevereiro de 2001 e art. 3º da Resolução nº 001/CAE/MR/2001 de 25 de agosto de 2001, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO INDICADO PELA PREFEITA;

NOME: ELAINE DOS SANTOS RAMOS
CPF: 964.479.902-04
RG: 989097 SSP/ RO
MAE: Tereza ferreira dos Santos Ramos
ENDEREÇO: Idalino Gomes de Oliveira nº: 24 CENTRO
TELEFONE: 8400-6681
FUNÇÃO: TITULAR

NOME: MARINALVA CORES DA SILVA
CPF: 660.321.992-15
RG: 576781 SSP/ RO
MÃE: Heleni Bores da Silva
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Auxiliadora S/N Centro
TELEFONE: (66) 8447-8803
SUPLENTE: Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES;

NOME: GIZELLI SOUZA PEREIRA
CPF: 448.418.092-87
RG: 646831 SSP/RO
MÃE: Elza de Souza Pereira
FUNÇÃO: TITULAR
ENDEREÇO: Rua Rio Madeirinha S/N Centro
EMAIL:gizellesouza.p.@hotmail.com

NOME: LISLY HÂNDREA RODRIGUES
CPF: 643.698.032-68
RG: 658436 SSP/RO
MÃE: LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES
EMAIL: lisziane_amojesus@hotmail.com
OUflordeliss_amojesus@outlook.com
FUNÇÃO: TITULAR
ENDEREÇO: Av. André Maggi S/N Centro

NOME: EDSON FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 742.646.722-87
RG: 886470 SSP/RO
MÃE: Maria das Graças Ferreira dos Santos
ENDEREÇO: Rua Pavão Bairro: jk ji-paraná
EMAIL:edson_kacoal@hotmail.com
TELEFONE: (69) 92393993
FUNÇÃO: SUPLENTE

NOME: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA
CPF: 815.433.442-91
RG: 866731 SSP/RO
MÃE: Azelina Rodrigues Ferreira
ENDEREÇO: LINHA 05 KM 20
EMAIL:rodrigues.genivaldo7@gmail.com
FUNÇÃO: SUPLENTE

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS;

NOME: EDMILSON SOUZA DOS SANTOS
CPF: 751.994.672-04
RG: 900238 SSP/RO
MÃE: Senhorita Souza dos Santos
FUNÇÃO: TITULAR

NOME: CLÉA SUZANE MOTTERLE
CPF: 906.729.841-72
RG: 848904 SSP/MT
MÃE: ELAINE LUZIA MOTTERLE
ENDEREÇO: Rio Madeirinha s/nº Centro
TALEFONE: 8400-7003
FUNÇÃO: TITULAR

NOME: MARIA ORDÁLHA DE SOUZA
CPF: 799.952.412-34
RG: 15996476 SSP/MT
MÃE: Ermiliana Lemes Pereira
ENDEREÇO: linha 05 gleba 03 lote 06
FUNÇÃO: suplente

NOME: FRANCISCO MEIRELLES NOMALOTA SURUI
CPF: 807.698.992-68
RG: 1212-05/FUNAI
MÃE: HELENA OREKÔ SURUI
FUNÇÃO: suplente
ENDEREÇO: Aldeia Suruí

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA;

NOME: ELIZÂNGELA ALMEIDA DA SILVA PEIXOTO
CPF: 856.309.422-04
RG: 846861
MÃE: RITA ALMEIDA DA SILVA
ENDEREÇO: LH-07 CAATUVA
TELEFONE: (66) 84472879
FUNÇÃO: TITULAR

NOME: DORIETE QUIRINO
CPF: 389307302-72
RG: 412619 SSP/RO
MÃE: OTILIA DA SILVA BOASQ UEVISQUE
ENDEREÇO: AVENIDA JAIME FREIRE- CENTRO
TELEFONE: 8448-5395
FUNÇÃO: TITULAR

NOME: VERA LÚCIA FRANÇA
CPF: 286.153.102-97
RG: 397780 SSP/MS
MÃE: VALDECIR FRANÇA SANTOS
ENDEREÇO: avenida andré maggi casa nº 02 cidade alta
TELEFONE: 8461-1290
FUNÇÃO: SUPLENTE

NOME: NIVALDO ALVES DE CARVALHO
CPF: 139.573.172-15
RG: 90886SSP/RO
MÃE: PEMINA CANTUARIA DA SILVA
FUNÇÃO: SUPLENTE
ENDEREÇO: L 06, KM 04

Art.2º -O mandato dos membros ora nomeados vencerá no dia 03 de Outubro de 2015.

Art.3º -As decisões provenientes do Conselho de Alimentação Escolar e prolatadas em conformidade com as legislações que disciplinam suas atribuições e competências são de natureza vinculante, devendo ser acatadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.4º -Os trabalhos do Conselho de Alimentação Escolar são considerados de relevância pública e seus membros desempenharam suas atribuições sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Art.5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, fica revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 907 de 03 de Outubro de 2013 e Decreto Municipal nº 948 de 14 de Janeiro de 2014.

Rondolândia – MT, 11 de Abril de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:7987B1F7**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 978/GABINETE/PMR DE 22 DE ABRIL DE 2014.****PODER EXECUTIVO**

Nomeia Comissão Especial para realizar a localização e identificação de imóvel destinado a locação para instalação dos Correios no Município de Rondolândia – MT e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 269, de 28 de Dezembro de 2012, publicada no JOM em 03 de Janeiro de 2013, Edição 1629;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Comissão Especial destinada a promover a busca e identificação de um imóvel no município que seja adequado à instalação das dependências administrativas conforme as características do imóvel conforme a Lei Municipal nº 269 de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - A Comissão, identificado o imóvel, deverá realizar as vistorias nos mesmos, descrevendo as suas condições atuais de uso, quantos cômodos, salas, banheiros etc, e, metros quadrados construídos (M²).

§1º - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro:

- **GILBERTO AGUIAR PEIXOTO;**
- **DIONES FERNANDES TAMAROSS;**
- **MAURO FRANCO LEONARDO.**

§2º - A Comissão deverá descrever as condições do imóvel identificando-o em “Relatório Circunstanciado” que conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Identificação do imóvel: a) Localização (endereço completo), dimensões do terreno e das construções, condições das obras e edificações. b) Que o proprietário anuiu com o preço ofertado pela Administração. c) O Preço mensal da locação e o seu prazo.

II – Justificativa que o preço é compatível com os praticados no mercado local.

Art. 2º. A Comissão deverá, ainda, juntar aos autos do processo administrativo os seguintes documentos do proprietário:

I - Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre o imóvel, comprovante da sua Posse ou Propriedade, documentos pessoais do proprietário (CPF e RG) e/ou procuração, em caso de se fazer representar por procurador, bem como cópias dos documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) do procurador.

II – comprovante de endereço do proprietário.

Art.3º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (10) dez dias.

Art. 4º. Aplica-se ao procedimento os princípios jurídicos fundamentais da Administração Pública e os postulados da Lei de Licitações, em especial, o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 780/GAB/PMR/2013.

Rondolândia – MT, 22 de Abril de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:107B46D1**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 977/GAB/PMR/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014****PODER EXECUTIVO**

Dá nova redação aos incisos I, II e III do §1º do Art. 4º constante da Seção III, do Capítulo I, do Título I do Regulamento da Lei Complementar nº 5, de 7 de abril de 2008 de que trata o Decreto nº 270, de 06/11/2008, que foi alterado Decreto nº 330, de 05/02/2009, alterado pelo Decreto Nº 397, de 1º de Junho de 2009.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IV, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Da nova redação aos incisos I, II e III do §1º do Art. 4º, constante da Seção III, do Capítulo I, do Título I do Regulamento da Lei Complementar nº 5, de 7 de abril de 2008 de que trata o Decreto nº 270, de 06/11/2008, alterado pelo Decreto nº 330, de 05/02/2009, alterado pelo Decreto nº 397, de 1º de Junho de 2009, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º. Fica autorizada a consolidação do Decreto nº 270, de 06/11/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos 11 de Abril de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I**TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I****Dos Princípios e Objetivos**

(...)

Seção III**Da função Pública de Procurador Municipal**

(...)

Art. 4º. omissis

§1º. omissis:

I – Procuradoria de Área I → Processo legislativo, Licitação e Contratos e Convênios . (NR)

II – Procuradoria de Área II → Regularização fundiária, Administrativo fiscal, apoio aos conselhos e fundos municipais e outros. (NR)

III – Procuradoria de Área III → Judicial: comum, trabalhista, tributário, atos de pessoal e sindicância e inquérito administrativo. (NR)

(...)

Gabinete da Prefeita, aos 11 de Abril de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F38616B9**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 001/PGM/2014 - 22 DE ABRIL DE 2014.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 759/GAB/PMR, de 2 de janeiro de 2013, no uso de sua atribuição de que trata o inciso I, do Art. 2º do Decreto nº 270/GAB/PMR, de 6 de Novembro de 2008, e;

Considerando, que os Procuradores Municipais, no efetivo exercício de suas competências funcionais, exercem atividades típicas de Estado, conforme estatuído no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, especificação da competência no Art. 4º da Lei nº 87, de 23 de Dezembro de 2005 e princípios objetivos na forma da Seção II do Capítulo I da Lei Complementar nº 5, de 7 de Abril de 2007 alterada pela Lei Complementar nº 7, de 9 de Dezembro de 2008;

Considerando, a necessidade de organizar a distribuição das referidas competências funcionais de cada Procurador Municipal dentro de suas áreas de atuação, na forma estabelecida pelo §1º, do Art. 4º do Decreto nº 270/GAB/PMR, de 6 de Novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 330, de 05/02/2009, alterado pelo Decreto Nº 397, de 1º de Junho de 2009 e alterado pelo Decreto nº 977 de 11 de Abril de 2014.

RESOLVO:

Art. 1º. Estabelecer as competências funcionais dos Procuradores Municipais, em suas respectivas áreas de atuação, conforme abaixo:

Procuradoria de Área I Áreas de Atuação	Procurador Responsável
Consultoria e Assessoramento Jurídico nas áreas: Processo legislativo, Licitação e Contratos e Convênios	Fábio Frazão Vilanova Matrícula nº 120
Procuradoria de Área II Áreas de Atuação	Procurador Responsável
Consultoria e Assessoramento Jurídico nas áreas: Regularização fundiária, Administrativo fiscal, apoio aos conselhos e fundos municipais e outros.	Rodrigo Sampaio de Souza Matrícula nº 121
Procuradoria de Área III Áreas de Atuação	Procurador Responsável
Consultoria e Assessoramento Jurídico na área judicial: comum, trabalhista, tributário, atos de pessoal e sindicância e inquérito administrativo.	Luiz Francisco da Silva Matrícula nº 119

Art. 2º. Enquanto perdurar a nomeação de que trata o Decreto nº 759/GAB/PMR/13 o Procurador Municipal subscrito, decorrente do exercício do cargo de nomeação e exoneração *ad mutun* de Procurador-Geral e, não ocorrendo superveniência na solução de continuidade dos serviços próprios da Procuradoria de Área I, exercerá cumulativamente suas competências próprias da carreira, bem como as atribuições de que trata o Art. 2º do Decreto nº 270/GAB/PMR de 6 de Novembro de 2008 legadas ao Procurador-Geral.

Art. 3º. Os prazos para as manifestações escritas dos Procuradores Municipais nos processos administrativos ou por qualquer outro meio de consulta escrita formulada pelos órgãos da administração e/ou administrados é de (05) cinco dias do seu recebimento, sendo que, matérias de maior complexidade, comunicado o Procurador-Geral, o prazo se prorrogará automaticamente para (15) quinze dias, conforme previsto no §3º do Art. 4º do Decreto nº 270/GAB/PMR, de 6 de novembro de 2008 e alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondolândia/MT, 22 de Abril de 2014.

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA

Procurador-chefe do Município

Decreto Municipal nº 759/GAB/PMR/2013

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F727BAF0
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CÂMARA MUNICIPAL**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014****Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014****Tipo: Menor Preço**

Critério de julgamento: Menor Preço Global

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTES E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO.

A Camara Municipal de Rosário Oeste/MT com sede a Av. Cel. Artur Borges, s/nº, Centro, Rosário Oeste – MT, fone/fax (65) 3356-1177, através da sua CPL– Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas do dia 05/05/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo Menor Preço Global Por Item, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTES E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO** destinados a Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 12:00 h, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Rosario Oeste – MT, 14 de abril de 2014.

FLAVIO LOUREIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:96611E74
CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014****Tipo: Menor Preço****Critério de Julgamento: Menor Preço Global Por Item****OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**

A Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, com sede administrativa na av. Cel Arthur Borges, 887 – Centro, Município de Rosário Oeste-MT., fone/fax (65) 3356-1177, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará as 08:00 hs do dia 06 de maio de 2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS**, na Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT. Informações mais detalhadas e o Edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda as sexta-feiras, das 07:00 às 12:00 hs com o pregoeiro e Equipe de Apoio.

Rosário Oeste-MT., 17 de abril de 2014.

FLAVIO LOUREIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:791C2D77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor do Sr. Eurípedes Claudino de

Oliveira, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. Célia Martins de Oliveira.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 27, inciso I da Lei Municipal n.º 974 de 15 de abril de 2004, que rege a previdência do Município de Rosário Oeste/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Célia Martins de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 090.852 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 205.240.481-34, servidora efetiva no cargo de Professora e Aposentada por Tempo de Contribuição através da Portaria de concessão n.º 114/2008, registrada através do Acórdão n.º 2.046/2008, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor do **Sr. Eurípedes Claudino de Oliveira**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 331.863 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 026.389.081-34, residente e domiciliado neste Município, cônjuge da “*de cujus*”; conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2014.07.00008P**, a partir de **09/03/2014**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 09 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 16 de abril de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delma Botelho da Silva

Código Identificador:1CBFD5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, ficou registrado os preços das empresas: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA Item 01 no valor de R\$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais) e MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA Item 02 no valor de R\$ 104.909,00 (Cento e quatro mil novecentos e nove reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 22 de Abril de 2014.

ALINE NUNES SEGATTO PETRONI

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:2A854165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

ROSÁRIO OESTE – MT, ficou registrado os preços das empresas: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, MS DIAGNÓSTICO LTDA, MS HOSPITALAR LTDA, RINALDI & COGO LTDA, LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e LA DALLA PORTA JUNIOR. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 16 de Abril de 2014.

ALINE NUNES SEGATTO PETRONI

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:783A58D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, ficou registrado os preços das empresas: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA e SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 17 de Abril de 2014.

ALINE NUNES SEGATTO PETRONI

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:1A97B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **07 de Maio de 2014, às 9h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA LAMA ASFALTICA RR2C, CM30, BRITA 01, PEDRISCO E AREIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaoosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 22 de Abril de 2014.

ALINE NUNES SEGATTO PETRONI

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:7D97EABD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Objeto: “**Construção do PSF II, no município de Salto do Céu, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, BDI e Minuta de Contrato em anexo**”.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através da Presidente da CPL, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado a empresa: **NS CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 14.039.081/0001-48**, vencedora deste Certame, com permanência do valor da proposta inicial que é de **R\$ 407.991,78** (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 17 de Abril de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da C.P. L

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:665E9645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 489, DE 22 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a complementação da revisão geral da remuneração dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Complementa-se o percentual de 2,76% (dois virgula setenta e seis por cento) à revisão geral anual dos professores da rede municipal de ensino, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ao reajuste nacional, que estipulou o aumento do piso salarial do magistério em 8,32%, a contar de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 484/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 22 de Abril de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal de Salto do Céu

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:97284930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2014 –
08/2014 SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Constitui objeto **REGISTRO DE PREÇO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS**. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 06 (seis) de Maio de 2014, iniciando a sessão às 10:30h, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 23 de Abril de 2014.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:B1C82C42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022-2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, CNPJ nº 00.426.316/0001-40. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 20 de Março 2014 a 30 de Maio de 2014. DA ORIGEM: Contrato nº. 022/2011. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2011. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de Março de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:1803C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001-2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para contratação de um(a) nutricionista para atender as unidades educacionais municipais localizadas na zona rural e urbana, junto à Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Xingu – MT; considerando que foi Declarada Deserta a Licitação anterior, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, dia 24 de março de 2014 visto não haver interessado em apresentar propostas para a referida licitação, conforme consta no Anexo I do Termo de Referência do referido processo licitatório. É de suma importância frisar que a senhora Cynthia Ferreira Martins, brasileira, solteira, nutricionista (inscrição nº 9512-P), portadora do RG nº 2240389-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 026.581.371-92, residente e domiciliada à Av. Professor Zacarias, nº 409, Setor 05 de Maio, Ribeirão Cascalheira – MT, deverá prestar serviços nas unidades educacionais municipais localizadas na zona rural e urbana, junto à Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Xingu – MT, no valor global de R\$ 25.624,87, divididos em 09 parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.695,03, referente a 17 dias do mês de abril de 2014 e as demais parcelas mensais, iguais no valor de R\$ 2.991,23, a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas a seguinte dotação: 195: 06.004.12.361.1010.2022.339036.000000; da vigência: de 14/04/2014 a 31/12/2014. Processo de Dispensa nº 001/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de abril de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:94DAAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de Março de 2014 até 30 de Junho de 2014. DA ORIGEM: Contrato nº. 016/2012. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2012. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Março de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:014B871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044-2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Lira & Costa LTDA - ME, CNPJ nº 10.642.203/001-35. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de Março de 2014 até 30 de Junho de 2014. DA ORIGEM: Contrato nº. 044/2013. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços n. 006/2013. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de Março de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:7DBA71EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2014 SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 008/SAD/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 009/2014 para Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, cuja abertura do certame se deu às 9h00 minutos do dia 08 de abril de 2014, encerrada e adjudicada às 21h00 minutos do dia 09 de abril de 2014. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: V.L Distrib. de Medic. e Prod. Hospit. Ltda – ME, vencedora dos itens: 01, 10, 11, 12, 19, 38, 44, 54, 57, 61, 63, 102, 149, 156, 159, 174, 175, 178, 187, 192, 193, 195 e 197, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 28.739,80, Dental Centro Oeste Ltda – EPP foi a vencedora dos itens: 02, 05, 07, 14, 20, 25, 26, 31, 43, 45, 49, 59, 64, 70, 74, 78, 79, 81, 82, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 107, 108, 111, 115, 116, 118, 119, 120, 124, 127, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 146, 148, 150, 151, 155, 157, 162, 171, 172, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 194, 196, 198, 199, 201, 203 e 207, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 31.834,18, Ret farma – Distrib. de Medic. e Prod. Hospitalares Ltda – ME, vencedora dos seguintes itens : 04, 24, 33, 35, 36, 55, 60, 62, 66, 67, 71, 72, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 99, 106, 109, 112, 117, 122, 125, 126, 128, 143, 144, 152, 153, 154, 160, 161, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 177, 179, 188, 189, 190, 202, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 23.403,50 e Centermédica Produtos Hospitalares LTDA – ME, vencedora dos itens 09, 15, 16, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 40, 42, 46, 47, 51, 53, 65, 68, 73, 80, 84, 101, 103, 104, 105, 121, 129, 133, 139, 142, 145, 147, 173, 181, 191, 204, 205, 206 e 208, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 22.979,01, valores estes que encontram-se dentro do preço de mercado. Vale ressaltar que os itens 03, 06, 08, 13, 17, 18, 22, 39, 41, 48, 50, 52, 56, 58, 69, 75, 76, 77, 110, 113, 114, 123, 158, 164, 165, 176 e 200 da licitação foram declarados fracassados. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Abril de 2014.

EDELSON JOSÉ BARRETO

Pregoeiro Suplente

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:39C1241B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2014

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 17 de Abril de 2014 em decorrência da Semana Santa.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Art. 3º Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 22 de Abril de 2014, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53

RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:38DC86E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO EXTRATO
DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2014**

Contrato de prestação de serviços nº. 002/2014, Contratado(a): Elaine Aparecida Pechim Neiva, Valor: R\$ R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 01/01/2014, vencimento: 31/12/2014.

SANTO AFONSO-MT, 15/04/2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:BD7A1208

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão PRESENCIAL Nº **019/2014**

OBJETO: Aquisição de Uma Van 0km na cor Prata, para o transporte de Pacientes para consultas previamente marcadas nas cidades de Rondonópolis e Poxoréo, para a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Fancar Distribuidora de Veículos Ltda, com o valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Solicitação dos Produtos conforme licitados

Santo Antonio do Leste - MT, 22 de Abril de 2.014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:38D32655

**LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

pregão PRESENCIAL Nº **009/2014**

OBJETO: Eventual Aquisição de Peças e Acessórios para veículos e maquinas das Secretarias da Prefeitura Municipal De Santo Antonio Do Leste. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

PEMAG COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESS. PARA VEÍCULOS ATUMOTORES LTDA – ME.

O valor desta Licitação se deu por Valor R\$ 314.634,24 (trezentos e catorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Solicitação dos Produtos conforme licitados

Santo Antonio do Leste - MT, 22 de Abril de 2.014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:512CF09B

**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 065/2002 e alterações posteriores, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Leste/MT, período de Maio/2014 à Dezembro/2015.

Nº	Nome do Candidato	Acertos	Classificação
01	Célia Rosa de Souza	11 acertos	REPROVADA
02	Amanda Bailão de Souza	0	AUSENTE
03	Andreia J. Michalski de Souza	08 acertos	REPROVADA
04	Janaina Garcia Suzarte	07 acertos	REPROVADA
05	Angelica França Dias	07 acertos	REPROVADA

Santo Antonio do Leste, 17 de Abril de 2014.

SIRLEI DE FÁTIMA LAZARIN FAVRETTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:1BAD222A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139/2014.**

DE: 16 DE ABRIL DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA IRAILDES JOSE DE SOUZA COSTA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal, a Srª IRAILDES JOSE DE SOUZA COSTA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE ABRIL DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:286E9533

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 001/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ALDECI PEREIRA BARROS, Brasileira, União Estável, Professora, com inscrição no CPF sob nº 642.517.801-91, Identidade sob nº 170.544 - SEJUSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.705.318.835-1, com residência e domicílio na Chácara Dois Corações, s/nº - Bairro Parque Amazonas - Ao lado da AABB - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma no Parque Amazonas

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:5ECA4702

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 003/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ALDENIRA DA SILVA SETÚBAL, Brasileira, Solteira, Assistente Social, com inscrição no CPF sob nº 196.153.101-15, Identidade sob nº 469.630 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.806.804.896-6, com residência e domicílio na Rua João Irineu, nº 49 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2014
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/02/2014 (Dezessete de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 17/02/2015 (Dezessete de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.176,48 (mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

FUNÇÃO: EDUCADORA SOCIAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CREAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:4D30D7DD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 004/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ANA DE FÁTIMA GUALBERTO MARTINS, Brasileira, Solteira, Assistente Social, com inscrição no CPF sob nº 877.311.181-34, Identidade sob nº 1.221.567-8 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.900.469.987-5, com residência e domicílio na Rua 11, s/nº - Bairro Parque Amazonas - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Jardim Zumbi

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:CE66E44A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 005/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 870.745.831-20, Identidade sob nº 4.203.492 - DGPC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.602.829.633-4, com residência e domicílio na Rua Xingu, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:65F85155

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: ANDRÉ AGUIAR E SILVA, Brasileiro, Casado, Professor, com inscrição no CPF sob nº 618.421.411-04, Identidade sob nº 101.586 - SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.705.318.840-8, com residência e domicílio na Zona Rural, s/nº - Bairro Distrito de Vila São Sebastião - Chapadinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - SEDE (2 turmas de PEJA)

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:A6478A02

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ARLENE OLIVEIRA BRAGA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, com inscrição no CPF sob nº 569.061.611-72, Identidade sob nº 905.077 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.903.290.276-0, com residência e domicílio na Avenida Lagoa, nº 40 - Bairro Vila São José - Proximo da Rodovária - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Jardim Zumbi

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:7E6AF031

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ARLIANDRA PEREIRA BEZERRA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 011.561.811-27, Identidade sob nº 1.519.407-8 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.315.512.898-3, com residência e domicílio na Avenida Xingu, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Baianos - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:79590D0B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CAMILA LUZ MACIEL, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 025.556.861-42, Identidade sob nº 2.111.355-6 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.094.381.596-1, com residência e domicílio na Rua Um, nº 567 - Bairro Núcleo Embrião - Próximo Comercial Fim de Tarde - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de Abril de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07/04/2014 (Sete de Abril de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses e 12 (doze) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PRÉ-ESCOLA

São Félix do Araguaia (MT), em 07 de Abril de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:038957FB

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE BRITO, Brasileiro, União Estável, Motorista, com inscrição no CPF sob nº 592.058.141-72, Identidade sob nº 37.641 - SEJUSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.308.703.540-7, com residência e domicílio na Rua B, nº 27 - Bairro Vila Nova - Fundos da CEMAT - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de Abril de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07/04/2014 (Sete de Abril de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 07/04/2015 (Sete de Abril de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 07 de Abril de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:0230934C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CÉLIA PINTO BARBOZA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 014.572.351-88, Identidade sob nº 469.981-3 - DGPC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.901.661.628-7, com residência e domicílio na Rua 08, nº 13 - Bairro Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PRÉ-ESCOLA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:7E552043

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: CÍCERO GASPAR GONZAGA, Brasileiro, Divorciado, Motorista, com inscrição no CPF sob nº 282.457.251-53, Identidade sob nº 319.516 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.321.303.440-0, com residência e domicílio na Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, nº 216 - Bairro Núcleo Embrião - Avenida Aeroporto - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:CA80464B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CILEUDA VIEIRA DE FRANÇA, Brasileira, Divorciada, Agente Administrativo (Recepcionista), com inscrição no CPF sob nº 406.390.371-00, Identidade sob nº 0.441.869-7 SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.230.478.473-0, com residência e domicílio na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, nº 15 - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 19/02/2014 (Dezenove de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/02/2015 (Dezenove de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

São Félix do Araguaia (MT), em 19 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:5B73CFEB

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: CLÁUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Casado, Médico, com inscrição no CPF sob nº 047.723.002-44, Identidade sob nº 1.136.749-0 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.702.243.331-1, com residência e domicílio na Avenida Alberto Lima, nº 329 - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 01/03/2015 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.317,42 (cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

FUNÇÃO: MÉDICO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF RURAL; e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:7256F87E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CLEIDIANE MELO VASCONCELOS, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 016.858.141-82, Identidade sob nº 1.638.079-7 SEJUSP-MT, e com Cartão

PIS/PASEP nº 1.619.300.581-2, com residência e domicílio na Rua 12, nº 78 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Duas Turmas no Presídio

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:C7B5BD58

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: CLEIDIMAR CARVALHO SIQUEIRA, Brasileiro, Solteiro, Vigia/Guarda (Ação Social), com inscrição no CPF sob nº 550.872.211-49, Identidade sob nº 1.275.076-0 SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.269.337.440-7, com residência e domicílio na Avenida Governador José Fragelli, nº 911 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 24/02/2014 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 24/02/2015 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, CREAS, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:B6CBDAD8

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CLEIDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES, Brasileira, Divorciada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 830.533.361-20, Identidade sob nº 1.172.488-9 - SSP-MT, com residência e domicílio na Rua Carnaúba, s/nº - Bairro Vila São Sebastião (Chapadinha) - Projeto de Assentamento Carnaúba - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias
 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
 FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fávéri
Código Identificador:4DCA641F

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: CRISTIANE MARIA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 743.661.811-34, Identidade sob nº 2.535.540-6 - SEJUSP - MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.420.357-3, com residência e domicílio na Rodovia BR 242, s/nº - Bairro Distrito de Vila São Sebastião - Chapadinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias
 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
 FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fávéri
Código Identificador:EE43C7A1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA, Brasileira, Solteira, Professora de Educação Básica, com inscrição no CPF sob nº 013.968.711-44, Identidade sob nº 1.840.134-1 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.033.399.264-9, com residência e domicílio na Rua Alberto Lima, nº 291 - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias
 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
 FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PRÉ-ESCOLA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fávéri
Código Identificador:98F28492

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: DÉBORA ALVES FARIAS, Brasileira, União Estável, Enfermeira, com inscrição no CPF sob nº 550.232.581-49, Identidade sob nº 10.231.358 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.674.672.861-5, com residência e domicílio na Avenida Antônio Botelho, s/nº - Bairro Zona Rural - Distrito de Primavera do Fontoura - CEP 78.658-000, em Canabrava do Norte - MT.
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21/02/2014 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 21/02/2015 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.323,39 (três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)
 FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - POSTO DE SAÚDE DO ESPIGÃO DO LESTE (Baianos)

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fávéri
Código Identificador:1BA3406A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 003.581.141-28, Identidade sob nº 432.724-9 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.095.786.186-3, com residência e domicílio na Fazenda Silva, s/nº - Bairro Assentamento - PA Mãe Maria - CEP 78.670-000, em Alto Boa Vista - MT.
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias
 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
 FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA PA MÃE MARIA - Farandu

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:8D099BA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 003.581.141-28, Identidade sob nº 432.724-9 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.095.786.186-3, com residência e domicílio na Fazenda Silva, s/nº - Bairro Assentamento - PA Mãe Maria - CEP 78.670-000, em Alto Boa Vista - MT.
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias
 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA PA MÃE MARIA - Farandu

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:2974AC74

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: DEUSILA MARIANO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 178.244.601-00, Identidade sob nº 269.603 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.700.841.499-2, com residência e domicílio na Rua João Irineu, nº 287 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 023/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias
 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma na Escola Hilda Rocha - Centro

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:C2D295D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADA: DEUZILENE ALVES DA SILVA SOUZA, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 457.151.221-04, Identidade sob nº 2.547.047-7 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.005.751.958-4, com residência e domicílio na SEVERIANO NEVES, s/nº - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias
 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Vila Alta

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:3D4CD445

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATADO: DIOGO RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Professor de Música, com inscrição no CPF sob nº 038.194.381-06, Identidade sob nº 1.976.156-2 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.033.399.223-1, com residência e domicílio na Avenida Treze de Maio, s/nº - Bairro Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 31/12/2014 (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais)
 FUNÇÃO: PROFESSOR - INSTRUTOR DE MÚSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:1793B771

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: DIONISIO MOREIRA DA ROCHA, Brasileiro, União Estável, Técnico de Informática, com inscrição no CPF sob nº 711.210.641-91, Identidade sob nº 1.407.003-0 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.120.783.043-9, com residência e domicílio na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 463 - Bairro Cento - Antiga Rua dos Esportes - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2014
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 17 de Março de 2014
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/03/2014 (Dezessete de Março de Dois Mil e Quatorze)
FINAL DE VIGÊNCIA: 17/03/2015 (Dezessete de Março de Dois Mil e Quinze)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, CREAS, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:9AF3CEB8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: EDIANE MELO VASCONCELOS, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 016.858.031-48, Identidade sob nº 1.644.681-7 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.902.566.091-9, com residência e domicílio na Vila São Sebastião, s/nº - PA Carnaúba - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2014
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)
FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:107EC71C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: EDSON COUTINHO DOS REIS, Brasileiro, Casado, Moto taxista, com inscrição no CPF sob nº 705.083.211-15, Identidade sob nº 2.143.927 - SSP-DR, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.900.460.729-6, com residência e domicílio na Rua D, nº 50 - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2014
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21/02/2014 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
FINAL DE VIGÊNCIA: 21/02/2015 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:AC930758

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: ELIZA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 460.149.931-34, Identidade sob nº 0.679.078-0 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.703.608.671-6, com residência e domicílio na Setor Zumbi, s/nº - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2014
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:2BFFF962

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 031/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ELZA PEREIRA DE BRITO, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 837.286.511-68, Identidade sob nº 144.024 - SEJUSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.900.545.615-1, com residência e domicílio na Rua Xingu, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 031/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:AC4B5829

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: EVA ALVES TEIXEIRA, Brasileira, Solteira, do lar, com inscrição no CPF sob nº 460.135.471-49, Identidade sob nº 1.039.764-7 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.259.450.631-3, com residência e domicílio na Rua 8, s/nº - Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 01/03/2015 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:2D5D660B

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, União Estável, Vigia/Guarda, com inscrição no CPF sob nº 667.600.701-00, Identidade sob nº 1.003.240 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.249.250.720-5, com residência e domicílio na - Bairro Parque Amazonas - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 24/02/2014 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 24/02/2015 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, CREAS, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:442B184B

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: GASPAR PEREIRA DE BRITO, Brasileiro, Casado, Professor, com inscrição no CPF sob nº 495.922.111-91, Identidade sob nº 1.055.724-5 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.251.688.198-5, com residência e domicílio na Rua Severiano Neves, nº 529 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma PA Matrinxã

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:A28B9ACA

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: IARA SILVA CRUZ, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 027.821.071-60, Identidade sob nº 5.146.735 - SPTC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.903.812.629-0, com residência e domicílio na Avenida Lúcio Pereira Luz, nº 508 - Bairro Centro - CEP 78.660-000, em Luciara - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - Trevo do Macaco - Turma PEJA

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:237AD5AF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: IARA SILVA CRUZ, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 027.821.071-60, Identidade sob nº 5.146.735 - SPTC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.903.812.629-0, com residência e domicílio na Avenida Lúcio Pereira Luz, nº 508 - Bairro Centro - CEP 78.660-000, em Luciara - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO SEBASTIÃO MARQUES

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:02E32517

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: IRAILDES CURVINA ALVES, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 877.885.941-72, Identidade sob nº 318.293 - SEJUSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.901.802.955-9, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:1D4E95AD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: IVANA DE MORAES VIEIRA, Brasileira, Solteira, Nutricionista, com inscrição no CPF sob nº 720.999.251-00, Identidade sob nº 1.467.309-6 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.004.620.204-2, com residência e domicílio na Avenida Severiano Neves, nº 473 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 14/02/2015 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.595,23 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:4C8A159C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: IZABEL RODRIGUES DE MELO, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, com inscrição no CPF sob nº 717.849.501-49, Identidade sob nº 1.154.073-7 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.329.072-3, com residência e domicílio na Rua 06, s/nº - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de Março de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 01/03/2015 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quinze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
 FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de Março de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:2AF19637

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: JANE RIBEIRO CARVALHO, Brasileira, Solteira, Auxiliar de limpeza, com inscrição no CPF sob nº 460.120.791-68, Identidade sob nº 845.214 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.260.769.240-9, com residência e domicílio na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 323 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de Março de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 01/03/2015 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quinze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
 FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de Março de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7D336235

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 495.920.411-72, Identidade sob nº 902.657 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.901.822.480-7, com residência e domicílio na PA Dom Pedro, nº Lote 55 - Bairro Pontinópolis - Setor Piscicultura - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
 FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO FARANDU/IMBU

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:87436847

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: JILSANIA LINS LIMA, Brasileira, Solteira, Técnica Administrativa Educacional, com inscrição no CPF sob nº 006.549.451-28, Identidade sob nº 1.865.509-2 - SEJUSP - MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.815.239-6, com residência e domicílio na Rodovia BR 242, s/nº - Bairro Distrito de Vila São Sebastião - Chapadinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias
 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
 FUNÇÃO: TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:9BD51BF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: JOÃO SESOSTES NETO, Brasileiro, União Estável, Taxista, com inscrição no CPF sob nº 758.299.407-87, Identidade sob nº 2.504.489-3 SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.805.404.963-9, com residência e domicílio na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, nº 77 - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2014
 DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2014
 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21/02/2014 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)
 FINAL DE VIGÊNCIA: 21/02/2015 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Félix do Araguaia (MT), em 21 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:623D0368

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: JUCILEI TAVARES DE CARVALHO, Brasileira, Solteira, do lar, com inscrição no CPF sob nº 832.499.401-78, Identidade sob nº 1.179.350-3 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.818.504-9, com residência e domicílio na Avenida Alberto Lima, nº 440 - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21/02/2014 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 21/02/2015 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF RURAL

São Félix do Araguaia (MT), em 21 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:818AEC84

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 021.531.581-25, Identidade sob nº 871.003 - SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.095.872.722-2, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Baianos - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:AEDAC8C1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: JUNIO JOSÉ DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, com inscrição no CPF sob nº 808.771.761-91, Identidade sob nº 3.379.941/2ª via - DGPC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.258.661.915-5, com residência e domicílio na Rua 8, nº 135 - Bairro Primavera - CEP 78.665-000, em Alto Boa Vista - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:63D034EE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: KEYLLA ALVES GOMES, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 018.041.291-43, Identidade sob nº 1.923.013-3 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.681.943.363-9, com residência e domicílio na PA Dom Pedro - Zona Rural, s/nº - Bairro Distrito de Pontinópolis - Setor Capão Verde - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO SEBASTIÃO MARQUES

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:3146E121

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LAURA RENATA ARAÚJO, Brasileira, Viúva, Cozinheira, com inscrição no CPF sob nº 979.958.941-04, Identidade sob nº 1.384.940-9 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.340.785-0, com residência e domicílio na Rua Pedro Coelho, nº 102 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 03 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 03/03/2014 (Três de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 03/03/2015 (Três de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COZINHEIRA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CREAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 03 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:93E1CAC9

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LILIAN DE JESUS ALVES, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 882.233.021-87, Identidade sob nº 4.106.542 - DGPC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.274.818.531-7, com residência e domicílio na Rodovia BR 242, s/nº - Bairro Distrito de Vila São Sebastião - Chapadinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:1C1821BF

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LORENA JORDANIA MARTINS ARAÚJO, Brasileira, Solteira, Autônoma, com inscrição no CPF sob nº 054.160.981-55, Identidade sob nº 2.256.904-9 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.671.730.772-0, com residência e domicílio na Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 491 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21/02/2014 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 21/02/2015 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF II - CENTRO

São Félix do Araguaia (MT), em 21 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:0A902139

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LUANA JOYCE AMORIM PETERS, Brasileira, Solteira, Enfermeira, com inscrição no CPF sob nº 039.442.661-45, Identidade sob nº 2.084.228-7 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.641.920.705-4, com residência e domicílio na Rua 17, nº 645 - Bairro Guarujá - Esquina com Avenida Norberto - CEP 78.635-000, em Água Boa - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 18/02/2014 (Dezoito de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 18/02/2015 (Dezoito de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.323,39 (três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF RURAL

São Félix do Araguaia (MT), em 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:F696A714

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: LUSIO DE SOUSA BARROS, Brasileira, Solteiro, Motorista, com inscrição no CPF sob nº 270.610.941-68, Identidade sob nº 684.332 SESPDS-DF, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.203.017.175-3, com residência e domicílio na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 166 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 03 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 03/03/2014 (Três de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 03/03/2015 (Três de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 03 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:2529107E

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: LUZIENE PEREIRA ARAÚJO, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 019.675.021-02, Identidade sob nº 1.666.259-8 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.687.766.119-3, com residência e domicílio na Rodovia BR 242, s/nº - Bairro Distrito de Vila São Sebastião - Chapadinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:60AE0B2E

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: MANOEL DA SILVA MACHADO, Brasileiro, Casado, Professor, com inscrição no CPF sob nº 240.570.101-49, Identidade sob nº 0.269.866-8 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.204.653.957-7, com residência e domicílio na Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, nº 234 - Bairro Núcleo Embrião - Avenida Aeroporto - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Zeca da Doca

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:1DA60F30

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE, Brasileira, Solteira, Fisioterapeuta, com inscrição no CPF sob nº 321.779.388-99, Identidade sob nº 50.560.997-6 - SSP-SP, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.340.709.485-9, com residência e domicílio na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 313 - Bairro Centro - Antiga Rua dos Esportes - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21/02/2014 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 21/02/2015 (Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.126,97 (dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE DE REABILITAÇÃO TELESFÓRO AGUIAR MOREIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 21 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:8069A7DE

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE AQUINO, Brasileira, Divorciada, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 460.104.591-68, Identidade sob nº 1.911.316-1 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.903.960.213-4, com residência e domicílio na BR 242, s/nº - Bairro Distrito de Vila São Sebastião - Chapadinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:63D88DE0

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERREIRA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com inscrição no CPF sob nº 235.209.302-34, Identidade sob nº 2.435.922 - SSP-PA, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.304.368.540-6, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Baianos - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:AE39CAE3

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA, Brasileira, Divorciada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 328.781.251-34, Identidade sob nº 333.438 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.702.200.182-9, com residência e domicílio na Luiz Gonzaga de Souza, s/nº - Bairro Vila Alta - Frente do 2º telefone público - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Centro de Convivência

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:DBEE8B20

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA ARAUJO, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 415.907.321-20, Identidade sob nº 333.744 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.902.812.681-6, com residência e domicílio na Manoel Ferreira Rocha, nº 645 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - Turma do PEJA no Bairro Alagável

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:62A0C3BA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: MAURÍCIO ROGÉLO ALVES BERTO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, com inscrição no CPF sob nº 012.696.941-89, Identidade sob nº 616.699-2ª Via - SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.322.556.840-5, com residência e domicílio na

Avenida Alberto Lima, nº 406 - Bairro Vila Nova - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 24/02/2014 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 24/02/2015 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:BC68C67D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MICHELI FERNANDES PEREIRA, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 047.520.701-70, Identidade sob nº 2.432.187-7 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.199.491.524-7, com residência e domicílio na Rua Três, nº 27 - Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Jardim Floresta

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:02D89B23

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: NELIVANE ALVES DA CRUZ, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 015.287.311-23, Identidade sob nº 1.785.014-2 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.179.895.194-5, com residência e domicílio na Lote de Assentamento, nº 24 - Bairro Gleba Dom Pedro - Distrito de

Pontinópolis - Setor Escolinha - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma da Gleba Dom Pedro

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:15DE3B06

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: NILSON ARAUJO DE MELO, Brasileiro, União Estável, Vigia/Guarda, com inscrição no CPF sob nº 775.415.881-72, Identidade sob nº 1.076.015-6 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.275.801.631-3, com residência e domicílio na Rua Três, s/nº - Bairro Jardim Zumbi - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 24/02/2014 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 24/02/2015 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:5901BCDB

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: OSVALDINA LOPES MACHADO, Brasileira, Casada, Professora Aposentada, com inscrição no CPF sob nº 208.777.301-72, Identidade sob nº 0.269.650-9 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.806.805.806-6, com residência e domicílio na Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, nº 234 - Bairro Núcleo

Embrião - Avenida Aeroporto - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Tia Irene

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:294E7360

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: OZANA PEREIRA DE ARAÚJO SILVA, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, com inscrição no CPF sob nº 613.512.291-68, Identidade sob nº 3.146.866/2ª via - DGPC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.705.821.204-8, com residência e domicílio na Rua B, s/nº - Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 01/03/2015 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.126,97 (dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:CF8F0184

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: RAIMUNDA MARTINS AGUIAR, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 451.680.321-68, Identidade sob nº 2.920.465 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.330.626.931-9, com residência e domicílio na PA Mãe Maria, s/nº - Setor Diacuí - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Mãe Maria - Setor Diacuí

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:0BB41972

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: RAQUEL LEMOS, Brasileira, União Estável, Professora, com inscrição no CPF sob nº 900.774.821-15, Identidade sob nº 1.306.556-4 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.271.918.640-8, com residência e domicílio na Avenida Severiano Neves, s/nº - Bairro Centro - Residência do Avô, Sr. Darci Ferreira Gerônimo - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), Turma Bairro Alagável, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Turma Bairro Alagável

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:0381230A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 697.292.631-91, Identidade sob nº 6.737.056-2 - SSP-PR, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.266.473.240-6, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, nº 11 - QD 11 - Bairro Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:87597E79

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 697.292.631-91, Identidade sob nº 6.737.056-2 - SSP-PR, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.266.473.240-6, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, nº 11 - QD 11 - Bairro Distrito de Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:3408BE0D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 985.884.351-87, Identidade sob nº 1.467.548-0 - SSP-MT, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, nº 27 - Bairro Espigão do Leste - Quadra 27 - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:7FCC9113

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: RENATA DOS SANTOS MILHOMEM, Brasileira, Solteira, Enfermeira, com inscrição no CPF sob nº 633.737.341-34, Identidade sob nº 3.234.532--2.957.205 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.251.282.962-8, com residência e domicílio na Avenida Araguaia, nº 127 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 01/03/2015 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.323,39 (três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF I - VILA SANTO ANTÔNIO

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de Março de 2014.

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:F2CC839F

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ROZILENE ALVES PEREIRA, Brasileira, Casada, Recepcionista, com inscrição no CPF sob nº 401.858.341-91, Identidade sob nº 2.098.739 - SSP-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.228.043.122-1, com residência e domicílio na Avenida Lagoa, nº 246 - Bairro Vila São José - Ao lado da Renascer Materias de Construção - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 032/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 17 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/03/2014 (Dezessete de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 17/03/2015 (Dezessete de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE

REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:3FC0380E

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: SELMA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 550.851.301-97, Identidade sob nº 1.036.088-3 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.705.345.461-2, com residência e domicílio na Rua 17, nº 152 - Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:17AC99C2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: SIDIA ROCHA COSTA, Brasileira, União Estável, Professora, com inscrição no CPF sob nº 012.034.431-96, Identidade sob nº 1.660.001-0 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.339.061.631-3, com residência e domicílio na Rua Diamante, s/nº - Bairro Vila Santo Antonio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:F33EACE6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: SILVANA MARIA CALAÇA, Brasileira, Casada, Enfermeira, com inscrição no CPF sob nº 498.698.684-87, Identidade sob nº 1.091.555 - SSP-PB, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.227.744.576-4, com residência e domicílio na Avenida José Antonio dos Santos, nº 141 - Bairro Jardim Zumbi - Quadra 15 - Lote 21 - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 01/03/2015 (Primeiro de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.323,39 (três mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS); e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF II - CENTRO

São Félix do Araguaia (MT), em 01 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:79547DCF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA, Brasileira, Solteira, Assistente Social, com inscrição no CPF sob nº 817.265.381-68, Identidade sob nº 1.142.326-9 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.005.758.176-7, com residência e domicílio na Rua 11, nº 40 - Bairro Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/02/2014 (Dezessete de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 17/02/2015 (Dezessete de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.176,48 (mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

FUNÇÃO: EDUCADORA SOCIAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CREAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:9A42892C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: TAMARA CAVALCANTE NERES, Brasileira, Solteira, Professora, com inscrição no CPF sob nº 031.673.361-02, Identidade sob nº 2.443.327-6 - SEJUSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.680.163.697-0, com residência e domicílio na Vila São Sebastião, s/nº - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO - Turma do PEJA na Fazenda Dona Bilica

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7EFEB80C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: UBIRATAN SILVA CARMO, Brasileiro, Solteiro, Vigia/Guarda, com inscrição no CPF sob nº 717.652.471-87, Identidade sob nº 1.913.640-4 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.094.558.109-7, com residência e domicílio na Rua José Ateneu Luz, nº 201 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 24/02/2014 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 24/02/2015 (Vinte e Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (VIGIA/GUARDA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, CREAS, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:76F0521A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: VILZILENE ALVES DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Recepcionista, com inscrição no CPF sob nº 004.631.771-69, Identidade sob nº 691.294 - SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.007.138.304-7, com residência e domicílio na Rua Alzira Silva Setúbal, nº 113 - Bairro Centro - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 03 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 03/03/2014 (Três de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 03/03/2015 (Três de Março de Dois Mil e Quinze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CREAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria

São Félix do Araguaia (MT), em 03 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:872F6EA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: WILLIAN DIVINO DOS SANTOS OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Professor de Música, com inscrição no CPF sob nº 001.386.791-18, Identidade sob nº 1.593.545-0 - SSP/MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.092.698.217-0, com residência e domicílio na COHAB, s/nº - Bairro Setor Aeroporto - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais)

FUNÇÃO: PROFESSOR - INSTRUTOR DE MÚSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:EE8EC7AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 083/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: THIAGO VINICIUS DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, com inscrição no CPF sob nº 339.651.088-75, Identidade sob nº 1.594.747-5 - SSP-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.279.753.815-5, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Distrito de Espigão do Leste - Vila Rural - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Março de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 (Dez de Março de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 817,18 (oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - SEDE; e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - EXTENSÕES

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:E357ED85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 002/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ALDENIRA ABREU DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Secretária, com inscrição no CPF sob nº 032.443.071-08, Identidade sob nº 2137292-6 SSP MT, com residência e domicílio na Rua Xingú, s/nº - Bairro Espigão do Leste - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

FUNÇÃO: TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:B39E220A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 060/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ANDRADE SANTOS, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 792.397.141-20, Identidade sob nº 3.617.568-2ª Via - SPT-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.285.141.531-1, com residência e domicílio na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Bairro Espigão do Leste - Fazenda Agrovas - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:8E1C303A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 067/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: OLGA RODRIGUES BRITO, Brasileira, Convivente, Professora, com inscrição no CPF sob nº 713.351.451-68, Identidade sob nº 323.346 - SSP-TO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.015.482.433-4, com residência e domicílio na Rua Bocaiuva, nº 67 - Bairro Jardim Pindorama - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) - Jardim Pindorama e Centro

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:FA552015

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: ROGERIO GOMES BRAGA, Brasileiro, Solteiro, Professor, com inscrição no CPF sob nº 805.215.921-00, Identidade sob nº 1.134.198-0 - SJ-MT, e com Cartão PIS/PASEP nº 1.900.373.190-2, com residência e domicílio na Rua 8, s/nº - Bairro Distrito de Pontinópolis - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14/02/2014 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.762,88 (mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS - EXTENSÃO SEBASTIÃO MARQUES

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:D41A4CD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2014, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: SELMA GOMES DA SILVA SALES, Brasileira, Casada, Professora, com inscrição no CPF sob nº 833.523.761-15, Identidade sob nº 388.131-6 - DGPC-GO, e com Cartão PIS/PASEP nº 2.096.162.450-1, com residência e domicílio na Rua 3, nº 60 - Bairro Setor Aeroporto - Próximo ao Escritório Regional de Saúde - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2014

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 (Dez de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze)

FINAL DE VIGÊNCIA: 19/12/2014 (Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Quatorze)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 9 (nove) dias

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:B38C63CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 5 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2014 - 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 15, de 5 de março de 2014, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 29 de abril de 2014**, no horário oficial de Brasília, das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 15/2014 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL LOTAÇÃO
MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAÚJO	Apoio Administrativo Escolar	Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:AFEDA90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 031/2014 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORA SOCIAL DO GRUPO DE IDOSOS, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

FIRMADO EM: 22/04/2014.

FAVORECIDO: JANETE MARIA DA SILVA/CPF Nº 182.030.511-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses

VALOR GLOBAL: **R\$5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 22 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:6D8F006A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2014.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADORA SOCIAL DO GRUPO DE IDOSOS, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDA: JANETE MARIA DA SILVA/CPF Nº 182.030.511-20.

VALOR: R\$5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:9CC3FEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberto em 16 de Abril de 2014, às 9h00h, tendo como vencedora a empresa: **JOSÉ CANDIDO DE LIMA – CNPJ n.º 17.749.926/0001-87, itens 01 a 42, com valor total de R\$ 15.582,02 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos).**

São Félix do Araguaia - MT, 22 de Abril de 2014

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

Portaria Nº 17/2014

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:2B52AB23

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 8/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 6/2014, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: M.S. DIAGNOSTICA LTDA., CNPJ nº 00.970.175/0001-21, no valor POR ITEM de R\$ 20.308,50 (Vinte Mil, Trezentos e Oito Reais, e Cinquenta Centavos).**

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 22 de Abril de 2014.

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:A779DCAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
013/2014**

Processo Licitatório nº 013/2014 – Processo Administrativo nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA R. DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 07/05/2014 às 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 22 de Abril de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 043/2013.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:0B30D539

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 SRP 046/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 SRP 046/2014. TIPO: Menor Preço por lote. OBJETO: Contratação para locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, para transporte de alunos da Rede Pública, em cumprimento aos itinerários estimados em aproximadamente 715.770km ao ano, distribuídos em cerca de 54 (cinquenta e quatro) linhas, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. ABERTURA da SESSÃO 08/05/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 22 de abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FAD49192

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SINOP** divulga, para conhecimento público, que no dia **24 de abril de 2014**, quinta-feira, das **14:00 às 16:00 horas**, no Auditório Sebastião Moura da Silva, localizado na Rua das Avenças, nº 1481, Centro, (antiga Câmara Municipal), nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, ocorrerá a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **EXPOSIÇÃO** da viabilidade técnica e econômica da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário no Município de Sinop e a **APRESENTAÇÃO** da respectiva minuta do Edital de Licitação e Contrato, em atendimento ao inciso IV do art. 11 da Lei nº 11.445/2007.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para a realização da concessão e após haverá oportunidade para questionamentos referente à minuta do Edital de Licitação e Contrato. O **MUNICÍPIO DE SINOP** divulga, ainda, que, na data de publicação deste aviso, para atendimento do inciso IV do art. 11 da Lei 11.445/2007, a **CONSULTA PÚBLICA** da minuta do Edital de Licitação e Contrato encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br desde 17 de março de 2014 e terá duração até o dia 25 de abril de 2014, data limite para o recebimento de sugestões e comentários.

As sugestões, questionamentos e comentários relativos aos documentos submetidos à **CONSULTA PÚBLICA** poderão ser enviados ao **MUNICÍPIO**, no e-mail consultapublicasaneamento@sinop.mt.gov.br, conforme formulário disponível no site acima referenciado. É anexo à este Aviso, dele fazendo parte, o Regulamento da Audiência Pública.

Prefeitura Municipal de Sinop, 10 de abril de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7A19B985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2014

DATA: 22 de abril de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Francisco de Assis Epifânio a função de Fiscal do Contrato nº. 044/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco de Assis Epifânio – Mecânico Montador de Motores, matrícula 2021, a função de Fiscal do Contrato nº. 044/2014 que trata da “*Contratação de empresa para reavaliação revisões dos 08 (oito) caminhões Ford Cargo 2429 e de 01 (um) caminhão Ford Cargo 816, visando manter a garantia técnica do veículo, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos*”, referente à Dispensa de Licitação nº. 028/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:55BEBBBF

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – SAAES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA

EXPOSIÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SINOP E APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

Data: 24/04/2014

Horário das Inscrições: Das 13:00h às 14:30h

Horário início da Audiência Pública: 14:00 horas

Local: Auditório Sebastião Moura da Silva, localizado na Rua das Avenças, nº. 1481, Centro, (antiga Câmara Municipal).

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Administração Pública Municipal, dando prosseguimento aos trabalhos de exposição da viabilidade técnica e econômica da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário no município de Sinop e apresentação da respectiva Minuta do Edital de Licitação e Contrato, promoverá amplo debate com todos os setores da sociedade civil com o fim de coletar informações, propostas e ideias relacionadas ao tema retro.

Convém ressaltar que o Plano Municipal de Saneamento e a autorização para Concessão foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, através da Lei Complementar nº 098/2013, disciplinada pelo Decreto nº 264/2013.

Convidamos, assim, todos os moradores da cidade para participarem da presente Audiência Pública.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes à seu tema.

Art. 3º. A Audiência Pública ocorrerá no dia 24 de abril de 2014, das 14:00 às 16:00 horas, na sede Antiga Câmara Municipal de Sinop, Rua das Avenças, nº 1481, Centro.

Art. 4º. A Audiência Pública será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência Pública a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 6º. Caberá ao Diretor Presidente do SAAES, na condição de Presidente da Audiência Pública, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

§1º. São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública:

I - designar um Secretário de Mesa para que o auxilie nos trabalhos;
II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso dos debates;

III - convidar para participar da Mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, à servidores ou à expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - organizar os pedidos de réplica e tréplica;

VIII - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI - declarar o fim da Audiência Pública.

§2º. São deveres do Presidente:

I - garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados, desde que respeitado o tema e tempo máximo de duração da Audiência Pública.

II - manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

Art. 8º. Para participação nos debates durante a Audiência Pública, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, mediante formulário próprio.

§1º. Para inscrição prévia os interessados poderão preencher o formulário disponível na data e local da Audiência Pública das 13:00 às 14:30 horas.

§2º. A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

§3º. O Secretário de Mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscritos.

§4º. Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 9º. A Audiência Pública terá seus trabalhos iniciados com a composição facultativa da Mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da Mesa o Diretor Presidente do SAAES e os demais representantes por ele indicado.

Art. 10. Após a composição da Mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência Pública, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§1º. Após, o Presidente apresentará dados técnicos relativos ao tema da Audiência Pública.

§2º. Na sequência será apresentada a Viabilidade Técnica e Econômica da Concessão.

§3º. Em seguida, o Presidente apresentará o a minuta do Edital de Licitação e Contrato objetos da Audiência.

§4º. Ato contínuo será dado à palavra aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§5º. Na sequência o Presidente facultará a palavra aos membros da Mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§6º. O inscrito terá direito à réplica de 02 (dois) minutos, seguido de esclarecimentos adicionais pelo Presidente ou técnico por mais 02 (dois) minutos.

§7º. Caso o inscrito não queira fazer uso da palavra, poderá realizar sua pergunta, crítica ou sugestão por escrito no ato da inscrição, a qual será lida pelo Secretário de Mesa.

§8º. O tempo máximo de duração das atividades previstas no *caput* e nos §1º, §2º e 3º será de 60 (sessenta) minutos.

§9º. Concluídas as exposições e manifestações, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

§10. Respostas que necessitem de dados não disponíveis na Audiência Pública, poderão, a critério do Presidente, ser divulgadas em até 72 horas do término da audiência na página eletrônica www.sinop.mt.gov.br

§11. Ao final dos trabalhos, a Ata será subscrita pelo Secretário de Mesa, sendo o Presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível em até 05 (cinco) dias após a realização da Audiência Pública.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Aviso de Convocação será conferida ampla publicidade.

Art. 12. É facultado aos organizadores da Audiência Pública convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da audiência em comento para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 13. A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO IV DAS EMENDAS APRESENTADAS

Art. 14. Todas as propostas que trata a Viabilidade Técnica e Econômica da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário no município de Sinop e respectiva Minuta do Edital de Licitação e Contrato, deverão ser feitas durante a Audiência Pública ou protocolizadas no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br e-mail consultapublicasaneamento@sinop.mt.gov.br até o dia 25 de abril de 2014.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Sinop - MT, 10 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:55F1F24C

SAAES RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL N.º 001/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade RDC PRESENCIAL – N.º 001/2014, onde SE LÊ: 16 de MAIO DE 2014 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso), LEIA-SÊ: 19 DE MAIO DE 2014 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso), e devido a alterações no ANEXO D – PLANILHA DE ORÇAMENTO, o valor que era: R\$ 28.876.285,12 passa a ser R\$ 29.292.153,56. Altera-se também o ANEXO – A – TERMO DE REFERÊNCIA. Demais termos permanecem inalterados. O Edital e anexos estão disponíveis no SAAES sito à Av. dos Jacarandás, 3960, Centro – Sinop/MT, CEP: 78550-510, no Departamento de Licitações ou no site

www.saaes.com.br. Visitas Técnicas deverão ser agendadas até o dia 12/05/2014.

Sinop/MT, 22 de abril de 2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:6BB105C8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 08 de maio de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 030/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição materiais e equipamentos destinados a instalação do Consultório Oftalmológico no Município de Sorriso, para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:796D89CA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2014

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial n.º 26/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa na área de saúde para prestar serviços médicos nos PSFs, (I), (IV) e plantões no Hospital Municipal de Tabaporã/MT. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 22/04/2014 e sagrou-se vencedora do certame dos **itens, 01 e 02** a empresa, **LANER & CAVALCANTE DA SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N.º 19.927.247/0001-86, com a proposta no valor global de **R\$ 422.400,00**

Tabapora-MT. 22 de Abril de 2014.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:07F71C59

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE ABRIL

ADITIVO: 7º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 031/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA
VIGENCIA: 15/07/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:187B6ACA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01.2014

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Execução de obras remanescentes referente a construção de um Mini Estádio de Futebol (Campo de Futebol gramado, alambrado, arquibancada e vestiários) no município de Terra Nova do Norte - MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 01.2014.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 17/05/2014 HORAS:8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 22 de abril de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:E43C4495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 27.2014 AQUISIÇÃO DE AR
CONDICIONADO E MOVEIS DIVERSOS

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **05/05/2014 às 8:00 horas** (horário de Mato Grosso), Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de moveis e eletrodomésticos diversos conforme quantidades, condições e especificações descritas no termo de referência. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 22 de abril de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:7C6EE547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18 DE 17 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 001, ao Edital de Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Senhor **Milton José Toniazzo** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 001 de 17 de abril de 2014, que institui o cargo de Educador Físico para a Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova do Norte MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 17 de abril de 2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:98FF45C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE 002/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066)**
3435-1118 – CEP. 78.775-000
CNPJ: 03.543.303/0001-49

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2014
TERMO DE ABERTURA

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito ILTON FERREIRA BARBOSA, determina ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que proceda à abertura do presente processo de INEXIGIBILIDADE 002/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SHOWS COM A DUPLA SERTANEJA RENAN E RAY. Que, para constar, lavrei o presente termo. Nada mais.

Tesouro, 22 de ABRIL 2014.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Presidente da CPL

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:FADF1039

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
- REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente para uso das Secretarias da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência (Folheto Descritivo) do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 22/04/2014.

Data de abertura/julgamento: 06/05/2014

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649 e e-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 22 de abril de 2014.

MARCELO CORREA

Pregoeiro

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:ADD7278B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DANIEL GONZAGA CORREIA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Edital nº 004/2014, datado de 11/04/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 realizado em 30 de Março de 2014 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de reserva de cadastro para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT; Considerando que não houve recurso contra o Edital nº 004/2014, datado de 11/04/2014 que divulgou o Resultado Final do Desempenho dos (as) Candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT:

CARGO	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS	CADASTRO RESERVA	
CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	LAIZ FERRERA VALERIO	20	APROVADA
CARGO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	Nº DE VAGAS 01	
CLASS	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	ABRAÃO DO CARMO DE OLIVEIRA	27	APROVADO

Art. 2º - Não foram aprovados(as) e/ou classificados(as) candidatos (as) para os Cargos Professor(a) História, Professor(a) Matemática, Professor(a) Português e Professor(a) Pedagogia do Processo Seletivo

Simplificado Nº 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT.

Art. 3º - Não houve candidato (a) inscrito (a) na condição de Pessoa com deficiência para os cargos do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT.

Art.4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos/MT, 22 de Abril de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Visto:

DEGMAR GERALDA MARCIANO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo/CEPS

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:14E2CDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 06/2014, para **AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO COM REGULADOR E CARRINHO PARA TRANSPORTE E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO**, e sagrou vencedora a empresa : T. R. N. CARLOS ALMEIDA -ME, no CNPJ: 10.344.056/0001-17.

Vale de São Domingos-MT, 22 de Abril de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:5372C8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO 06-2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 06-2014 teve a empresa, T. R. N. CARLOS ALMEIDA-ME, CNPJ: 10.344.056/0001-17, vencedora de todos os itens que perfazendo o valor global de R\$ 13.410,00, Objeto **AQUISIÇÃO DE CILINDRO E OXIGENIO COM REGULADOR E CARRINHO PARA TRANSPORTE E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO**.

Vale de São Domingos – MT, 22 de Abril de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:683BCD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2014

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ: 09.508.576/0001-39, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **VALOR**

CONTRATO: R\$ 82.942,71, **DATA EMISSÃO:** 22/04/2014, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2014, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 08/2014.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:B7D68C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2014, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, e sagrou vencedora a empresa : **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME**, no CNPJ: 09.508.576/0001-39.

Vale de São Domingos-MT, 22 de Abril de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:93A387E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2014

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/2014, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGENS, PITURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, LIMPEZA E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS E PREDIOS PUBLICOS**, e sagrou vencedora a empresa : **JOSE MARCOS SANTOS DE ALMEIDA-ME**, no CNPJ: 19.804.362/0001-63.

Vale de São Domingos-MT, 22 de Abril de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:B1367CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2014; **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERMANENTE E MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO..DATA DE ABERTURA:**06/05/2014 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 22 de Abril de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente Pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:17F78622

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de Maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da Republica, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as disposições da RDC nº 29 – ANVISA, de 30 de Junho de 2011;

Considerando as disposições da Resolução Ad referendum nº01/2014 que trata do cadastro de Comunidades Terapêuticas que atuam no cuidado às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

AD – REFERENDUM DO PLENÁRIO RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o cadastro da **Associação Centro de Recuperação e Orientação Nova Esperança – ACRONE**, sob o número 001/2014, CNPJ: 16.825.646/0001-48, situada no Sítio Nova Esperança, Alto do Parizinho, setor Ninho das Águas em Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º - A referida entidade destina-se ao cuidado de mulheres adultas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Art. 3º - A ACRONE poderá firmar convênio com a SMS/FMS de Várzea Grande, salvo melhor juízo, para atendimento das mulheres adultas devidamente encaminhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e outras drogas – CAPS AD de Várzea Grande.

Parágrafo único – A ACRONE deverá observar as disposições contidas na RDC nº 29 – ANVISA, de 30 de Junho de 2011 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 09 de Abril de 2014.

GEOVANE RENFRO DA SILVA
Presidente do CMS/VG

Homologação:
Homologo a Resolução Ad referendum nº 02/2014 do CMS/VG

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B14ABA28

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 002/2014/SMDU

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia 08 de maio de 2014, às 15h30m, na Escola Estadual Dante Martins de Oliveira –Rua A s/d, - Loteamento Solaris do Tarumã – Várzea Grande -MT

Do objetivo: Dar conhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança do Empreendimento Conjunto Habitacional Isabel Campos, no Loteamento Solaris do Tarumã, no município de Várzea Grande Mato Grosso,

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 16 de Abril de 2014.

TARCISO BASSAN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:42B697A3

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.019/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa A.C. DE ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO EIRELI. Fundamentação Legal: Encontra-se NO Artigo 58, da Lei Federal nº.8.666/1993, Processo GESPRO N.235145/2014. Objeto: Apostilar o ITEM 3.2 da Clausula Terceira – Do Valor, Da Dotação Orçamentária, Da Forma de Pagamento do Contrato Original, referente a contratação de empresa para efetuar publicações oficiais de Município de Várzea Grande-MT, conforme TR n.03/2014 da SAD/VG. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0101. Projeto/Atividade: 2203 – Manutenção de gestão de mat. da Prefeitura. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 0999.

Data de Assinatura: 11/04/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

A C ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS

Contratada

VISTO pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DDE69BD6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 067/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa Centro Nefrológico de Cuiabá Ltda CNPJ nº. 04.409.507/0001-54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58 Lei Federal nº. 8.666/1993, Processo Gespro nº. 231927/2014. OBJETO: Apostilar o Item 6.1 da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, Do Valor e Da Forma de Pagamento do Contrato n. 067/2013, referente a Prestação de Serviços de Nefrologia para atendimento de pacientes do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144 – Manutenção de Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144 – Manutenção de Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0304. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.097 – Implementação e fortalecimento das ações e serviços de média e alta complexidade. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0204. DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.097 – Implementação e fortalecimento das ações e serviços de média e alta complexidade. ND:

3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – PJ. Fonte: 0999. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2014. SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário Municipal de Saúde – PMVG-MT

CENTRO NEFROLÓGICO DE CUIABÁ LTDA

Contratada

Visto Pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:34AE2F3E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 477/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 3629/2003.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **JANETE SOARES DA SILVA** Matrícula **21307**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 27.09.1993 a 27.09.1998**, a vigorar no período de **14.04.2014 a 14.07.2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Abril 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6D0305F8

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 5845/2005.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **JANETE SOARES DA SILVA** Matrícula **21307**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 27.09.1998 a 27.09.2003**, a vigorar no período de **14.07.2014 a 14.10.2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Abril 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:44A0C645

PREFEITURA MUNICIPAL

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2014

O Município de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial, designada pelas portaria n. 510/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE**

FECHADURAS, MOLAS, MAÇANETAS, CADEADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS SEGMENTOS D APREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.40/2013), com realização prevista para o dia **09 de maio de 2014, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT. 22 de Abril de 2014,

CILBENE DE ARRUDA VELO,
Pregoeira,

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D16DAEBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e o Sr. HELVIO LUIZ KOWALEWSKI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 51 Lei do Inquilino n.8.245/1991, Processo Gespro n. 228358/2014. OBJETO: Aditar contrato n.131/2012 a Cláusula Terceira – Do Valor, Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Da Fiscalização, referente à a Locação de Imóvel Comercial, localizado na Rua I, esquina com a Rua H, Quadra 15, Lotes 01 e 02, Bairro Cidade de Deus, em Várzea Grande-MT, local que é destinado, única e exclusivamente, para atender a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes. DO: 2.053 – Manutenção e limpeza dos Logradouros Públicos. ND: 3.3.90.36.00 – O.S.T – PF. Fonte: 999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014.

SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARAES – Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

ROLDÃO LIMA JUNIOR – Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes – PMVG/MT

HELVIO LUIZ KOWALEWSKI – Locador

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:69A0D7CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 467/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 229720/14;

RESOLVE:

NOMEAR Elis Regina Andriolli da Silva, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência das Ações de Educação em Saúde e Formação Continuada, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 06 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EA6BB1BD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 460/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 235117/14;

RESOLVE:

NOMEAR Vilmar do Espírito Santo, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B53E8EE2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 465/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 234822/14;

RESOLVE:

NOMEAR Suellen Lavoyer Zonatto, no cargo em comissão de Diretora Técnica de Assistência em Enfermagem – DGA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BAE6AE23

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 466/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 234839/14;

RESOLVE:

NOMEAR Gelson Esio Smorcinski, no cargo em comissão de Subsecretário Administrativo e Financeiro – DGA 2, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 25 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1A13AA85

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 419/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo nº 232388/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Gelson Esio Smorcinski, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 25 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0F77CF48

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 429/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 229638/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Adriana Ferreira Bastos do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, matrícula 82329, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D56B72E0

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 432/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 229879/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Lucirene Rosa da Silva, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, matrícula 82293, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:47410890

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 449/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 233502/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Juilson Soares Palma, do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 23059, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:71165BEF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 450/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 233296/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marlene de Jesus Almeida, do cargo de concurso de Técnico de Enfermagem, matrícula 34722, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0882A939

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 461/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 234074/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ana Beatriz Barbosa de Castilho, do cargo de concurso de Médica Veterinária, matrícula 2595, da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 03 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:80A81609

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 462/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 234173/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rozana Auxiliadora Celada de Siqueira, do cargo de concurso de Professor de Nível Superior, matrícula 84062, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 31 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FEFEF5C5

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 463/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 231118/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Laurigiani Moreira dos Santos, do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 26764, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 21 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F52FFB7B

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 464/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 231118/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rosemary da Silva Lima Mesquita, do cargo de concurso de Professor de Nível Superior, matrícula 82010, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2DB5034A

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 469/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 234851/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Aleandra Rafaela de Barros Figueiredo, do cargo em comissão de Assessor Jurídico – DGA 5, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 06 de março de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3AADD81E

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 470/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 234258/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Renata Machado Barbosa Lima de Miranda, do cargo de concurso de Medica Cirurgião Geral, matrícula 39743, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FD3EA4D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 471/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 189173/13;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Admir Neves Ayardes, do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 647, da Secretaria

Municipal de Administração, com efeito retroativo, a partir de 23 de julho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5F1A751D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA: COPA, COZINHA, LIMPEZA**, para o exercício de 2014, com abertura e julgamento ocorridos em 11 de abril de 2014, teve como vencedora **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **11.280.902/0001-45**, apresentou proposta no valor de **R\$ 28.884,10 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos)**.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 11 de abril de 2014.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO COELHO FILHO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Michell Leite Coelho

Código Identificador:A3CD89E5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.111, DE 22 DE ABRIL 2014

*“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, servidores para atender as necessidades emergenciais das Secretarias Municipais, conforme quadro abaixo, obedecendo às disposições da Lei Municipal nº. 424/1992:

Quantidade	Cargos
01	Fiscal de Meio Ambiente
01	Técnico de Laboratório
02	Engenheiro Sanitarista
10	Zeladores
03	Médico Clínico Geral
01	Nutricionista
01	Auxiliar Administrativo
03	Vigias
01	Auxiliar de Serviços Gerais

02	Operador de Máquinas Pesadas
03	Motorista de Veículo Pesado
01	Operador de Máquinas Pesadas (pá carregadeira)
01	Operador de Máquina tipo Patrol
01	Operador de Máquina tipo Patrol, Máster
01	Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica
01	Ofício boy
01	Fisioterapeuta
01	Fonoaudiólogo
05	Merendeira
02	Médico Veterinário
02	Instrutor para alunos especiais
100	Professor de Nível Superior
42	Professor de Nível Médio
12	Agente Comunitário de Saúde

Parágrafo Único – Ficam referendadas as contratações dos servidores constantes do “caput” do presente artigo, realizadas com data anterior à presente lei.

Art. 2º - Ficará autorizada a contratação de Agentes Comunitários de Saúde por meio de contratos temporários tendo em vista que o processo seletivo n.º 01/2013, não atingiu o número de aprovados necessários para cobrir todas as micro áreas.

§ 1º - Para as contratações temporárias dos Agentes Comunitários de Saúde e demais cargos elencados no *caput* do Art. 1º poderá ser contratado os candidatos que participaram do processo seletivo n.º 01/2013 e concurso público nº 01/2013, respectivamente, observando a lista de pontuação de ordem decrescente em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

§ 2º - No caso dos agentes comunitários de saúde o mesmo terá a obrigatoriedade de residir no mínimo 1 (um) ano na micro área, caso contrário veda-se a contratação convocando o próximo da lista de pontuação, conforme especifica a Lei.

Art. 3º - As contratações serão feitas por um período determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, à critério da Administração.

Parágrafo Único – Art. 4º - Excepcionalmente, de forma justificada pelo secretário municipal de educação, poderá ser contratado professores com atribuições de aulas fracionadas nas unidades escolares em que não preencherem a jornada trabalho prevista na Lei Complementar 017/2010, nas disciplinas específicas.

Art. 5º - Aplicar-se-á subsidiariamente no que couber a lei federal n.º 8.745/1993.

Art. 6º - A renumeração do pessoal contratado nos termos desta lei terá que obedecer ao plano de cargos, carreira e salários dos servidores públicos civil da Prefeitura Municipal de Vila Bela Ss. Trindade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da Ss. Trindade, em 22 de abril de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:3CCBBB1C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **FERRAGENS RIBEIRO LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 43.750,00** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação para a aquisição de hidrômetros, tubetes, porcas e anéis de vedação.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 15 de ABRIL de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F3C14B7C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA WESTER LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 139.500,00** (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação para a aquisição de areia lavada média e brita nº 01.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 15 de ABRIL de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C822395E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: **SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 153.953,80** (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA**, com proposta no valor global de **R\$ 84.078,07** (oitenta e quatro mil setenta e oito reais e sete centavos), **AKDD ELETRÔNICOS E PAP. COM. REP. DE SERVIÇOS LTDA – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 161.935,00** (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais), **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, com proposta no valor de **R\$ 143.559,00** (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove mil reais) e **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME**, com proposta no valor de **R\$ 229.320,00** (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte reais), sagraram-se vencedora do processo de Licitação para a aquisição de equipamentos e materiais de informática

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 16 de ABRIL de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7DFAAD3F

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 022/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **FERRAGENS RIBEIRO LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 43.750,00** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A8DB9A94

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 023/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA WESTER LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 139.500,00** (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9137E2D1

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 024/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 153.953,80** (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA**, com proposta no valor global de **R\$ 84.078,07** (oitenta e quatro mil setenta e oito reais e sete centavos), **AKDD ELETRÔNICOS E PAP. COM. REP. DE SERVIÇOS LTDA – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 161.935,00** (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais), **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, com proposta no valor de **R\$ 143.559,00** (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove mil reais) e **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME**, com proposta no valor de **R\$ 229.320,00** (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:53AFAEE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 007 - PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2014 - RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL 007 – RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014 para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº. 082/2014 comunica aos interessados e aos inscritos, a divulgação do resultado provisório da prova objetiva e da entrevista do Processo Seletivo Público 001/2014 conforme o anexo III e define o prazo de dois (02) dias úteis para recursos sobre resultado provisório, conforme cronograma previsto no anexo III do edital de abertura.

Comissão de Processo Seletivo, 22 de abril de 2014.

MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER
 Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
 Secretária

IARA LUZIA BLEY DE CARVALHO
 Membro

REGINA MOREIRA DA COSTA
 Membro

EUDA ELI DA SILVA
 Membro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CENTRO MICRO ÁREA 04						
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Entrevista	Classificação
001	04	037.577.171-98	Keite do Carmo Botelho	58	80	Classificado
005	04	044.718.231-59	Sandra Paulina Ribeiro Novais	68	80	Classificado
012	04	014.764.411-97	Dirce Laurindo Lopes da Silva	74	95	Classificado
017	04	064.066.191-29	Ana Camila da Silva Dantas	44	Não alcançou pontuação na prova objetiva	Desclassificado
020	04	019.082.851-09	Andreia da Silva Barbosa	58	90	Classificado
007	04	003.849.911-81	Edileuza Ana de Jesus	68	90	Classificado
014	04	773.533.071-53	Maria Inez Pereira Gomes	76	70	Classificado
015	04	840.087.412-91	Adriana Magalhães Medrado	68	75	Classificado

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL (PERI-URBANA) MICRO ÁREA 16 (CR)			
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome
	16		NÃO HOUVE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL (TOCA DA ONÇA- TIBAGI) MICRO ÁREA 28 (CR)						
Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome	Pontuação Prova Objetiva	Pontuação Entrevista	Classificação
013	28	006.277.491-35	Rosa Ribeiro Schmidt	76	90	Classificado
019	28	064.588.651-39	Eduardo Angola da Cruz	48	Não alcançou pontuação na prova objetiva	Desclassificado
016	28	701.565.041-03	Cleber Alves de Lima	74	85	Classificado

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL (NOVO BRASIL - TIBAGI) MICRO ÁREA 29						
--	--	--	--	--	--	--

Nº Inscrição	Micro Área	CPF Nº	Nome	Pontuação Prova Objetiva	NOTA	Classificação
003	29	051.157.231-07	Adelson Amil Pereira	78	70	Classificado
006	29	039.868.841-90	Valdicley Taveira da Silva	74	85	Classificado
002	29	058.980.351-41	Thais Fernanda Capeluppi Gonçalves	62	80	Classificado
008	29	010.805.011-42	Maria das Graças de Oliveira Freitas	74	90	Classificado

010	29	956.994.651-20	Leonice Gonçalves do Nascimento	76	95	Classificado
011	29	979.165.521-91	Roseana Keli Veronezi	72	80	Classificado
018	29	922.525.671-04	Rosangela Rodrigues Pereira	70	80	Classificado
004	29	049.130.391-21	Anderson José Capeluppi Gonçalves	78	95	Classificado
009	29	043.840.251-06	Ederson Braz de Souza	64	80	Classificado

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:D327B1BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 812/2014

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar reposição salarial de acordo com a Lei Federal 11.738/2008 com efeito retroativo aos Profissionais da Educação, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de recomposição salarial no valor de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) aos profissionais da educação básica do Município de Carlinda em decorrência do disposto da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no Art. 1º, os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 753/2013, passam a vigorar conforme os anexos constantes nesta lei.

Art. 3º - Os demais dispositivos previstos Lei Municipal n.º 753/2013 permanecerão em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em, 22 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	1,85	2,30
1	1	1.273,03	1.909,54	2.164,15	2.355,10	2.927,96
2	1,04	1.323,95	1.985,92	2.250,71	2.449,30	3.045,07
3	1,085	1.381,23	2.071,85	2.348,10	2.555,28	3.176,83
4	1,135	1.444,88	2.167,32	2.456,31	2.673,03	3.232,23
5	1,19	1.514,90	2.272,35	2.575,33	2.802,56	3.484,27
6	1,25	1.591,28	2.386,92	2.705,18	2.943,87	3.659,95
7	1,32	1.680,39	2.520,59	2.856,67	3.108,73	3.864,90
8	1,41	1.794,97	2.692,45	3.051,45	3.320,69	4.128,42
9	1,5	1.909,54	2.864,31	3.246,22	3.532,65	4.391,94

ANEXO II

TABELA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCACIONAL
PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	1,85	2,30
1	1	1.273,03	1.909,54	2.164,15	2.355,10	2.927,96
2	1,04	1.323,95	1.985,92	2.250,71	2.449,30	3.045,07
3	1,085	1.381,23	2.071,85	2.348,10	2.555,28	3.176,83
4	1,135	1.444,88	2.167,32	2.456,31	2.673,03	3.232,23
5	1,19	1.514,90	2.272,35	2.575,33	2.802,56	3.484,27
6	1,25	1.591,28	2.386,92	2.705,18	2.943,87	3.659,95
7	1,32	1.680,39	2.520,59	2.856,67	3.108,73	3.864,90
8	1,41	1.794,97	2.692,45	3.051,45	3.320,69	4.128,42
9	1,5	1.909,54	2.864,31	3.246,22	3.532,65	4.391,94

ANEXO III**TABELA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS**

CLASSE/NÍVEL		A	B
		1	1,25
1	1	1.018,42	1.273,03
2	1,04	1.059,15	1.323,95
3	1,085	1.104,98	1.381,23
4	1,135	1.155,90	1.444,87
5	1,19	1.211,91	1.514,90
6	1,25	1.273,02	1.591,28
7	1,32	1.344,31	1.680,39
8	1,41	1.435,97	1.794,97
9	1,5	1.527,63	1.909,54

ANEXO IV**TABELA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCACIONAL
NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS**

CLASSE/NÍVEL		A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	1,85	2,30
1	1	891,11	1.336,66	1.514,88	1.648,55	2.049,55
2	1,04	926,75	1.390,12	1.572,47	1.714,49	2.131,53
3	1,085	966,85	1.450,27	1.643,64	1.788,67	2.223,76
4	1,135	1.011,40	1.517,10	1.719,38	1.871,10	2.326,23
5	1,19	1.060,42	1.590,62	1.802,70	1.961,77	2.438,96
6	1,25	1.113,88	1.670,82	1.890,60	2.060,68	2.561,93
7	1,32	1.176,26	1.764,39	1.999,64	2.176,08	2.705,40
8	1,41	1.256,46	1.884,69	2.135,98	2.324,45	2.889,86
9	1,5	1.336,66	2.004,99	2.272,32	2.472,82	3.074,32

ANEXO V**TABELA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS**

CLASSE/NÍVEL		A	B
		1	1,25
1	1	712,89	891,11
2	1,04	741,40	926,75
3	1,085	773,48	966,85
4	1,135	809,13	1.011,40
5	1,19	848,33	1.060,42
6	1,25	891,11	1.113,88
7	1,32	941,01	1.176,26
8	1,41	1.005,17	1.256,46
9	1,5	1.069,33	1.336,66

ANEXO VI**TABELA DE AUXILIAR DE SALA – 30 HORAS SEMANAIS
(EM EXTINÇÃO - Art. 80)**

CLASSE/NÍVEL		A
		1
1	1	986,18
2	1,04	1.025,62
3	1,085	1.070,00
4	1,135	1.119,31
5	1,19	1.173,55
6	1,25	1.232,72
7	1,32	1.301,75
8	1,41	1.390,51
9	1,5	1.479,27

ANEXO VII**TABELA DE FUNÇÕES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

FUNÇÃO	VENCIMENTO
Diretor de Unidade Escolar (ate 150 alunos)	Salário Base + 35%
Diretor de Unidade Escolar (acima de 150 alunos)	Salário Base + 50%
Coordenador Pedagógico Escolar (acima de 150 alunos)	Salário Base + 35%
Coordenador Pedagógico e Administrativo	Salário Base + 50%
Secretário Escolar (acima de 150 alunos)	Salário Base + 35%

Publicado por:
 Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:37E711A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 28 de abril de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 28 de abril de 2014.

Os candidatos convocados são:

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
026	289	SANDRA MARQUES DE CASTRO	6	3	28	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	43336419-1 SSP/SP	ENSINO MEDIO
027	656	NEILA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	5,5	6	30	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2063189-8 SSP/MT	ENSINO MEDIO
028	454	ROZENILDA DOS SANTOS	5,5	6	29	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1632730-6 SSP/MT	ENSINO MEDIO
APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA									
046	211	OLDOMIRA VALCACIO DE MENEZES APOLINARIO	3,5	3	44	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1457780-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
047	98	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	3,5	3	38	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2775694-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 22 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Wagner Borro
Código Identificador:05762A87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL E PARCIAL REPROCESSADA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando o Edital Complementar nº 023, que tornou sem efeito a Classificação Geral Final e Parcial divulgada no dia 07 de abril de 2014 pelo Edital Complementar nº 020, por necessidade de reprocessamento por ter saído incorreto,
RESOLVE:

I – Divulgar a pontuação da prova de títulos depois do reprocessamento;

II – Divulgar a Classificação Geral Final e a Classificação Geral Parcial do Concurso Público nº 001/2014, após reprocessamento, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

III – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 22 e 23/04/2014, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br;

IV – Comunicar aos candidatos de ensino médio e ensino fundamental completo e incompleto classificados parcialmente, que a aplicação da prova prática e do teste de aptidão física fica mantida para o dia 27/04/2014, nos locais já divulgados pelo Edital Complementar nº 021.

Comodoro - MT, em 17 de abril de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PREFEITURA COMODORO			
PONTO DA PROVA DE TÍTULOS			
1 - ASSISTENTE SOCIAL			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	01426	0,25
3 - CONTADOR			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	MARCIANA MARIA DA SILVA	00013	0,25
2	MARCOS ROBERTO DA SILVA	01659	0,25
7 - MÉDICO VETERINÁRIO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	RAFAELA SANCHEZ DE LIMA	01174	0,50
9 - PROCURADOR JURÍDICO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS	01247	0,25
2	ARIANE STEICA DE ALMEIDA	00143	0,25
3	JOSÉ RUBENS FALBOTA	00388	0,25
4	JULIANA POSTAL FRANQUINI	00049	0,25
5	RODRIGO RODRIGUES PERES	00142	0,25

RESULTADO						
Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL (1)	1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP
1	RENATO ARAÚJO BELUSSI	01320	8,50	0,00	0,00	8,50
2	ELICA NILFA DE SOUZA COIMBRA	01364	6,50	0,00	0,00	6,50
3	CRISTINA DE MATOS SOUZA	01956	6,25	0,00	0,00	6,25
4	ANGELA MARIA BRAVO	02063	6,00	0,00	0,00	6,00
5	REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	01426	5,75	0,00	0,25	6,00
6	CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	00149	6,00	0,00	0,00	6,00
7	ANTONIO CEZAR SOUZA	00753	5,75	0,00	0,00	5,75
8	SIMONE CHELIS DE CARVALHO OLIVEIRA	01978	6,75	0,00	0,00	6,75
9	CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA	01871	6,50	0,00	0,00	6,50
10	CRISTIANA PREUSS	00683	6,25	0,00	0,00	6,25
11	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	01188	6,00	0,00	0,00	6,00
12	NEIDE PEREIRA CARDOSO COSTA	01377	6,00	0,00	0,00	6,00
13	MARILENE IZABEL DA ROSA	00408	6,00	0,00	0,00	6,00
14	MARIA IRACEMA BARROSO DE MENEZES	00677	6,00	0,00	0,00	6,00
15	MARIA APARECIDA SANTANA	00573	5,75	0,00	0,00	5,75
16	VANESSA AMÉLIA STEVANELLI	00846	5,50	0,00	0,00	5,50
17	CLAUDIA FREIESLEBEN	00820	5,50	0,00	0,00	5,50
18	LUCIANA RENATA GONÇALVES	01445	5,25	0,00	0,00	5,25
19	POLLYANNA ESTEVES DA CRUZ MARQUES	00495	5,25	0,00	0,00	5,25
20	APARECIDO DIONISIO DOS SANTOS	01687	5,25	0,00	0,00	5,25
21	JOSE MARIA ALVES COSTA	00767	5,00	0,00	0,00	5,00
22	LUCENI APARECIDA FELIX CARDOSO	01165	4,75	0,00	0,00	4,75
23	RENATA DA COSTA FERREIRA	01245	4,75	0,00	0,00	4,75
24	ELDIMAR ROSA DOS SANTOS	00442	4,75	0,00	0,00	4,75
25	VALERIA MOURA SUSSAI	01912	4,50	0,00	0,00	4,50
26	CECILIA JESUS DA CUNHA	00072	4,50	0,00	0,00	4,50
27	ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	01699	4,50	0,00	0,00	4,50
28	NEIVA ROSSATTI ROSSATO	01378	4,50	0,00	0,00	4,50
29	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	02126	4,25	0,00	0,00	4,25
30	MARISTELA BRAUN	01205	4,25	0,00	0,00	4,25
31	ANTONIO EURICO DE LIMA	00455	4,25	0,00	0,00	4,25
32	VIVIANE MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS	00033	4,25	0,00	0,00	4,25
33	VANDA FRANCISCA DA SILVA	01263	4,00	0,00	0,00	4,00
34	SHIRLEI DO SOCORRO BONI SOARES	00462	4,00	0,00	0,00	4,00
35	UBALDINA ESTEVES DE MENIS GODOI	00804	4,00	0,00	0,00	4,00
36	APARECIDA DONIZETE MORÃO	01217	4,00	0,00	0,00	4,00
37	ANGELA MARIA MARTINS GUEDES	02108	4,00	0,00	0,00	4,00

38	CLAUDIA MENDES BARBOSA	01313	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
39	MARIA DA GLORIA SANTOS	01167	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
40	SOLANIO DIAS SOARES	01884	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
41	GERALDA CORDEIRO ALVES	01493	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
42	JANDIRA DALAGNOL	01902	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
43	LUCEILARNE DA CUNHA SILVA	01508	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
44	ADRIANA PEREIRA GOMES	01859	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
45	LUCILENE SEVERINO DA SILVA	01669	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
46	MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	01901	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
47	ESTER ALVES DA SILVA	01464	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
48	MARCIANE ISABEL LEWANDOWSKI	01565	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
49	PAULINI SHERLY ROSA VALADÃO	00299	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
50	MARINEZ GONZATTO SBARDELOTO	01582	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
51	CENIR ANTUNES MARTINS DOS SANTOS	01112	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
52	ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	01629	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
53	JOANA DARQUE DA SILVA	00870	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
54	CLEUSIMAR DE QUERIOZ OLIVEIRA	01501	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
55	ANA PAULA REZENDE DA CUNHA	01864	1,25	0,00	0,00	1,25	REP
56	PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA	00407	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL (1)		1	7	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
57	MIRIAM SOUZA DA SILVA	01050	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	VALDICÉIA VESPTHAL	00334	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	ALESSANDRA FERREIRA MOTA	00113	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	GILMAR ROBERTO SILVA	00406	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	00074	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.	PT	MP	RES
AUDITOR PÚBLICO INTERNO (2)		1	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GABRIELE FREIRIA DE OLIVEIRA SOARES CORRÊA	01770	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
2	ELOIR LUIZ PADILHA	00118	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
3	SIMONE LONGO MALACO	01975	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
4	SUELIM DA SILVA	00976	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	ADEILDO ROSA DE SOUSA	00502	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	CELESTINA DANTAS DOS SANTOS GALVÃO	01388	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	ANDRE LUIZ MARTINELI	00752	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	VAGNER ABREU DA COSTA	01354	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	CRISTIAN EVERSON AZEVEDO VELHO	00662	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
10	ROGÉRIO RODRIGUES BEZERRA	00764	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
11	EDSON SIQUEIRA DA ROCHA NETO	02111	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
12	PEDRO CRISTIANO PEREIRA ROSA	01656	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
13	LUZIENE DA SILVA MIGUEL	01646	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
14	ADAIR JOSE PEREIRA	01606	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (3)		1	8	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GUSTAVO ANDRE ROCHA	01743	8,50	0,00	0,00	8,50	APR
2	RONALDO TEODORO VENTURA	01911	8,25	0,00	0,00	8,25	RES
3	FRACIENE OLIVEIRA ESTURARI MORAES	01325	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
4	MARCOS ROBERTO DA SILVA	01659	7,00	0,00	0,25	7,25	RES
5	GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR	02084	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
6	LEONARDO ADAM POTH	02020	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	MARCIANA MARIA DA SILVA	00013	6,00	0,00	0,25	6,25	RES
8	ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS	01257	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	JULIANA MARTINELI	01128	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
10	EDESIO ALOISIO PAULI	00352	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
11	JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	00954	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
12	JEAN CARLOS DE PAULA	00050	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
13	EMERSON DE LIMA MIRANDA	01462	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
14	ARIADNE DOS SANTOS MASSARO	01823	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
15	ALAN FAGNER KOSCINSKI SILVA	01559	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
16	JULIO CESAR FERRARI	00325	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
17	MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUEZ	01365	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
18	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	01585	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
19	IVANI MARIA DE MENDONÇA	01036	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
20	SANDRO MARTINS MEDEIROS	01229	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
21	INGRIDY MACHADO DOS SANTOS	00838	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
22	MARINETE DE MORAES	00346	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
23	VALDIRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	00797	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
24	GÉZIO DE JESUS	01914	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
25	ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	00370	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	LUCINETE BORGES DE OLIVEIRA	01186	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	01995	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	EDSON RODRIGUES DE MORAES	00136	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO (4)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO (4)		1	4	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	THAÍS MONTEIRO BORASCHI	01468	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	KELLY KARINY DE SOUZA	00080	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
3	JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA	01255	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
4	PRISCILA CRISTINA SILVA SOUZA	01059	5,75	0,00	0,00	5,75	RES

5	JENNIFFER THAIS MONASKI VILA	00399	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
6	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	00438	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
7	THIAGO CORADIN GULICZ	01529	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
8	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	00792	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
9	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01680	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
10	LEONEMAR BITTENCOUT DE MEDEIROS	01306	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
11	RENATA DE ANDRADE JUNQUEIRA	00068	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
12	MARLEI PIRES	02054	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
13	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	01296	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
14	MARCELA RUBIA SANTOS TEODORO	00768	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
15	GISELE JACOB PIMENTA	01088	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
16	JESSICA BUCH BORDINHAO	01816	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
17	ANA MARIA RAMAZZOTTI BEDUSCHI	01175	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
18	DINAIR CAMPOS ALVES CARDOSO	01812	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
19	JOSIANE SILVA TAVARES	00900	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
20	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	00146	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
21	LEANDRO MARQUES DE CAMPOS	01717	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
22	DHAJANY CHRISTINI NEVES	01492	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
23	ROSALINA VIEIRA DORIA PIOVESAN	00161	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
24	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	00271	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
25	PAULO SERGIO BEZERRA	01799	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
26	MARIA ELIZANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	02117	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
27	ELESSANDRA SAUCEDO DOS SANTOS	00198	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
28	NÁDIA APARECIDA GANZER	01195	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
29	DILMA MARIA PIMENTA	00256	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
30	RAQUEL MENIS GODOI	00782	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
31	IVETE TOSIN	01784	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	ROSINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VASCONSELOS	02096	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	NILZA NOBRE E SILVA	00300	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	02028	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	RITA DE CASSIA VILARINHO BARBOSA	01449	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	NAIARA MARIA DE LIMA	00176	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	01719	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA (5)		1	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALESSANDRA MACIEL DA SILVA	00449	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	LUCIANA JUNGES DOS SANTOS	00178	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
3	KEYTIANE KÁSSIA DE ARAÚJO FERREIRA	00894	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
4	LARISSA CAROLINE RIGO	00023	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
5	CLEIDE ALVES DE CARVALHO	01397	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
6	SARA JANE MOLIN MATIAS	00916	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
7	CARLISE RITA BERTOLLO	01691	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
8	KATIA LORRAINE DA COSTA	00835	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
9	PRISCILA DE CÁSSIA MIRANDA PIRES	00999	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
10	JOSINEIA TAIS DALCIN	01713	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
11	ARETUSA ARCANJO GONÇALVES	00899	5,50	0,00	0,00	5,50	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA (5)		1	6	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
12	ADILSON BATISTA LEÃO	00508	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
13	MARCELINO DANIEL FIORAVANTE	01094	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
14	JURACY AUGUSTO NEVES LEITE	00964	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
15	EDER APARECIDO LINDOLFO	01126	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	ÉDINA LARA STRELOW HASSE	00637	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
17	BRUNO RESENDE DIB	01637	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
18	JOSIANY SILVA FREITAS	00755	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
19	MAYRA JÉSSICA DE LIMA MACIEL	00124	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	ALISSON RIHL LEONTINO	00535	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	MARIA ANTONIA DA SILVA	01265	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
22	LUIS ANDRE PESSOA NUNES GUERRA	00616	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MÔNICA JORQUEIRA DA COSTA	00582	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ELVANI PEREIRA GUIMARÃES	01829	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM	01427	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGENHEIRO CIVIL (6)		1	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUIZ WAGNER FREITAS DE ARRUDA JUNIOR	01335	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	JEREMÍAS CAETANO DA SILVA	01485	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
3	RENAN VIEIRA DE ANDRADE	00358	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
4	LINCOLN TABOSA BARTH	01295	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	00737	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	01352	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	RUDI IANKE	01437	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	PAULO TARCÍSIO MALLMANN	01470	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO (7)		1	10	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROGÉRIO MANDU DA SILVA	00724	8,50	0,00	0,00	8,50	APR
2	RAFAELA SANCHEZ DE LIMA	01174	7,50	0,00	0,50	8,00	RES
3	JAIME ANTONIO SGANZERLA	01060	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
4	MARCO ANTONIO RIBEIRO	01349	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
5	GUERINO RAFAEL PAGLIARINI	00757	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
6	JOSIANE CLARINDO DE FREITAS	00335	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	MARCELA CASEMIRO	01409	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
8	FLANCIANE RODRIGUES ALÉM	02023	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
9	JOÃO VINICIUS UEBEL	00416	5,75	0,00	0,00	5,75	RES

10	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	00747	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	ANA CELI SANTOS COSTA	00761	7,25	0,00	0,00	7,25	REP
12	LUIS EDUARDO SENRA E SILVA	01277	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
13	THIAGO COSTA SANTIAGO	01045	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
14	MARCUS VINICIUS DE AMORIM	01136	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
15	LUIZ JARDIM DRIEMEYER	00603	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
16	ELKER LEAL QUEIROZ	01860	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
17	REINALDO KENEDE ALVES	00919	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
18	FELLIPE SCHMITT MILANI E SILVA	00704	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
19	ROSICLER FERREIRA MARTINS GARCIA	01297	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
20	THAYANNE CAROLINE PEREIRA MUNHOZ	01494	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
21	FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	01207	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
22	MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES	00909	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
23	CRISLAINY PEREIRA DE ARAUJO	01061	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
24	LUIS RICARDO RONDON ESTEVES	00610	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
25	ANDERSON TURCATO GUAREZ	00789	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
26	ÁLVARO LUIZ GONÇALVES FILHO	01130	4,25	0,00	0,00	4,25	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO (7)		1	10	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
27	THIAGO MARMENTINI PUSTILNICK	01610	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
28	VICTOR BUGANU CARRARA	00839	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
29	DIEGO CARDOSO PIOVEZAN	01739	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
30	ROSANA APARECIDA BRETAS	01569	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ALDA MARTA DE SOUZA	00488	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	LETICIA E SILVA TERUYA	00605	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	NATÁLIA DE LIMA DA SILVA	00184	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OUVIDOR (8)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MIKAEL DA COSTA FERREIRA	00868	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	EVELYN DE BRITO ALMEIDA	00476	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
3	CARLOS POMPERMAYER CARNEIRO	01545	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
4	ADRIELI SCORTEGAGNA	01121	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	JORCELEY PEGO DE MACEDO	02042	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
6	ERICA SAMPAIO SERAPIAO	01762	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	JAIR JOSÉ TEODORO	00766	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	DAIANE APARECIDA CABRAL GONÇALVES	01542	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
9	KARLANIA BANDEIRA ALVES	01675	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	THAIANE BLANCH BENITES	00104	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	OSMAR LUIZ PRETTO	00231	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
12	VAGNER JEAN BARBOSA INOCÊNCIO	01151	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
13	ROSELEI FÁTIMA STASZAK	00772	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
14	LETICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA ALCANTARA	00875	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
15	WILMAR DA GUÍA FERREIRA	00545	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	CARLOS ALBERTO CASEMIRO	01482	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
17	MATEUS AUGUSTO SANTOS PIOVEZAN	01676	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
18	JENIFFER CRISTINA CORTES DE SOUZA	01852	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	EDNA CRISTINA GASPARINI	00670	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
20	CLAUDIA MONEZ CHAGAS	02004	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
21	WALTER ANTONIO CHIOCHETTA FILHO	00518	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
22	GRACIELLE PATRICIA DE MORAES	00914	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
23	EDUARDO ANDRE FLORINTINO	02068	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
24	SUELEN MICHELIN FORTES	01202	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	WILTO FERREIRA BARCELOS	02066	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	MÁRCIA LÚCIA DA SILVA	01644	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	VALERIA DE ALMEIDA PENIDO	00955	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
28	ADEMIR RODRIGUES FILHO	01948	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
29	LÚCIA HELENA SUMENSARI	01936	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
30	LELLIS CARDOSO MOVAIS JESUS	00360	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
31	LUCAS ESTEVÃO FERNANDES LAET	00208	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
32	JOSE CARLOS NEVES	02016	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
33	PATRICIA DE MELLO CARDOSO	01970	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SARA MARTINS DOS SANTOS	01800	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO (9)		1	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RODRIGO RODRIGUES PERES	00142	8,50	0,00	0,25	8,75	APR
2	RAFAEL VASCONCELOS	02032	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
3	JULIANA POSTAL FRANQUINI	00049	7,50	0,00	0,25	7,75	RES
4	VICTOR HENRIQUE RAMPASO MIRANDA	02124	7,75	0,00	0,00	7,75	RES
5	JOSÉ RUBENS FALBOTA	00388	7,25	0,00	0,25	7,50	RES
6	RICARDO CORREA MARQUES	01577	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
7	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	00729	7,50	0,00	0,00	7,50	RES

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO (9)		1	19	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
8	ARIANE STEICA DE ALMEIDA	00143	7,25	0,00	0,25	7,50	RES
9	ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS	01247	7,25	0,00	0,25	7,50	RES
10	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	00445	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
11	ARIANE QUEIROZ DOS SANTOS	01307	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
12	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	02009	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
13	HELEN SIMONE REZENDE	01844	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
14	ZAINE CRISPIM DAMASCENO	01517	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
15	GÜNTHER SCHULZ	00656	6,50	0,00	0,00	6,50	RES

16	GENIS SOUZA DA HORA	00225	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
17	LUZIAMARA ROSA MOURÃO	00665	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
18	ELISANGELA AZEREDO DA SILVA	01913	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
19	KLEBER WAGNER BARROS DE OLIVEIRA	00298	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
20	ROSANGELA BORDINHÃO BAIAROSKI	01660	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
21	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	01328	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
22	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	00481	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
23	AMARILTON RODRIGUES DA CRUZ	01453	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
24	MONICA SOUZA SANTOS	02000	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
25	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	01568	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
26	LUCANS NOGUEIRA	01834	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
27	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	01515	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
28	RIAN DIULICE CORDEIRO DA SILVA	01876	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
29	MARINA PAULA SIGNOR	01605	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
30	SERGIO CRISTIANO CORRÊA	01120	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
31	BRUNA DE LIMA PEREIRA	01826	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
32	ALCEDIR DE OLIVEIRA	00657	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
33	LELIANI BARBOSA	01035	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
34	JOELSON PINHEIRO LISBOA	01925	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	VIVIENE BARBOSA SILVA	01461	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	ANA CLAUDIA SALGADO DE MACEDO CURVO	01509	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	FABIANA DE ARRUDA GOMES QUEIROZ	01180	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	HILBYA VILAS BOAS GONÇALVES	01782	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ELISIER MAYCON SCHERER	01734	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	ROBSON SANTIAGO MICHELS	01129	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	ALDO BRUNNO SILVA LUZ	00016	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII-LIC.EM PEDAGOGIA-E.M.DARCY RIBEIRO MACUCO(10)		2	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	01552	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	ROSELI DOS REIS BARBOSA	00813	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	ÁBITA COELHO FLAMINI	00167	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
4	ZELAIR ELIAS SAMPAIO	00962	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
5	SELMA CARDOSO COELHO BARTNIK	00226	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	ROSELI ROMUALDO FERNANDES	02120	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	01625	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	JUDITE RODRIGUES	01618	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
9	AGNELO CAMPOS SILVA	00720	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
10	JOSELA DE OLIVEIRA ATAYDE	01703	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
11	MAURO ANDRÉ BRAGA	01751	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
12	SELVINA NONATO DA SILVA	02085	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
13	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	00263	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
14	SIRLEY ALVARENGA PINTO	01592	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
15	JOSE BEZERRA	00896	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
16	IVANA MARIA FERRARI	02099	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
17	ANDRÉIA FELISBERTA DOS SANTOS SOUZA	01667	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
18	ANGELA SANT'ANNA PERES	00922	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII-LIC.EM PEDAGOGIA-E.M.DARCY RIBEIRO MACUCO(10)		2	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
19	CLARINA DA SILVA CARDOSO	01497	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
20	MARIA LUCIENE REZENDE DOS SANTOS	00213	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
21	NAIR FLAUZINO PEÇANHA	01733	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
22	ANGELA LOPES DE OLIVEIRA TEODORO	01786	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
23	ROSILENE BARBOSA SE SA	01624	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
24	ANA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	01142	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
25	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	00065	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
26	MARLI MARTINS DE SOUZA	01093	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	ADINALDO MARTINS DOS REIS	01959	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
28	ALDINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01446	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	MARLENE SOARES DA SILVA BORGES	01451	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	00998	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
31	WALDICIO JOSE DE JESUS	01865	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
32	SUELI GASPAR FERNANDES MOREIRA	00491	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
33	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE	01724	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SIMONE DOS REIS	00641	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII-LIC.EM PED.-E.M.VALE DO GUAPORÉ FAZ.ESPER(11)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSÉ ERNESTO FERNANDES	01882	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
2	MARY MARMO DA SILVA	01231	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	VALDILENE VALIANI FERREIRA	00977	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
4	ALEQUIS FERANDES DE BARROS	00689	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	00799	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII.LIC.PEDAG.-E.M.ESTRELA DO GUAPORÉ FAZ. ES(12)		1		14			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NILDA ROSA HONORATO	01323	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	ROSIANIA COSTA CHAVES	01414	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA	01073	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
4	EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS	00645	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	FERNANDO FABIO DA SILVA	01895	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	WELLITA DAS GRAÇAS GOMES	01684	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
7	AMANDA NOGUEIRA	00368	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII LIC.EM PEG.EM BOM J./GLEBA XII DE OUTUBRO(13)		1	2	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JUSSIARA ARAUJO DOS SANTOS	01593	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
2	KEILA PEREIRA SILVA	00993	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
3	JOSIANE COSTA FERNANDES	01525	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
4	ELISA RODRIGUES GOULART	00026	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
5	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	01955	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
6	RENATO FERREIRA DA SILVA	01949	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
7	DINALVA MARIA DA SILVA	00644	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	LUZINETE LEONE DA SILVA	01547	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
9	LEILA MEDEIROS ANACLETO	01272	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	MARLENE PEREIRA COSTA	01339	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	APARECIDA TEODORO ROCHA	00086	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	SILVANA PEDROSA VERÃO	01225	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	ÔNORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS	00274	3,50	0,00	0,00	3,50	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PIII-LIC.EM CIÊNCIAS BIOLÓG.-EM CARLOS POMPER(14)	1	1	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
-------	-----------	-----------	----	----	----	----	-----------

Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PIII-LIC.EM CIÊNCIAS BIOLÓG.-EM CARLOS POMPER(14)	1	1	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
-------	-----------	-----------	----	----	----	----	-----------

1	EVERTON OLIVEIRA ERVATTI	00492	5,50	0,00	0,00	5,50	APR
---	--------------------------	-------	------	------	------	------	-----

2	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	00642	6,75	0,00	0,00	6,75	REP
---	-----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

3	CLAUDIO MESSIAS SALES	01870	6,75	0,00	0,00	6,75	REP
---	-----------------------	-------	------	------	------	------	-----

4	FLÁVIO DOS SANTOS SOUZA	00294	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
---	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

5	CRISTIANE DE MORAES ORNELA DUARTE	00420	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
---	-----------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

6	CORNÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS	01881	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
---	------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

7	VANI BELUSSI RIBEIRO	01993	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
---	----------------------	-------	------	------	------	------	-----

8	DELMA SUELY REZENDE	01193	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
---	---------------------	-------	------	------	------	------	-----

9	ADIELSON GONÇALVES DE LIMA	01314	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
---	----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

10	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	00646	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
----	------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

11	SANDRA MOREIRA DA SILVA	01219	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
----	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PIII-LIC.EM LETRAS EM CARLOS POMPERMAYER (15)	1	0	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
-------	-----------	-----------	----	----	----	----	-----------

1	NOEMI SCHEUERMANN	01673	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
---	-------------------	-------	------	------	------	------	-----

2	LUCIANA DE JESUS EVANGELISTA	01857	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
---	------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

3	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	00344	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
---	------------------------	-------	------	------	------	------	-----

	NÃO HOUVE APROVADO						
--	--------------------	--	--	--	--	--	--

Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
PROF. PIII -LIC.LETRAS EM ESTRELA DO GUAP.FAZ. EST(16)	1	1	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
-------	-----------	-----------	----	----	----	----	-----------

1	ELISANGELA FAUSTINO LOPES	00850	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
---	---------------------------	-------	------	------	------	------	-----

2	LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT	01203	7,50	0,00	0,00	7,50	REP
---	----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

3	EDENILCE MODESTO	01843	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
---	------------------	-------	------	------	------	------	-----

4	GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS	00673	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
---	--------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

5	MARIA ALMEIDA DOMINGUES	01026	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
---	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

6	NIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	02046	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
---	-----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO (18)	1	0	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
-------	-----------	-----------	----	----	----	----	-----------

1	EMILY RENATA BATISTA AGUERA	00947	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
---	-----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

2	DANIELLY MOREIRA DE ALMEIDA	01712	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
---	-----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

3	FLAVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	01661	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
---	---------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

4	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	01251	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
---	----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

5	OGIANE APARECIDA BORGES TANAN	01763	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
---	-------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

6	ELISANGELA MARTINS	00530	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
---	--------------------	-------	------	------	------	------	-----

7	SUSELAINE CARDOSO DE ALMEIDA	01499	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
---	------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

8	IVANI ALVES SANTOS ALMEIDA	01326	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
---	----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

9	MÁRCIA GUTIERRES DE SOUZA	01732	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
---	---------------------------	-------	------	------	------	------	-----

10	JOSEMAYRA BARGAS MENDES	00505	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
----	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

11	LENI SANTANA DOS SANTOS	01404	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
----	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

12	LUCIMAR VICENTE BEZERRA	01495	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
----	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

13	JOSE ROCHA DA COSTA	01012	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
----	---------------------	-------	------	------	------	------	-----

14	MARIA SALETE CORDEIRO	01907	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
----	-----------------------	-------	------	------	------	------	-----

15	GEIZIELE ROSA DA SILVA	01745	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
----	------------------------	-------	------	------	------	------	-----

16	EDLAINE LEITE DE OLIVEIRA	01190	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
----	---------------------------	-------	------	------	------	------	-----

17	DELEUSA OLIVEIRA DA SILVA	00960	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
----	---------------------------	-------	------	------	------	------	-----

18	LUZIANA DE JESUS FERREIRA	01355	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
----	---------------------------	-------	------	------	------	------	-----

19	ELIETE CRISTINA PENIDO NETO	01898	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
----	-----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO (18)	1	0	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
-------	-----------	-----------	----	----	----	----	-----------

20	TATIANE PEREIRA MACHADO	01848	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
----	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

21	EDITE ALVES DOS SANTOS	01505	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
----	------------------------	-------	------	------	------	------	-----

22	ADRIANA ALVES RODRIGUES	01480	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
----	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

23	CLAUDIMAR MOREIRA DA SILVA	01503	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
----	----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

	NÃO HOUVE APROVADO						
--	--------------------	--	--	--	--	--	--

Cargo	Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE FARMÁCIA (19)	1		04			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
-------	-----------	-----------	----	----	----	----	-----------

1	JANILSE MARTINELLO FANK	00110	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
---	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

2	ALANA OLIVEIRA SOLEDADE SILVA	00556	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
---	-------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

3	GISLANE APARECIDA TEIXEIRA	02118	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
---	----------------------------	-------	------	------	------	------	-----

4	VINICIUS ABREU DA COSTA	01273	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
---	-------------------------	-------	------	------	------	------	-----

5	AURILENE DOS SANTOS DA COSTA	00711	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
---	------------------------------	-------	------	------	------	------	-----

6	EDVALDO SOBRINHO AVILA	00129	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
7	ANA DE FÁTIMA MOTA FLORES	01590	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
8	ADEILDE PEREIRA DA SILVA	01639	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
9	ANA MARIA LARRANHAGA SILVA	01391	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
10	PATRICIA SOARES	01519	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	RODINEY DE SOUZA SANTOS	01791	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	ANDREIA APARECIDA AVILA SOARES	00584	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (20)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	NEUZALI DE SOUZA	01086	3,56	0,00	0,00	3,56	REP
2	LUCINEIA REGINA BELETATE SANTOS	01250	3,06	0,00	0,00	3,06	REP
3	JOSIANE CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	01287	2,44	0,00	0,00	2,44	REP
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE (21)		6	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	TANIA REGINA PEGO PANIZI	00859	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
2	SEILA MARIA ALVES DA SILVA	00878	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	JULIANA DE FATIMA SPOLTI	01405	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
4	APARECIDA DOMINGOS DA SILVA PIMENTA	01574	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
5	ALICE APARECIDA PELLEZ DE ANDRADE	01040	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	DENISE OLIVEIRA PIMENTEL DA COSTA	00507	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	JUCIELI MONDINI	01266	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	MARIA APARECIDA DE ATAYDE CAMARGO	02029	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	ADRIELI FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	01943	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	REGINA DE SOUZA NUNES	01178	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	01498	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	00251	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
13	LUCILENE BERNARDA DA SILVA	01324	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
14	PATRICIA BORGES SOARES	00765	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
15	ELAINE LAURINDO	00083	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
16	LAUDICÉIA DE MENEZES BORGES	00125	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
17	ROSILMA DE SOUZA	01789	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
18	ESTER MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	01302	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	CRITIANA LIMA DE ARAUJO HEGNER	01808	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
20	ANA PAULA DA SILVA	00542	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
21	SUZANA GONÇALVES PEREIRA	01422	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE (21)		6	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
22	CLEUZA VICENTE EVANGELISTA	01611	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
23	KEILA APARECIDA COURA DA SILVA	01025	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
24	VALQUIRIA DA CUNHA SILVA	02006	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
25	JESSIKA SEIFERT DA SILVA SMANIOTTO	01872	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
26	VANESSA PEREIRA LIMA	00320	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
27	JULIANA APARECIDA CORDEIRO MARTINS	00865	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
28	APARECIDA ALMEIDA SANTOS	01394	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
29	EDILENE GONÇALVES	01608	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
30	SOLANGE GOMES CARDOSO PIMENTA	02026	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
31	ROSELI DAMASCENO DE PINHO	00818	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
32	DENISE MARGARETH SOARES RIOS	01940	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
33	ERICA NUNES DE SOUZA SILVA	01579	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
34	ELIZIAMAR NEVES SALLES	00506	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
35	SULAMITA ALVES DO NACIMENTO	01116	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
36	CRISTIANI NASCIMENTO DA SILVA	00486	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
37	PATRICIA ROSA SILVA	01672	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
38	VALQUIRIA MOURA SOSSAI	00940	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
39	REGIANE DOS SANTOS MIRANDA	01258	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
40	ROSANGELA AMELIA TEODORO	01727	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
41	CLAUDILAINE CRUZ RODRIGUES	00622	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
42	BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA	00295	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
43	REGIANE MARQUES SUSSAI	01079	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
44	LUCIMAR MORAES	01548	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
45	ANA SILENE SILVA BRITO	00688	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
46	LUCIENE GONÇALVES BARRETO	00606	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
47	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	00981	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
48	REGINA APARECIDA DA CUNHA MARQUES GUISSO	01835	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
49	AURENI DOS SANTOS SILVA	01099	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
50	ROSINEIDE RIBEIRO ALVES	01340	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
51	APOLIANA FRANCALINA DA SILVA	00378	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
52	ADEILDE RODRIGUES DA SILVA	01615	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
53	MICHELLE RAQUEL DA SILVA	01057	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
54	JUELY ALVES GUIMARÃES MACHADO	00433	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
55	ALLANA MATOS GONÇALVES	01034	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
56	PAMELA DAIANE HONORATO	01645	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
57	MARIA APARECIDA DE SOUZA	01083	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
58	NATASCHA EVANGELISTA DA SILVA	01793	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
59	JUDITE ROSA	00717	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
60	NAIARA NUNES ALVES	00718	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
61	IVONE CARMONA DE ARRUDA FERREIRA	00995	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
62	CLAUDIA GRACIELA MARTINS	01416	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
63	GISLAINE APARECIDA GOES DA SILVA	01095	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
64	CAMILA SILVA JOANSEN	00483	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
65	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	00992	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
66	ELISETE PIROLLA ELIAS	01696	3,00	0,00	0,00	3,00	REP

67	BRUNA DE OLIVEIRA DA CRUZA	01566	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
68	MARCILENE ALVES VALERIO	01775	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
69	ROSA MARIA FERNANDES SANTOS	02036	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
70	PATRICIA AZEVEDO DA SILVA DOS SANTOS	00223	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
71	NELIANE APARECIDA ALENCASTRE	01572	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
72	LUCILENE DE OLIVERA	01044	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
73	LUZIANE DE SOUZA LOPES	00627	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
74	REGIANE FURTADO DO NASCIMENTO	01626	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
75	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	01336	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
76	MARIELLI SILVA LIMA	01235	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
77	MARIA DO CARMO RODRIGUES PINHEIRO	00876	2,75	0,00	0,00	2,75	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE (21)		6	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
78	ROSANGELA DE JESUS COSTA DELLER	01965	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
79	ADOTIVA MAURICIO DUARTE DE ALMEIDA	00375	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
80	ROSINHA SANTOS LIMA ALMEIDA	00372	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
81	CLISTINA DOS SANTOS LAZARO DE AGUIAR CARDOSO	02005	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
82	MARCIA MEDEIROS DA SILVA	00177	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
83	MICHELE ALGARANHA MENDES	01384	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
84	ROSINEIA FIALHO RODRIGUES ALMEIDA	01447	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
85	ANDRESSA GUILHERME	00822	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
86	SIRLENE VENANCIO DA CRUZ	01228	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
87	GILVANE CARLOS DE ARAUJO	01663	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
88	ROSILDA NOGUEIRA LOPES	01622	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
89	FRANCIELLI RIBEIRO MOURA	00465	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
90	MARIA JOSE DA CRUZ SILVA	02039	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
91	FERNANDA LEMOS DA ROSA	01163	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
92	ANDREIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	00956	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
93	MARIA AUXILIADORA RODA	00837	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
94	ZILDA MARTINS DE SOUZA	01018	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
95	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	01927	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
96	MAURICEIA SOARES DOS SANTOS	01634	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
97	MARIA JOSIANE TEIXEIRA CHAVES	01614	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
98	LUIZA HELENA DO CARMO	01156	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
99	FABIANA PEREIRA DA SILVA	01720	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
100	MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA VIANA	00337	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
101	NEUSA APARECIDA FERNANDES	00663	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
102	DALVA ALVES DA SILVA	00554	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
103	ELENITA CARDOSO DA SILVA	00032	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
104	SANDRA CORREIA VENTURA RODRIGUES	02058	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
105	JOSIANE SANTOS ALECRIM	01705	1,25	0,00	0,00	1,25	REP
106	LUCINEIA DE OLIVEIRA GOMES DE MOURA	01430	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	ELISANGELA DE FATIMA PEREIRA	00795	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
108	SAMARA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	01813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

FISCAL SANITÁRIO (22)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DAIANA MOREIRA GUIMARÃES	00166	6,75	0,00	0,00	6,75	REP
2	RAYAN HANEMANN	01125	6,75	0,00	0,00	6,75	REP
3	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	02101	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
4	ALINE LOPES PINKOWSKI	00171	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	LUCAS FELIX KATHARENHUKA	01282	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	REGINALDO FURTADO DO NASCIMENTO	01828	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
7	ANDERSON GONÇALVES PAIVA	01284	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	LEILIANE DOS SANTOS RIBEIRO	01926	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
9	JOSÉ ROSEIRA SANTOS	02024	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
10	KLEBER MENDES ARAÚJO	01619	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
11	RYDI MAXWELL CORDEIRO DA SILVA	01238	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
12	PAULO RAFAEL DA SILVA PINTO	01455	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
13	VERA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01429	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
14	JUCINEI PENSO	00770	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
15	ELDENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS	00212	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	MARCIANA FERNANDES DE PAULA	01715	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
17	JOAO SHELMASTU NUNES DA SILVA	01366	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
18	WANDERSON SCHULER CARDOSO	01938	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
19	JEAN RODRIGO LEMOS NOGUEIRA	00594	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
20	CLEUSA SCHUVARTZHAUPT DUTRA	01873	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
21	RENATO APARECIDO CAMARGO DA SILVA	01477	4,00	0,00	0,00	4,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISCAL SANITÁRIO (22)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
22	SILVIA CASSIA RAMOS	00864	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
23	EDILSON DOS SANTOS SOUZA	00234	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
24	VALMIR COSTA DE FREITAS	01554	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
25	SILVANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	00895	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	IRENE FORT	01347	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
27	EDSON SANTOS SOUZA	01909	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
28	ROBSON AVILA SILVA	01218	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
29	ILDONETE PEREIRA MAGALHAES	00190	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
30	DENIS RAMOS DOS SANTOS	01571	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
31	CRISTIANO DE SOUZA PAULA	00574	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
32	EMILSON DOS SANTOS SOUZA	00698	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
33	CLAUDINEY MOREIRA DA SILVA	01102	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
34	GENIVALDO GARIBALDE SOUZA	01944	2,75	0,00	0,00	2,75	REP

35	LUIS JOSE DA SILVA	00191	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
36	REGINALDO DE ALMEIDA FERNANDES	00906	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
37	JANETE MACHADO CAMERA	01215	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
38	LAURA DOS SANTOS ALMEIDA	00215	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
39	MARLÚCIA WARMLING MALLMANN	02113	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	ANDRÉ RENAN CHIOZINI BORDINHÃO	02015	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	ROBSON NOGUEIRA DE PÁDUA	01557	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	GEMINA KAREN DE SOUZA SANTOS	00369	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSPECTOR DE ALUNOS II (23)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ADEMIR SOARES	00040	5,50	0,00	0,00	5,50	APR
2	DEUSIQUELE COSTA DE PAULA ROCHA	00303	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	MARIA DE FÁTIMA ORNELAS MENEGUCI	00243	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
4	LAILSON DE MENEZES BORGES	01457	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
5	VANESSA GUIMARÃES BIANA	01741	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
6	MARIA DE FATIMA NUNES POCHÉ	00758	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
7	ELISANGELA DA SILVA	01977	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
8	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	01832	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
9	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	01711	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
10	KEILA DA SILVA SEBALHO	01173	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
11	NATIARA DO NASCIMENTO GERVAZIO	01549	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
12	JULIO FRANCISCO VIANA	00823	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
13	IVONE HONORIA DA SILVA BARBOSA	01162	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
14	LAUDIENE FRANCISCA DE ALMEIDA	01683	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
15	VISLANE CRISTINA DA SILVA	01483	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
16	ILMA VIEIRA MAFRA	00536	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
17	FERNANDO NAECIMENTO DA ROCHA	01861	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (27)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELISANGELA ROQUE DE OLIVEIRA	01137	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
2	JULIANA MOREIRA DA SILVA	01279	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	01875	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
4	CLÁUDIO DA SILVA BARBOSA	01522	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
5	CLAUDINEI BATISTA TEIXEIR	00897	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
6	JOELMA BRASIL BENICIO	00844	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
7	ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA	00882	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
8	PÂMELA MARCELINA DE PAULO	00135	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	00602	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (27)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
10	THAYS LIMA PEREIRA	00881	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA	01118	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	ADA MOURA BISPO	01507	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	CHARLES MARTINS DE MEDEIROS	00866	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	SIMONE GONÇALVES HONORATO DA SILVA	00613	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
15	JOSIANI MARIA CARDOSO	00551	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
16	MIRIELI MEDRADO DA SILVA	01024	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
17	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	00277	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
18	TATIANA SILVA PESSOA	00910	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
19	GISLAINE ÉVILIN MIOTTO BOA VENTURA	00969	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
20	ELIENE DOS SANTOS SILVA	00219	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
21	BETÂNIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE KATHARENHUKA	01280	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
22	CLEOMARA BARBOSA	01623	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
23	ALESSANDRA IVANI BARTNIK DA SILVA	00963	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
24	CRISTIANE PEREIRA DO CARMO	01463	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
25	JUCINEIA MOURA DE CAMPOS	00967	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
26	GRACIELE DAYANE GODOY	00597	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
27	EDINÉIA PASSOS	01588	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
28	ARYADNE GUILHERME DA SILVA	00633	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
29	VAGNER COSTA DE FREITAS	01551	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
30	LUCIANA QUIXABA DA SILVA	00773	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
31	CLEIDE NOE DE OLIVEIRA BERNIGOZZI	00503	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
32	MARILZA GALEANO SILVA	01159	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
33	JOSANE MARIA CARDOSO	01344	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
34	VANUZA DE CASTRO	01858	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
35	RENIVALDO DOS REIS BARBOSA	00887	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
36	APARECIDA DE ALMEIDA DIAS DE SÁ	01708	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
37	MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA	01892	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
38	LAUDICEIA COSTA SILVA	01845	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
39	JACIARA SANT'ANNA PERES	00997	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
40	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	01478	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
41	EVA APARECIDA SILVA	01158	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
42	LUCELENE BRAGA DA SILVA	00193	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
43	RONILSON MARTINS RODRIGUES	00540	1,25	0,00	0,00	1,25	REP
44	INES MARIA GONÇALVES	01702	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	JOSILENE BORGES RODRIGUES	00763	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA MACUCO (28)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VERAILZA MIRANDA BOAVENTURA	01756	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
2	RONALDO RODRIGUES DE ANDRADE	00357	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA (29)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	01425	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 48 (30)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FRANCIELY CARDOSO DE SOUZA	02022	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 48 (30)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 53 (31)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GISELI DA SILVA LEONI	00241	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
2	LAUDICEIA DANTAS DE GOES	00322	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
3	EVANDRO CORREA DA ROSA	01134	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	SUELI TOMAZ COIMBRA	00287	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 54 (32)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	PIETRO ALAN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	00779	8,50	0,00	0,00	8,50	APR
2	MARCIA FERREIRA DA SILVA	01381	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
3	VALDECIR CUSTODIO DE OLIVEIRA	01062	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
4	SELMA LEITE DA SILVA	01417	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 08 (33)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DAMARES SOARES	01291	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
2	LUIZA AGOSTINHO DE CASTRO FELIX	00667	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	KACIELLY LIMA HENRIQUE	00321	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
4	ADRIANA SOARES BERTO	00452	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	MARTA BARGAS DA SILVA MENDES	00682	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA	01138	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 56 (34)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CATIANA FERRARI DA SILVA	00238	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 55 (35)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NELI PEREIRA DE JESUS	00222	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
2	EDNA DA SILVA	01454	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
3	ROSÂNGELA ZAIAS COSTA	00240	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 05 (36)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DIELEM TERTO SILVA	01379	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
2	SANDRA LUCIA RAMOS DE ARAUJO	00828	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	VERA LUCIA DA SILVA	00539	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01021	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 51 (37)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 51 (37)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	IVANILSA MENDES	00736	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
2	MIRANI EVANGELISTA DA SILVA	01276	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	MARIA APARECIDA RIBEIRO MOURA	01337	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 22 (38)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GERENILDA NOGUEIRA CORREA	01039	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
2	JOSE PEREIRA DA SILVA	01413	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	MARCOS FERREIRA DA SILVA	01140	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
4	ADRIANA GOMES FERREIRA	01271	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 24 (39)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	HEIDE OLIVEIRA GRAVA DE SOUZA	01630	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
2	JOBSON MOURA DE SOUZA	01289	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	EDNA MOURA	00537	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
4	DANIELA BATISTA DE ARRUDA	00624	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 44 (40)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA	00935	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
2	JANIO ALVERNAZ DA COSTA	00447	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 57 (41)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MICHAEL DE CASTRO MELO	01201	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
2	BRAS EDISVALDO NUNES DIAS	00734	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	DENER MATIUZZO FELIX	00829	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. INDÍGENA - E.M. VALE DO GUAPORÉ (44)		10	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	PAULO CARNEIRO DE ARAÚJO	00932	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
2	MANOEL FILHO SABANE	00317	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
3	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	01312	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
4	ONÉSIMO LIMA PANTOJA	00477	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	ALINE MAYARA DIAS DE ANDRADE	00480	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	WAMEN KALAPALO NEGAROTÊ	01108	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	HOSANA PINTO DA CRUZ	00933	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO	00971	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	ELENICE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	01862	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	GISLAYNE CARMO SANTOS ATAYDE	01322	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. INDÍGENA - E.M. VALE DO GUAPORÉ (44)		10	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
11	MARICEIA SANTANA AMORIM	01716	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	SUZANA PEREIRA DA SILVA	01967	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
13	MAURO SEGALA DE MOURA	00944	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
14	WALDEMIR TORRES SILVA	01476	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
15	ADRIANA NEGAROTÊ	01252	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
16	DIRLEI RICARDO DE MEDEIROS	00748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JOSUE CORREA FERRAZ	01781	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	SUELI APARECIDA JANEIRO	01376	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	YELIANE DALBEM DE LIMA PASSOS	00523	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	WANILSONSOULIMA	00453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	VALDILENE VALIANI FERREIRA	00987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	MARCIA OLIVEIRA DE MORAES	01230	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	01147	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	00945	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. INDÍGENA - E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA (45)		7	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA	02098	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
2	MIRIAM CORREIA DA SILVA BASTO	01896	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
3	CIDNEIA RODRIGUES BATISTA	01900	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
4	LOIKE KALAPALO	01358	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
5	FRANCIELE BARBOSA COSTA	02030	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
6	LAUCINO COSTA LEITE MENDES	00045	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
7	ADELAIDE APARECIDA CHUE URUPE	00064	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	ANTONIA BARBOSA COSTA	01091	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	GIVANILDO ARAUJO PINHEIRO	02031	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
10	ROSELINO PARAVA RAMOS	02086	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
11	MARCIO FABIANO DE SALLES ALVES	01179	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
12	RAFAEL NAMBIKUARA KITHAULU	00248	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
13	ADEVALDO SA SANTOS	00871	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
14	MANE MANDUCA	00563	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
15	CARLOS SUL KITHAULU	00273	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	LAURINDA NAMBIQUARA	00625	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	FABIO GUSTAVO SIMAO ALVARENGA	00659	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	DEUSDIMAR APARECIDO LOPES SIQUEIRA	02049	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	WALBER KITHAULU	00244	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	SANDRO LUIZ BARBOZA JORDANI	01730	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	JOSE ROSA DIAS	01908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	SUELEN JESUS DE ALMEIDA	01160	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	00568	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
LAVADOR DE VEÍCULOS (54)		1	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SAMOEL DE SOUZA	01564	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	RÔMULO EDER NUNES CORDEIRO	01981	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
3	MAZAEAL RAMOS AGUIAR	01580	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
4	JOAN DA COSTA SILVA	01792	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	ANTONIO BORGES DOS SANTOS	01638	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	01212	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
7	EDILSON DA SILVA GOMES	00356	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
8	ANTONIO PEREIRA ROSA JUNIOR	02078	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	LEANDRO DA SILVA ZORDENONI	00842	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA-EM.INDÍGENA NAMBIKUARA-NEGAROTE CENTRAL(55)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			

MERENDEIRA-EM.INDÍGENA NAMBIKUARA-NEGAROTE CENTRAL(55)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOANINHA NEGAROTE	01294	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
2	ELZA MAMAINDE	01254	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR - COMODORO PREVI (61)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MICHELE SILVA DOS SANTOS SOUZA	01512	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
2	RODRIGO GONÇALVES	01729	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
3	SANDRA ESTEVAO DA SILVA	00798	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
4	SERGIO WEBER SILVA LAET	01989	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
5	RENATO DANIEL VIANA DA LUZ DE OLIVEIRA	01135	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	GENAIR MARCILIO FREZ	02010	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	EVA CRISTINA DOS SANTOS	00949	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	PATRICIA APARECIDA LINHARES VIEIRA	00811	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
9	PATRICIA RENATA CORDEIRO RODRIGUES	01523	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	CLAUDIA RIBEIRO PEREIRA	01740	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	WANDERSON ALVES LIBRALAO	01825	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	01893	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA SCHAEGLER	01954	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
14	EDILENE APARECIDA DA SILVA	00612	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
15	DIEGO BORGES	01192	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	ESTELA ALVES CAPRONI	01849	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR -CÂMARA MUNICIPAL (63)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDER JUSTINO DO NASCIMENTO	00278	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
2	GERALDA LAET	02044	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
3	GIZELI APARECIDA FELIX CARDOSO	00169	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
4	NELY FRANCISCA DA SILVA	02051	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
5	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	02112	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	ROSELAINÉ BELUSSI	00690	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
7	NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO	00807	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
8	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	01670	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
9	LÚCIA MARIA DE LACERDA NEVES	01831	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
10	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	01631	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	MAICO LUIZ COLLA	00164	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	DOUGLAS RAFAEL DEOBALD	00783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE LEGISL. DE COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUNICIPAL (65)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SANDRA SOARES BORGES	01452	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
2	JUDITE SOUZA DA SILVA NOIA	01385	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	ALSUELLY JANAINA RAMOS ROSA	00546	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
4	LUCINEIDE CONCEIÇÃO BELATATI	00313	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
5	IRANES DE FATIMA CAMARGO	01748	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	MARGARIDA SANTOS FONSECA	01706	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
7	ROMILDE CASSOL	01360	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	MARLI DA SILVA	01020	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
9	EURILENE COSTA MATTOS	01652	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE LEGISL. DE COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUNICIPAL (65)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
10	EDNEYA DO NASCIMENTO GOMES	00282	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
11	ANA RUBIA DA SILVA ARAUJO ROSA	01041	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
12	ELENICE MORENO DE SOUZA	00257	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
13	FABIANA SILVA NALINI	01343	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA-EM.INDÍGENA NAMBIKUARA ALD.BARRACÃO QUEIMA(66)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MABEL REGINA DA SILVA	00509	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	MARIA APARECIDA BATISTA	01847	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
3	CLEIDE KITHAULU NAMBIKUARA	00621	0,00	0,00	0,00	0,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA-E.M.INDÍGENA NAMBIKUARA ALDEIA BRANCA (67)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	OZIANE PEREIRA DA SILVA	00159	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
2	CARMEM DE FREITAS	01403	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	CLACI TERESINHA MARQUARDT	00229	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
4	CRISTINA DANTAS BARBOSA	01067	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA-EM.INDÍGENA NAMBIKUARA VALE DO GUAPORÉ (68)		1		03			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	01085	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)		3		54			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANDRE BONIFACIO BALLACHK	00134	7,75	0,00	0,00	7,75	CLS
2	NAJARA MENDES RODRIGUES	00381	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
3	DAIANE ALVES MADURO	00948	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS

4	THACIONEY JUNNO LIMA PEREIRA	00880	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
5	LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ	00147	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
6	PAULO HENRIQUE TEODORO DE BRITO	00777	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
7	EMERSON DE LIMA E SILVA	01998	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
8	IVANIR GOMES DE CARVALHO	01575	6,25	0,00	0,00	6,25	REP
9	WILLIESMAR FELIPE DE MOURA SANTOS	00096	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
10	LUANA RAQUEL DA SIVA	01968	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
11	MARLON SANTOS DE SOUZA	00778	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
12	THIÁTIRA PIRES RAMOS	00019	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
13	KARINA NASCIMENTO DE CASTRO	00867	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
14	FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA	01888	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
15	WANDERLEY GOMES BARBOSA JUNIOR	00268	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
16	BEATRIZ LANGE	01412	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
17	WALLACE CORREA RODRIGUES	01038	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
18	ANDREA MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	01721	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
19	RAQUEL QUADROS DE BORBA	01597	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
20	CLEMAIR MAGDA PADILHA DE LIMA	00377	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
21	BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	01209	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
22	MANASSES DA SILVA SANTOS	00076	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
23	DOUGLAS WILIAN MORARA DE ALBUQUERQUE	01197	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	YANA FERNANDES GALVAN	00018	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
25	CATARINA RODRIGUES DA CUNHA GIMENES	01550	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
26	RODERVAL PEREIRA DOS SANTOS	01536	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
27	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	01962	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
28	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	01880	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
29	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES	01603	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
30	GLAUCIA VAZ PINHEIRO	01132	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
31	CARLOS FELIX ROCHA	01905	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
32	ANDREIA ALVES DE SOUZA	01065	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
33	RENATA CRISTINA DE SOUZA FLAVIO	00221	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
34	MISLENE AZEREDO DA SILVA	01854	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
35	ANDREA CRICIAN JORIATTI TEODORO	02027	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
36	ANDRÉ RAMOS DA SILVA	01439	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
37	RAFAELA PINHEIRO	00028	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
38	ANA CRISTINA MOSSI DA SILVA	00614	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
39	SANDRO ROGERIO DELAZARI	02057	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
40	ELISVANIA MIRANDA BOAVENTURA	00617	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
41	LUANA PAULA LEITE SANTOS	00042	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
42	JOAO PAULO VELOSO	01418	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
43	LUANA RANGEL DA SILVA	00577	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
44	LUANA VANESSA OLIVEIRA DAMASCENO	00443	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
45	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	01283	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
46	RAIANE REGINA FERNANDES BRAGA	01558	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
47	UELINTON CASSIO MOURA RAMOS	01632	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
48	GREYCILENE AMORIM DA SILVA	00384	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
49	ANA PAULA CORDEIRO RODRIGUES	01183	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
50	FABIANO AUGUSTODA SILVA	02103	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
51	SIMONI MONTEIRO LANDIVAR	02087	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
52	KARINA COSTA SANTOS	01931	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
53	SANDRA BEATRIZ SINHORI HARTWIG	00216	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
54	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01904	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
55	THAÍS CORDEIRO DE SOUSA	00883	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
56	CARLA CRISTINA DA SILVA TAFAREL	00038	3,50	0,00	0,00	3,50	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)		3	5	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
57	RAYANE MEDRADO DA SILVA	00579	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
58	KÉZIA ALINE PIRES DE SOUZA	00239	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
59	JACQUELINE FERNANDA CORTES DE SOUZA	00024	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
60	FLAVIA CRISTINA DAMASCENO	01586	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
61	JÉSSICA RUBIA DE CAMPOS	00071	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
62	CLAUDELKIANY THATINAY TEODORO AZEVEDO	00323	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
63	LEIDIANE VERÃO DOS SANTOS	01189	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
64	THALITA GOLIN	00707	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
65	CRISTIANE DA COSTA JOBINS	00342	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
66	EVAELAINE PEREIRA ROSA MARQUES	00102	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
67	MARCELO JACSON DE OLIVEIRA MARCON	00034	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
68	CAMILA ALMEIDA DO VALE	01567	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
69	ALEXSSANDRO AZEVEDO DA SILVA	01168	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
70	WALLISON RODRIGO DA CRUZ	01438	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
71	JEFFERSON DE LIMA SANTANA	00094	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
72	LUCIANO PACHECO DE SOUSA	01561	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
73	THAÍS OLIVEIRA RONCATTO	00931	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
74	KAROLINY SILVA POMPERMAYER	01259	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
75	CIDIANE REINALDO SANTOS POMPEO	00464	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
76	GLENDA CRISTINA GOMES DA SILVA	00194	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
77	MERAIKIDS DE HOLANDA OLIVEIRA	01885	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
78	CASSIA RENATA SANTOS LIMA	00696	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
79	KAROLINE PIRES NORONHA	01788	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
80	ADRIANO DE SOUZA ROSA	01942	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
81	ERIKA CHAVES	01288	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
82	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	00441	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	AURIANE TEREZINHA SAWARIS	00615	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	01604	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	02071	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	MARLIZE SCHEFFER COSTA	00430	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	GLAUCIELI DE SOUZA PEZAVENTO	00374	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

88	MOACIR DOS REIS JUNIOR	01627	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
89	MARCIO DIONE NETO	01701	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	DEILIANE PEREIRA MENDES	01966	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	JOSE AUGUSTO PIOVEZAN	02090	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	MARCOS VINICIUS POMPERMAYER RIGO	00917	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	LUIZ EDUARDO BATISTA CARVALHO	00787	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (24)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JESSICA POLIANA GOMES FERREIRA	01357	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
2	JOHNNY DA SILVA SANTOS	00101	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
3	LEONARDO DE SOUZA FARIA	01054	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
4	BRUNO AUGUSTO DE BRITO FERNANDES	00715	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	AGUINALDO GOMES SOARES	01043	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
6	WIDINADIA MOTA DE ALENCAR	01794	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
7	GABRIEL ÁVILA ESQUINELATO	00650	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
8	MÁRCIA MODESTO DOS REIS	01421	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
9	LEONARDO HENRIQUE DE JULIO PIOVEZAN	01737	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
10	JARBAS SELOS MANFROI	01484	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
11	ESTELA LETICIA DESPERATE	01664	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
12	TALISON BERNARDES PROENÇA	01367	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
13	RENAN MICHEL BALBUENA ARGUELHO	01401	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
14	CARLOS AUGUSTO MOREIRA	00185	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
15	ELIOSMAR JOSE DA SILVA	01777	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							

RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (24)		2	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
16	FERNADO DE SOUZA ALENCAR	02095	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JOAO PABLO FRANCINO DUARTE	01723	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	JOÃO VICTOR HOLANDER LAZARO	00020	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS (25)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAND-WENDY CORDEIRO DA SILVA	02070	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	ERLIGIANE MARIA MIRANDA BOAVENTURA	00952	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	JOSIMAR BARBOSA SANTOS	00202	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
4	LIDIA AUGUSTO SCHWARZ	02034	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
5	MICHERLLE DE HOLANDA OLIVEIRA	00853	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
6	ALESSANDRA VIDOR MELÃO	00920	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
7	MARCIA STEPANIAMI	00562	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
8	MAYSA DE SOUZA MARTINS	00128	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
9	VANESSA DA SILVA GRAPIUNA	00780	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
10	SIMONE LEITE ALVES	01333	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
11	DIEGO SILVEIRA DA SILVA	00660	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA (26)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELIANE MACHADO	00046	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
2	ISABEL CRISTINA SANTA	00162	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
3	GISLAINE ALVES PEREIRA ARRUDA	00044	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
4	CELIA CARDOSO COELHO	00620	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
5	LEIIDIANE DE SOUZA LOPES	01056	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
6	MAIARA ROVER CORRÊA	01647	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
7	ELAINE DA PENHA	00409	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
8	KARLA JESSICA DA SILVA AGILAR	01127	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
9	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	00099	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
10	GABRIELE FELIX CARDOSO	01555	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
11	WILLIAN DE SOUZA REIS	01308	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (42)		4	4	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEITON WILLIAM SMANIOTTO DE OLIVEIRA	02091	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
2	BENEDITA APARECIDA DE JESUS	01198	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
3	THALISSA KRIGNL CAPELETTI	01999	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
4	ELAINE DE SÁ PINATTI	01226	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
5	KERLE ROSA MENDES	01997	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
6	DOUGLAS SILVA MARTINS	00220	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
7	JAQUELINE SILVA MARQUARDT	01820	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
8	KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO	01886	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
9	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	01338	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
10	RICHARDICSON DOS SANTOS DA CUNHA	01941	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
11	JOANA DARC DE LOURDES MAGELA	01513	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
12	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	01728	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
13	BEATRIZ DE SOUSA SILVA	01398	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
14	ALINE ALVES FROTA	00043	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
15	VANDERSON COSTA ZAIÁZ	00599	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (42)		4	4	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
16	JUCELIA DOS SANTOS DA COSTA	02089	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
17	MARLON ZUCCHINALI DE MATTOS	01620	5,00	0,00	0,00	5,00	REP

18	FLAVIANE DA SILVA OLIVEIRA	01359	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
19	ROSIMEIRE DE SOUZA	01987	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
20	LUANA NASCIMENTO DE SOUZA	00989	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
21	LUCIENE RUYVO DA SILVA	01244	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
22	ADRIANO AFONSO DA SILVA	01309	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
23	KELEN CRISTINA VITTORAZZI VIEIRA	02041	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
24	MARCIA FERNANDES DE PAULA	01256	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
25	THAIS CAVALCANTI DA SILVA	00079	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
26	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	00939	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
27	KAMILA DA SILVA CARVALHO IANKE	01316	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
28	FABIULA CRISTINA CORRÊA	02018	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
29	GENILZA CIPRIANO DA SILVA	01692	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
30	ERICA CAMILA SOSSAI	01735	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
31	ANA LÚCIA DAS NEVES SANTANA	00260	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
32	GENILDA DA GLORIA DA SILVA	01801	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
33	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	00105	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
34	ELUANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	01890	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
35	CLEIDE LIMA DA ROCHA	01563	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
36	ELIANA ALVES SILVA	00980	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
37	REGIANE HONORIA DA SILVA BARBOSA	02053	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
38	CLEIDE DAIANE DE AMORIM CARDOSO	00520	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
39	FERNANDO PIROLLA ELIAS	01119	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
40	CHRISTIAN WELLINTON FAZAN BEZERRA	00054	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
41	JESSICA LETICIA FELIX SOUZA	01363	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
42	LEILIANE SANTOS ALMEDA RODRIGUES	00211	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
43	ELENICE BASGAL RIBAS	00059	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
44	PATRICIA DAIANI FELSTROWICH	01253	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
45	SAIANA DE SOUZA MARQUES	01539	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
46	TAINARA MENDES RODRIGUES	01224	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
47	SHEILA MACIEL EMILIO	00117	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
48	BRUNA JUCÉLIA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	00857	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
49	ADRIELY DE OLIVEIRA ALARCON	01488	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
50	MATHEUS DALL'ALBA	01423	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
51	ROZILDA ALVES DA SILVA	01982	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
52	KAREN SABRINA DA SILVA GONÇALVES	01185	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
53	ALINE OLIVEIRA MONTALDI	00676	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
54	JHULIA KARINA FERNANDES FELIPPE	00664	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
55	IVETE GERALDINA DE OLIVEIRA	00060	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	FLÁVIA DA COSTA MENDES BORGES	00643	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ROSANA MESQUITA VALADAO	00649	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	GUARACI ALEXANDRE FERREIRA	00235	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	CASSIANA PAIXÃO DA SILVA	00808	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	CACIA PAIXÃO DA SILVA	00393	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	JÉSSICA CRISTIANE DOS SANTOS SANTANA HELKERS	00132	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO	00547	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE FANFARRA (43)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCYANNE SOARES CASTRO	00978	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	01819	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
NÃO HOUE APROVADO							

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	19	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	19	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARCELA FELLER DOS ANJOS	01199	9,00	0,00	0,00	9,00	CLS
2	LETIANE SANTOS MADEIRA LISSARACA	01122	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
3	ITAMIRA MARIA DORRIGON	01887	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
4	ANA MARIA MARQUES	02060	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
5	FATIMA ANTUNES BICALHO	01510	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
6	ADRIANA DOS SANTOS FLORENCIO	01005	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
7	DAIANA SOARES GONÇALVES	01098	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
8	HELLEN DAY ANE FALCÃO	01007	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
9	JOSIANE GURALSKI	01790	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
10	MARCIA DOS SANTOS BRAGA	01390	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
11	ELIANE MARIA DOS SANTOS	02082	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
12	MIRIAM DIAS NUNES	01700	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
13	RENILDA AZEVEDO DA SILVA CASTRO	01578	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
14	CLAIR DE SOUZA	01613	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
15	ADRIANA MARIANO DE FARIAS	01008	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
16	TATIANE APARECIDA PAULA CHASSOT	01465	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
17	ENEIS DOLORES AMADOR	01767	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
18	LEIDIANE APOLINÁRIO LOURENÇO	01899	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
19	ELAINE CRISTINA DA SILVA	00651	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
20	IRACEMA RODRIGUES DE FRANÇA	00851	8,50	0,00	0,00	8,50	REP
21	LAUDICEIA ROSA LIBERATO DA SILVA	01598	8,50	0,00	0,00	8,50	REP
22	SUELI DA SILVA GAMA	01839	8,50	0,00	0,00	8,50	REP
23	GESSICA MIGUEL DE SOUZA	01992	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
24	LUCIENE DE FREITAS DIAS	00631	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
25	GISELE APARECIDA CORREIA	01991	7,50	0,00	0,00	7,50	REP
26	JOSIANE GONÇALVES TEIXEIRA	01432	7,50	0,00	0,00	7,50	REP
27	JUCINÉIA GOMES TIZZO	00827	7,50	0,00	0,00	7,50	REP
28	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	00030	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
29	LUCILEI GONÇALVES BARRETO	00156	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
30	CELMA PAULA DA SILVA	01270	7,00	0,00	0,00	7,00	REP

31	VERA LUCIA DE MORAES DE LIMA	01774	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
32	ARIANE ALVES RODRIGUES	02055	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
33	SIDINEIA FERNANDES DE PAULA	02125	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
34	EDIVÂNIA COURA DA SILVA	00927	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
35	ANTONIA IVONETE NERI FREITAS	02121	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
36	GERDENICE OLIVEIRA DA SILVA	01841	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
37	SANDRA FERRARI DA SILVA	00329	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
38	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	01223	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
39	EDILAINE SOARES CATRINK	00419	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
40	CLEONICE PEREIRA VALIANI	01375	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
41	ELIDIANE HEGNER DE OLIVEIRA MORAES	01937	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
42	IVANES PELIZZONI	00907	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
43	SENIRA APARECIDA DOS SANTOS	01013	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
44	JOANA ALVES TENORIO	00825	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
45	LUCINEIA GOMES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	00595	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
46	SIMONE QUINTILIANO DA SILVA	01747	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
47	MIRANI DIAS NUNES	01689	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
48	EDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	01286	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
49	JULIANA BRUNA MACIEL	00314	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
50	LUCIVANI COURA DA SILVA	01027	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
51	DANIELLY TEIXEIRA RODRIGUES	01516	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
52	TÂMELA GOMES TIMOTEO	01821	6,00	0,00	0,00	6,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	19	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
53	NELZI DOS SANTOS GONÇALVES	00559	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
54	PAULA ALESSANDRA SOARES DA SILVA MARTINS	01204	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
55	CHIRLEY PEREIRA CHARÃO DE SIQUEIRA	00249	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
56	CLEUSA DE CARVALHO GODOI	00380	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
57	EDINEIA SOARES CATRINK	00504	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
58	ROSANA PAULA RESNA	01657	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
59	VALDIRENE CANDIDA MOREIRA	00583	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
60	ALESSANDRA DE SOUZA	01795	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
61	IVANILSA DA SILVA MEDEIROS	00575	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
62	MIRIAM GARCIA DE PAULA MARTINHO	01153	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
63	IVONE MORETTI VELOSO	02035	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
64	ELAINE MARIA DA SILVA	01177	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
65	ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA PAULINO	00580	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
66	SHIRLEY DIAS DA ROCHA	01467	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
67	MIRIAN DE OLIVEIRA GABRIEL	01330	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
68	GENIVALDA DA CRUZ PRIMO	01030	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
69	CLARICE FREIRE DA SILVA	01986	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
70	KACIELLY LEONI DA SILVA	00498	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
71	MARLI DA SILVA ELIAS	02072	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
72	ANA LUCIA DA SILVA	00088	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
73	GLEICA PEREIRA DE CASTRO	01804	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
74	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00293	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
75	SELMA ALVES DE SOUZA	01029	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
76	LUCILENE TEIXEIRA CHAVES SANTOS	01612	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
77	LINDINALVA MORAES	01643	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
78	EVA APARECIDA DOS SANTOS	00991	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
79	ELIENE FERRARI DA SILVA	00327	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
80	MARCIA APARECIDA MOREIRA	00586	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
81	LUCIANA DA SILVA PESSOA	00925	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
82	VALDIRENE ASSIS DE PAULA	00587	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
83	ROSINALVA DA SILVA	01595	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
84	ROSILAINE TEIXEIRA CHAVES	01602	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
85	LUCIANA DA SILVA	01846	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
86	CATIA SILVA DE OLIVEIRA	01581	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
87	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	00047	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
88	TEREZA BATISTA DA SILVA	00485	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
89	MIRIAM BATISTA DE SOUZA	01435	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
90	FRANCINEIDE ROCHA LIMA	00174	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
91	SUELI MASIERO GUIMARAES	01406	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
92	MARLENE DA SILVA SOBRINHO	01010	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
93	CRISTIANE OSELIA SANTOS	00826	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
94	LAUDICEIA ALVES RODRIGUES	01910	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
95	ROSILENE ROSA BATISTA	00122	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
96	PATRICIA DE ALMEIDA ELOY	01589	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
97	CREUSA DE JESUS DA SILVA	00302	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
98	JUCIELE ZANETE	01361	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
99	REGINA DA CRUZ PRIMO	01031	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
100	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	01765	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
101	ZULEIDE RIBEIRO MOURA	00217	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
102	ANTONIA DO SOCORRO ELIANE AVILA SOUZA	00417	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
103	GLAICI GONÇALVES DA SILVA	00869	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
104	MARILENE NICOLAU TEIXEIRA	01433	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
105	ELIZABETH DE SOUZA	02040	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
106	ROSEANE DA SILVA RIBEIRO	01766	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
107	APARECIDA ALVES DA CRUZ	00694	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
108	ADRIANA MACHADO DE LIMA	01171	4,00	0,00	0,00	4,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	19	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
109	JANETE RODRIGUES PIO	00197	4,00	0,00	0,00	4,00	REP

110	WALKIRIA SOARES DA SILVA	01249	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
111	ANGELICA DA SILVA	00304	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
112	MARTA QUINTINO DE FREITAS	00182	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
113	MARLI ANTONIO ALMEIDA DA COSTA	01213	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
114	LUCIA APARECIDA RUYVO	01934	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
115	NILZEMAR LIMA DA SILVA	00285	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
116	SILVANA TEIXEIRA CHAVES	01616	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
117	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	00817	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
118	EVANI MARIA DA SILVA	00153	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
119	EDNA GOMES DE MATOS	00496	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
120	ROSIMAR SANTOS SILVA	01434	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
121	MARIA APARECIDA LUSTOSA DA SILVA	02013	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
122	IRENE SOUZA ELESBÃO	02074	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
123	VALDIRENE MARCELINO DE OLIVEIRA AMORIM	01210	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
124	ISTER JOSE DA SILVA	00172	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
125	ZUNEIDE RIBEIRO MOURA	00207	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
126	SIRENE RODRIGUES PIO	01759	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
127	LUCIRENE PEREIRA DOS SANTOS CABACINA	00500	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
128	JUCILENE CAMBARA	00119	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
129	DIVINA LEONARDA DA SILVA	01319	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
130	MARLENE GONÇALVES SOBRINHO	00966	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
131	MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA	00237	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
132	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA	01682	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
133	NILZETE DA SILVA PRAXEDES	01805	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
134	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	00695	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
135	ADRIANA DA SILVA	00619	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
136	ANGELA CRISTINA TORRES MACHADO	00205	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
137	JANETE RIBEIRO MOURA	00816	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
138	LORETE FERREIRA DA SILVA	00961	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
139	JOCIMARA MATUCARI CAMBARA	00114	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
140	ROZINEY SOUZA DA SILVA	01599	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
141	VANILDA GONÇALVES DE LIMA SANTANA	00701	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
142	ANITA RIBEIRO DA SILVA	01342	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
143	SEIDILENE TOMICHA DE MENDONÇA	01321	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
144	MARCILENE DA CONCEIÇÃO COSTA	00266	0,50	0,00	0,00	0,50	REP
145	CRISTIANE DE OLIVEIRA	01269	0,50	0,00	0,00	0,50	REP
146	NILVA MORO	01399	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
147	IVANI DOS SANTOS	00858	0,00	0,00	0,00	0,00	REP
148	MARLENE DA GAMA SOUZA	00400	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
149	LUZIRENE MOURA GARANHÃES	00832	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
150	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA	01208	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
151	ANDREIA RAMIRO DOS SANTOS	00973	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
152	FRANCINALVA DO BOM PARTO MACENA DE LEMOS	01006	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
153	KATIA GLEICE MOURA RAMOS ANTUNES	01830	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
154	SANDRA CHEFRE SCHEFFER	01856	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
155	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA	00975	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
156	SAMARA LIMA DA SILVA	01815	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
157	NAYARA CRISTINA ROSA DE SOUZA	01092	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
158	JOSIELE DE OLIVEIRA ORNESKI	01329	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) (47)		4	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CARLOS PINHEIRO DE SOUZA	00847	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
2	EDENILSON URUP TOSSUE	00066	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) (47)		4	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
3	DILAMAR MACHADO	00435	7,50	0,00	0,00	7,50	REP
4	ARILDO MANZANO CUSTODIO JUNIOR	02003	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
5	SILVANO MARIANO DE SOUZA	01649	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	EDUARDO PEDROSO CARDOSO	01109	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	JOSE CARLOS ELESBÃO	01017	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	ANTONIO MARCOS LOURENÇO FERREIRA	01746	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	PAULO PIOVEZAN	02019	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	MARCOS DA SILVA RICARDO	01410	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
11	JOSÉ DIMAS ALVES DA CRUZ	01796	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	LOURENÇO GOMES DOS SANTOS	01400	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.SERVIÇOS GERAIS-EM ESTRELA DO GUAPORÉ FAZ.ESTR(48)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANA PAULA VIOTTO DA SILVA	00972	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
2	MARIA APARECIDA BARBOZA	00055	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	GENI DE SOUZA DA CRUZ	01042	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
	NÃO HOUE APROVADO						

		NÃO HOUVE APROVADO					
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.SERVIÇOS GERAIS-EM VALE DO GUAPORÉ FAZ.ESPERAF(49)		1	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DEILIANE SOARES PINHEIRO	00684	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
2	JAINE SILVA ARAUJO	01227	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES ALVES	01773	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
		NÃO HOUE APROVADO					

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PA MACUCO (SAÚDE) (50)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLODOALDO JARDIM DE OLIVEIRA	00070	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
2	SONIA FERREIRA SILVA	00355	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
3	LUANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	02001	7,00	0,00	0,00	7,00	REP

4	MARIA INES NEVES DE SOUZA	00351	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	ALDEMARIA ROSA MADUREIRA CUSTODIO	00458	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	RITA DE CASSIA TENORIO	00347	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	ANA MIRANDA DA SILVA	00589	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	LUZIA GOMES PEREIRA	01665	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	00460	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
10	MARCILENE EVARISTO DA SILVA	00367	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS-DISTRITO DE NOROAGRO(SAÚDE)(51)		1	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GIUSIANE DA SILVA MARCOLINA DOS SANTOS	01521	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
2	NILMA SA SANTOS	00552	7,50	0,00	0,00	7,50	REP
3	RUBIA MARA PEREIRA FERRARI	01537	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
4	ROSALINA MARIA DE SOUZA	00776	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
5	GLEICIANE PEREIRA FERRARI	01089	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
6	EDSLENE SOUZA SILVA	00564	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
7	EDILAINE SILVA DE ALMEIDA	00957	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	ROSANGELA MARTINS RODRIGUÊS	01772	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	MARIA SOUZA DA SILVA	00463	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	ADINEIA DO CARMO MOREIRA	00775	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
11	MARILZA FERREIRA DA SILVA	01063	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI (MASCULINO) (52)		2	6	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI (MASCULINO) (52)		2		63			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	00031	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
2	FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	01822	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
3	ALEXANDRE JOAO BRUGNERA	00524	8,50	0,00	0,00	8,50	CLS
4	DARCI ALVES PEREIRA	01443	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
5	OTAVIO TEODORO DA SILVA	00354	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
6	AMADO JOSE PINHEIRO	02052	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
7	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	01983	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
8	ADENILTON LINO DE JESUS	01787	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	SENAEL FERREIRA ROCHA	01710	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	ALEXSANDRO DE JESUS SILVA	00305	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
11	MANOEL MARCELINO DA SILVA	01014	0,50	0,00	0,00	0,50	REP
12	GERSON GOMES DA SOLEDADE	00553	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	JOSE MARCOS DA SILVA	01709	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	CARLOS ANDRE EVANGELISTA LAURINDO	00585	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
JARDINEIRO (53)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	01653	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
2	FRADEMIR LUIZ DOS SANTOS	01633	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
3	RENATO TAVARES DA SILVA	00942	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
4	ODAIR APARECIDO DE A LVARENGA	00924	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
5	JOÃO BARBOSA DA SILVA	00154	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	DOMINGOS SANTOS DA SILVA	01526	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	PAULO SANTOS DA SILVA	00590	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	RONALDO ADRINO SILVA DE SOUZA	01211	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (56)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE PEREIRA FERREIRA.	02093	9,50	0,00	0,00	9,50	CLS
2	TIAGO DE BASTIANE	00934	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
3	IVO MEIRA DE OLIVEIRA	01216	7,50	0,00	0,00	7,50	REP
4	SERGIO LUZIA CEZARIO	00862	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
5	FABIO PEREIRA DA SILVA	01520	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	GILBERTO FERREIRA BRANCO	01837	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
7	SUELBER TAVARES SILVA	00687	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	01930	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	DELSON GOMES DA SILVA	00516	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
10	JOACIR RODRIGUES DE SOUSA	01917	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
11	VALTECIR FRANCISCO RONCATTO	00929	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
12	FLAVIO JANIO TELES DE PAIVA	00427	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA DE VEÍC.PESADO(ÔNIBUS ESC.,COL.DOS MINEI)(57)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FABIO FERREIRA DE FREITAS	00943	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
2	JONAS CORREA DA SILVA	01695	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
3	JONAS BATISTA DE SOUTO	01220	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
4	ALMIR FERNANDES DA SILVA	00515	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
5	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA TEODORO	00269	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	JEOMAR ALECRIM DE SOUZA	01148	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MP=MédiadosPontos AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP=Reprovado CLS=Classific							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA DE VEÍC.PESADO(ÔNIBUS ESC.,COL.DOS MINEI)(57)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
7	ROBERTO SAMARI ROCHA	00801	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	CLAUDINEY BARBOSA CHASSOT	01345	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
9	ADEVAIR GONÇALVES SOBRINHO	01628	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
10	ANTONIO WÉLIDO MEDEIROS BARBOSA	00727	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	DARCI FAUSTINO DA SILVA	01181	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	CARLOS DE ALMEIDA	00421	3,50	0,00	0,00	3,50	REP

13	JOSE BATISTA DOS SANTOS	01164	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
14	BENEDITO ELIAS VIEIRA	01064	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA (PATROL) (58)		1	2	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LEONARDO BARRETO DA SILVA	00874	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
2	WANDERSON CARDOSO DA SILVA	01540	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
3	ESTEFANIO RANZULA ISMAEL	00570	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
4	CICERO ANTONIO FERREIRA	01771	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
5	MARCIO FRANCISCO TREVISAN	01133	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	LUIZ CARLOS CAMARGO CÔCO	01980	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
7	REDIVAL DA SILVA ALENCASTRE	00350	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	EURICO VIEIRA DE BRITO	00170	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
9	ALCIONI LIRIO	01945	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	APARECIDO DA SILVA BARBOSA	01958	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PEDREIRO (59)		2	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSÉ GAUDENCIO PEREIRA	00635	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
2	JOAO EVALDO LANGE	01591	6,50	0,00	0,00	6,50	REP
3	GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA	00728	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
4	JOILSON COSTA DA SILVA	01584	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
5	CLEYTON BIANA	01535	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
6	ANTONIO BARBOZA DE LIMA	00489	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
7	CARLINHO BARBOSA DA SILVA	00106	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
8	MIGUEL MIRANDA DA SILVA NETO	00359	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
9	GILBERTO MARCIALINO TEIXEIRA	00712	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
10	MARIO ZORDENONI	00362	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
11	LICINDO DOS SANTOS RAMOS	00531	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	ANTONIO MARCOS DA SILVA	00466	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
SERVENTE DE OBRAS (60)		2	1	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA	00152	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
2	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	00743	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
3	FÁBIO ELENIO BARBOSA	01141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORO PREVÍ (62)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOYCE BEZERRA DE MORAES	00109	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
2	DOUGLAS APARECIDO MOREIRA LINS	00746	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
3	THAIS CAMILA MOURA SOUZA	00912	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
4	DEBORA CRISTINA GEROLA DA CRUZ	01081	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
5	KELLEN CRISTINA PECANHA DE JESUS CARVALHO	01466	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
6	JANAÍNA SANT'ANNA PERES	01000	5,00	0,00	0,00	5,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORO PREVÍ (62)		1	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
7	RAQUEL SERRA RUZ	01504	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
8	ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA	00210	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
9	KEITIELY ZANETE DE MOURA	01518	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
10	SIMONE SANTOS DE JESUS	01817	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
11	RUAN MIGUEL BALBUENA ARGUELHO DA SILVA	01124	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	VICTOR LOURENCETTO DIONISIO DOS SANTOS	00363	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
13	MARISLENE NOVAIS DE ASSIS	00898	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
14	YOLANDA DE ALMEIDA CARDOSO	00411	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
15	NATALICIA ALMEIDA ELOY	01353	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	ADVILSON TEIXEIRA TORRES	00289	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
17	BARBARA DA SILVA LIMA	00634	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
18	IGOR RENAN DE SOUZA MOREIRA	00946	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
19	JOCIELE TEIXEIRA DOS SANTOS PIO	01003	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
20	SANDRA REGINA MARTINELLO FANK	00112	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	KATIANE BRUNO RIBEIRO	00860	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
22	CIBELLE PAULA FERREIRA MATOS CARVALHO	00290	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
23	CYNDI JANILLE ESTEVES DA SILVA	01783	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
24	FRANCIELI MAIA HONORATO PINTO	01738	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
25	DOUGLAS CAMERA CARDOSO	01685	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
26	ISABEL CRISTINA GOUVEA MOLEIRO	01827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE LEGIS.DE RECEP.E TELEF.-CÂMARA MUNICIPAL (64)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALESSANDRA HOFFMANN DOS SANTOS	01583	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
2	ANA PAULA VICENTINI CHAVES	00692	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
3	PAMELA JESSICA MENDES LEAO	00265	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
4	DAIANE SOUZA SOARES	01546	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
5	SILVANA PEREIRA SIMONETE	00247	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
6	EDINA SILVA DUARTE	02045	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
7	SIMONE GUSLINSKI	01049	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
8	JÉSSICA VANESSA DE ALMEIDA AMADOR	01104	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MP=MédiadosPontos |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classific

Resultado PNE						
Nome	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Classificação
Cargo: (17) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PNE						
NÃO HOUVE INSCRITOS						

Cargo: (42) AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNE						
NÃO HOUVE APROVADOS						
Cargo: (44) PROF. INDÍGENA - E.M. VALE DO GUAPORÉ PNE						
NÃO HOUVE APROVADOS						
Cargo: (45) PROF. INDÍGENA - E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA PNE						
NÃO HOUVE INSCRITOS						

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:58DA2195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 031/2014

Processo 040/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 031/2014** – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE FERRAMENTAIS, DE ACABAMENTO E DE OUTROS BENS DE CONSUMO DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PREFEITURA E DE SECRETARIAS MUNICIPAIS”, Empresa: **D.KISCHKEL –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06**. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ABRACADEIRA EM NYLON 10/14/20/28 CM	800	UNI	VONDER	R\$ 0,40	R\$ 320,00
2	ABRACADEIRA EM NYLON 40CM PRETO	4	UNI	VONDER	R\$ 0,50	R\$ 2,00
3	ABRACADEIRA P/ MANG 14MM 1X1.1/2 25X38	2	UNI	VONDER	R\$ 3,08	R\$ 6,16
4	ABRACADEIRA P/ MANG. 14MM 76X89	5	UNI	VONDER	R\$ 4,50	R\$ 22,50
5	ABRACADEIRA P/ MANG. 9MM 12X16	8	UNI	VONDER	R\$ 1,43	R\$ 11,44
6	ABRACADEIRA P/ MANG. 9MM 16X27	10	UNI	VONDER	R\$ 1,43	R\$ 14,30
7	ABRACADEIRA ZINCADA U 1.1/4	100	UNI	VONDER	R\$ 0,60	R\$ 60,00
8	ABRACADEIRA ZINCADA U 1/2	100	UNI	VONDER	R\$ 0,28	R\$ 28,00
9	ABRACADEIRA ZINCADA U 3/4	80	UNI	VONDER	R\$ 0,35	R\$ 28,00
11	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25MMX3/4	1	UNI	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 0,50
12	ADAPTADOR UNIV. 2P 10A 250V	30	UNI	DANEVA	R\$ 2,75	R\$ 82,50
13	ADAPTADOR UNIV. 2P 10A 250V BR.	11	UNI	DANEVA	R\$ 2,65	R\$ 29,15
14	ADESIVO 175G AZUL	8	UNI	TIGRE	R\$ 11,95	R\$ 95,60
15	ADESIVO 75G	22	UNI	TIGRE	R\$ 5,10	R\$ 112,20
16	ADESIVO PLAST. P/ LAMINACAO 900ML	10	UNI	MASSA FIX	R\$ 25,60	R\$ 256,00
17	ADESIVO PLAST.P/LAMINAÇÃO 900ML MASSA FIX	2	UNI	MASSA FIX	R\$ 25,60	R\$ 51,20
18	ÁGUA RAZ 900 ML	1	UNI	FARBEN	R\$ 8,70	R\$ 8,70
19	ALICATE BICO M. CANA TELEF. 6.1/2	5	UNI	ROBUST	R\$ 14,40	R\$ 72,00
20	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2	5	UNI	ROBUST	R\$ 16,50	R\$ 82,50
21	ALICATE UNIV. 8" PROFIC.	1	UNI	BELZER	R\$ 39,65	R\$ 39,65
22	ANTI FERRUGEM 300ML	20	UNI	VONDER	R\$ 8,50	R\$ 170,00
23	ANTI FERRUGEM CABOGRAFITE	2	UNI	CARBOGRAFITE	R\$ 11,70	R\$ 23,40
24	APLICADOR P/ SILICONE AZUL	10	UNI	ECCOFER	R\$ 13,95	R\$ 139,50
25	APLICADOR P/ SILICONE PROFICIONAL	5	UNI	VONDER	R\$ 27,36	R\$ 136,80
26	ARAME GALVANIZADO 20 0,89MM	1	UNI	VONDER	R\$ 16,50	R\$ 16,50
27	ARAME P/ SOLDAR FERRO (KG) 3/32	30	KG	VONDER	R\$ 10,05	R\$ 301,50
28	ARAME P/ SOLDAR LATAO (KG) 3/32 AMAR.	30	KG	VONDER	R\$ 62,55	R\$ 1.876,50
29	ARAME RECOZIDO 18 PRETO 1KG	1	UNI	VONDER	R\$ 8,90	R\$ 8,90
30	ARCO DE SERRA 15200 ZINCADO	5	UNI	STANLEY	R\$ 32,10	R\$ 160,50
31	ARGAMASSA 20 KG	67	UNI	QUARTZOLIT	R\$ 13,40	R\$ 897,80
32	ARMAÇÃO SEGUNDARIA PESADA 2X2	20	UNI	PIZZATO	R\$ 15,10	R\$ 302,00
33	ARRUELA 5/16	10	UNI	VONDER	R\$ 0,07	R\$ 0,70
34	ARRUELA LISA 1/2	4	UNI	VONDER	R\$ 0,22	R\$ 0,88
35	ARRUELA LISA 1/4	12	UNI	VONDER	R\$ 0,06	R\$ 0,72
36	ARRUELA LISA 3/8	12	UNI	VONDER	R\$ 0,08	R\$ 0,96
37	ARRUELA P CONDUITE 1.1/4	20	UNI	INCA	R\$ 0,98	R\$ 19,60
39	BARRA ROSCADA NC 3/8	2	UNI	REX	R\$ 3,30	R\$ 6,60
40	BARRA ROSCADA NC 5/16	1	UNI	REX	R\$ 3,00	R\$ 3,00
43	BASE SEMI BRILHO P PASTEL 16LT	2	UNI	CASACRYL	R\$ 252,45	R\$ 504,90
44	BATIDA DE PEDRA 1 KG PRETO	20	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 13,15	R\$ 263,00
45	BISNAGA AMARELA	72	UNI	XADREZ	R\$ 2,35	R\$ 169,20
46	BISNAGA AZUL	106	UNI	XADREZ	R\$ 2,35	R\$ 249,10
47	BISNAGA VERDE	36	UNI	XADREZ	R\$ 2,35	R\$ 84,60
48	BISNAGA VIOLETA	12	UNI	XADREZ	R\$ 2,35	R\$ 28,20
49	BOBINA DE MANTA TERMICA ALUMINIZADA (1,15X43,47)	1	UNI	JOOGBO	R\$ 285,00	R\$ 285,00
50	BOIA NIVEL 15A CABO 1,20MT BIV	10	UNI	GIRIUS	R\$ 39,40	R\$ 394,00
52	BORRACHA SILICONE ACETICO INCOLOR 50G	1	UNI	POLYSTIC	R\$ 3,95	R\$ 3,95
53	BOTA PT/AM PVC C. MD S/F 42	1	UNI	VONDER	R\$ 34,00	R\$ 34,00
54	BRACO CHUVEIRO	6	UNI	KRONA	R\$ 4,90	R\$ 29,40
56	BROCA ACO RAPIDO 10.00 MM	10	UNI	IRWIN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
57	BROCA ACO RAPIDO 2.5 MM	10	UNI	IRWIN	R\$ 4,10	R\$ 41,00
58	BROCA ACO RAPIDO 6.0 MM	10	UNI	IRWIN	R\$ 8,30	R\$ 83,00
59	BROCA ACO RAPIDO 6.5MM	1	UNI	IRWIN	R\$ 9,90	R\$ 9,90
60	BROCA ACO RAPIDO 8.0 MM	10	UNI	IRWIN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
61	BROCA P/ CONCRETO 1/4 6.5MM	1	UNI	IRWIN	R\$ 6,60	R\$ 6,60
62	BROCA P/ CONCRETO 3/16 5MM	1	UNI	IRWIN	R\$ 5,40	R\$ 5,40
63	BROCA P/ CONCRETO 7/32 5.5MM	1	UNI	IRWIN	R\$ 6,50	R\$ 6,50
64	BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4 P/ELETRODUTO	20	UNI	INCA	R\$ 1,10	R\$ 22,00
65	BUCHA DE REDUCAO 5/8 P/ REBOLOS	5	UNI	VONDER	R\$ 1,00	R\$ 5,00

66	BUCHA PLASTICA 10MM	10	UNI	VONDER	R\$ 0,08	R\$ 0,80
67	BUCHA PLASTICA 5MM	30	UNI	VONDER	R\$ 0,04	R\$ 1,20
68	BUCHA PLASTICA 6MM	59	UNI	VONDER	R\$ 0,05	R\$ 2,95
69	BUCHA SOLD. RED. CURTA 75X60MM	2	UNI	KRONA	R\$ 14,60	R\$ 29,20
70	CABECOTE DE ALUMINIO 1"1/4	30	UNI	INCA	R\$ 3,80	R\$ 114,00
71	CABO DE ACO 1/2 6X25 FIOS	10	MT	VONDER	R\$ 11,65	R\$ 116,50
72	CABO DE AÇO 3/4 6X25	120	MT	VONDER	R\$ 24,80	R\$ 2.976,00
73	CABO DE ACO 3/8	120,6	MT	VONDER	R\$ 7,40	R\$ 892,44
74	CABO DE ACO 7/8 6X37	100	MT	VONDER	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
75	CABO DE SOLDA 70.00MM	17	MT	CORFIO	R\$ 36,00	R\$ 612,00
76	CABO FLEXIVEL 10.0MM AZ	35	MT	CORFIO	R\$ 3,87	R\$ 135,45
77	CABO FLEXIVEL 1KV PP 2X2.5MM	8	MT	CORFIO	R\$ 2,77	R\$ 22,16
78	CABO FLEXIVEL 2.5 MM AZ	1020	MT	CORFIO	R\$ 0,97	R\$ 989,40
79	CABO FLEXIVEL 4.0 MM PT	24	MT	CORFIO	R\$ 1,57	R\$ 37,68
80	CABO FLEXIVEL 6.0 MM AZ	1000	MT	CORFIO	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
81	CABO ISOLADO 0,6/1KV 16.00 MM PT	1000	MT	CORFIO	R\$ 9,47	R\$ 9.470,00
82	CABO PP 2/4	600	MT	CORFIO	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
83	CABO TRIPLEX 3X16MM	180	UNI	ALCOA	R\$ 4,78	R\$ 860,40
84	CADEADO 20 MM	23	UNI	PADO	R\$ 8,95	R\$ 205,85
85	CADEADO 25 MM	2	UNI	PADO	R\$ 10,40	R\$ 20,80
86	CADEADO 30 MM	21	UNI	PADO	R\$ 11,90	R\$ 249,90
87	CADEADO 35MM	1	UNI	PADO	R\$ 15,10	R\$ 15,10
88	CADEADO 40 MM	2	UNI	PADO	R\$ 16,95	R\$ 33,90
89	CADEADO 50MM	5	UNI	PADO	R\$ 25,85	R\$ 129,25
90	CAIXA EXT. AIR BOX C/ TOM. 20A E DISJ. PE	50	UNI	PERLEX	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
91	CAIXA P PADRAO II E III CEMAT/CANAL	10	UNI	CANAL	R\$ 83,50	R\$ 835,00
92	CAIXA PADRAO LINHA E ENERBRAS	7	UNI	ENERBRAS	R\$ 1,72	R\$ 12,04
93	CAIXA PLAST. DESCARGA	10	UNI	ASTRA	R\$ 20,80	R\$ 208,00
94	CAL HIDRATADA 20KG	20	KG	ARIPUANA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
95	CAL PARA PINTURA 8KG	14	UNI	ARIPUANA	R\$ 9,80	R\$ 137,20
97	CALHA P/ TELHADO 80CM	60	MT	CALHA FORTE	R\$ 27,85	R\$ 1.671,00
98	CANAleta 2000X20X10	14	UNI	TRAMONTINA	R\$ 4,17	R\$ 58,38
99	CANAleta 20X10 BRANCA	5	UNI	ENERBRAS	R\$ 4,36	R\$ 21,80
100	CANAleta 20X10X220/200	50	UNI	ENERBRAS	R\$ 4,40	R\$ 220,00
101	CANAleta EXT. 50X20X2000 BRANCA	50	UNI	ENERBRAS	R\$ 15,55	R\$ 777,50
102	CANTONEIRA 1.1/2X3/16	2	UNI	GERDAU	R\$ 149,40	R\$ 298,80
103	CANTONEIRA METALICA 10X12"	9	UNI	VONDER	R\$ 4,50	R\$ 40,50
104	CANTONEIRA P/ CORTINA 5X5CM	12	UNI	ECCOFER	R\$ 1,05	R\$ 12,60
106	CARRINHO DE MAO PVC 3.25X8	2	UNI	VONDER	R\$ 103,15	R\$ 206,30
107	CAVADEIRA ART.BOCA LOBO LIGHT	1	UNI	TRAMONTINA	R\$ 84,50	R\$ 84,50
108	CHAPA FF LISA 1,20 (18) M INT	14,4	MT	GERDAU	R\$ 85,90	R\$ 1.236,96
109	CHAVE ALLEN 8MM	3	UNI	BELZER	R\$ 3,90	R\$ 11,70
110	CHAVE ALLEN LONGA 8MM	2	UNI	GEDORE	R\$ 9,95	R\$ 19,90
111	CHAVE COMB. 10MM ROBUST	3	UNI	ROBUST	R\$ 8,90	R\$ 26,70
112	CHAVE ELETRICA ET 600A 20CV	1	UNI	INCESA	R\$ 690,00	R\$ 690,00
113	CHAVE FENDA 6.5X150 MM	15	UNI	VONDER	R\$ 27,65	R\$ 414,75
114	CHAVE FENDA SIMPLES 1/4X6	5	UNI	VONDER	R\$ 6,20	R\$ 31,00
115	CHAVE FENDA SIMPLES 1/8X6	5	UNI	VONDER	R\$ 2,70	R\$ 13,50
116	CHAVE FENDA SIMPLES 3/16 X 6	1	UNI	VONDER	R\$ 5,20	R\$ 5,20
117	CHAVE FENDA SIMPLES 3/16X3	5	UNI	GEDORE	R\$ 6,20	R\$ 31,00
118	CHAVE PHILIPS 3/16X3	1	UNI	GEDORE	R\$ 7,30	R\$ 7,30
119	CHUVEIRO FRIO S/ BRACO	6	UNI	KRONA	R\$ 2,95	R\$ 17,70
120	CILINDRO P/ FECHADURAS	13	UNI	ALIANCA	R\$ 19,00	R\$ 247,00
121	CIMENTO SC 50KG	200	UNI	ITAU	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
122	CJ 4 GANCHOS C/BUCHA Nº8	7	UNI	JAPI	R\$ 3,10	R\$ 21,70
123	CJ 4 PITÕES C/ BUCHA Nº10	1	UNI	JAPI	R\$ 3,10	R\$ 3,10
124	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2	4	UNI	VONDER	R\$ 3,75	R\$ 15,00
125	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	4	UNI	VONDER	R\$ 2,40	R\$ 9,60
126	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16	12	UNI	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 24,00
127	CLIPS P/CABO DE ACO 3/4	12	UNI	VONDER	R\$ 7,60	R\$ 91,20
128	CLIPS P/CABO DE ACO 7/8	3	UNI	VONDER	R\$ 11,85	R\$ 35,55
129	COLA 3G INSTANTANEO	10	UNI	SUPER BONDER	R\$ 4,95	R\$ 49,50
130	COLA DE SILICONE 250 G 280 ML	35	UNI	BRASCOLA	R\$ 13,00	R\$ 455,00
131	COLA DE SILICONE INCOLOR 50G	10	UNI	POLYSTIC	R\$ 3,95	R\$ 39,50
132	COLA DUREPOXI 100G	10	UNI	DUREPOXI	R\$ 5,75	R\$ 57,50
133	COLA PARA-BRISA 370G/310ML	7	UNI	SOLUFIX	R\$ 44,20	R\$ 309,40
134	COLA PARA-BRISA PU-55 PR. 310ML	1	UNI	SOLUFIX	R\$ 44,20	R\$ 44,20
135	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA	13	UNI	LUZARTE	R\$ 43,85	R\$ 570,05
136	COMPEENSADO 1º PINHO 2200X1600X10MM	1	UNI	GB	R\$ 70,00	R\$ 70,00
138	CONECTOR P/ HASTE 1/2 E 5/8 SIMPLES	50	UNI	INCESA	R\$ 3,35	R\$ 167,50
139	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM2	218	UNI	INCESA	R\$ 6,46	R\$ 1.408,28
140	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10MM	100	UNI	INCESA	R\$ 6,46	R\$ 646,00
141	CONJUNTO CHAVE COMBINADA (MS.066/038)	5	UNI	STIHL	R\$ 18,25	R\$ 91,25
144	CORDA TRANCADA SEDA 10.00MM	50	KG	VONDER	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
145	CORDA TRANCADA SEDA 12.00MM	1,8	KG	VONDER	R\$ 19,75	R\$ 35,55
146	CORDAO DO ARRANQUE	6	UNI	STIHL	R\$ 3,00	R\$ 18,00
147	CORREDICA TENSORA (MS.066/065)	5	UNI	STIHL	R\$ 10,90	R\$ 54,50
149	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 025 91P	70	UNI	OREGON	R\$ 1,60	R\$ 112,00
150	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8	212	UNI	OREGON	R\$ 1,40	R\$ 296,80
151	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8 73RD	420	UNI	OREGON	R\$ 1,45	R\$ 609,00
152	CUMEEIRA DE BARRO NORMAL ESTREITA	80	UNI	ROMANA	R\$ 2,20	R\$ 176,00
153	CUMEEIRA NORMAL TOD 15G 1,10MM ETERNIT	25	UNI	ETERNIT	R\$ 24,50	R\$ 612,50
154	CURVA ELETROD. 90º ROSC. 1.1/2	6	UNI	TIGRE	R\$ 4,36	R\$ 26,16
156	DISCO DE CORTE 4.1/2X7/8	1	UNI	VONDER	R\$ 4,30	R\$ 4,30
157	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	100	UNI	NORTON	R\$ 5,50	R\$ 550,00
158	DISCO DE CORTE REFRAT 7X7/8X	40	UNI	NORTON	R\$ 8,50	R\$ 340,00
159	DISCO DE DESBASTE 4" 1/2	1	UNI	VONDER	R\$ 5,35	R\$ 5,35
160	DISCO DE LIXA 7" GR024	5	UNI	NORTON	R\$ 4,80	R\$ 24,00
161	DISCO DE LIXA 7" GR50	5	UNI	NORTON	R\$ 5,30	R\$ 26,50

162	DISCO DIAMANTADO SEGMENT.	20	UNI	DEWALT	R\$ 18,00	R\$ 360,00
163	DISJUNTOR 30 UNIPOLAR	5	UNI	ELETROMAR	R\$ 7,85	R\$ 39,25
164	DISJUNTOR BIP. 20° DIN	30	UNI	ELETROMAR	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
165	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	41	UNI	ELETROMAR	R\$ 39,50	R\$ 1.619,50
166	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 20A	10	UNI	ELETROMAR	R\$ 18,37	R\$ 183,70
167	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C 32A	6	UNI	ELETROMAR	R\$ 4,05	R\$ 24,30
168	DISJUNTOR TRIFASICO	8	UNI	ELETROMAR	R\$ 44,55	R\$ 356,40
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	1	UNI	ELETROMAR	R\$ 70,45	R\$ 70,45
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	1	UNI	ELETROMAR	R\$ 68,80	R\$ 68,80
171	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	40	UNI	ELETROMAR	R\$ 70,20	R\$ 2.808,00
172	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	50	UNI	ELETROMAR	R\$ 4,45	R\$ 222,50
173	DOBRADICA FERRADURA Nº 2 3/16	2	UNI	MARTINELI	R\$ 14,50	R\$ 29,00
174	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM	20	UNI	VONDER	R\$ 1,55	R\$ 31,00
177	ELETRODO K-46 6013 2.50X350MM KG	125	KG	VONDER	R\$ 17,25	R\$ 2.156,25
178	ELETRODO K-46 6013 3.25X350MM KG	130	KG	VONDER	R\$ 16,75	R\$ 2.177,50
179	ELETRODO P/ ALUMINIO 3.25MM	50	KG	VONDER	R\$ 5,85	R\$ 292,50
180	ELETRODO P/ ALUMINIO 3.25MM ESAB UNID.	125	KG	VONDER	R\$ 5,85	R\$ 731,25
181	ENDURECEDOR 450ML P/ PRIMER	3	UNI	FARBEN	R\$ 12,10	R\$ 36,30
182	ENDURECEDOR P/ ESMA. PU ACRILI 0.3L	1	UNI	FARBEN	R\$ 17,95	R\$ 17,95
183	ENGATE 1/2 PVC 40CM	10	UNI	ASTRA	R\$ 3,40	R\$ 34,00
184	ENXADA GOIVADA DE 2.0 LIBRAS	3	UNI	DUAS CARAS	R\$ 32,00	R\$ 96,00
185	ENXADA SUL 1,5 C/ CABO	10	UNI	TRAMONTINA	R\$ 32,30	R\$ 323,00
186	ESCAPULA P/ BUCHA 6	10	UNI	VONDER	R\$ 0,20	R\$ 2,00
187	ESCOVA CIRCULAR ROTATIVA 6X3/4X5/8	3	UNI	VONDER	R\$ 38,60	R\$ 115,80
188	ESGUICHO DE ALAVANCA P/MANGUEIRA 2' TIPO BOMBEIRO	1	UNI	PROFIELD	R\$ 139,40	R\$ 139,40
189	ESM. SINT. AB 3.6 LT ALUMINIO	5	UNI	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 76,65	R\$ 383,25
190	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML 480G	20	UNI	ASTRA	R\$ 25,20	R\$ 504,00
191	ESTANHO FIO 1.5MM 50X50 CART.500G	5	UNI	VONDER	R\$ 65,40	R\$ 327,00
192	ESTOPA BRANCA 150 GR	11	UNI	ECCOFER	R\$ 1,60	R\$ 17,60
193	ESTOPA DE PANO 1KG	1,2	UNI	VONDER	R\$ 4,80	R\$ 5,76
195	EXTENSAO 3X0,75X1,30M 10A	3	UNI	DANEVA	R\$ 16,55	R\$ 49,65
197	EXTENSAO NO SCHOCK T. PP 10A 3X0,75X3M GE.	2	UNI	DANEVA	R\$ 19,60	R\$ 39,20
198	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2X0,75X10M	14	UNI	DANEVA	R\$ 22,10	R\$ 309,40
199	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2X0,75X10M GF	29	UNI	DANEVA	R\$ 22,10	R\$ 640,90
200	EXTENSOR TELESCOPIO 2.7M 1308-27	1	UNI	TIGRE	R\$ 44,30	R\$ 44,30
201	FACA P/ CORTADOR MC-80/90/500/650G RM-90/8	1	UNI	TRAPP	R\$ 38,50	R\$ 38,50
203	FACAO MATAO 18 CORNETA	10	UNI	CORNETA	R\$ 34,50	R\$ 345,00
204	FECHADURA INOX/EXT 2600/70	15	UNI	ALIANCA	R\$ 30,75	R\$ 461,25
205	FECHADURA INOX/EXT. 2600/41	5	UNI	ALIANCA	R\$ 25,95	R\$ 129,75
206	FECHADURA MILENIO/EXT 1041 BL	6	UNI	ALIANCA	R\$ 55,45	R\$ 332,70
207	FECHADURA MILLENIO/INT 1042 CR	13	UNI	ALIANCA	R\$ 39,90	R\$ 518,70
208	FECHADURA POP/EXT 2600/70 BL	30	UNI	ALIANCA	R\$ 39,20	R\$ 1.176,00
209	FERROCHO CHATO 4" ZC C/ PORTA CADEADO	2	UNI	VONDER	R\$ 6,85	R\$ 13,70
210	FILTRO DE LINHA BIVOLT GF	30	UNI	DANEVA	R\$ 29,10	R\$ 873,00
212	FIO FLEXIVEL 10.MM AZ	1000	MT	CORFIO	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
213	FIO PARALELO 2X1.5 MM	600	MT	CORFIO	R\$ 1,30	R\$ 780,00
214	FIO PARALELO 2X1.5 MM	400	MT	CORFIO	R\$ 1,30	R\$ 520,00
215	FIO PARALELO 2X2 MM	1000	MT	CORFIO	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
216	FIO PARALELO 2X2,5MM	300	MT	CORFIO	R\$ 2,47	R\$ 741,00
217	FIO PARALELO 2X2.5 MM BR	20	MT	CORFIO	R\$ 2,49	R\$ 49,80
218	FIO PARALELO 2X2,5M	300	MT	CORFIO	R\$ 2,49	R\$ 747,00
219	FIO PARALELO 2X4.0 MM	1010	MT	CORFIO	R\$ 3,30	R\$ 3.333,00
220	FIO PARARELO 2X2,5	175	MT	CORFIO	R\$ 2,50	R\$ 437,50
221	FIO PARARELO 2X4	200	MT	CORFIO	R\$ 3,30	R\$ 660,00
222	FIO SOLIDO 10MM PTO	170	MT	CORFIO	R\$ 4,30	R\$ 731,00
224	FIO SOLIDO 6.0 MM PTO	300	MT	CORFIO	R\$ 2,26	R\$ 678,00
225	FIO TELEFONE INTERNO FI-60	2000	MT	BRASCOPPER	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
226	FIO TRIPLEX CABO 10MM	300	MT	ALCOA	R\$ 3,17	R\$ 951,00
227	FITA CREPE 19MMX50	12	UNI	ECCOFER	R\$ 3,40	R\$ 40,80
228	FITA CREPE 24MMX50M	1	UNI	ECCOFER	R\$ 5,20	R\$ 5,20
229	FITA CREPE 50MMX50M	10	UNI	ECCOFER	R\$ 7,75	R\$ 77,50
230	FITA DUPLA FACE 25MMX2MT	10	UNI	3M	R\$ 11,08	R\$ 110,80
231	FITA ISOLANTE	11	UNI	IMPERIAL	R\$ 2,18	R\$ 23,98
232	FITA ISOLANTE 18MMX20MT	1	MT	IMPERIAL	R\$ 3,98	R\$ 3,98
234	FITA ISOLANTE 19MMX5MT	4	UNI	TIGRE	R\$ 2,08	R\$ 8,32
236	FITA VEDA ROSCA 18X25	5	UNI	VONDER	R\$ 5,25	R\$ 26,25
237	FOICE BICO ARARA	3	UNI	ZEZINHO	R\$ 49,95	R\$ 149,85
238	FORMAO 3/8	1	UNI	VONDER	R\$ 18,50	R\$ 18,50
240	FUNDO PREPAR. PIGMENT. EXT/INT. 16LT	1	UNI	RIZZIERI	R\$ 96,00	R\$ 96,00
241	FUSIVEL 200A	3	UNI	INCESA	R\$ 55,00	R\$ 165,00
242	GANCHO 6MM COM BUCHA	12	UNI	JAPI	R\$ 3,70	R\$ 44,40
243	GANCHO 8MM COM BUCHA	10	UNI	JAPI	R\$ 3,10	R\$ 31,00
244	GANCHO OLHAL 1 TON. (5/16) S/ TRAVA	2	UNI	VONDER	R\$ 21,85	R\$ 43,70
245	GANCHO OLHAL 3.15 TON. S/ TRAVA	1	UNI	VONDER	R\$ 69,00	R\$ 69,00
246	GANCHO OLHAL 5 TON. (3/4) S/ TRAVA	1	UNI	VONDER	R\$ 186,30	R\$ 186,30
248	GRAFITE EM PO 15G	20	UNI	VONDER	R\$ 3,50	R\$ 70,00
249	GRAMPO DUPLO P/ FIOS C/15	155	UNI	VONDER	R\$ 1,50	R\$ 232,50
250	GRAMPO P/ FIOS C/20	10	UNI	VONDER	R\$ 1,50	R\$ 15,00
251	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 METROS	50	UNI	INCESA	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
252	INTERCAP 200LT	2	UNI	SANDET	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
253	INTERCAP 50lt	202	UNI	SANDET	R\$ 216,00	R\$ 43.632,00
254	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10° 250V	20	UNI	PERLEX	R\$ 3,97	R\$ 79,40
255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	10	UNI	ENERBRAS	R\$ 3,48	R\$ 34,80
256	INTERRUPTOR EMB. 1 T SIMPLES BRANCA	30	UNI	ENERBRAS	R\$ 4,64	R\$ 139,20
257	INTERRUPTOR EMB. 2 T SIMPLES C/ TOM. 2	20	UNI	ENERBRAS	R\$ 8,00	R\$ 160,00
258	INTERRUPTOR EXT. RED. 10A 250V	30	UNI	PERLEX	R\$ 2,48	R\$ 74,40
259	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOM.20A	10	UNI	PERLEX	R\$ 7,57	R\$ 75,70
260	ISOLADOR ROLDANA 36 X 36 C/ PREGO	400	UNI	PERLEX	R\$ 0,32	R\$ 128,00

261	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	40	UNI	LORENZZETI	R\$ 4,47	R\$ 178,80
262	JOELHO ESG 90º 50 MM	11	UNI	KRONA	R\$ 1,15	R\$ 12,65
263	JOELHO ESG. 90º 100MM	9	UNI	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 27,00
264	JOELHO ROSC. 90º 1/2	6	UNI	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 8,40
265	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25 MM	10	UNI	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 4,00
271	KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA	15	UNI	DOCOL	R\$ 30,00	R\$ 450,00
272	KIT P/ PINTURA 15/3	1	UNI	TIGRE	R\$ 29,90	R\$ 29,90
273	KIT TOM. 2P+T 20A/ PLUG 2P+ 20A DESM.	30	UNI	DANEVA	R\$ 10,97	R\$ 329,10
286	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	12	UNI	LUZARTE	R\$ 48,95	R\$ 587,40
287	LAZZUDUR PU C/END. 061 225ML	24	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 48,35	R\$ 1.160,40
290	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 10RET	6	UNI	VONDER	R\$ 2,50	R\$ 15,00
291	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 12RET	6	UNI	VONDER	R\$ 2,86	R\$ 17,16
292	LIMA 8 PLANA ENXADA	15	UNI	K&F	R\$ 12,00	R\$ 180,00
293	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64 INTERMED	41	UNI	WALLORBE	R\$ 6,00	R\$ 246,00
294	LIMA P/ MOTOSSERRA 3/16 FINA	18	UNI	CARLTON	R\$ 6,10	R\$ 109,80
295	LIMA P/ MOTOSSERRA 5/32 (MS.025)	4	UNI	WALLORBE	R\$ 6,00	R\$ 24,00
296	LIMA P/ MOTOSSERRA 7/32 GROSSA	18	UNI	CARLTON	R\$ 6,40	R\$ 115,20
297	LIMPA CONTATO SPRAY 306ML/200G	30	UNI	ECCOFER	R\$ 7,90	R\$ 237,00
298	LIXA MASSA GR 220 3M	10	UNI	3M	R\$ 0,50	R\$ 5,00
299	LIXA PANO/FERRO 100	50	UNI	3M	R\$ 2,20	R\$ 110,00
300	LIXA PANO/FERRO 120	50	UNI	3M	R\$ 2,20	R\$ 110,00
301	LIXA PANO/FERRO 36 3M	15	UNI	3M	R\$ 2,20	R\$ 33,00
302	LIXA PANO/FERRO 60	50	UNI	3M	R\$ 2,20	R\$ 110,00
303	LIXA PANO/FERRO 80	10	UNI	3M	R\$ 2,20	R\$ 22,00
304	LIXA PANO/FERRO 80 3M	24	UNI	3M	R\$ 2,20	R\$ 52,80
305	LIXA PAPEL /AGUA 320 3M	10	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 12,00
306	LIXA PAPEL/AGUA 100	50	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 60,00
307	LIXA PAPEL/AGUA 100 3M	5	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 6,00
308	LIXA PAPEL/AGUA 120	50	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 60,00
309	LIXA PAPEL/AGUA 150 3M	25	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 30,00
310	LIXA PAPEL/AGUA 180	2	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 2,40
311	LIXA PAPEL/AGUA 180 3M	25	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 30,00
312	LIXA PAPEL/AGUA 2000	50	UNI	3M	R\$ 2,70	R\$ 135,00
313	LIXA PAPEL/AGUA 220	3	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 3,60
314	LIXA PAPEL/AGUA 220 3M	16	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 19,20
315	LIXA PAPEL/AGUA 400 3M	25	UNI	3M	R\$ 0,90	R\$ 22,50
316	LONA POLIETILENO LARANJA 6X6MT	1	MT	VONDER	R\$ 142,20	R\$ 142,20
317	LONA PRETA 4MTS 150	16	UNI	VONDER	R\$ 1,20	R\$ 19,20
318	LONA PRETA 6MT 150 MICRAS	18	MT	VONDER	R\$ 1,10	R\$ 19,80
319	LONA PRETA 6MT 200 MICRAS	30	MT	VONDER	R\$ 1,45	R\$ 43,50
320	LONA PRETA/BRANCA 6MT 200 MICRAS	10	MT	VONDER	R\$ 2,06	R\$ 20,60
322	LUVA ELETROD. 1.1/2	15	UNI	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 43,50
323	LUVA ELETROD. 3	15	UNI	TIGRE	R\$ 11,28	R\$ 169,20
324	LUVA ESG. 100MM	20	UNI	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
325	LUVA LATEX BANHADA ORANGEFLEX TAM. GD	60	UNI	KALIPSO	R\$ 12,00	R\$ 720,00
327	LUVA SOLD/ROSC. 25MMX1/2	6	UNI	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 5,40
328	LUVA SOLD/ROSC. 25MMX3/4	4	PAR	KRONA	R\$ 0,70	R\$ 2,80
329	LUVA TRICOT.EMBORR. TRICOMAX 0608	24	UNI	TRICOMAX	R\$ 10,00	R\$ 240,00
330	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	20	UNI	VONDER	R\$ 11,50	R\$ 230,00
331	MACACO GARRAFA 08 TONELADAS	1	UNI	VONDER	R\$ 132,50	R\$ 132,50
333	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 2MM	50	MT	PLASTIC	R\$ 1,00	R\$ 50,00
334	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM PLASTICO	50	MT	PLASTIC	R\$ 2,45	R\$ 122,50
335	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.MM	65	MT	PLASTIC	R\$ 1,30	R\$ 84,50
336	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.5MM	25	MT	PLASTIC	R\$ 0,80	R\$ 20,00
337	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X2MM	50	MT	PLASTIC	R\$ 1,10	R\$ 55,00
338	MANGUEIRA P/ GAS 1.00MT	5	MT	PLASBOHN	R\$ 4,50	R\$ 22,50
339	MANGUEIRA PARA JARDIM	160	MT	PLASTIC	R\$ 2,20	R\$ 352,00
340	MANGUEIRA POL. PRETA 1X2,0MM	3	MT	AMAFLEX	R\$ 1,58	R\$ 4,74
341	MANGUEIRA PVC P/ SUCCAO 2 AZUL	70	MT	IBIRA	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
342	MANGUEIRA SAIDA TANQ. CORRUGADA 1,10M	5	MT	DURIN	R\$ 5,10	R\$ 25,50
343	MANTA FIBRA 320G	10	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 13,25	R\$ 132,50
346	MARTELO UNHA 25MM	1	UNI	ECCOFER	R\$ 24,50	R\$ 24,50
347	MASCARA DE SOLDA ADVANCED VISOR	3	UNI	CARBOGRAFITE	R\$ 38,10	R\$ 114,30
348	MASSA CORRIDA PVA SACO 20KG	1	UNI	RIZZIERI	R\$ 28,80	R\$ 28,80
349	MASSA DE POLIESTER 900G	3	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 18,40	R\$ 55,20
350	MASSA PARA CALAFETAR 355 G	64	UNI	VONDER	R\$ 6,90	R\$ 441,60
351	MASSA PLASTICA 1KG BRANCO MASSA FIX	4	UNI	MASSA FIX	R\$ 10,60	R\$ 42,40
352	MASSA POLIESTER KIT 750GR	12	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 28,80	R\$ 345,60
353	MASSA RAPIDA CINZA 900ML	3	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 20,55	R\$ 61,65
355	MOTOBOMBA D'AGUA MONOF. 1CV 60HZ 127V	2	UNI	BRANCO	R\$ 972,10	R\$ 1.944,20
356	MOTOSSERRA 660 MZHD C/ SABRE 63CM	1	UNI	STIHL	R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00
357	NIPEL ROSCA 1/2	6	UNI	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 3,30
358	OCULOS CAYMAN CINZA	20	UNI	CARBOGRAFITE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
359	OCULOS CAYMAN INCOLOR	20	UNI	CARBOGRAFITE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
360	OLEO PARA COMPRESSOR	3	UNI	SCHULZ	R\$ 23,70	R\$ 71,10
361	PAPELEIRA CROMADA	3	UNI	JAPI	R\$ 16,30	R\$ 48,90
362	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 3.5X20	157	UNI	VONDER	R\$ 0,06	R\$ 9,42
363	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 3.5X30	8	UNI	VONDER	R\$ 0,06	R\$ 0,48
364	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X35	500	UNI	VONDER	R\$ 0,09	R\$ 45,00
365	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X40	27	UNI	VONDER	R\$ 0,09	R\$ 2,43
366	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.5	500	UNI	VONDER	R\$ 0,10	R\$ 50,00
367	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.5X45	4	UNI	VONDER	R\$ 0,11	R\$ 0,44
368	PARAFUSO FENDA SOBERBO 3.5X20	50	UNI	VONDER	R\$ 0,06	R\$ 3,00
370	PARAFUSO FRANCES ZINC. S/ PORCA 1/4X2.1/2	12	UNI	VONDER	R\$ 0,50	R\$ 6,00
371	PARAFUSO SEXT. ROSC. SOB. 1/4X50 ZINC.,	6	UNI	VONDER	R\$ 0,25	R\$ 1,50
372	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM AG-FI	100	UNI	VONDER	R\$ 0,50	R\$ 50,00
375	PEDRA BRITA Nº1	22	TON	GUIA	R\$ 165,00	R\$ 3.630,00
376	PERFIL DORADO 10 ENC	47	MT	VONDER	R\$ 13,80	R\$ 648,60
377	PERFIL FORRO 200X6MT 8MM	300	MT	MULTIPLUS	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00

378	PIA INOX 1 CUBA 1.20 X 52	1	UNI	TRAMONTINA	R\$ 154,50	R\$ 154,50
380	PICARETA ALVIAO 4LB S/CABO	12	UNI	TRAMONTINA	R\$ 33,55	R\$ 402,60
381	PINCEL CHATO 181-04	1	UNI	TIGRE	R\$ 4,50	R\$ 4,50
382	PINHAO DA CORRENTE 3/8" (MS.025)	1	UNI	STIHL	R\$ 29,20	R\$ 29,20
383	PISO ESMA. 45X45 B. CX 2.5	30	UNI	ROCHA FORTE	R\$ 10,99	R\$ 329,70
384	PLAFON C/ SOQUETE BCO E-27-PORCELANA	100	UNI	PERLEX	R\$ 4,45	R\$ 445,00
385	PLAFON C/ SOQUETE PORC.	62	UNI	PERLEX	R\$ 4,50	R\$ 279,00
386	PLUG 2P+T 180.PADRAO ABNT 10° 250 V PE	30	UNI	PERLEX	R\$ 3,95	R\$ 118,50
387	PLUG ROSCA 1/2	6	UNI	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 3,00
388	PLUG. 2P 20A 250V	20	UNI	DANEVA	R\$ 5,45	R\$ 109,00
389	PLUG. 2P 20A 250V VM	10	UNI	DANEVA	R\$ 5,45	R\$ 54,50
390	PLUGUE MACHO 10A 250V COLORIDO	18	UNI	PERLEX	R\$ 2,97	R\$ 53,46
391	PORCA POL. 5.8 NC 1/2	2	UNI	VONDER	R\$ 0,28	R\$ 0,56
392	PORCA POL. 5.8 NC 1/4	12	UNI	REX	R\$ 0,08	R\$ 0,96
393	PORCAS POL. 5.8 NC 3/8	12	UNI	VONDER	R\$ 0,09	R\$ 1,08
394	PORCAS POL. 5/8 NC 5/16	10	UNI	REX	R\$ 0,09	R\$ 0,90
395	PORTA ALMOFADA MISTA 1° 80 CM	27	UNI	GB	R\$ 130,00	R\$ 3.510,00
396	PORTA CADEADO 2.1/2	1	UNI	VONDER	R\$ 1,90	R\$ 1,90
398	PORTA LAMPADA C/ RABICHO	1	UNI	PERLEX	R\$ 2,90	R\$ 2,90
399	PORTA LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N	40	UNI	LORENZETTI	R\$ 3,15	R\$ 126,00
400	PRATO GIRATORIO (FS.085/350)	1	UNI	STIHL	R\$ 12,10	R\$ 12,10
401	PREGO 13X15	7	KG	GERDAU	R\$ 9,15	R\$ 64,05
403	PREGO 17X27	40	KG	GERDAU	R\$ 7,40	R\$ 296,00
404	PREGO 18X24	20	KG	GERDAU	R\$ 7,40	R\$ 148,00
406	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G	82	KG	GERDAU	R\$ 10,00	R\$ 820,00
407	PREGO 18X30	30	KG	GERDAU	R\$ 7,40	R\$ 222,00
408	PREGO 19X36	150	KG	GERDAU	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
409	PREGO 19X49	15	KG	GERDAU	R\$ 7,60	R\$ 114,00
410	PREGO 26X72	130	KG	GERDAU	R\$ 9,66	R\$ 1.255,80
411	PRIMER UNIVERSAL 0.75LT PU 5X1X1	1	UNI	FARBEN	R\$ 23,20	R\$ 23,20
412	PRIMER UNIVERSAL 3.6LT PU 5X1X1	3	UNI	FARBEN	R\$ 68,95	R\$ 206,85
413	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,9LT	23	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 20,70	R\$ 476,10
414	PULVERIZADOR OMEGA (NYLON)	2	UNI	ARPREX	R\$ 21,00	R\$ 42,00
415	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO P100 AMP C/ 12 DIJUNTORES	3	UNI	CEMAT	R\$ 188,90	R\$ 566,70
416	REBITE 4.8X25MM	9	UNI	VONDER	R\$ 0,13	R\$ 1,17
417	REBITE 6.2X30MM	1000	UNI	VONDER	R\$ 0,40	R\$ 400,00
418	REBOLO WIDIA 6X3/4X1.1/4 GR 80	10	UNI	ICAPER	R\$ 25,00	R\$ 250,00
419	REFIL ADESIVO P/ GANCHO 1,3KG 3M	1	UNI	3M	R\$ 7,95	R\$ 7,95
420	REFLETOR TA 160W E27	8	UNI	TASCHIBRA	R\$ 37,40	R\$ 299,20
421	REGISTRO DE PRESSAO CRUZETA 3/4	4	UNI	ICO METAIS	R\$ 29,50	R\$ 118,00
422	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG	40	KG	QUARTZOLIT	R\$ 3,70	R\$ 148,00
425	REMOVEDOR PASTOSO 0.9 LT	12	LT	MAXI RUBBER	R\$ 22,30	R\$ 267,60
427	RESISTENCIA BELA D. 127/4800 4T	30	UNI	LORENZZETI	R\$ 12,90	R\$ 387,00
428	RESISTENCIA DUCHA 220V/4400	30	UNI	LORENZZETI	R\$ 13,70	R\$ 411,00
429	ROLO DE LA 1383-09 C/ SUP.	2	UNI	TIGRE	R\$ 7,90	R\$ 15,80
430	ROLO DE LA ANTI RESPINGO 23/1374	3	UNI	TIGRE	R\$ 15,90	R\$ 47,70
431	ROLO DE LA CARNEIRO 1346-15 C/ SUP.	2	UNI	TIGRE	R\$ 18,90	R\$ 37,80
432	ROLO DE LA PELE CARNEIRO 23CM 322/22	20	UNI	TIGRE	R\$ 36,90	R\$ 738,00
433	ROLO DE LA PURA 23/1320	2	UNI	TIGRE	R\$ 35,40	R\$ 70,80
434	ROLO LA SINTETICA 23/1312	6	UNI	TIGRE	R\$ 10,10	R\$ 60,60
435	SABRE 63 CM 24" 3/8 42D (MS.650/660)	5	UNI	STIHL	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
436	SAPATA NIVELADORA 31MM NIQ 5/16X25,4MM	30	UNI	GECELE	R\$ 1,75	R\$ 52,50
437	SELADOR ACRILICO ECONOMICO BD 16LT	1	UNI	RIZZIERI	R\$ 64,90	R\$ 64,90
438	SERRA CIRCULAR 225-24 ESPECIAL	1	UNI	STIHL	R\$ 74,50	R\$ 74,50
439	SERRA DE CORTE REPIDO P/METAIS 3CV C/MOTOR MONOF.	1	UNI	VONDER	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
440	SERRA MANUAL	100	UNI	LENOX	R\$ 5,10	R\$ 510,00
441	SHAMPOO 200LT	2	UNI	SANDET	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
442	SHAMPOO 50LT	201	UNI	SANDET	R\$ 216,00	R\$ 43.416,00
443	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	1	UNI	ASTRA	R\$ 13,40	R\$ 13,40
444	SIFAO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL	6	UNI	ASTRA	R\$ 19,95	R\$ 119,70
445	SIFAO SANFONADO UNIV. BR.	1	UNI	ASTRA	R\$ 7,15	R\$ 7,15
446	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BR. 1,50M	1	UNI	ASTRA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
447	SOLOPAN 200LT	2	UNI	SANDET	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
448	SOLOPAN 50LT	202	UNI	SANDET	R\$ 216,00	R\$ 43.632,00
449	SOQUETE ESTR ENC 1/2 10MM	5	UNI	GEDORE	R\$ 11,75	R\$ 58,75
450	SOQUETE ESTR ENC 1/2 24MM	5	UNI	GEDORE	R\$ 18,40	R\$ 92,00
451	SOQUETE SEXT. ENC. 3/4 1.5/8	5	UNI	GEDORE	R\$ 71,10	R\$ 355,50
452	SPRAY DECOR BRANCO 350ML	6	UNI	COLORGIN	R\$ 14,40	R\$ 86,40
453	SPRAY DECOR PRETO BRILHANTE 350ML	1	UNI	COLORGIN	R\$ 14,40	R\$ 14,40
454	SPRAY DECOR PRETO BRILHANTE 350ML	6	UNI	COLORGIN	R\$ 14,45	R\$ 86,70
455	SUPORTE P/ ROLO 18CM 1301	3	UNI	TIGRE	R\$ 5,20	R\$ 15,60
456	SUPORTE P/ ROLO 23CM 1301	6	UNI	TIGRE	R\$ 6,30	R\$ 37,80
457	SW REST 18LT ACRIL. FLEXIVEL	1	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 197,20	R\$ 197,20
458	TANQUE 02 BACIAS 1,40 M	2	UNI	MARNOL	R\$ 233,80	R\$ 467,60
459	TANQUE SINTETICO DUPLO 140X62	3	UNI	MARNOL	R\$ 233,80	R\$ 701,40
460	TE 3 SAIDAS RETO COLORIDO 10A/250V	44	UNI	PERLEX	R\$ 6,65	R\$ 292,60
461	TEE ESG 50MM	3	UNI	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 10,50
462	TEE SOLD. 75MM	2	UNI	KRONA	R\$ 52,25	R\$ 104,50
463	TEE SOLDAVEL 25 MM	4	UNI	KRONA	R\$ 0,55	R\$ 2,20
464	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM	500	UNI	ETERNIT	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
465	TELHA VOGATEX 5MM 2,44 X 1,10	80	UNI	ETERNIT	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
466	TERMINAL DE BATERIA C/ PARAFUSO 16MM	2	UNI	VONDER	R\$ 5,45	R\$ 10,90
467	TESOURA P/ CERCAS VIVAS C/ CABO TELES.	3	UNI	TRAPP	R\$ 43,90	R\$ 131,70
468	THINNER 0.9LT 5000	2	UNI	FARBEN	R\$ 8,10	R\$ 16,20
469	THINNER 0.9LT 7000	2	UNI	FARBEN	R\$ 8,90	R\$ 17,80
470	THINNER 18LT 5000	1	UNI	FARBEN	R\$ 137,55	R\$ 137,55
471	THINNER 5LT 5000	65	UNI	FARBEN	R\$ 36,30	R\$ 2.359,50
472	TIJOLO 6 FUIROS	1000	UNI	ZIMERMAN	R\$ 0,50	R\$ 500,00

473	TIJOLO 6 FUIROS METADE	77	UNI	ZIMERMAN	R\$ 0,50	R\$ 38,50
474	TINTA ACRIL. 18 LT BRANCA	1	UNI	CASACRYL	R\$ 148,80	R\$ 148,80
475	TINTA ACRIL. FOSCA 18LT BRANCO	57	UNI	CASACRYL	R\$ 148,80	R\$ 8.481,60
476	TINTA ACRIL. S/B 18LT BRANCA	1	UNI	CASACRYL	R\$ 259,20	R\$ 259,20
477	TINTA ACRIL. S/B BASE VY 16LT	2	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 252,45	R\$ 504,90
478	TINTA ACRIL. S/B BASE W 16LT	2	UNI	CASACRYL	R\$ 185,00	R\$ 370,00
479	TINTA ACRIL. S/B BASE W 3.2LT	2	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 47,50	R\$ 95,00
480	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LT BRANCO.	25	UNI	CASACRYL	R\$ 259,20	R\$ 6.480,00
482	TINTA DEMARCAÇÃO ACRILICA VIARIA AMARELO 18LT	4	UNI	MAZALUX	R\$ 366,11	R\$ 1.464,44
483	TINTA DEMARCAÇÃO ACRILICA VIARIA BRANCO 18LT	4	UNI	MAZALUX	R\$ 366,11	R\$ 1.464,44
484	TINTA ESM. SINT. 0.9LT AZUL	1	UNI	FARBEN	R\$ 22,90	R\$ 22,90
485	TINTA ESM. SINT. 0.9LT VERMELHO	1	UNI	FARBEN	R\$ 23,25	R\$ 23,25
486	TINTA ESM. SINT. AB 0.9LT VERDE	1	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 19,90	R\$ 19,90
487	TINTA ESMALTE 3.600 BRANCO	23	UNI	FARBEN	R\$ 52,95	R\$ 1.217,85
488	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS BRANCA	1	LT	FARBEN	R\$ 52,95	R\$ 52,95
489	TINTA PARA PISO 18LT VERDE	4	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 207,90	R\$ 831,60
490	TINTA PARA PISO 18LT VERM.	7	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 207,90	R\$ 1.455,30
491	TINTA PISO 18LT VERM.	1	UNI	SHERWIN WILLIANS	R\$ 207,90	R\$ 207,90
492	TOMADA DE SOBR. RETANG. 20A BR C/T	50	UNI	PERLEX	R\$ 4,40	R\$ 220,00
493	TOMADA EMB 2 POLOS T	7	UNI	ENERBRAS	R\$ 7,05	R\$ 49,35
494	TOMADA EMB. PADRAO P TEL. SIT IMP. BRANCA	10	UNI	ENERBRAS	R\$ 8,87	R\$ 88,70
495	TOMADA EMBR. 2P T 20 A BRANCA	5	UNI	ENERBRAS	R\$ 7,67	R\$ 38,35
496	TOMADA SOBREPOR RETANG. 10A. BR C/T	10	UNI	PERLEX	R\$ 4,20	R\$ 42,00
497	TOMADA TRADIÇÃO SIST. X 20A/250V 3215	5	UNI	PERLEX	R\$ 9,45	R\$ 47,25
498	TORNEIRA B.M C/FILTRO ANEL CR. JATO	1	UNI	ICO METAIS	R\$ 148,50	R\$ 148,50
499	TORNEIRA BICA MOVEL LUXO	1	UNI	ICO METAIS	R\$ 22,60	R\$ 22,60
500	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL	12	UNI	ASTRA	R\$ 6,80	R\$ 81,60
501	TORNEIRA COZ. PAR. 1/4 B.M. LONGA	10	UNI	DURIN	R\$ 44,60	R\$ 446,00
502	TORNEIRA DE MESA BAIXA LIGHT	20	UNI	ICO METAIS	R\$ 128,80	R\$ 2.576,00
503	TORNEIRA DE PIA B. MOVEL MVS LIGHT	3	UNI	ICO METAIS	R\$ 115,00	R\$ 345,00
504	TORNEIRA P/ JARDIM CRUZETA LUXO 1/2	10	UNI	ICO METAIS	R\$ 31,00	R\$ 310,00
505	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	1	UNI	ASTRA	R\$ 10,80	R\$ 10,80
506	TORNEIRA PARA PIA/TANQUE LONGA	5	UNI	HERC	R\$ 3,50	R\$ 17,50
507	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR.	50	UNI	ASTRA	R\$ 10,80	R\$ 540,00
509	TRELICA TG 8L 6/4 2/4 12MT	1	UNI	GERDAU	R\$ 42,50	R\$ 42,50
510	TRELICA TG 8L 6/4 2/4 12MT ESTREITA	0,5	UNI	GERDAU	R\$ 42,50	R\$ 21,25
511	TRENA 7,5 MTS	10	UNI	PROFIELD	R\$ 22,45	R\$ 224,50
512	TRICHA MEDIA 100% SINT. 723-1. 1/2	1	UNI	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 4,00
513	TRICHA MEDIA 519-2.1/2	2	UNI	TIGRE	R\$ 6,65	R\$ 13,30
514	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723-2	6	UNI	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 30,00
515	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723-2.1/2	3	UNI	TIGRE	R\$ 6,40	R\$ 19,20
516	TRINCHA MEDIA 519 - 1.1/2 CERDA PRETA	5	UNI	TIGRE	R\$ 4,85	R\$ 24,25
517	TRINCHA MEDIA 519 - 2.1/2 CERDA PRETA T	20	UNI	TIGRE	R\$ 6,65	R\$ 133,00
518	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS	40	UNI	KRONA	R\$ 5,48	R\$ 219,20
519	TUBO ELETROD. 1.1/2 ANTI CHAMAS	20	UNI	KRONA	R\$ 15,75	R\$ 315,00
520	TUBO ELETROD. 1.1/4 ANTI CHAMAS	20	UNI	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
521	TUBO ELETROD. 1/2 ANTI CHAMAS	20	UNI	KRONA	R\$ 3,98	R\$ 79,60
522	TUBO ELETROD. 4 ANTI CHAMA	20	UNI	KRONA	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
523	TUBO ESG. COL. LEVE 2.5 DN200 6M	0,5	MT	TUBOZAN	R\$ 220,24	R\$ 110,12
524	TUBO ESG. DN100 6M	1	UNI	TUBOZAN	R\$ 40,43	R\$ 40,43
525	TUBO ESG. DN50 6M	1	UNI	TUBOZAN	R\$ 25,40	R\$ 25,40
526	TUBO SOLD. PREDIAL 25MM CL15	12	UNI	TUBOZAN	R\$ 11,60	R\$ 139,20
527	TUBO SOLD. PREDIAL DE25 CL15 6M	3	UNI	TUBOZAM	R\$ 11,60	R\$ 34,80
528	ULTRA LIGHT ADES. PLAST. 495G	10	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 11,70	R\$ 117,00
529	UNIAO INTERNA 1	5	UNI	TIGRE	R\$ 1,80	R\$ 9,00
530	VALV. DE DESC. 1.1/2 BAIXA PRESSAO.	5	UNI	DOCOL	R\$ 82,50	R\$ 412,50
531	VALVULA LAVAT. CROMADA S/ LADRAO	1	UNI	ASTRA	R\$ 6,65	R\$ 6,65
532	VASO SANITARIO BRANCO	12	UNI	LUZARTE	R\$ 104,30	R\$ 1.251,60
533	VASSOURA GARI CEPA PLAST. VD-45	40	UNI	VONDER	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
534	VASSOURA-ANCINHO COM CABO VERDE	7	UNI	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$ 126,00
535	VEDA CALHA 280G ALUMINIO	40	UNI	ORBICALHAS	R\$ 13,00	R\$ 520,00
536	VEDA CHOQUE 240ML REP/PLASTICO	4	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 77,50	R\$ 310,00
537	VEDA ROSCA 18X50M	1	UNI	VONDER	R\$ 9,25	R\$ 9,25
538	VEDALIT BB 1 LT BUCHA 6	1	UNI	OTTO	R\$ 18,00	R\$ 18,00
539	VEDALIT BB 3.6LT	1	UNI	OTTO	R\$ 36,00	R\$ 36,00
541	VERGALHAO CA50 1/4 6.30MM	3	UNI	GERDAU	R\$ 15,50	R\$ 46,50
544	VERGALHAO CA60 4.2MM D12M	100	UNI	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 600,00
546	MOTOBOMBA BD815 I PART. EL. / CENTRIF.	1	UNI	BRANCO	R\$ 5.764,50	R\$ 5.764,50
600	BOMBA P/ GRAXA 211 C/ MANG 1.5M 4.5KG	2	UNI	YAMAGUTY	R\$ 230,30	R\$ 460,60
						R\$ 331.713,53

Sendo que para a Secretaria de Infraestrutura serão adjudicados somente os itens a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
6	ABRACADEIRA P/ MANG. 9MM 16X27	10	UNI	VONDER	R\$ 1,43	R\$ 14,30
15	ADESIVO 75G	22	UNI	TIGRE	R\$ 5,10	R\$ 112,20
16	ADESIVO PLAST. P/ LAMINACAO 900ML	10	UNI	MASSA FIX	R\$ 25,60	R\$ 256,00
17	ADESIVO PLAST.P/LAMINACAO 900ML MASSA FIX	2	UNI	MASSA FIX	R\$ 25,60	R\$ 51,20
21	ALICATE UNIV. 8" PROFIC.	1	UNI	BELZER	R\$ 39,65	R\$ 39,65
24	APLICADOR P/ SILICONE AZUL	10	UNI	ECCOFER	R\$ 13,95	R\$ 139,50
26	ARAME GALVANIZADO 20 0,89MM	1	UNI	VONDER	R\$ 16,50	R\$ 16,50
27	ARAME P/ SOLDAR FERRO (KG) 3/32	30	KG	VONDER	R\$ 10,05	R\$ 301,50
28	ARAME P/ SOLDAR LATAO (KG) 3/32 AMAR.	30	KG	VONDER	R\$ 62,55	R\$ 1.876,50
30	ARCO DE SERRA 15200 ZINCADO	5	UNI	STANLEY	R\$ 32,10	R\$ 160,50
34	ARRUELA LISA 1/2	4	UNI	VONDER	R\$ 0,22	R\$ 0,88
44	BATIDA DE PEDRA 1 KG PRETO	20	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 13,15	R\$ 263,00
53	BOTA PT/AM PVC C. MD S/F 42	1	UNI	VONDER	R\$ 34,00	R\$ 34,00

59	BROCA ACO RAPIDO 6.5MM	1	UNI	IRWIN	R\$ 9,90	R\$ 9,90
61	BROCA P/ CONCRETO 1/4 6.5MM	1	UNI	IRWIN	R\$ 6,60	R\$ 6,60
62	BROCA P/ CONCRETO 3/16 5MM	1	UNI	IRWIN	R\$ 5,40	R\$ 5,40
65	BUCHA DE REDUCAO 5/8 P/ REBOLOS	5	UNI	VONDER	R\$ 1,00	R\$ 5,00
66	BUCHA PLASTICA 10MM	10	UNI	VONDER	R\$ 0,08	R\$ 0,80
68	BUCHA PLASTICA 6MM	59	UNI	VONDER	R\$ 0,05	R\$ 2,95
69	BUCHA SOLD. RED. CURTA 75X60MM	2	UNI	KRONA	R\$ 14,60	R\$ 29,20
71	CABO DE ACO 1/2 6X25 FIOS	10	MT	VONDER	R\$ 11,65	R\$ 116,50
72	CABO DE AÇO 3/4 6X25	120	MT	VONDER	R\$ 24,80	R\$ 2.976,00
73	CABO DE ACO 3/8	120,6	MT	VONDER	R\$ 7,40	R\$ 892,44
74	CABO DE ACO 7/8 6X37	100	MT	VONDER	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
75	CABO DE SOLDA 70.00MM	17	MT	CORFIO	R\$ 36,00	R\$ 612,00
79	CABO FLEXIVEL 4.0 MM PT	24	MT	CORFIO	R\$ 1,57	R\$ 37,68
87	CADEADO 35MM	1	UNI	PADO	R\$ 15,10	R\$ 15,10
89	CADEADO 50MM	5	UNI	PADO	R\$ 25,85	R\$ 129,25
94	CAL HIDRATADA 20KG	20	KG	ARIPUANA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
97	CALHA P/ TELHADO 80CM	60	MT	CALHA FORTE	R\$ 27,85	R\$ 1.671,00
99	CANALETA 20X10 BRANCA	5	UNI	ENERBRAS	R\$ 4,36	R\$ 21,80
104	CANTONEIRA P/ CORTINA 5X5CM	12	UNI	ECCOFER	R\$ 1,05	R\$ 12,60
109	CHAVE ALLEN 8MM	3	UNI	BELZER	R\$ 3,90	R\$ 11,70
110	CHAVE ALLEN LONGA 8MM	2	UNI	GEDORE	R\$ 9,95	R\$ 19,90
111	CHAVE COMB. 10MM ROBUST	3	UNI	ROBUST	R\$ 8,90	R\$ 26,70
114	CHAVE FENDA SIMPLES 1/4X6	5	UNI	VONDER	R\$ 6,20	R\$ 31,00
115	CHAVE FENDA SIMPLES 1/8X6	5	UNI	VONDER	R\$ 2,70	R\$ 13,50
117	CHAVE FENDA SIMPLES 3/16X3	5	UNI	GEDORE	R\$ 6,20	R\$ 31,00
121	CIMENTO SC 50KG	200	UNI	ITAU	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
124	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2	4	UNI	VONDER	R\$ 3,75	R\$ 15,00
125	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	4	UNI	VONDER	R\$ 2,40	R\$ 9,60
126	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16	12	UNI	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 24,00
127	CLIPS P/CABO DE ACO 3/4	12	UNI	VONDER	R\$ 7,60	R\$ 91,20
128	CLIPS P/CABO DE ACO 7/8	3	UNI	VONDER	R\$ 11,85	R\$ 35,55
129	COLA 3G INSTANTANEO	10	UNI	SUPER BONDER	R\$ 4,95	R\$ 49,50
130	COLA DE SILICONE 250 G 280 ML	35	UNI	BRASCOLA	R\$ 13,00	R\$ 455,00
131	COLA DE SILICONE INCOLOR 50G	10	UNI	POLYSTIC	R\$ 3,95	R\$ 39,50
132	COLA DUREPOXI 100G	10	UNI	DUREPOXI	R\$ 5,75	R\$ 57,50
141	CONJUNTO CHAVE COMBINADA (MS.066/038)	5	UNI	STIHL	R\$ 18,25	R\$ 91,25
146	CORDAO DO ARRANQUE	6	UNI	STIHL	R\$ 3,00	R\$ 18,00
147	CORREDICA TENSORA (MS.066/065)	5	UNI	STIHL	R\$ 10,90	R\$ 54,50
149	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 025 91P	70	UNI	OREGON	R\$ 1,60	R\$ 112,00
150	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8	212	UNI	OREGON	R\$ 1,40	R\$ 296,80
151	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8 73RD	420	UNI	OREGON	R\$ 1,45	R\$ 609,00
157	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	100	UNI	NORTON	R\$ 5,50	R\$ 550,00
158	DISCO DE CORTE REFRAT 7X7/8X	40	UNI	NORTON	R\$ 8,50	R\$ 340,00
160	DISCO DE LIXA 7" GR024	5	UNI	NORTON	R\$ 4,80	R\$ 24,00
161	DISCO DE LIXA 7" GR50	5	UNI	NORTON	R\$ 5,30	R\$ 26,50
162	DISCO DIAMANTADO SEGMENT.	20	UNI	DEWALT	R\$ 18,00	R\$ 360,00
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	1	UNI	ELETROMAR	R\$ 70,45	R\$ 70,45
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	1	UNI	ELETROMAR	R\$ 68,80	R\$ 68,80
174	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM	20	UNI	VONDER	R\$ 1,55	R\$ 31,00
177	ELETRODO K-46 6013 2.50X350MM KG	125	KG	VONDER	R\$ 17,25	R\$ 2.156,25
178	ELETRODO K-46 6013 3.25X350MM KG	130	KG	VONDER	R\$ 16,75	R\$ 2.177,50
179	ELETRODO P/ ALUMINIO 3.25MM	50	KG	VONDER	R\$ 5,85	R\$ 292,50
180	ELETRODO P/ ALUMINIO 3.25MM ESAB UNID.	125	KG	VONDER	R\$ 5,85	R\$ 731,25
181	ENDURECEDOR 450ML P/ PRIMER	3	UNI	FARBEN	R\$ 12,10	R\$ 36,30
182	ENDURECEDOR P/ ESMA. PU ACRILI 0.3L	1	UNI	FARBEN	R\$ 17,95	R\$ 17,95
183	ENGATE 1/2 PVC 40CM	10	UNI	ASTRA	R\$ 3,40	R\$ 34,00
185	ENXADA SUL 1,5 C/ CABO	10	UNI	TRAMONTINA	R\$ 32,30	R\$ 323,00
187	ESCOVA CIRCULAR ROTATIVA 6X3/4X5/8	3	UNI	VONDER	R\$ 38,60	R\$ 115,80
188	ESGUICHO DE ALAVANCA P/MANGUEIRA 2" TIPO BOMBEIRO	1	UNI	PROFIELD	R\$ 139,40	R\$ 139,40
192	ESTOPA BRANCA 150 GR	11	UNI	ECCOFER	R\$ 1,60	R\$ 17,60
201	FACA P/ CORTADOR MC-80/90/500/650G RM-90/8	1	UNI	TRAPP	R\$ 38,50	R\$ 38,50
203	FACAO MATAO 18 CORNETA	10	UNI	CORNETA	R\$ 34,50	R\$ 345,00
222	FIO SOLIDO 10MM PTO	170	MT	CORFIO	R\$ 4,30	R\$ 731,00
228	FITA CREPE 24MMX50M	1	UNI	ECCOFER	R\$ 5,20	R\$ 5,20
229	FITA CREPE 50MMX50M	10	UNI	ECCOFER	R\$ 7,75	R\$ 77,50
232	FITA ISOLANTE 18MMX20MT	1	MT	IMPERIAL	R\$ 3,98	R\$ 3,98
234	FITA ISOLANTE 19MMX5MT	4	UNI	TIGRE	R\$ 2,08	R\$ 8,32
238	FORMAO 3/8	1	UNI	VONDER	R\$ 18,50	R\$ 18,50
244	GANCHO OLHAL 1 TON. (5/16) S/ TRAVA	2	UNI	VONDER	R\$ 21,85	R\$ 43,70
245	GANCHO OLHAL 3.15 TON. S/ TRAVA	1	UNI	VONDER	R\$ 69,00	R\$ 69,00
246	GANCHO OLHAL 5 TON. (3/4) S/ TRAVA	1	UNI	VONDER	R\$ 186,30	R\$ 186,30
252	INTERCAP 200LT	2	UNI	SANDET	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
287	LAZZUDUR PU C/END. 061 225ML	24	UNI	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 48,35	R\$ 1.160,40
290	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 10RET	6	UNI	VONDER	R\$ 2,50	R\$ 15,00
291	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 12RET	6	UNI	VONDER	R\$ 2,86	R\$ 17,16
292	LIMA 8 PLANA ENXADA	15	UNI	K&F	R\$ 12,00	R\$ 180,00
293	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64 INTERMED	41	UNI	WALLORBE	R\$ 6,00	R\$ 246,00
294	LIMA P/ MOTOSSERRA 3/16 FINA	18	UNI	CARLTON	R\$ 6,10	R\$ 109,80
295	LIMA P/ MOTOSSERRA 5/32 (MS.025)	4	UNI	WALLORBE	R\$ 6,00	R\$ 24,00
296	LIMA P/ MOTOSSERRA 7/32 GROSSA	18	UNI	CARLTON	R\$ 6,40	R\$ 115,20
298	LIXA MASSA GR 220 3M	10	UNI	3M	R\$ 0,50	R\$ 5,00
301	LIXA PANO/FERRO 36 3M	15	UNI	3M	R\$ 2,20	R\$ 33,00
303	LIXA PANO/FERRO 80	10	UNI	3M	R\$ 2,20	R\$ 22,00
305	LIXA PAPEL /AGUA 320 3M	10	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 12,00
309	LIXA PAPEL/AGUA 150 3M	25	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 30,00
310	LIXA PAPEL/AGUA 180	2	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 2,40
311	LIXA PAPEL/AGUA 180 3M	25	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 30,00
313	LIXA PAPEL/AGUA 220	3	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 3,60

314	LIXA PAPEL/AGUA 220 3M	16	UNI	3M	R\$ 1,20	R\$ 19,20
315	LIXA PAPEL/AGUA 400 3M	25	UNI	3M	R\$ 0,90	R\$ 22,50
316	LONA POLIETILENO LARANJA 6X6MT	1	MT	VONDER	R\$ 142,20	R\$ 142,20
325	LUVA LATEX BANHADA ORANGEFLEX TAM. GD	60	UNI	KALIPSO	R\$ 12,00	R\$ 720,00
329	LUVA TRICOT.EMBORR. TRICOMAX 0608	24	UNI	TRICOMAX	R\$ 10,00	R\$ 240,00
330	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	20	UNI	VONDER	R\$ 11,50	R\$ 230,00
333	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 2MM	50	MT	PLASTIC	R\$ 1,00	R\$ 50,00
334	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM PLASTICO	50	MT	PLASTIC	R\$ 2,45	R\$ 122,50
335	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.MM	65	MT	PLASTIC	R\$ 1,30	R\$ 84,50
336	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.5MM	25	MT	PLASTIC	R\$ 0,80	R\$ 20,00
337	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X2MM	50	MT	PLASTIC	R\$ 1,10	R\$ 55,00
341	MANGUEIRA PVC P/ SUCCAO 2 AZUL	70	MT	IBIRA	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
343	MANTA FIBRA 320G	10	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 13,25	R\$ 132,50
346	MARTELO UNHA 25MM	1	UNI	ECCOFER	R\$ 24,50	R\$ 24,50
347	MASCARA DE SOLDA ADVANCED VISOR	3	UNI	CARBOGRAFITE	R\$ 38,10	R\$ 114,30
349	MASSA DE POLIESTER 900G	3	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 18,40	R\$ 55,20
351	MASSA PLASTICA 1KG BRANCO MASSA FIX	4	UNI	MASSA FIX	R\$ 10,60	R\$ 42,40
353	MASSA RAPIDA CINZA 900ML	3	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 20,55	R\$ 61,65
356	MOTOSERRA 660 MZHD C/ SABRE 63CM	1	UNI	STIHL	R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00
358	OCULOS CAYMAN CINZA	20	UNI	CARBOGRAFITE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
359	OCULOS CAYMAN INCOLOR	20	UNI	CARBOGRAFITE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
364	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X35	500	UNI	VONDER	R\$ 0,09	R\$ 45,00
380	PICARETA ALVIAO 4LB S/CABO	12	UNI	TRAMONTINA	R\$ 33,55	R\$ 402,60
391	PORCA POL. 5.8 NC 1/2	2	UNI	VONDER	R\$ 0,28	R\$ 0,56
400	PRATO GIRATORIO (FS.085/350)	1	UNI	STIHL	R\$ 12,10	R\$ 12,10
406	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G	82	KG	GERDAU	R\$ 10,00	R\$ 820,00
408	PREGO 19X36	150	KG	GERDAU	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
410	PREGO 26X72	130	KG	GERDAU	R\$ 9,66	R\$ 1.255,80
411	PRIMER UNIVERSAL 0.75LT PU 5X1X1	1	UNI	FARBEN	R\$ 23,20	R\$ 23,20
412	PRIMER UNIVERSAL 3.6LT PU 5X1X1	3	UNI	FARBEN	R\$ 68,95	R\$ 206,85
417	REBITE 6.2X30MM	1000	UNI	VONDER	R\$ 0,40	R\$ 400,00
418	REBOLO WIDIA 6X3/4X1.1/4 GR 80	10	UNI	ICAPER	R\$ 25,00	R\$ 250,00
425	REMOVEDOR PASTOSO 0.9 LT	12	LT	MAXI RUBBER	R\$ 22,30	R\$ 267,60
435	SABRE 63 CM 24" 3/8 42D (MS.650/660)	5	UNI	STIHL	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
436	SAPATA NIVELADORA 31MM NIQ 5/16X25,4MM	30	UNI	GECELE	R\$ 1,75	R\$ 52,50
438	SERRA CIRCULAR 225-24 ESPECIAL	1	UNI	STIHL	R\$ 74,50	R\$ 74,50
439	SERRA DE CORTE REPIDO P/METAIS 3CV C/MOTOR MONOF.	1	UNI	VONDER	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
440	SERRA MANUAL	100	UNI	LENOX	R\$ 5,10	R\$ 510,00
441	SHAMPOO 200LT	2	UNI	SANDET	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
445	SIFAO SANFONADO UNIV. BR.	1	UNI	ASTRA	R\$ 7,15	R\$ 7,15
447	SOLOPAN 200LT	2	UNI	SANDET	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
449	SOQUETE ESTR ENC 1/2 10MM	5	UNI	GEDORE	R\$ 11,75	R\$ 58,75
450	SOQUETE ESTR ENC 1/2 24MM	5	UNI	GEDORE	R\$ 18,40	R\$ 92,00
451	SOQUETE SEXT. ENC. 3/4 1.5/8	5	UNI	GEDORE	R\$ 71,10	R\$ 355,50
452	SPRAY DECOR BRANCO 350ML	6	UNI	COLORGIN	R\$ 14,40	R\$ 86,40
454	SPRAY DECOR PRETO BRILHANTE 350ML	6	UNI	COLORGIN	R\$ 14,45	R\$ 86,70
462	TEE SOLD. 75MM	2	UNI	KRONA	R\$ 52,25	R\$ 104,50
464	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM	500	UNI	ETERNIT	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
466	TERMINAL DE BATERIA C/ PARAFUSO 16MM	2	UNI	VONDER	R\$ 5,45	R\$ 10,90
467	TESOURA P/ CERCAS VIVAS C/ CABO TELES.	3	UNI	TRAPP	R\$ 43,90	R\$ 131,70
469	THINNER 0.9LT 7000	2	UNI	FARBEN	R\$ 8,90	R\$ 17,80
470	THINNER 18LT 5000	1	UNI	FARBEN	R\$ 137,55	R\$ 137,55
472	TIJOLO 6 FUROS	1000	UNI	ZIMERMAN	R\$ 0,50	R\$ 500,00
473	TIJOLO 6 FUROS METADE	77	UNI	ZIMERMAN	R\$ 0,50	R\$ 38,50
482	TINTA DEMARCAÇÃO ACRILICA VIARIA AMARELO 18LT	4	UNI	MAZALUX	R\$ 366,11	R\$ 1.464,44
483	TINTA DEMARCAÇÃO ACRILICA VIARIA BRANCO 18LT	4	UNI	MAZALUX	R\$ 366,11	R\$ 1.464,44
495	TOMADA EMBR. 2P T 20 A BRANCA	5	UNI	ENERBRAS	R\$ 7,67	R\$ 38,35
497	TOMADA TRADIÇÃO SIST. X 20A/250V 3215	5	UNI	PERLEX	R\$ 9,45	R\$ 47,25
501	TORNEIRA COZ. PAR. 1/4 B.M. LONGA	10	UNI	DURIN	R\$ 44,60	R\$ 446,00
509	TRELICA TG 8L 6/4 2/4 12MT	1	UNI	GERDAU	R\$ 42,50	R\$ 42,50
528	ULTRA LIGHT ADES. PLAST. 495G	10	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 11,70	R\$ 117,00
529	UNIAO INTERNA 1	5	UNI	TIGRE	R\$ 1,80	R\$ 9,00
531	VALVULA LAVAT. CROMADA S/ LADRAO	1	UNI	ASTRA	R\$ 6,65	R\$ 6,65
533	VASSOURA GARI CEPA PLAST. VD-45	40	UNI	VONDER	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
534	VASSOURA-ANCINHO COM CABO VERDE	7	UNI	TRAMONTINA	R\$ 18,00	R\$ 126,00
535	VEDA CALHA 280G ALUMINIO	40	UNI	ORBICALHAS	R\$ 13,00	R\$ 520,00
536	VEDA CHOQUE 240ML REP/PLASTICO	4	UNI	MAXI RUBBER	R\$ 77,50	R\$ 310,00
537	VEDA ROSCA 18X50M	1	UNI	VONDER	R\$ 9,25	R\$ 9,25
539	VEDALIT BB 3.6LT	1	UNI	OTTO	R\$ 36,00	R\$ 36,00
544	VERGALHAO CA60 4.2MM D12M	100	UNI	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 600,00
546	MOTOBOMBA BD815 I PART. EL. / CENTRIF.	1	UNI	BRANCO	R\$ 5.764,50	R\$ 5.764,50
600	BOMBA P/ GRAXA 211 C/ MANG 1.5M 4.5KG	2	UNI	YAMAGUTY	R\$ 230,30	R\$ 460,60

Total de itens adjudicados para a empresa : **D.KISCHKEL –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06** foram de R\$ 244.976,54(Duzentos e quarenta e quatro reais e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Empresa: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 26.579.029/0001-63. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014, **MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
10	ADAPTADOR E-40 PARA E-27 DE PORCELANA	400	UNI	DECORLUX	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
41	BASE FIXA BAIXA P/ RELE METALICO 127/22	90	UNI	EXATRON	R\$ 6,45	R\$ 580,50
42	BASE FIXA BAIXA P/ RELE METALICO 127/220V	200	UNI	EXATRON	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
55	BRACO P/ LUMINARIA 3/4 X 1.00 MT	100	UNI	SCORPIUS	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
155	CURVA ELETROD. 90º ROSC. 4	6	UNI	HIDROSSOL	R\$ 34,90	R\$ 209,40
233	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	43	UNI	ENERBRAS	R\$ 6,49	R\$ 279,07

235	FITA ISOLANTE 20M	100	UNI	ENERBRAS	R\$ 6,49	R\$ 649,00
267	KIT 3U 25W 127V	230	UNI	EMPALUX	R\$ 11,55	R\$ 2.656,50
268	KIT 3U 25W 220V	200	UNI	EMPALUX	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
269	KIT 4U 40W 127V	12	UNI	AIHA	R\$ 33,95	R\$ 407,40
270	KIT 4U 59W 220V 6400K	11	UNI	EMPALUX	R\$ 39,50	R\$ 434,50
275	LAMPADA DE LED	21	UNI	EMPALUX	R\$ 49,23	R\$ 1.033,83
276	LAMPADA ESPIRAL COLOR 14 W AZUL	5	UNI	EMPALUX	R\$ 19,85	R\$ 99,25
277	LAMPADA ESPIRAL COLOR 14 W VERDE	5	UNI	EMPALUX	R\$ 19,85	R\$ 99,25
278	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 46W 127	840	UNI	AIHA	R\$ 38,95	R\$ 32.718,00
279	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 46W 220	340	UNI	AIHA	R\$ 38,94	R\$ 13.239,60
280	LAMPADA FLUOR. COMP. ESPIRAL 85W 127V E27	20	UNI	FOX LUX	R\$ 82,09	R\$ 1.641,80
281	LAMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 46W EM 110V	100	UNI	AIHA	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
283	LAMPADAS COLORIDAS PARA USO EM REFLETOR	20	UNI	EMPALUX	R\$ 20,51	R\$ 410,20
284	LAMPADAS ECONOMICAS BRANCAS	56	UNI	EMPALUX	R\$ 10,89	R\$ 609,84
285	LAMPADAS FLORESCENTE 40 WATTS	10	UNI	EMPALUX	R\$ 5,16	R\$ 51,60
321	LUMINARIA PUBLICA 3/4 E-40	100	UNI	SCORPIUS	R\$ 67,14	R\$ 6.714,00
423	RELE FOT RM 74/N 127V	50	UNI	EXATRON	R\$ 18,89	R\$ 944,50
424	RELE FOTOELETRICO RETARDO SLIM 220 V	530	UNI	EXATRON	R\$ 17,96	R\$ 9.518,80
						R\$ 84.184,04

Empresa: EVERNILZA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 01.550.604/0001-74,. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
547	ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4 (NOVA UNIAO)	5	UNI	INCA	R\$ 1,00	R\$ 5,00
548	ARGAMASSA (NOVA UNIAO)	2	UNI	QUARTZOLIT	R\$ 14,00	R\$ 28,00
549	CADEADO 30MM (NOVA UNIAO)	3	UNI	PADO	R\$ 15,00	R\$ 45,00
550	CAIXA PLAST. DESCARGA (NOVA UNIAO)	5	UNI	ASTRA	R\$ 28,00	R\$ 140,00
551	CAL HIDRATADA 20KG (NOVA UNIAO)	20	UNI	GRAFFILITO	R\$ 10,00	R\$ 200,00
552	TUBO ESGOTO DN100 6M (NOVA UNIAO)	20	UNI	MULTIPLUS	R\$ 43,00	R\$ 860,00
553	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2 (NOVA UNIAO)	4	UNI	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 20,00
554	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8 (NOVA UNIAO)	28	UNI	WORKER	R\$ 3,00	R\$ 84,00
555	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16 (NOVA UNIAO)	12	UNI	WORKER	R\$ 4,00	R\$ 48,00
556	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8 (NOVA UNIAO)	15	UNI	WORKER	R\$ 11,00	R\$ 165,00
559	CIMENTO SACO 50 KG (NOVA UNIAO)	30	UNI	ITAU	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
560	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM² (NOVA UNIAO)	25	UNI	INTELLI	R\$ 7,01	R\$ 175,25
561	CORDA DE NYLON (NOVA UNIAO)	50	MT	RIOMAR	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
562	EXTENSÃO DE 10 METROS (NOVA UNIAO)	6	UNI	ILUMI	R\$ 25,22	R\$ 151,32
563	FECHADURA POP/EXT 2600/70 BL (NOVA UNIAO)	15	UNI	ALIANÇA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
564	FIO PARALELO 2X2.5MM (NOVA UNIAO)	80	MT	VALECON	R\$ 2,68	R\$ 214,40
565	FIO SOLIDO 6.0 MM (NOVA UNIAO)	80	MT	VALECON	R\$ 2,54	R\$ 203,20
566	FORRO PVC (NOVA UNIAO)	50	MT	MULTIPLUS	R\$ 16,50	R\$ 825,00
567	GOIVO PARA TELHA DE BARRO (NOVA UNIAO)	100	UNI	JOAO DE BARRO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
568	GRAMPO DUPLO PARA FIOS C/ 15 (NOVA UNIAO)	25	UNI	RIBEIRO	R\$ 2,00	R\$ 50,00
569	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10° 250V (NOVA UNIAO)	20	UNI	ILUMI	R\$ 4,17	R\$ 83,40
570	JUNTA PARA CANO (NOVA UNIAO)	20	UNI	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
571	KIT 3U 25W 127V (NOVA UNIAO)	40	UNI	EMPALUX	R\$ 12,74	R\$ 509,60
572	KIT VÁLVULA PARA DESCARGA (NOVA UNIAO)	15	UNI	DOCOL	R\$ 50,00	R\$ 750,00
573	LAMPADAS 110 W FLUORESCENTE (NOVA UNIAO)	30	UNI	EMPALUX	R\$ 76,29	R\$ 2.288,70
574	MASSA CALAFETAR (NOVA UNIAO)	20	UNI	PULVITEC	R\$ 8,00	R\$ 160,00
575	PARAFUSO FENDA SOBERBO 3.5X20 (NOVA UNIAO)	50	UNI	CISER	R\$ 0,10	R\$ 5,00
576	PIA PARA BANHEIRO (NOVA UNIAO)	2	UNI	DURIN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
577	PORTA EM MADEIRA (NOVA UNIAO)	3	UNI	AMERICANA	R\$ 130,00	R\$ 390,00
578	PORTA-LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N (NOVA UNIAO)	20	UNI	PERLEX	R\$ 4,02	R\$ 80,40
579	REAJUNTE (NOVA UNIAO)	20	UNI	QUARDZOLIT	R\$ 4,00	R\$ 80,00
580	SIFAO SANFONADO UNV BR (NOVA UNIAO)	10	UNI	DURIN	R\$ 8,50	R\$ 85,00
581	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM (NOVA UNIAO)	40	UNI	ETERNIT	R\$ 13,80	R\$ 552,00
582	TIJOLO 6 FUROS (NOVA UNIAO)	500	UNI	JOAO DE BARRO	R\$ 0,47	R\$ 235,00
583	TINTA BASE DAGUA 18 LITROS (NOVA UNIAO)	50	UNI	CORAL	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
584	TINTA ESMALTE 3.600 L (NOVA UNIAO)	10	UNI	DACAL	R\$ 53,50	R\$ 535,00
585	TOMADA DE SOBREPOR RETANGULAR 10° (NOVA UNIAO)	15	UNI	RADIAL	R\$ 4,00	R\$ 60,00
586	TORNEIRA PLASTICA (NOVA UNIAO)	25	UNI	DURIN	R\$ 4,00	R\$ 100,00
587	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS (NOVA UNIAO)	25	UNI	ILIME	R\$ 1,00	R\$ 25,00
588	VASO SANITARIO (NOVA UNIAO)	3	UNI	DECA	R\$ 143,50	R\$ 430,50
589	PREGO 17X21 (NOVA UNIAO)	50	UNI	GERDAU	R\$ 7,25	R\$ 362,50
590	PREGO 17X27 (NOVA UNIAO)	80	UNI	GERDAU	R\$ 7,25	R\$ 580,00
591	PREGO 18X27 (NOVA UNIAO)	80	UNI	GERDAU	R\$ 7,25	R\$ 580,00
592	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G (NOVA UNIAO)	50	UNI	GERDAU	R\$ 10,00	R\$ 500,00
593	PREGO 19X36 (NOVA UNIAO)	80	UNI	GERDAU	R\$ 7,25	R\$ 580,00
594	PREGO 26X72 (NOVA UNIAO)	400	UNI	GERDAU	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
595	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A (NOVA UNIAO)	1	UNI	SOPRANO	R\$ 73,99	R\$ 73,99
596	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A (NOVA UNIAO)	1	UNI	SOPRANO	R\$ 72,44	R\$ 72,44
597	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM (NOVA UNIAO)	20	UNI	MERKEL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
598	ELETRODO 6013X3.25 (NOVA UNIAO)	50	KG	VONDER	R\$ 17,00	R\$ 850,00
599	ELETRODO 7018X4.0 (NOVA UNIAO)	50	KG	VONDER	R\$ 16,00	R\$ 800,00
						R\$ 28.782,70

Data 22 de Abril 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:7552DED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Câmara Municipal Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Presidente **Fábio da Silva Souza**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet ou em caso de pedido de isenção, o mesmo deverá fazer sua inscrição na **Câmara Municipal Gaúcha do Norte**, localizada na Avenida Brasil, Qda. 110, Lt. 01, Centro Político e Administrativo, Gaúcha do Norte/MT.

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	INÍCIO: 29/04/2014 no período das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. TÉRMINO: 19/05/2014 às 17h00min Vencimento do boleto da taxa de inscrição, horário de funcionamento bancário. Site: www.acpi.com.br ; LOCAL: Câmara Municipal, Av. Brasil, Qda. 110, Lt. 01, Bairro Centro – Gaúcha do Norte/MT.
Inscrições pela internet	INÍCIO: 29/04/2014 TÉRMINO: 19/05/2014 Vencimento do boleto da taxa de inscrição, horário de funcionamento bancário. Site www.acpi.com.br .
Inscrição isenta para Doadores de Sangue Hipossuficientes Obs. Inscrições somente presenciais.	INÍCIO: 29/04/2014 TÉRMINO: 06/05/2014 Somente presencial. Site: www.acpi.com.br LOCAL: Câmara Municipal, Av. Brasil, Qda. 110, Lt. 01, Bairro Centro – Gaúcha do Norte/MT.
Os horários previstos neste edital se referem ao Município Gaúcha do Norte – MT	

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco do Brasil S/A.** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.3. Do procedimento da inscrição presencial

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.3.1.1. Apresentar documento original de identidade, acompanhada de uma fotocópia, bem legível, que comprove a **idade mínima de 18 (dezoito) anos**;

2.3.1.1.1. Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no ato da inscrição, poderá inscrever-se com a condição de que só poderá ser empossado no cargo, no caso de aprovação, se **completar os 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse.**

2.3.1.2. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, no valor correspondente à categoria funcional, recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL GAÚCHA DO NORTE – MT, na conta corrente n.º 15383-4, Agência n.º 5982-X, Banco do Brasil S/A,** ou comprovar que está isento da taxa até a data estabelecida.

2.3.1.3. Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.4.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.5. Da confirmação da inscrição

2.5.1. No ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação, cuja apresentação será imprescindível para a realização das provas. Ao recebê-lo, deve conferir os seguintes dados:

2.5.1.1. Nome;

2.5.1.2. Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;

2.5.1.3. A categoria funcional a que irá concorrer.

2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.5.2.1. Do seu número de inscrição;

2.5.2.2. Será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de edital complementar, o local e endereço onde serão realizadas as provas;

2.5.2.3. Do dia e hora da prova.

2.5.3. Caso haja qualquer inexactidão nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no ato.

2.5.4. As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se automaticamente as informações objeto de retificação no cadastro do concurso.

2.6. Do valor da taxa de inscrição

a) cargos de ensino superior	R\$ 50,00
------------------------------	-----------

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá protocolizar fotocópia do documento correspondente ao título, **autenticado em cartório** e utilizar o formulário modelo de requerimento constante no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

2.8. Da isenção da taxa de inscrição

2.8.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

2.8.2. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de, no mínimo, três doações no período de doze meses.

2.8.4. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes, Doadores de Sangue e Portadores de Necessidades Especiais.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos **hipossuficientes e doadores regulares de sangue**, na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.4 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por perceberem vencimento de até um **salário mínimo e meio** entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (**três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo, pagina de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco).

Declaração próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio, escrito pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.5. **Candidato Desempregado:** Entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; (cópia da pagina de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração próprio punho de que está desempregado, escrita pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.6. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.7. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.7.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 29/04/2014 a 06/05/2014**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.com.br

2.9.7.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Não será reservada vaga neste edital para candidato portador de necessidade especial em virtude da existência de apenas 01 (uma) vaga para cada cargo.

2.10.2. Embora não haja destinação de vaga para PNE, no ato da inscrição o candidato que se enquadrar nesta situação indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas, se julgar necessário.

2.10.3. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.4. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.5. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.10.6. A **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.7. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Câmara Municipal Gaúcha do Norte procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Seguridade Social.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos aprovados, convocados e nomeados obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, de acordo com as necessidades das ações do Poder Legislativo nas sessões itinerantes, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da mesma.

4. DA PROVA

4.1. Data e local da prova objetiva.

4.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **08 de junho de 2014**, no período matutino nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.acpi.com.br e será afixado no mural da Câmara Municipal, obedecendo-se, sempre, o horário local.

4.1.1.1 - O portão da escola será fechado às 08h00min, impreterivelmente.

4.2. Das características da prova objetiva.

4.2.1. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas terá o seguinte conteúdo:

Cargos	Disciplinas	Nº de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Contador Analista de Controle Interno	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Conhecimentos Específicos	20			

4.2.3. A prova será elaborada com base no conteúdo programático contido no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização da prova.

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e apresentando Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2.2 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato; sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.2

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de prova de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2.2 mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato será retirado do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Durante a prova não será permitido o uso de máquinas, calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem a prova aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer ao local determinado para a realização da mesma.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada no local de prova de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início da prova.

4.3.8. Na prova objetiva só será considerada, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.9. **No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.**

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas incorretas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao fiscal o seu caderno de prova e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 horas** poderá levar consigo o caderno de prova, que deverá conter o seu nome escrito a caneta esferográfica de cor preta ou azul, preenchido pelo mesmo no início da prova.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de prova no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Câmara Municipal Gaúcha do Norte – MT, **das 07:00h às 13:00h**, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início da prova sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório do fiscal de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. Os programas da prova objetiva, nos quais constam as matérias a serem exigidas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no Diário oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética da prova objetiva para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito atestado de conclusão acompanhado do histórico escolar, diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6 deverá ser realizada conforme o item 2.7.4, utilizando, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas,

5.2.9. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.8 no período de 29/04 a 19/05/2014, devidamente autenticado em cartório. Não será aceito prova de títulos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** nas demais provas objetivas não específicas;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média aritmética na soma das provas objetivas Específicas e não Específicas;

Ausentar-se de quaisquer das provas;

Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso;

Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;

Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação do cargo, será obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre os que não foram aprovados, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Direito Administrativo;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

f) que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Câmara Municipal Gaúcha do Norte, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação no Município, no Diário Oficial da AMM e no Diário Oficial do Estado, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.

6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item 6.1, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal Gaúcha do Norte a publicação e, do candidato, o acompanhamento de tais publicações.

7. DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para posse, atendendo às necessidades da Câmara Municipal Gaúcha do Norte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste edital.

7.2. Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para o ato de posse e receberem a designação para o respectivo local de trabalho.

7.3. Para a posse o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo;

Registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde o mesmo reside.

Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

Não acumular ilegalmente cargos públicos;

Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal;

Ter a experiência exigida para o cargo;

Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por exame admissional regular feita pela Medicina do Trabalho.

8. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. A posse será feita exclusivamente no Regime Estatutário conforme legislação municipal.

8.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Próprio de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável ou não uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gaúcha do Norte.
- 9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
- 9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Câmara Municipal Gaúcha do Norte promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados, observando sempre o número de vagas existentes.
- 9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- 9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.
- 9.6. A Câmara Municipal Gaúcha do Norte poderá convocar os candidatos aprovados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando –se o cargo e a ordem de aprovação.
- 9.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para a participação no concurso público.
- 9.8. A Câmara Municipal Gaúcha do Norte fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- 9.9. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Câmara Municipal Gaúcha do Norte.
- 9.10. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.
- 9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal Gaúcha do Norte, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a ACPI & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014

10.1.1. Período das inscrições: de 29/04/2014 a 19/05/2014.

10.1.2. Aplicação de Prova 08/06/2014

10.1.2. Divulgação do local de realização da prova com a listagem dos nomes dos candidatos: átrio (pátio) da Câmara Municipal Gaúcha do Norte e no site www.acpi.com.br.

10.1.3. Demais prazos de execução:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
22/04/2014	Publicação do edital de abertura
23 a 24/04/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
29/04 a 19/05/2014	Período de inscrições
29/04 a 06/05/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento
07/05/2014	Homologação das inscrições isentas de pagamentos
08 e 09/05/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
19/05/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
30/05/2014	Homologação final das inscrições (isentos e pagantes)
02/06/2014	Divulgação dos locais de prova
08/06/2014	Realização da prova objetiva
08/06/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min
09 e 10/06/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
18/06/2014	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
23/06/2014	Divulgação da classificação geral
24 e 25/06/2014	Período de recursos contra a classificação geral
27/06/2014	Divulgação Julgamento dos recursos contra a classificação geral
30/06/2014	Divulgação do resultado geral para homologação
30/06/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Câmara Municipal Gaúcha do Norte, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014/Banca Examinadora da **ACPI & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- Impugnação do Edital nº 001/2014: até o segundo dia útil após sua divulgação;
- Indeferimento de inscrição: dois dias úteis após a divulgação;
- Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões.

10.2.2.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, não sendo aceitos/analizados recursos sem argumentação plausível ou que não possuam de modo claro o requerimento do candidato.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o resultado, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Câmara Municipal Gaúcha do Norte e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., juntamente com a Câmara Municipal Gaúcha do Norte – MT.

Gaúcha do Norte – MT, 22 de Abril de 2014.

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL GAÚCHA DO NORTE****Anexo I – DO CARGO E DA VAGA**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Vaga	PNE	Total
01	Contador	Ciências Contábeis + Registro no CRC	Câmara Municipal	Objetiva + Prova de Títulos	2.800,00	40h	01	-	01
02	Analista de Controle Interno	Administração Contábeis ou Ciências	Câmara Municipal	Objetiva + Prova de Títulos	1.500,00	20h	01	-	01

NÍVEL SUPERIOR**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático da prova do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal Gaúcha do Norte – MT está distribuído de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

A prova objetiva será elaborada de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Direito Administrativo;
- Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Novas regras gramaticais.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3. Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5. Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição; Legislação Municipal: Lei Orgânica, Regime Jurídico e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Analista de Controle Interno: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos, Princípios, Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência, Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas - Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3. Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5. Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;

Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Gaúcha do Norte – MT, 22 de Abril de 2014.

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2014 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2014.

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido () Deferido ()

Gaúcha do Norte – MT, ____ / ____ / 2014.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL GAÚCHA DO NORTE

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público N.º 001/2014 da Câmara Municipal Gaúcha do Norte – MT.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) requerente

Obs.: PROCURAÇÃO PARTICULAR ACOMPANHADO DO RG - REGISTRO GERAL (ORIGINAL).

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Contador: Promover os registros contábeis; Controlar a execução orçamentária; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Participar na elaboração de propostas orçamentárias; Classificar receitas; Emitir empenhos de despesas; Relacionar notas de empenho, sub-empenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; Efetuar balanços e balancetes; Registrar todos os valores de bens existentes no patrimônio municipal; Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis da execução orçamentária; Manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; Conferir boletins de caixa; Relacionar restos a pagar; Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; Controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis; Assinar balanços e balancetes; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Analista de Controle Interno : Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município; Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo; Promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro; Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação específica, no âmbito da Administração indireta; Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhos das auditorias na Administração; Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis; Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT; Exercer o controle da execução dos orçamentos do Município; Promover estudos com vistas à racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional; Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:BA074222

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Câmara Municipal Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Presidente **Fábio da Silva Souza**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet ou em caso de pedido de isenção, o mesmo deverá fazer sua inscrição na **Câmara Municipal Gaúcha do Norte**, localizada na Avenida Brasil, Qda. 110, Lt. 01, Centro Político e Administrativo, Gaúcha do Norte/MT.

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	INÍCIO: 29/04/2014 no período das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. TÉRMINO: 19/05/2014 às 17h00min Vencimento do boleto da taxa de inscrição, horário de funcionamento bancário. Site: www.acpi.com.br ; LOCAL: Câmara Municipal, Av. Brasil, Qda. 110, Lt. 01, Bairro Centro – Gaúcha do Norte /MT.
Inscrições pela internet	INÍCIO: 29/04/2014 TÉRMINO: 19/05/2014 Vencimento do boleto da taxa de inscrição, horário de funcionamento bancário. Site www.acpi.com.br .
Inscrição isenta para Doadores de Sangue Hipossuficientes Obs. Inscrições somente presenciais.	INÍCIO: 29/04/2014 TÉRMINO: 06/05/2014 Somente presencial. Site: www.acpi.com.br LOCAL: Câmara Municipal, Av. Brasil, Qda. 110, Lt. 01, Bairro Centro – Gaúcha do Norte /MT.

Os horários previstos neste edital se referem ao Município Gaúcha do Norte – MT

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário** no Banco do Brasil S/A. ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.3. Do procedimento da inscrição presencial

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.3.1.1. Apresentar documento original de identidade, acompanhada de uma fotocópia, bem legível, que comprove a **idade mínima de 18 (dezoito) anos**;

2.3.1.1.1. Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no ato da inscrição, poderá inscrever-se com a condição de que só poderá ser empossado no cargo, no caso de aprovação, se **completar os 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse**.

2.3.1.2. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, no valor correspondente à categoria funcional, recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL GAÚCHA DO NORTE – MT**, na **conta corrente n.º 15383-4, Agência n.º 5982-X**, Banco do Brasil S/A, ou comprovar que está isento da taxa até a data estabelecida.

2.3.1.3. Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.4.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.5. Da confirmação da inscrição

2.5.1. No ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação, cuja apresentação será imprescindível para a realização das provas. Ao recebê-lo, deve conferir os seguintes dados:

2.5.1.1. Nome;

2.5.1.2. Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;

2.5.1.3. A categoria funcional a que irá concorrer.

2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.5.2.1. Do seu número de inscrição;

2.5.2.2. Será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de edital complementar, o local e endereço onde serão realizadas as provas;

2.5.2.3. Do dia e hora da prova.

2.5.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no ato.

2.5.4. As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se automaticamente as informações objeto de retificação no cadastro do concurso.

2.6. Do valor da taxa de inscrição

a) cargos de ensino superior	R\$ 50,00
------------------------------	-----------

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá protocolizar fotocópia do documento correspondente ao título, **autenticado em cartório** e utilizar o formulário modelo de requerimento constante no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

2.8. Da isenção da taxa de inscrição

2.8.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

2.8.2. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de, no mínimo, três doações no período de doze meses.

2.8.4. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes, Doadores de Sangue e Portadores de Necessidades Especiais.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos **hipossuficientes e doadores regulares de sangue**, na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.4 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por perceberem vencimento de até um **salário mínimo e meio** entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (**três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco).

Declaração próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio, escrito pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.5. **Candidato Desempregado:** Entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; (cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração próprio punho de que está desempregado, escrita pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.6. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.7. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.7.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 29/04/2014 a 06/05/2014**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.com.br**

2.9.7.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Não será reservada vaga neste edital para candidato portador de necessidade especial em virtude da existência de apenas 01 (uma) vaga para cada cargo.

2.10.2. Embora não haja destinação de vaga para PNE, no ato da inscrição o candidato que se enquadrar nesta situação indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas, se julgar necessário.

2.10.3. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.4. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.5. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.10.6. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.7. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Câmara Municipal Gaúcha do Norte procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Seguridade Social.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos aprovados, convocados e nomeados obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, de acordo com as necessidades das ações do Poder Legislativo nas sessões itinerantes, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da mesma.

4. DA PROVA

4.1. Data e local da prova objetiva.

4.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **08 de junho de 2014**, no período matutino nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: **www.acpi.com.br** e será afixado no mural da Câmara Municipal, obedecendo-se, sempre, o horário local.

4.1.1.1 - O portão da escola será fechado às 08h00min, impreterivelmente.

4.2. Das características da prova objetiva.

4.2.1. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. **A constituição das provas objetivas terá o seguinte conteúdo:**

Cargos	Disciplinas	Nº de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Contador Analista de Controle Interno	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Conhecimentos Específicos	20			

4.2.3. A prova será elaborada com base no conteúdo programático contido no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização da prova.

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e apresentando Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2.2 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato; sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.2

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de prova de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2.2 mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato será retirado do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Durante a prova não será permitido o uso de máquinas, calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem a prova aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer ao local determinado para a realização da mesma.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada no local de prova de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início da prova.

4.3.8. Na prova objetiva só será considerada, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.9. **No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.**

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas incorretas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

- 4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
- 4.3.14. O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao fiscal o seu caderno de prova e o seu Cartão de Resposta.
- 4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 horas** poderá levar consigo o caderno de prova, que deverá conter o seu nome escrito a caneta esferográfica de cor preta ou azul, preenchido pelo mesmo no início da prova.
- 4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de prova no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Câmara Municipal Gaúcha do Norte – MT, **das 07:00h às 13:00h**, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
- 4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início da prova sob pena de eliminação.
- 4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório do fiscal de sala.
- 4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
- 4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. Os programas da prova objetiva, nos quais constam as matérias a serem exigidas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

- 5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.
- 5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no Diário oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética da prova objetiva para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito atestado de conclusão acompanhado do histórico escolar, diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6 deverá ser realizada conforme o item 2.7.4, utilizando, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas,

5.2.9. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.8 no período de 29/04 a 19/05/2014, devidamente autenticado em cartório. Não será aceita prova de títulos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** nas demais provas objetivas não específicas;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média aritmética na soma das provas objetivas Específicas e não Específicas;

Ausentar-se de quaisquer das provas;

Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso;

Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;

Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação do cargo, será obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre os demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Direito Administrativo;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

f) que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Câmara Municipal Gaúcha do Norte, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação no Município, no Diário Oficial da AMM e no Diário Oficial do Estado, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.

6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item 6.1, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal Gaúcha do Norte a publicação e, do candidato, o acompanhamento de tais publicações.

7. DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para posse, atendendo às necessidades da Câmara Municipal Gaúcha do Norte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste edital.

7.2. Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para o ato de posse e receberem a designação para o respectivo local de trabalho.

7.3. Para a posse o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo;

Registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde o mesmo reside.

Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

Não acumular ilegalmente cargos públicos;

Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal;

Ter a experiência exigida para o cargo;

Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por exame admissional regular feita pela Medicina do Trabalho.

8. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. A posse será feita exclusivamente no Regime Estatutário conforme legislação municipal.

8.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Próprio de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável ou não uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gaúcha do Norte.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Câmara Municipal Gaúcha do Norte promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados, observando sempre o número de vagas existentes.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

9.6. A Câmara Municipal Gaúcha do Norte poderá convocar os candidatos aprovados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando –se o cargo e a ordem de aprovação.

9.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para a participação no concurso público.

9.8. A Câmara Municipal Gaúcha do Norte fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

9.9. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Câmara Municipal Gaúcha do Norte.

9.10. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.

9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal Gaúcha do Norte, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a ACPI & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014

10.1.1. Período das inscrições: de 29/04/2014 a 19/05/2014.

10.1.2. Aplicação de Prova 08/06/2014

10.1.2. Divulgação do local de realização da prova com a listagem dos nomes dos candidatos: átrio (pátio) da Câmara Municipal Gaúcha do Norte e no site www.acpi.com.br.

10.1.3. Demais prazos de execução:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
22/04/2014	Publicação do edital de abertura
23 a 24/04/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura
29/04 a 19/05/2014	Período de inscrições
29/04 a 06/05/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento
07/05/2014	Homologação das inscrições isentas de pagamentos
08 e 09/05/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
19/05/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
30/05/2014	Homologação final das inscrições (isentos e pagantes)
02/06/2014	Divulgação dos locais de prova
08/06/2014	Realização da prova objetiva
08/06/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min
09 e 10/06/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
18/06/2014	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
23/06/2014	Divulgação da classificação geral

24 e 25/06/2014	Período de recursos contra a classificação geral
27/06/2014	Divulgação Julgamento dos recursos contra a classificação geral
30/06/2014	Divulgação do resultado geral para homologação
30/06/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Câmara Municipal Gaúcha do Norte, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014/Banca Examinadora da **ACPI & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- Impugnação do Edital nº 001/2014: até o segundo dia útil após sua divulgação;
- Indeferimento de inscrição: dois dias úteis após a divulgação;
- Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões.

10.2.2.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, não sendo aceitos/analizados recursos sem argumentação plausível ou que não possuam de modo claro o requerimento do candidato.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o resultado, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Câmara Municipal Gaúcha do Norte e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., juntamente com a Câmara Municipal Gaúcha do Norte – MT.

Gaúcha do Norte – MT, 22 de Abril de 2014.

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL GAÚCHA DO NORTE

Anexo I – DO CARGO E DA VAGA

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Vaga	PNE	Total
01	Contador	Ciências Contábeis + Registro no CRC	Câmara Municipal	Objetiva + Prova de Títulos	2.800,00	40h	01	-	01
02	Analista de Controle Interno	Administração ou Ciências Contábeis	Câmara Municipal	Objetiva + Prova de Títulos	1.500,00	20h	01	-	01

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático da prova do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal Gaúcha do Norte – MT está distribuído de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

A prova objetiva será elaborada de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Direito Administrativo;
- Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Novas regras gramaticais.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento

e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição; Legislação Municipal: Lei Orgânica, Regime Jurídico e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Analista de Controle Interno: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;

Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Gaúcha do Norte – MT, 22 de Abril de 2014.

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2014 no valor de R\$ _____ (____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2014.

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) requerente(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido () Deferido ()

Gáucha do Norte – MT, ____ / ____ / 2014.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL GAÚCHA DO NORTE**FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO**

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público N.º 001/2014 da Câmara Municipal Gaúcha do Norte – MT.

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do(a) requerente

Obs.: PROCURAÇÃO PARTICULAR ACOMPANHADO DO RG - REGISTRO GERAL (ORIGINAL).

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Contador: Promover os registros contábeis; Controlar a execução orçamentária; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Participar na elaboração de propostas orçamentárias; Classificar receitas; Emitir empenhos de despesas; Relacionar notas de empenho, sub-empenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; Efetuar balanços e balancetes; Registrar todos os valores de bens existentes no patrimônio municipal; Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis da execução orçamentária; Manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; Conferir boletins de caixa; Relacionar restos a pagar; Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; Controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis; Assinar balanços e balancetes; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Analista de Controle Interno : Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município; Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo; Promover O acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro; Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação específica, no âmbito da Administração indireta; Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhos das auditorias na Administração; Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis; Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT; Exercer o controle da execução dos orçamentos do Municipal; Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional; Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:0C802F47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 03-2014 -

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 03/2014

Nº. Termo	Nº Cont.	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º T. Aditivo	083/2013	Pref. M. Guiratinga	Pemag Com. Peças/Acessórios para Veículos Automotores Ltda - ME	8º – Preço e F de Pagamento e 14º – Recursos orçamentários		65.325,00
1º T. Aditivo	028/2014	Pref. M. Guiratinga	Reginaldo Dornelas Angnoletto	3º – Do Prazo	07.04 a 05.06.2014	
1º T. Aditivo	036/2014	Pref. M. Guiratinga	Camilla Cardoso Inez de Almeida Cavalcante	3º – Remuneração e 4º Prazo	30.03 a 28.06.2014	1.909,55
1º T. Aditivo	078/2013	Pref. M. Guiratinga	Souza & Munaretto Ltda – ME	4º Remuneração e 6º Prazo	02.04.14 a 02.04.15	60.000,00
1º T. Aditivo	079/2013	Pref. M. Guiratinga	Antônio Alves Bessa Junior	4º Remuneração e 6º Prazo	02.04.14 a 02.04.15	79.200,00
2º T. Aditivo	056/2013	Pref. M. Guiratinga	Wesley Souza Ferreira	3º Preço e F Pagamento e 6º Prazo	24.03 a 24.05.2014	6.938,20
2º T. Aditivo	057/2013	Pref. M. Guiratinga	Krum Sacarov Softov	3º Preço e F Pagamento e 6º Prazo	24.03 a 24.05.2014	3.522,66

Guiratinga/MT, 22 de abril de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizeth Souza Ferreira
Código Identificador:449125E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF. MÊS 04-2014

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 04/2014

Nº. Termo	Nº Cont.	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	V. Aditivo R\$
1º T. Aditivo	056/2014	Pref. M. Guiratinga	Bruno Nunes de Souza	3º Dest. Veículo 4º Preço		9.129,12
1º T. Aditivo	104/2013	Pref. M. Guiratinga	Valdemar Neri Bettin	4º Remuneração 6º Prazo		66.000,00 T
3º T. Aditivo	091/2013	Pref. M. Guiratinga	Regina Oliveira Souza	1º Objeto e 3º Preço e F. Pagto		14.345,76 T

Guiratinga/MT, 22 de abril de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizeth Souza Ferreira
Código Identificador:8855CE2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2014**PROCESSO Nº. 016/2014****VALIDADE: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.900.926/0001-80** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, neste ato representada por **Fábio Spada**, Carteira de Identidade nº.1.048.611-9 SSP/MT CPF nº 694.859.251-15, **ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.037.808/0001-92** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste, neste ato representada por **Deusimar Diogo**, Carteira de Identidade nº. 2082894 DGPC/GO CPF nº 507.259.041-00, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESETICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.159.591/0001-68** estabelecida na cidade de Rio Verde - GO à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, neste ato representada por **Cleudson Godoy de Oliveira**, Carteira de Identidade nº. 2042173 SSP/GO CPF nº 336.137.371-97, **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.488.454/0001-00** estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - GO à Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz, neste ato representada por **Ricardo Almeida Rosa**, Carteira de Identidade nº. 3278163 SSP/GO CPF nº 838.286.991-20 e **STAR ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.567.724/0001-35** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América, neste ato representada por **Suhayl Silva Pereira**, Carteira de Identidade nº. 766.855 SSP/GO CPF nº 192.703.561-91, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 010/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.900.926/0001-80** estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Bau, **ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.037.808/0001-92** estabelecida na cidade de

Goiânia - GO à Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESETICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.159.591/0001-68** estabelecida na cidade de Rio Verde - GO à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, **DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.488.454/0001-00** estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - GO à Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz e **STAR ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.567.724/0001-35** estabelecida na cidade de Goiânia - GO à Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América, **para registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais de consumo para a Farmácia Básica do PSF – Programa de Saúde da Família, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Nazaré-MT, conforme anexos deste Edital.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeitura Municipal Sra. Railda de Fátima Alves, disposta no **processo nº 016/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência constante no edital.

3.2 - O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de **Pregão Presencial nº 010/2014** e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

3.3 – Os materiais a serem entregues deverão ter o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

3.4 - A empresa fica obrigada a atender todos pedidos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo.

CLAUSULA QUARTA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Empresa Vencedora:

Nome: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP

CNPJ: 36.900.926/0001-80 **Inscrição Estadual:** 13.182.033-8

Endereço: Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú

CEP: 78.008-135 **Cidade/Estado:** Cuiabá - MT

Representante Legal: Fábio Spada

RG: 1.048.611-9 **SSP/MT CPF:** 694.859.251-15

Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R\$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
6	UND	1	ACIDO FOSFORICO 37% *MAGIC ACID* 2,5ML	BIODINAMICA	2,09	2,09
12	LT	1	AGUA OXIGENADA VOL.10 1000ML	VICPHARMA	4,40	4,40
15	CX	8	AGULHA GENGIVAL 27 G. LONGA C/100	PROCARE	24,64	197,12
16	CX	16	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/100	PROCARE	24,64	394,24
17	UND	1	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 303 P/RAIZES	ABC	22,44	22,44
32	CPR	14000	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	0,12	1.680,00
37	UND	3	ANESTESICO GEL	PHARLAB	3,30	9,90
39	UND	10	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO BOA QUALIDADE	BIOLAND	121,00	1.210,00
40	CX	4	ARTICAINA 4%	DFL	69,52	278,08
44	CX	10	BABADOR DESCARTAVEL	BIODINAMICA	15,88	158,80
63	CPR	3000	CARVEDILOL 12,5MG	BALDACCI	0,22	660,00
64	FRA	2000	CEFALEXINA 250MG SUSP.60ML	TEUTO	4,07	8.140,00
77	FRA	1	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	REYMER	21,12	21,12
86	UND	2	COREOSTOP 12%	BIODINAMICA	23,96	47,92
87	UND	5	COTONETE	HIGIETOPP	1,32	6,60
97	UND	500	DICLOF.DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL 60G	PRATI	2,69	1.345,00
121	CPR	5000	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	0,24	1.200,00
123	UND	1	EVIDENCIADOR DE PLACA	BIODINAMICA	10,01	10,01
126	CX	2	FILME P/RX DENTAL INSIT INFANTIL C/150	KODAK	189,20	378,40
128	RL	50	FITA ADESIVA 19X50M HOSPITALAR	ADERE	2,75	137,50
129	RL	20	FITA MICROPORE 10CMX4,5MT	CRAL	5,04	100,80
134	CPR	9000	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	0,15	1.350,00
146	CX	15	FUROSEMIDA 40MG C/500	PRATI	29,24	438,60
151	LT	15	GLICERINA 1000ML LT	VICPHARMA	22,40	336,00
155	AMP	400	HALOPERIDOL 5MG 1ML	TEUTO	0,88	352,00
157	CPR	25000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	0,03	750,00
162	FRA	3	HIDROXIL	MARIOL	2,79	8,37
171	UND	3	IONOMETRO FORRADOR	SSWHITE	59,40	178,20
174	CPR	400	IVERMECTINA 6MG	VITAPAN	0,40	160,00
180	UND	6	LINDOSTESIN 3%C/VASO	DENTSPLY	51,85	311,10
195	CPR	20000	METFORMINA 850MG	PRATI	0,08	1.600,00
196	CPR	8000	METILDOPA 250MG CX	TKS	0,16	1.280,00
198	FRA	300	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	MATIOL	0,77	231,00
199	TB	450	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G	PRATI	4,78	2.151,00
200	FRA	150	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 80ML FRA	PRATI	2,03	304,50
201	CPR	9000	METROPOLOL 50MG	ASTRAZENECA	1,64	14.760,00
206	UND	400	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G C/50 BNG	SOBRAL	1,28	512,00
218	CX	10	OMEPRAZOL INJ 40MG F/A+DILU CX C/20	ARISTON	139,00	1.390,00
228	AMP	50	PENICILINA BENZ.1200.000I INJ C/50	TEUTO	1,23	61,50
229	AMP	50	PENICILINA BENZ.600.000UI INJ C/50	TEUTO	1,21	60,50
230	CPR	2000	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	MARIOL	0,09	180,00
244	CPR	10000	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	0,13	1.300,00

260	CX	7	SECNIDAZOL 1000MG CX C/100	PRATI	65,00	455,00
265	UND	3000	SERINGA DESC.3ML C/AG 25X7	SR	0,25	750,00
283	UND	3	TESOURA MEDIO CURVA	ABC	22,50	67,50
284	UND	3	TESOURAS MEDIA RETA	ABC	22,50	67,50
285	UND	3	TESOURAS PEQUENA CURVA	ABC	15,84	47,52
292	CX	4	VITAMINA C INJ 500MG CX C/100	FARMACE	104,00	416,00
TOTAL DO ITEM R\$...						45.522,71

2 - Empresa Vencedora:**Nome:** ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**CNPJ:** 07.037.808/0001-92 **Inscrição Estadual:** 10.381.556-2**Endereço:** Avenida C-18, nº 421, QD. 178 LT. 11, Setor Sudoeste**CEP:** 74.303-030 **Cidade/Estado:** Goiânia**Representante Legal:** Deusimar Diogo**RG:** 2082894 DGPC/GO **CPF nº** 507.259.041-00**Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R\$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CX	20	AAS 100MG INFANTIL C/1000	IMEC	15,08	301,60
8	FRA	60	ACIDO SALICILICO PDA 5%	MEDLEY	18,77	1.126,20
10	CX	10	ADRENALINA INJ 1MG/ML 1ML CX C/100	HIPOLABOR	159,63	1.596,30
21	LT	352	ALCOOL 70% 1000ML	START	3,76	1.323,52
24	UND	3	ALGINATO JELTRATE REFIL TIPO II 410 GR	DENTSPLY	14,88	44,64
29	CX	5	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML CX C/50	HIPOLABOR	87,54	437,70
38	FRA	30	ANLODIPINO 5MG CX C/500	GEOLAB	25,90	777,00
42	UND	300	ATROPINA	HYPOFARMA	0,53	159,00
45	UND	7	BALANCA DE CHAO DIGITAL GLASS 3S BOA QUALIDADE	G TECH	67,82	474,74
48	CPR	5000	BIPERIDENO HCL 2MG	ABBOTT	0,32	1.600,00
49	CX	2	BROCA CARBIDE N.702	FG	13,16	26,32
57	CPR	24000	CAPTOPRIL 25MG CX C/800	GEOLAB	0,03	720,00
58	CPR	9000	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,14	1.260,00
59	FRA	200	CARBAMAZEPINA SUSP. 20MG/ML 100ML	MEDLEY	9,22	1.844,00
60	CPR	8000	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D	IMEC	0,48	3.840,00
66	FRA	3	CEFTRIAXONA INJ 1GR C/50	EUROFARMA	115,29	345,87
69	FRA	600	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	PRATIDONADUZZI	4,87	2.922,00
71	FRA	500	CLINDAMICINA 300MG CX C/16CPR	NÃO COTAMOS	1,24	620,00
76	UND	1	CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/200 LT:27	FARMACE	43,17	43,17
78	UND	1	CLOREXIDINA 1,1LT CPO+VALV.	RIOQUIMICA	27,13	27,13
79	CX	30	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/30CPR	BRISTOL	34,74	1.042,20
80	CX	60	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 160MG CX C/30	E.M.S	1,08	64,80
84	CX	10	COMPLEXO B INJ 2ML CX C/100	HYPOFARMA	78,19	781,90
88	CX	1	DECADRON 4MG CX C/10CPR	ACHE	1,25	1,25
90	FRA	200	DEXAMETASONA 4MG	ACHE	0,13	26,00
94	CPR	2500	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	PRATIDONADUZZI	1,32	3.300,00
109	UND	1500	EQUIPO MACRO C/INJETOR LATERAL FLEXIVEL	COMPOJET	1,21	1.815,00
110	BLT	2000	ERITROMICINA 500MG BLT	PRATIDONADUZZI	0,53	1.060,00
112	CX	1	ESCOVA DE ACO P/LIMPEZA DE BROCA	PREVEN	2,71	2,71
113	CX	5	ESCOVA DE VASSOURA	PREVEN	2,71	13,55
116	CX	5	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	5,58	27,90
117	CX	70	ESPECULO VAGINAL DESC.GRANDE	ADLIN	1,60	112,00
118	CX	300	ESPECULO VAGINAL DESC.MEDIO	ADLIN	1,15	345,00
119	CX	300	ESPECULO VAGINAL DESC.PEQUENO	ADLIN	1,03	309,00
122	CPR	1100	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG C/28	SANVAL	1,38	1.518,00
133	CX	5	FLUOR LIQUIDO DIARIO	BIODINAMICA	6,01	30,05
143	CX	2	FOSTAIR AEROSOL 120 DOSES	CHIESE	115,32	230,64
144	CX	12	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+200MCG CX C/60CPS	BIOSINTETICA	99,12	1.189,44
145	TB	800	FUROSEMIDA 20MG INJ 2 ML	TEUTO	0,53	424,00
158	CPR	500	HIDROCORTISONA CREME 10MG/G 20GR	TEUTO	5,58	2.790,00
161	TB	1100	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO 100ML	NATIVITA	1,50	1.650,00
163	FRA	20	HIOSCINA CPT (ATROVEX) CX C/100	HIPOLABOR	24,83	496,60
164	FRA	7	HIOSCINA CPT INJ 5ML CX C/100	HIPOLABOR	136,57	955,99
168	FRA	30000	IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	0,09	2.700,00
169	UND	10	IDOPOVIDONA TOPICO 1000ML.	RIOQUIMICA	13,98	139,80
170	PC	3	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR	DFL	15,59	46,77
179	CPR	200	LIDOCAINA INJ 2% S/V 20ML	HIPOLABOR	2,35	470,00
181	UND	3	LIXA DE ACABENTO	PREVEN	10,08	30,24
185	CPR	15000	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATIDONADUZZI	0,08	1.200,00
186	UND	300	LUVA CIRURGICA 8.5 ESTERIL	EMBRAMAC	0,99	297,00
187	PCT	100	LUVA P/PROCEDIMENTO EX-PEQUENA C/100	EMBRAMAC	16,32	1.632,00
188	PCT	100	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100	EMBRAMAC	16,32	1.632,00
204	CX	7	MICROBUSHI	KG	10,85	75,95
207	CX	8	NIFEDIPINA 20MG CX C/450	GEOLAB	46,66	373,28
210	CPR	400	NISTATINA SUSP.100.00UI/ML 50ML	PRATIDONADUZZI	1,95	780,00
213	UND	6	NYLON 2-0 C/AG.3 CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	202,20
214	UND	4	NYLON 3-0 C/AG.3 CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	134,80
215	UND	3	NYLON 4-0 C/AG.3.0CM CTI-3/8-45CM	SHALON	33,70	101,10
222	PAR	10	PAPEL P/ESTERILIZACAO 150X100	AMCOR	62,08	620,80
224	CPR	10000	PARACETAMOL GTS 15ML	MARIOL	0,72	7.200,00
232	PCT	3	PEROGARTE	COLGATE	50,51	151,53
240	CX	24	PREGABALINA 75MG 28CPS	PIZIER	123,02	2.952,48
245	CX	2000	REIDRATANTE 27,9GR	PRATIDONADUZZI	0,55	1.100,00
252	CX	15	ROLO ESTERILIZACAO AUTOCLAVE 250X100	AMCOR	85,14	1.277,10
253	UND	200	SACO DE LIXO HOSP.BR.LEITOSO 100LT C/100	RH PLASTC	0,32	64,00
254	RL	200	SACO DE LIXO HOSP.BR.LEITOSO 60LT C/100	RH PLASTC	0,27	54,00

257	UND	1	SAQUINHO DE LARANJINHA C/1000	RH PLASTC	4,41	4,41
259	PT	12	SEAKALM 260 MG/COM 30 CPR	NATULAB	30,68	368,16
262	CX	1500	SERINGA DESC.10ML C/AG 25X7	EMBRAMAC	0,43	645,00
268	CX	12000	SINVASTATINA 20MG CX	LABORIS	0,12	1.440,00
273	UND	3000	SORO FISIOL 250ML 0,9% C/35 BOLSA	EQUIPLEX	2,46	7.380,00
274	UND	1200	SORO FISIOL 500ML 0,9% C/24 FRA S.F	EQUIPLEX	3,01	3.612,00
275	UND	1000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FRA S.F	EQUIPLEX	3,08	3.080,00
281	CX	10	SULFATO DE MORFINA 10 MG C/ 100 AMP	CRISTALIA	232,66	2.326,60
TOTAL DO ITEM R\$...						79.766,44

3 - Empresa Vencedora:**Nome:** PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESETICOS LTDA - EPP**CNPJ:** 05.159.591/0001-68 **Inscrição Estadual:** 10.358.514-1**Endereço:** Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros**CEP:** 75.902-140 **Cidade/Estado:** Rio Verde - GO**Representante Legal:** Cleidson Godoy de Oliveira**RG:** 2042173 SSP/GO **CPF nº** 336.137.371-97**Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	RS UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
2	LT	45	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	3,28	147,60
3	CX	5	ACEBROFILINA XPE 10MG/ML ADUL.120ML FRA	CIMED	192,95	964,75
4	CX	7	ACEBROFILINA XPE INF 120ML CX C/50	CIMED	192,95	1.350,65
13	LT	30	AGULHA DESC.25X07 CX C/100	LABOR IMPORT	5,19	155,70
14	UND	25	AGULHA DESC.25X08 CX C/100	LABOR IMPORT	5,19	129,75
18	PCT	1	ALAVANCA HEIDBRINK N.1, 2 E 3 P/RAIZES RETA INF	ABC	35,67	35,67
19	UND	600	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,41	246,00
22	PCT	350	ALCOOL ETILICO 96 1000ML	ITAJÁ	6,61	2.313,50
23	CX	1500	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	E MS	3,49	5.235,00
28	CX	24	ALPRAZOLAM 0,5MG CX C/30CPR	GERMED	6,77	162,48
31	CX	30	AMIODARONA 200MG CX C/500	GEOLAB	144,50	4.335,00
34	CX	70	AMOXI+CLAVU.POTA.500+125MG C/12	E MS	22,19	1.553,30
35	CPR	20	AMOXICILINA 500MG CX C/500	PRATI	49,56	991,20
55	CPR	50	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20ML FRA	PRATI	1,04	52,00
56	CX	4	CABO PARA ESPELHO	SS WHITE	3,49	13,96
67	UND	8	CETOCONAZOL 200MG CX C/500	PRATI	53,53	428,24
68	FRA	7	CETOCONAZOL CREME 2% 30G CX C/100	SOBRAL	151,30	1.059,10
72	FRA	400	CLONAZEPAM 2,5MG GTS 20ML	GERMED	2,36	944,00
73	CX	36	CLONAZEPAM 0,25MG 30CPR	ROCHE	5,83	209,88
75	UND	2	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX C/200AMP	ISOFARMA	49,30	98,60
81	CPR	3	CLORPROMAZINA 25MG/5ML 50AMP	U.QUIMICA	74,80	224,40
89	UND	12	DERMOSAM GIRASSOL LOCAO 200ML	NUTRIEX	5,07	60,84
91	CX	200	DEXAMETASONA COLIRIO 5ML	ALCON	7,23	1.446,00
92	CX	900	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G C/50	MULTILAB	0,73	657,00
95	CPR	4	DIAZEPAM 10MG/2ML 50AMP	U.QUIMICA	34,00	136,00
96	CX	4000	DIAZEPAM 5MG CX	SANTISA	0,06	240,00
98	CX	16	DICLOF.SODICO 75MG INJ CX C/100	FARMACE	108,80	1.740,80
100	FRA	12	DIGOXINA 0,25MG CX C/480	PHARLAB	24,46	293,52
101	CX	70	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG CX C/30 CPS	TEUTO	27,63	1.934,10
108	CPR	30000	ENALAPRIL 20MG	GEOLAB	0,08	2.400,00
114	UND	4	ESCOVA GINECOLOGICA DESC.PCT C/100	ADLIN	18,87	75,48
135	PCT	1	FORCEPS ADULTO N.18R	ABC	35,90	35,90
136	UND	2	FORCEPS ADULTO N.65	ABC	35,90	71,80
137	UND	1	FORCEPS ADULTO N.69	ABC	35,90	35,90
138	PC	1	FORCEPS INFANTIL N.01	ABC	35,90	35,90
139	PC	1	FORCEPS INFANTIL N.150	ABC	35,90	35,90
140	UND	1	FORCEPS INFANTIL N.151	ABC	35,90	35,90
141	UND	1	FORCEPS INFANTIL N.69	ABC	35,90	35,90
142	UND	4	FORMOL 37% 1000ML LT	VICPHARMA	11,87	47,48
149	UND	4	GERME-RIO	RIOQUIMICA	40,80	163,20
150	FRA	25000	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	0,03	750,00
152	UND	150	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	0,22	33,00
153	UND	150	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	0,24	36,00
154	UND	5	GORRO DESC.C/TIRAS C/50	DESCARPACK	6,29	31,45
156	AMP	1600	HALOPERIDOL 5MG	U.QUIMICA	0,10	160,00
159	CPR	100	HIDROCORTISONA INJ 100MG AMP	U.QUIMICA	4,32	432,00
160	CPR	20	HIDROCORTISONA INJ 500MG C/50	U.QUIMICA	421,60	8.432,00
167	AMP	1500	IBUPROFENO 50MG/ML GTS	NATULAB	1,11	1.665,00
173	CPR	500	ITRACONAZOL 100MG	PRATI	0,56	280,00
176	CPR	3000	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	MERCK	0,20	600,00
177	CPR	1500	LEVOTIROXINA SODICA/PURAT4 50MCG	MERCK	0,20	300,00
178	CPR	50	LIDOCAINA 2% GEL 30G	PHARLAB	2,38	119,00
183	FRA	700	LORATADINA 10MG	GEOLAB	0,08	56,00
191	PCT	10	MASCARA	DESCARPACK	5,53	55,30
192	UND	20	MASCARA DESC.C/TIRAS C/50	DESCARPACK	6,04	120,80
193	CX	30	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX C/30CPR	GERMED	18,70	561,00
194	CX	5000	METFORMINA 500MG	PRATI	0,07	350,00
197	TB	700	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,22	154,00
203	FRA	400	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR	PRATI	1,68	672,00
209	CPR	600	NISTATINA CREME VAG. 60GR CX C/50TB+APL	PRATI	4,17	2.502,00
211	BLT	500	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	0,20	100,00
220	CX	18	OXACILINA INJ 500MG CX C/50	NOVA FARMA	74,58	1.342,44
223	CPR	12000	PARACETAMOL 500MG	PRATI	0,05	600,00
233	UND	5	PINÇA KELI MEDIO CURVA	ABC	13,23	66,15
234	LT	5	PINÇA KELI MEDIO RETA	ABC	13,23	66,15

235	UND	5	PINÇA KELY PEQUENA AÇO INOX CURVA	ABC	13,23	66,15
236	UND	5	PINÇA KELY PEQUENA AÇO INOX RETA	ABC	13,23	66,15
238	FRA	1800	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL.ORAL 60ML	PRATI	3,29	5.922,00
241	CX	10	PROMETAZINA 50MG/2ML CX C/100	HIPOLABOR	112,20	1.122,00
243	TB	12000	PROPRANOLOL 40MG	GEOLAB	0,03	360,00
256	AMP	400	SALBUTAMOL XPE 100ML	PRATI	1,36	544,00
258	CX	35	SCALP N.23 C/100	FARMATEX	17,00	595,00
263	CX	1500	SERINGA DESC.1ML C/AG 13X4,5	DESCARPACK	0,17	255,00
264	UND	1500	SERINGA DESC.20ML C/AG 25X7	DESCARPACK	0,53	795,00
266	FRA	1500	SERINGA DESC.5ML C/AG 25X7	DESCARPACK	0,24	360,00
272	UND	3000	SORO FISIOL 100ML 0,9% C/70 FRA S.F	EQUIPLEX	2,11	6.330,00
276	AMP	800	SORO NASAL 30ML AD/PED 0,9%	MARIOL	0,71	568,00
280	CX	10	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PRATI	22,08	220,80
282	UND	12	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GERATHERM	9,66	115,92
290	CX	36	URBANIL 10MG CX C/30CPR	SANOFI	17,13	616,68
291	CPR	2500	VALPROATO DE SODIO 250MG CX	BIOLAB	0,31	775,00
TOTAL DO ITEM R\$...						68.328,39

4 - Empresa Vencedora:**Nome:** DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**CNPJ:** 07.488.454/0001-00 **Inscrição Estadual:** 10.390.497-2**Endereço:** Avenida das Nações, nº/s, Bairro Vera Cruz**CEP:** 74.976-190 **Cidade/Estado:** Aparecida de Goiânia - GO**Representante Legal:** Ricardo Almeida Rosa**RG:** 3278163 SSP/GO **CPF nº** 838.286.991-20**Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUTDOS	MARCA	R\$ UNIT.	VALOR TOTAL
5	CX	400	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	E.M.S	7,13	2.852,00
20	UND	800	ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML FRA	TEUTO	1,02	816,00
25	CX	20	ALGODAO HIDROFILO 500G	ALGO BOM	10,55	211,00
27	CX	1500	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	0,14	210,00
30	UND	5	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML CX C/50	HIPOLABOR	82,44	412,20
33	CX	50	AMOXI+CLAVU.POTA.125MG+31.25MG/5ML 75ML	E.M.S	18,62	931,00
36	CX	20	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML CX C/50	TEUTO	79,89	1.597,80
41	CPR	10	ATENOLOL 50MG CX C/600	PRATI DONADUZZI	22,09	220,90
43	CX	400	AZITROMICINA SUSP 600MG 15ML	PHARLAB	3,48	1.392,00
46	CX	8	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY JET 15,5G 200DOSES	CHIESI	70,94	567,52
47	CX	4	BENZOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	115,35	461,40
54	CPR	8000	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	0,09	720,00
62	UND	3	CARVAO ATIVADO PO P.A 250GR	VETEC	61,66	184,98
65	UND	7	CEFALEXINA 500MG CX C/500	TEUTO	114,64	802,48
70	CX	4	CINARIZINA 75MG CX C/450	NEO QUIMICA	37,55	150,20
74	CX	30	CLOPIDOGREL 75MG CX C/28	SANDOZ	20,17	605,10
82	CX	5000	CLORPROMAZINA 100MG	U. QUIMICA	0,29	1.450,00
83	CX	50	COMPLEXO B CX C/100 CPS	MEDQUIMICA	8,49	424,50
85	LT	45	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9F C/500	REAL MINAS	9,40	423,00
93	CX	1000	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML C/50	PRATI DONADUZZI	1,44	1.440,00
102	CX	6	DIPIRONA 500MG CX C/500	PRATI DONADUZZI	38,16	228,96
103	CX	4	DIPIRONA GTS 10ML C/100	NATULAB	79,79	319,16
104	CPR	5	DIPIRONA INJ 2ML CX C/100	SANTISA	93,00	465,00
106	CPR	4000	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	1,43	5.720,00
107	CPR	4000	ENALAPRIL 10 MG	TEUTO	0,09	360,00
111	FRA	500	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML 60ML FRA	PRATI DONADUZZI	3,89	1.945,00
115	UND	40	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT UND	MISSNER	6,38	255,20
124	CPR	1000	FENITOINA 100MG	TEUTO	0,11	110,00
125	CPR	3000	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,11	330,00
148	CPR	200	GENTAMICINA COLIRIO 5ML	ALLERGAN	11,48	2.296,00
165	CX	1	HIOSCINA SIMPLES 10MG CX C/500	BELFAR	124,15	124,15
166	CX	2	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML CX C/100	TEUTO	87,96	175,92
175	UND	6	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTO METAL BOA QUALIDADE	SOLIDOR	73,07	438,42
184	CPR	150	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	MARIOL	2,05	307,50
189	PCT	200	LUVA P/PROCEDIMENTO MEDIO C/100	LAGROTTA AZZURRA	16,31	3.262,00
190	PCT	300	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	INNOVA	16,31	4.893,00
202	FRA	400	MICONAZOL CR.VAG. 80GR+APLIC.	PRATI DONADUZZI	5,43	2.172,00
208	CX	6	NIMESULIDA 100MG CX C/504	VITAPAN	25,88	155,28
212	CPR	200	NITROFUZAZONA POMADA 500GR	PRATI DONADUZZI	8,69	1.738,00
216	FRA	100	OLEO MINERAL 100% 100ML UND	NATULAB	2,73	273,00
217	CX	20000	OMEPRAZOL 20MG	PRATI DONADUZZI	0,05	1.000,00
219	CX	100	OTOSYNALAR GOTAS 5ML	GEOLAB	4,28	428,00
221	UND	10	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX C/28CPR	RANBAXY	54,99	549,90
225	CX	25	PAROXETINA HCL 20MG 30CPR	AUROBINDO	16,88	422,00
231	CPR	300	PERMETRINA 1% 60ML	MULTILAB	3,30	990,00
239	CPR	5000	PREDNISONA 20MG CX	PRATI DONADUZZI	0,11	550,00
242	CX	20	PROPATILNITRATO CX C/50 CPR	FQM	24,28	485,60
255	CPR	400	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG	TEUTO	6,05	2.420,00
267	CX	20	SIMETICONA GTS 75MG/ML 10ML c/100	PRATI DONADUZZI	116,00	2.320,00
269	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 C/10	SOLIDOR	25,97	77,91
270	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.20 C/10	SOLIDOR	25,97	77,91
271	CX	3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.22 C/10	LAMEDID	25,97	77,91
278	CX	7000	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX C/400	TEUTO	0,07	490,00
279	CX	400	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP 50ML FRA	TEUTO	1,25	500,00
286	CX	200	TETRACICLINA POMADA OFTM.3,5GR	CIFARMA	4,32	864,00
287	CX	200	TIABENDAZOL 50MG/45GR PMD	BELFAR	9,52	1.904,00
TOTAL DO ITEM R\$...						54.597,90

5 - Empresa Vencedora:**Nome:** STAR ODONTOMEDICA LTDA**CNPJ:** 05.567.724/0001-35 **Inscrição Estadual:** 10.360.660-2**Endereço:** Rua C-104, nº 936, QD-300, LT - 04, Bairro JD América**CEP:** 74.250-030 **Cidade/Estado:** Goiânia - GO**Representante Legal:** Suhayl Silva Pereira**RG:** 766.855 SSP/GO **CPF nº** 192.703.561-91**Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRUDTOS	MARCA	R\$ UNIT. MÉDIA	VALOR TOTAL
7	CX	8	ACIDO GEL	DENTALTEC	2,92	23,36
9	CX	8	ADESIVO PRIME 2.1 DE BOA QUALIDADE	VIGODENT	34,99	279,92
26	UND	10	ALGOODAO ROLETE	SSPLUS	2,29	22,90
50	FRC	5	BROCA DIAMANTADA FG N.1012	FAVA	2,30	11,50
51	CX	2	BROCA DIAMANTADA FG N.1014	FAVA	2,30	4,60
52	FR	10	BROCAS 10/12	FAVA	2,30	23,00
53	FR	10	BROCAS 10/14	FAVA	2,30	23,00
61	CX	10	CARPULE	PREVEDENT	40,70	407,00
105	CX	2	DISCO DE LIXAS	TDV	52,10	104,20
120	CX	4	ESPELHO	PREVEN	3,54	14,16
127	FRS	2	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150	KULZER	179,00	358,00
131	LT	2	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML	KODAK	10,00	20,00
132	LT	5	FLUOR GEL	IODONTOSUL	6,00	30,00
172	UND	5	IRM KIT PO 38G + LIQ.15ML	DENTSPLY	65,00	325,00
182	TB	3	LIXA DE AÇO	PREVEN	8,90	26,70
226	KIT	7	PASTA PROFILATICA	MAQUIRA	7,90	55,30
227	CX	2	PEDRA POMES	ASFER	4,67	9,34
237	CX	3	PORTA AGULHA MEDIO	GOLGRAN	17,01	51,03
246	UND	5	RESINA A2	DENTSPLY	20,41	102,05
247	UND	1	RESINA APH ESCALA VITA COR A4	DENTSPLY	20,41	20,41
248	UND	4	RESINA B2	DENTSPLY	20,41	81,64
249	UND	2	RESINA C2	DENTSPLY	20,41	40,82
250	UND	3	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	KODAK	10,00	30,00
261	UND	2	SELANTE FLUROSHIELD AVULSO MATIZADO AVUL.	SSWHITE	58,14	116,28
277	UND	9	SUGADOR	SSPLUS	4,30	38,70
288	LTS	4	TIRAS DE POLIESTER	PREVEN	2,00	8,00
289	UND	5	TOUCAS PARA ATENDIMENTO	EMBRAMAC	6,90	34,50
TOTAL DO ITEM R\$...						2.261,41

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Nazaré-MT, 10 de Abril de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

EMPRESAS:

Dental Centro Oeste Ltda - Epp

FÁBIO SPADA

RG: nº.1.048.611-9 SSP/MT

CPF nº 694.859.251-15

Araguaia Medica – Produtos Hospitalares Ltda - Epp

DEUSIMAR DIOGO

RG nº. 2082894 DGPC/GO

CPF nº 507.259.041-00

Pro-remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Comeseticos Ltda – Epp

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

RG nº. 2042173 SSP/GO

CPF nº 336.137.371-97

Dose Produtos e Medicamentos Hospitalar Ltda – Epp

RICARDO ALMEIDA ROSA

RG nº. 3278163 SSP/GO

CPF nº 838.286.991-20

Star Odontomedica Ltda

SUHAYL SILVA PEREIRA

RG nº. 766.855 SSP/GO

CPF nº 192.703.561-91

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:9B939939

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO, REFERENTE A O PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze às oito horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **SONIA SENHORINHA RIBEIRO** e equipe de apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, SHIRLEY GABRIEL DOS SANTOS, ELIZETE MARIA DA SILVA**, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 – centro, CEP 78370-000, devidamente constituída pela portaria nº 010/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSÕES CÓPIAS NOS AMBIENTES CORPORATIVOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT”**, cumpri-se o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **L A DE JESUS & CIA LTDA ME**, cadastrada no CNPJ N.13.294.710/0001-13, neste ato representada por Sr. **Pedro da Costa Sobrinho**, vencedora dos itens conforme planilha:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Fornecedor	VI. Unitário	Valor Total
1	156	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	26.364,00
2	72	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	12.168,00
3	48	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	8.112,00
4	48	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	8.112,00
5	36	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	6.084,00
6	24	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	4.056,00
7	24	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	4.056,00
8	120	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	20.280,00
9	36	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	6.084,00
10	36	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	6.084,00
11	36	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	6.084,00
12	36	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	6.084,00
13	36	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	6.084,00
14	12	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	2.028,00
15	24	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	4.056,00
16	12	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	2.028,00
17	12	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	2.028,00
18	36	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	6.084,00
19	12	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	2.028,00
20	12	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	2.028,00
21	12	UN	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ ABASTECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL P/IMPRESSAO	L A DE JESUS & CIA LTDA	169,00	2.028,00

por apresentar menor preço no valor de R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais) e atender os requisitos do processo licitatório.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:B4292E04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EXERCÍCIO DE 2013

PROJETO / ATIVIDADE	CÓDIGO	EXECUÇÃO		À EXECUTAR		TOTAL	
		VALOR (R\$)	UND. MEDIDA	VALOR (R\$)	UND. MEDIDA	VALOR (R\$)	UND. MEDIDA
Sistema de Abastecimento de Água Urbana	1080	760.000,00	UND	1.198.510,29	UND	1.958.910,29	UND
Construção de escola infantil – pré-infância	1096	749.365,91	UND	643.020,80	UND	1.392.386,71	UND
Sistema de abastecimento de água Zona Rural	1098	1.780.550,91	UND	796.768,59	UND	2.577.391,98	UND
Academia da Saúde	1081	19.022,80	UND	82.131,44	UND	101.154,24	UND
Reforma PSF II	1082	29.978,47	UND	119.284,87	UND	149.263,34	UND

Atenciosamente

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr..

JOÃO ABADIO DE MELO

Presidente

Camara de Vereadores

Ribeirão Cascalheira- MT

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:6439AC5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT								
001	CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT								
01.031.0001.1000-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.185,00		12.185,00	4.747,00	7.301,42		12.048,42	136,58
01.031.0001.1001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.560,00		3.560,00	3.550,00			3.550,00	10,00
01.031.0001.1002-449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	50,00		50,00					50,00
01.031.0001.1003-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	79.640,00		79.640,00	79.630,00			79.630,00	10,00
01.031.0001.2000-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	50,00		50,00					50,00
01.031.0001.2000-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	592.615,00		592.615,00	525.653,33	56.287,38	147,90	581.792,81	10.822,19
01.031.0001.2000-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	87.050,00		87.050,00	78.384,99	8.602,53		86.987,52	62,48
01.031.0001.2000-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	19.850,00		19.850,00	19.341,84	190,73		19.532,57	317,43
01.031.0001.2000-339014000000	DIARIAS - CIVIL	55.800,00		55.800,00	48.050,00	7.200,00		55.250,00	550,00
01.031.0001.2000-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.600,00		34.600,00	29.825,90	4.765,00		34.590,90	9,10
01.031.0001.2000-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50,00		50,00					50,00
01.031.0001.2000-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	155.900,00		155.900,00	153.958,94	1.890,00	194,06	155.654,88	245,12
01.031.0001.2000-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	131.200,00		131.200,00	119.492,37	5.063,74	1.180,06	123.376,05	7.823,95
01.031.0001.2000-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	50,00		50,00					50,00
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.000,00		37.000,00	36.822,00		182,34	36.639,66	360,34
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.209.600,00		1.209.600,00	1.099.456,37	91.300,80	1.704,36	1.189.052,81	20.547,19
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	1.209.600,00		1.209.600,00	1.099.456,37	91.300,80	1.704,36	1.189.052,81	20.547,19
	TOTAL DAS DESPESAS	1.209.600,00		1.209.600,00	1.099.456,37	91.300,80	1.704,36	1.189.052,81	20.547,19
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					19.471,06		19.471,06	-19.471,06
	TOTAL GERAL	1.209.600,00		1.209.600,00	1.099.456,37	110.771,86	1.704,36	1.208.523,87	1.076,13

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente

ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO

Contador(a)

MIGUELITO PEREIRA

Tesoureiro(a)

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:E8723BFA

**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013**

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.209.600,00	1.189.052,81	-20.547,19
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.209.600,00	1.189.052,81	-20.547,19
				DESPESAS CORRENTES	1.114.165,00	1.093.824,39	-20.340,61
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699.565,00	688.612,90	-10.952,10
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.600,00	405.211,49	-9.388,51
				DESPESAS DE CAPITAL	95.435,00	95.228,42	-206,58
				INVESTIMENTOS	95.435,00	95.228,42	-206,58
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	927.000,00	1.207.195,62	280.195,62	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		19.471,06	19.471,06
REPASSE DO DUODECIMO DA CAMARA	927.000,00	1.207.195,62	280.195,62	DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO		19.471,06	19.471,06
SubTotal	927.000,00	1.207.195,62	280.195,62	SubTotal	1.209.600,00	1.208.523,87	-1.076,13
Déficit Total	282.600,00	1.328,25	-281.271,75	Superávit Total			
Total	1.209.600,00	1.208.523,87	-1.076,13	Total	1.209.600,00	1.208.523,87	-1.076,13

MAXMAR CESAR SOUZA
Presidente

MIGUELITO PEREIRA
Tesoureiro

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC MT 9600/O-7

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:6F03AE43

**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			7.431,42	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		7.431,42		DÉBITO DE TESOURARIA			
DISPONÍVEL EM BANCOS	7.431,42			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			7.431,42
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.431,42	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.431,42		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			7.431,42	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			7.431,42
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISÕES TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			164.734,44	DÍVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		164.734,44					
BENS MOVEIS	120.692,29						
BENS IMOVEIS	44.042,15						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			164.734,44	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			172.165,86	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.431,42
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LÍQUIDO			164.734,44
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			

TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			172.165,86	TOTAL DO PASSIVO			172.165,86

MAXMAR CESAR SOUZA

Presidente

ELIZABETH GOMES P. MACHADO

CRC MT 9600/O-7

MIGUELITO PEREIRA

Tesoureiro

Publicado por:
 Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:A6CA5155

CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO GERAL 2013

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							Em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			1.189.052,81
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			1.207.195,62	DESPESAS CORRENTES		1.093.824,39	
REPASSES ATIVOS		1.207.195,62		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	688.612,90		
REPASSE RECEBIDO	1.207.195,62			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.211,49		
				DESPESAS DE CAPITAL		95.228,42	
				INVESTIMENTOS	95.228,42		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			19.471,06
				REPASSES PASSIVOS		19.471,06	
				REPASSE CONCEDIDO	19.471,06		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.207.195,62	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.208.523,87
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			43.210,90	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		43.210,90		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	8.620,00						
BENS DE ESTOQUE	34.590,90						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			43.210,90	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			1.328,25	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		1.328,25		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			34.590,90
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	1.328,25			BAIXA DE BENS MOVEIS		34.590,90	
INCORPORACOES DE ATIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	34.590,90		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.328,25	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			34.590,90
Total das Variações Ativas			1.251.734,77	Total das Variações Passivas			1.243.114,77
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			8.620,00
Total Geral			1.251.734,77	Total Geral			1.251.734,77

MAXMAR CESAR SOUZA

Presidente

ELIZABETH GOMES P. MACHADO

CRC MT 9600/O-7

MIGUELITO PEREIRA

Tesoureiro

Publicado por:
 Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:9D87DC20

CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO GERAL 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE							
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE							

EXERCÍCIO DE 2013

EXERCÍCIO DE 2013						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$	
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
R.P. de 2013 Nao Processados		7.431,42				7.431,42
R.P. de 2013 Processados						
Subtotal:		7.431,42				7.431,42
DEPOSITOS						
INSS		48.562,19		47.662,33	899,86	
IRRF		22.739,22		22.403,33	335,89	
PENSAO ALIMENTICIA		5.695,20		5.695,20		
SEGURO BB VEICULOS						
CONSIGNACAO PREVIDENCIA MUNICIPAL		11.985,93		11.985,93		
ISSQN PRESTADORES DE SERVIOS		2.440,99		2.348,49	92,50	
RESTO A PAGAR						
SALARIO FAMILIA						
SINTPROESTE		1.187,24		1.187,24		
BANCO BRASIL EMPRESTIMO DESCONTO EM FOLHA EFETIVO		7.467,13		7.467,13		
CAIXA ECONOMICA FEDER EMPRESTIMO DESCONTO EM FOLHA		8.611,70		8.611,70		
Subtotal:		108.689,60		107.361,35	1.328,25	
Subtotal:		116.121,02		107.361,35	1.328,25	7.431,42
TOTAL		116.121,02		107.361,35	1.328,25	7.431,42
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	116.121,02	TOTAL (d+e)	108.689,60	7.431,42

MAXMAR CESAR SOUZA

Presidente

ELIZABETH GOMES P. MACHADO

CRC MT 9600/O-7

MIGUELITO PEREIRA

Tesoureiro

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:A710C874**CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013**

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			1.189.052,81
				LEGISLATIVA		1.189.052,81	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			1.189.052,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			1.207.195,62	INTERFERENCIAS PASSIVAS			19.471,06
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.207.195,62		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		19.471,06	
REPASSES ATIVOS	1.207.195,62			REPASSES PASSIVOS	19.471,06		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			1.207.195,62	Total de Transf. Financeiras Concedidas			19.471,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			108.689,60	CONSIGNACOES			108.689,60
PREVIDENCIA MUNICIPAL		11.985,93		PREVIDENCIA MUNICIPAL		11.985,93	
DEMAIS SEGURADOS	11.985,93			DEMAIS SEGURADOS	11.985,93		
INSS		48.562,19		INSS		48.562,19	
DEMAIS SEGURADOS	48.562,19			DEMAIS SEGURADOS	48.562,19		
PENSAO ALIMENTICIA		5.695,20		PENSAO ALIMENTICIA		5.695,20	
PENSAO ALIMENTICIA	5.695,20			PENSAO ALIMENTICIA	5.695,20		
OUTROS CONSIGNATARIOS		17.266,07		OUTROS CONSIGNATARIOS		17.266,07	
SINTPROESTE	1.187,24			SINTPROESTE	1.187,24		
BANCO BRASIL EMPRESTIMO DESCONTO EM FOLHA	7.467,13			BANCO BRASIL EMPRESTIMO DESCONTO EM FOLHA	7.467,13		
CAIXA ECONOMICA FEDER EMPRESTIMO DESCONTO	8.611,70			CAIXA ECONOMICA FEDER EMPRESTIMO DESCONTO	8.611,70		
IRRF DE SERVIDORES		22.739,22		IRRF DE SERVIDORES		22.739,22	
IRRF	22.739,22			IRRF	22.739,22		
ISS		2.440,99		ISS		2.440,99	
ISSQN PRESTADORES DE SERVIOS	2.440,99			ISSQN PRESTADORES DE SERVIOS	2.440,99		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			7.431,42				
DESPESAS NÃO LIQUIDADAS A PAGAR		7.431,42					

FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	7.431,42						
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			1.328,25				
Total da Receita Extra-Orçamentária			117.449,27	Total da Despesa Extra-Orçamentária			108.689,60
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			7.431,42
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			7.431,42
Total da Receita			1.324.644,89	Total da Despesa			1.324.644,89

MAXMAR CESAR SOUZA
Presidente

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
CRC MT 9600/O-7

MIGUELITO PEREIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:38CB4A9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

ADICIONA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 O CARGO - EDUCADOR FÍSICO

A presidente da Comissão de Concurso **Andreia Carla Ferreira Estelai**, nomeada pelo Decreto nº 015 de 04 de abril de 2014, através deste Edital Complementar, incrementa ao rol das vagas o cargo de Educador Físico, que deverá ser preenchido por um profissional graduado da área de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física CREFI-MT.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A vaga e o cargo ora criado atende a necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá submeter aos ditames do Edital nº 001/2014 de 11/04/2014. O Anexo I será implementado com os dados do respectivo cargo ora criado, conforme a seguir:

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 120,00

Cargo Concorrido	Vagas		Local de Trabalho	Prova de Títulos	Prova prática	Carga Horária	Remuneração inicial
	Comuns	PNEs					
Educador Físico	01	Não	Secretaria de Saúde	SIM	Não	40 hs	1.700,00

O Anexo II que trata das atribuições do cargo ora criado, tem a seguinte exigência laboral:

Educador Físico - Descrição Analítica: I. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; II. Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; III. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; IV. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas V. Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; VI. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; VII. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; VIII. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; IX. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; X. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; XI. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; XII. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física, Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; XIII. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; XIV. Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; XV. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; XVI. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; XVII. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores; XVIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XIX. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

O Anexo III que trata do Conteúdo Programático das Provas, além das disciplinas comuns aos cargos do Nível Superior: Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais e Atualidades, tem o específico **Conteúdo Programático:**

Educador Físico: Ética e cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Planejamento, organização e controle do trabalho do Educador Físico. Educação em Saúde e Qualidade de Vida. Atividade Física e Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESFs, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Conhecimento de: Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Evolução das políticas de saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Noções básicas sobre o SUS. O Sistema Único de Saúde - SUS. Municipalização da Saúde. Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de

educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sobre o esporte para o lazer e para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, convalescentes, idosos

Terra Nova do Norte MT, 17 de abril de 2014.

ANDREIA CARLA FERREIRA ESTELAI
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:C8B6A594

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

